



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº035 | Caderno Único | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, e com o(a) Decreto Nº 33.612, de 04 de Junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de Junho de 2020, RESOLVE **NOMEAR RACHEL XIMENES MARQUES**, PSICOLOGO, matrícula 13220514, lotado no(a) SESA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Políticas sobre Drogas, integrante da estrutura organizacional da(o) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir de 02 de Fevereiro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES**, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, a **viajar** a Brasília-DF, nos dias 18 e 19/01/2021, com a finalidade de participar da solenidade de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica da Força Tarefa no gabinete do Ministro da Justiça e Segurança Pública, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 2/2021, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 1.670,83 (hum mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 2.862,46 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" § 1º, § 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ WILSON DE SOUSA GONÇALVES**, Superintendente do IDACE, a **viajar** as cidades de Ererê e Acopiara, no período de 09 a 10/12/2020, a fim participar da solenidade de entrega de títulos de propriedades rurais, concedendo-lhe uma diária e meia , no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e tres centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2020.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ WILSON DE SOUSA GONÇALVES**, Superintendente do IDACE, a **viajar** a Quixadá, Catunda e Camocim, no período de 27 a 29/01/2021, a fim participar de reuniões com representantes de assentamentos em Quixadá, Choró Limão e Camocim, concedendo-lhe duas diárias e meia , no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE

de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2021 .

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **LIA FERREIRA GOMES**, Secretária Executiva de Cidadania e Direitos Humanos, a **viajar** a cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 29.01.2021, a fim participar de visita técnica e institucional à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo, ao Centro de Referência da Diversidade, bem como ao Ambulatório de Saúde Integral de Travesti e Transsexuais, cujo objetivo primordial é fortalecer as políticas públicas de atenção à pessoa LGBTQB, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.596,78 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 1.623,16 (hum mil seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$ 3.506,50 (três mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YURI CASTRO DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de Superintendente da SOHIDRA, matrícula nº 300.006-1.7, desta mesma Autarquia, a **viajar** às cidades de Pacoti e Palmácia, no dia 29/01/2021 a fim de realizar visita às obras da Adução de Palmácia, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO**, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 979310-7-0, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no dia 25 de janeiro do corrente ano a fim de participar de reunião na Diretoria de Gestão Articulação e Projetos Educacionais – DIGAP/FNDE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 189,24 (cento e nove reais e vinte e quatro centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagens aéreas, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.054,78 (dois mil, cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.480,58 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHOSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.139, de 3 de julho de 2019, publicado no D.O.E., em 4 de julho de 2019, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONTALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-2-Vice-Reitor, matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade Fortaleza-CE., no dia 26 de janeiro de 2021, a fim de participar de reunião, acompanhando o Magnífico Reitor, com o Dr. Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral Executivo Assistente da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, cuja pauta será a contratação de professores da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o art. 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, Classe III, Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 25 de janeiro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** ** *

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas - SOP, matrícula nº 30000013, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no dia 04/02/2021, a fim de supervisionar o andamento das obras de jurisdição do Distrito Operacional do Crato, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido 20% da localidade, totalizando R\$ 52,57 (Cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** ** *

PORTARIA CC Nº19/2020 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JANAÍNA CARLA FARIAS**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 3001921-0, desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 14 a 15 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de Assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, concedendo-lhe 01 (uma diária), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 876,20 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), mais hospedagem no valor de R\$ 735,70 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.611,90 (um mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b e c", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10º, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2020.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CM Nº59/2021 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares pertencentes a esse Órgão, a cidade de SÃO PAULO-SP, no período de 18 a 19 de janeiro de 2021, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo, com passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, naquela urbe, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº59/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Carlos Antonio de Sousa Mendes	Subtenente PM	V	18 a 19/01/2021	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	50%	319,40	141,95	4.597,85	5.059,20
Otto Billian Guimaraes Evangelista	3º Sargento PM	V	18 a 19/01/2021	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	50%	319,40	141,95	4.677,85	5.139,20
Helano Dantas Vieira	3º Sargento PM	V	18 a 19/01/2021	FORTALEZA-CE/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE	1 e 1/2	141,95	50%	319,40	141,95	4.677,85	5.139,20

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 051, Série 3, Ano XII, de 12 de março de 2020, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 06 de março de 2020. **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 03 de março de 2020. Fortaleza-CE, 08 de fevereiro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 051, Série 3, Ano XII, de 12 de março de 2020, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 06 de março de 2020. **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 03 de março de 2020. Fortaleza-CE, 08 de fevereiro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 051, Série 3, Ano XII, de 12 de março de 2020, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 06 de março de 2020. **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 03 de março de 2020. Fortaleza-CE, 08 de fevereiro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 051, Série 3, Ano XII, de 12 de março de 2020, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 06 de março de 2020. **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 03 de março de 2020. Fortaleza-CE, 08 de fevereiro de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº009/2021 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Complementar Estadual nº58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e XX, do art. 8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, que atribuem, respectivamente, ao Procurador-Geral do Estado competência para superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria-Geral do Estado, bem como exercer a sua atividade correicional; CONSIDERANDO a necessidade de se coibir, na esfera pública, qualquer prática funcional que possa comprometer, ainda que minimamente, a normalidade dos serviços administrativos, prejudicando os resultados esperados de uma boa gestão pública, comprometida, sobretudo, com a eficiência e a moralidade; CONSIDERANDO configurar ilícito administrativo, segundo o art. 175, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Servidores Estaduais, a conduta comissiva ou omissiva do agente público que importe em violação a dever geral ou especial, implique incidência em proibição legal, ou constitua comportamento incompatível com o decoro funcional ou social; CONSIDERANDO constituir a instância disciplinar o espaço adequado à apuração e ao julgamento de infrações funcionais cometidas no âmbito do serviço público estadual, objetivando a responsabilização disciplinar de agente público apontado como possível autor de ilícito funcional; CONSIDERANDO as informações que acompanham o Processo nº01610250/2020 - Viproc, no qual o Procurador-Chefe da Procuradoria do Patrimônio e Meio Ambiente – PROPAMA traz ao conhecimento do Gabinete do Procurador-Geral do Estado fatos relacionados à conduta funcional do Procurador do Estado Marley Cabral Coutinho, lotado no referido órgão de execução programática; CONSIDERANDO que, segundo as informações prestadas, referido agente vem dificultando e desestabilizando o trabalho desenvolvido pela PROPAMA, não acatando determinações superiores em desprezo à hierarquia e tumultuando as atividades do respectivo setor; CONSIDERANDO que, ainda de acordo com os relatos do processo, a relação do citado Procurador seria complicada com servidores e colaboradores da PROPAMA, os quais enfrentariam dificuldades e até passariam por constrangimentos para poder despachar com o mesmo agente, o que estaria prejudicando o andamento de relevantes processos para o Estado; CONSIDERANDO, ademais, alusão da Chefia da PROPAMA a comensurários que chegaram a seu conhecimento dando conta da prática pelo Procurador de comportamentos inapropriados e incompatíveis com a dignidade da função em detrimento da eficiência do setor, da imagem escorregada do serviço público e do bem-estar e da saúde, especialmente psicológica, de assessores e membros da Comissão de Desapropriação/PROPAMA, os quais, segundo relatado, vem passando por constrangimentos no exercício da função; CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do art. 191, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que estabelecem, respectivamente, como deveres gerais de todo servidor público estadual, a obediência às ordens dos seus superiores hierárquicos e a continência de comportamento, tendo em vista o decoro funcional e social; CONSIDERANDO o teor de declaração espontânea prestada por colaboradora da PRO-PAMA, em que confirmado, com relação a diversos servidores, o problema de convívio no trabalho com o Procurador Marley, inclusive com preocupante informação alertando para possível prática de conduta bastante reprovável; CONSIDERANDO o poder geral de cautela administrativo conferido a toda autoridade pública pelo art. 45, da Lei Federal nº 9.784/1999, segundo o qual, “em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado”; CONSIDERANDO que, diante dos fatos reportados acima, providências incumbe adotar no intuito de resguardar normalidade do serviço interno da PROPAMA, evitando-se, assim, prejuízo ao tratamento de matérias de relevante interesse para Estado; CONSIDERANDO também a necessidade de garantir a segurança dos colaboradores lotados no referido setor, bem como de coibir qualquer mínima interferência do indiciado na apuração a se processar na instância disciplinar instaurada; CONSIDERANDO que, para o alcance desse propósito, faz-se imperiosa a mudança cautelar da lotação do Procurador do Estado Marley Cabral Coutinho; RESOLVE: 1) **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis ilícitos administrativos-funcionais cometidos pelo Procurador do Estado **MARLEY CABRAL COUTINHO**, com a consequente aplicação da(s) penalidade(s) cabível(is), nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei Complementar Estadual nº58, de 31 de março de 2006, levando-se em consideração, nessa apuração disciplinar, os elementos constantes do Processo nº01610250/2020 – Viproc e tudo quanto ao mais venha a se reunir e desvendar no curso do processo disciplinar; 2) **DESIGNAR**, nos termos do art. 110, da Lei Complementar Estadual nº58, de 31 de março de 2006, os Procuradores do Estado Daniel Quintas dos Santos Colares, Caroline Moreira Gondim e Rommel Barroso da Frota, o primeiro na condição de presidente, para compor comissão que se encarregará da condução e conclusão do processo disciplinar instaurado nos termos desta Portaria; 3) **DESIGNAR** a servidora Sônia Maria Sobreira Magalhães para secretariar os trabalhos da comissão do processo administrativo disciplinar; 4) **DETERMINAR**, a título cautelar, com fundamento no art. 45, da Lei Federal nº9.784, de 1999, a alteração da lotação do Procurador do Estado indiciado, o qual passará a ter exercício provisório, até ulterior deliberação, junto à Procuradoria Judicial - PROJUD/PGE. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2021

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20200001
IG Nº1090624000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o adiamento da Licitação Pública Internacional - LPI - Edital RFB Nº20200001 de interesse da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - Acordo de Empréstimo Nº 9006-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), relativo ao custo do PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para CONTRATAÇÃO DOS ESTUDOS, PLANOS, DESIGN (PROJETO EXECUTIVO) E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ - SERTÃO CENTRAL (SAB - SC), PERTENCENTE AO PROJETO MALHA D'ÁGUA PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE 9 (NOVE) SEDES MUNICIPAIS E 38 (TRINTA E OITO) DISTRITOS SELECIONADOS, NO ESTADO DO CEARÁ, BRASIL. 2. O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, doravante denominado "Contratante", solicita ofertas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nos Requisitos do Contratante, Seção VII do Edital da Solicitação de Oferta (RFB) nº 20200001/CCC/SRH. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 - Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fones: +55 (85) 3459-6374/3459-6376, Fax: (085) 3101-6622, no horário de 8:00 hs às 12:00 hs e de 14:00 hs às 17:30 hs, mediante apresentação de um pen drive. 4. As ofertas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 - Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: +55(85) 3459-6376, Fax +55(85) 3101-6622, até às 10:00 horas do dia 24 de março de 2021, acompanhada de uma Garantia de Oferta no valor de US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) ou R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), e serão abertas imediatamente após a presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os Serviços devem ser executados no Local de Execução, conforme descrito na Seção VII. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20200007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado de Anulação Parcial, do processo da LICITAÇÃO Nº 20200007- CAGECE, regido pela Lei Nº 13.303/2016, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPANSÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA LESTE (UNMTL), POR DEMANDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO, em que a Comissão Especial de Licitação 06, acatando o entendimento da CAGECE acerca da anulação do ato anteriormente exarado pela própria Companhia em seu âmbito de competência, fundamentada na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e de acordo com a Art. 56 da Lei Nº 13.303/2016, conclui pela desclassificação da empresa INCO ENGENHARIA LTDA, tendo em vista a ausência de comprovação da exequibilidade de sua proposta e culminado no prosseguimento do certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a publicação e os atos subsequentes da Licitação nº 1150/2019 no Comprasnet de interesse do SEPLAG, cujo objeto **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL PERMANENTE - Ventiladores e Equipamentos Diversos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, foram ANULADOS, fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob outro número. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200003
IG Nº1095027000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200003 de interesse da Secretaria Da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE cujo OBJETO é: **Aquisição de mobiliário e equipamentos para os Laboratórios de Inovação e Empreendedorismo**, a fim de adequar a infraestrutura laboratorial da FATEC Cariri e da FATEC Sertão Central, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECE-

BIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18792020, até o dia 04/03/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200033
IG Nº1077280000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico No 20200033 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 15302020, até o dia 04/03/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Vinicius Vincimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001
IG Nº1094358000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210001 de interesse da Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, cujo OBJETO é: **Aquisição de café e de açúcar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1122021, até o dia 04/03/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210004 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço de recuperação de equipamentos eletromecânicos dos sistemas de água e esgoto da Unidade de Negócio da Bacia do Baixo Jaguaribe**, por demanda, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 142021, até o dia 04/03/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210007 de interesse da Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos - METROFOR, cujo OBJETO é: **Serviço de impressão e confecção de materiais/serviços gráficos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1142021, até o dia 04/03/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210010 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de laque padrão Cagece - Inmetro**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1442021, até o dia 04/03/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210055**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210055 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 552021, até o dia 04/03/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210077**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210077 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar** (kit para monitorização, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 772021, até o dia 04/03/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210123**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210123 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1232021, até o dia 04/03/2021, às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210133**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210133 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Eletrodos e marcapassos)** com fornecimento de aparelho em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1332021, até o dia 04/03/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20200020-
CAGECE**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da Proposta de Preços e habilitação da LICITAÇÃO Nº 20200020 – REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO Menor preço PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPANSÃO, POR DEMANDA, NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DA UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA DO ALTO JAGUARIBE (UN-BAJ), conforme segue: declarada classificada, habilitada e vencedora da licitação a empresa CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, perfazendo o presente processo o valor global de R\$ 1.649.000,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e nove mil reais). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1723/2020 no sistema Comprasnet, de interesse da AESP, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva**, com fornecimento de peças, em bebedouros da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 19202020- Comprasnet de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é **Serviço de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200031**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1001/2020-Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área da saúde das unidades prisionais e da sede da Secretaria da Administração Penitenciária, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200038**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1469/2020 no sistema Comprasnet, de interesse da PMCE/2ºCPM-CHMJ, cujo OBJETO é **SERVIÇOS GRÁFICOS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200051**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 852923 Banco do Brasil, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – Glp (Gás de Cozinha – 13 Kg)**, para as Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200272**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1716/2020-Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Serviços de identificação e remoção de fraudes**, em rede de distribuição e ligações prediais de água, das Unidades de Negócio da Capital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200326**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1782/2020-Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ADESIVOS PARA PVC**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200762**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07622020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Médicos Hospitalares em Regime de Comodato**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200833**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 08332020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201168**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 11682020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de material de limpeza**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201275**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 17832020-Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (KIT TRANSDUTOR PARA MONITORIZAÇÃO INVASIVA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PROGEOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201739**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 17392020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201858**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18582020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar(CADEIRA BANHO TIPO ESPREGUIÇADEIRA)**, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20210001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20210001 de interesse da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO SOBRE TRILHOS “BONDE ELÉTRICO CULTURAL E TURÍSTICO DE FORTALEZA”, CONTEMPLANDO DESDE A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E FORNECIMENTO SISTEMAS FIXOS E MÓVEIS ATÉ A OPERAÇÃO ASSISTIDA E ENTREGA À OPERAÇÃO COMERCIAL, sendo vencedor do certame licitatório o CONSÓRCIO MPE / TEOINS/A/ MOB / COMOL (MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A – TEOINS/A DO BRASIL LTDA – MOB – RAILWAY TECNOLOGIA ENGENHARIA LTDA – COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA), com o valor global de R\$ 115.964.842,07 (cento e quinze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2021.

Exedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200058**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20200058, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO RELIGIOSO E ESTÁTU A DE SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 09/02/2021, o seguinte resultado: Participantes Inabilitados – CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA e EMKO CONSTRUTORA EIRELI; e Participantes Habilitados – ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI, CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, DOMO CONSTRUÇÕES LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Registre-se que a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, conforme Receita Bruta Operacional apresentada no Balanço



Patrimonial, enquadra-se como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, contudo, não se declarou nos termos assim exigidos, concorrendo em igualdade de condições com as demais licitantes, conforme prevê o subitem 5.3 do Edital. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, com os motivos das inabilitações, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2017

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 60, Bairro Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 25, inciso I e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o que consta no processo nº 10324638/2020-PGE; VII-FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de Fevereiro de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior o valor do presente aditivo é de R\$ 4.567,20 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e o valor mensal será de R\$ 380,60 (trezentos e oitenta reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 16 de Fevereiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 05 de Fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Paulo César Barroso Vieira, Representante legal da CONTRATADA.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº006/2021 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Março / 2021. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº006/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Luiza da Cunha Menezes Almeida	Assessor Técnico	3001111-2	R\$15,00	21dias	RS315,00
Ana Luiza Gabriel da Cunha Arrais	Assessor Técnico	3001273-2	R\$15,00	21dias	RS315,00
Antonia Georgia Peixoto de Oliveira	Assistente Técnico	3001171-6	R\$15,00	21dias	RS315,00
Antonio Italo Mendonça Bezerra	Assessor Técnico	3000941-X	R\$15,00	21dias	RS315,00
Caroline Bastos Gabriel	Orientador de Célula	3001141-4	R\$15,00	21dias	RS315,00
Cintia Maria Mota de Melo	Articulador	3001271-2	R\$15,00	21dias	RS315,00
Christine Leite Mamede	Assessor Técnico	3001161-9	R\$15,00	21dias	RS315,00
Flávia Salcedo Coutinho	Coordenador	3001051-5	R\$15,00	21dias	RS315,00
Felipe Rios Rodrigues	Articulador	3001277-1	R\$15,00	21dias	RS315,00
Géssica Pereira Saraiva	Articulador	3001121-X	R\$15,00	21dias	RS315,00
Icaro Celcius da Cunha Sousa	Orientador de Célula	3001251-8	R\$15,00	21dias	RS315,00
Janaina Silva de Sousa	Orientador de Célula	3001275-5	R\$15,00	21dias	RS315,00
João Henrique Soares Fernandes	Assistente Técnico	3001211-9	R\$15,00	21dias	RS315,00
Jonathan Duarte Lopes	Assistente Técnico	3000981-9	R\$15,00	21dias	RS315,00
Monica Ximenes sobreira	Orientador de Célula	3001247-7	R\$15,00	21dias	RS315,00
Maria Thais Pinheiro Holanda	Orientador de Célula	3001131-7	R\$15,00	21dias	RS315,00
Natalia Rocha de Sousa	Orientador de Célula	3001241-0	R\$15,00	21dias	RS315,00
Paula Andreza Bezerra Lima	Assistente Técnico	3001221-6	R\$15,00	21dias	RS315,00
Sinara Costa Barbosa	Coordenador	3001272-0	R\$15,00	21dias	RS315,00
Wilma Tavares Barreto Colosso	Articulador	3001231-3	R\$15,00	21dias	RS315,00

*** **

PORTARIA CGE Nº08/2021.

INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.15-A da lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2019, e suas alterações, combinado com o Decreto nº30.938, de 10 de julho de 2012 e a Portaria nº 97/2020, de 09 de novembro de 2020; RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo do Estado do Ceará, com a finalidade de promover a Avaliação de Desempenho das Ouvidorias Setoriais, nos termos do Art. 4º da Portaria CGE nº 97/2020, de 09 de novembro de 2020 (DOE de 12/11/2020).

Art. 2º. Designar os servidores, Larisse Maria Ferreira Moreira, mat. nº. 3000671-2, Coordenadora de Ouvidoria; Jean Lopes dos Santos, mat. nº. 3001191-0, Articulador da Coordenadoria de Ouvidoria; Maria Thais Pinheiro Holanda, mat. nº. 3001131-7, Orientadora da Célula de Gestão de Ouvidoria e Caroline Bastos Gabriel, mat. nº. 3001141-4, Orientadora da Célula de Monitoramento das Demandas da Sociedade, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo do Estado do Ceará, instituída no artigo anterior, sob a Coordenação da primeira servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº015/2021.

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO QUE INTEGRAM A CARREIRA GESTÃO TERRITORIAL URBANA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 74 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, alterado pelo inciso XIV, do artigo 46 da Lei nº16.710, de 21 de dezembro de 2018, regulamentado no inciso XIV, do artigo 4º, do Decreto nº33.881, de 30 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no art. 41 § 4º, da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional nº19, de 4 de junho de 1998; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº15.186, de 28 de junho de 2012; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a realização da avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório que integram a Carreira Gestão Territorial Urbana, composta pelos cargos de provimento efetivo de Analista de Desenvolvimento Organizacional e de Analista de Desenvolvimento Urbano da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA SECRETARIA DAS CIDADES

Art. 1º. O estágio probatório do Analista de Desenvolvimento Organizacional e do Analista de Desenvolvimento Urbano terá a duração de 03 (três) anos, contados da data de início do exercício funcional no cargo.

Art. 2º. O estágio probatório é o período durante o qual se aferirá a aptidão, capacidade e eficiência do Analista de Desenvolvimento Organizacional e do Analista de Desenvolvimento Urbano para aquisição de estabilidade no serviço público.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 3º. A aptidão ou inaptidão do servidor para o exercício dos cargos de Analista de Desenvolvimento Organizacional e de Analista de Desenvolvimento Urbano será avaliada pela Comissão Especial de que trata o Capítulo III desta Portaria, considerando:

I - a média aritmética simples, calculada a partir da pontuação obtida pelo analista nas avaliações individuais de desempenho realizadas semestralmente no período do estágio probatório, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Gestão Urbana e Territorial - GDUT, instituída pela Lei nº15.186, de 28 de junho de 2012, regulamentada pelo Decreto nº31.528, de 09 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº127 de 14 de julho de 2014 e disciplinada pela Instrução Normativa nº01/2015, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº002 de 05 de janeiro de 2016.; e

II - relatório circunstanciado individualizado.

§1º As avaliações individuais de desempenho visam aferir o desenvolvimento do servidor no exercício das atribuições dos cargos de Analista de Desenvolvimento Organizacional e de Analista de Desenvolvimento Urbano, com foco na contribuição individual para o alcance da missão da Secretaria das Cidades, com base nos requisitos estabelecidos no art. 5º do Decreto nº31.528, de 09 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº127 de 14 de julho de 2014 e na Instrução Normativa nº01/2015, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº002 de 05 de janeiro de 2016.

§2º Aos Analistas de Desenvolvimento Organizacional e de Desenvolvimento Urbano detentores de Cargo de Direção e Assessoramento Superior, será aplicado o disposto no art. 9º do Decreto nº31.528, de 09 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº127 de 14 de julho de 2014.

§3º O relatório de que trata o inciso II deste artigo será elaborado por colegiado, formado pelo Orientador de Célula e/ou Coordenador da Unidade Administrativa a quem o avaliado esteve e/ou está subordinado no período do estágio probatório, que opinarão sobre a aptidão ou inaptidão do Analista de Desenvolvimento Organizacional e do Analista de Desenvolvimento Urbano, devendo constar no documento informações complementares à avaliação individual de desempenho, considerando os requisitos estabelecidos no art. 5º do Decreto nº31.528, de 09 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº127 de 14 de julho de 2014 e na Instrução Normativa nº01/2015, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº002 de 05 de janeiro de 2016.

§4º A elaboração do relatório circunstanciado individualizado do Analista de Desenvolvimento Organizacional e do Analista de Desenvolvimento Urbano, detentor de Cargo de Direção e Assessoramento Superior observará os requisitos mencionados no parágrafo 3º deste artigo, na forma seguinte:

I - para os ocupantes de Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Secretários Executivos das áreas programáticas, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Coordenador o relatório será elaborado pela Direção Superior da Secretaria das Cidades; e

II - para os ocupantes de Cargo de Direção e Assessoramento Superior de símbolo DNS 3, DAS 1 e DAS 2, o relatório será elaborado pelo Coordenador da Unidade Administrativa ao qual o avaliado se subordina.

§5º Não se aplica o disposto no inciso II do art.3º desta Portaria ao Analista de Desenvolvimento Organizacional e ao Analista de Desenvolvimento Urbano detentor de Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Secretário.

Art. 4º O Analista de Desenvolvimento Organizacional e o Analista de Desenvolvimento Urbano será considerado apto para adquirir a estabilidade no serviço público quando alcançar média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas avaliações de desempenho individual semestrais e, concomitantemente, for considerado apto no relatório circunstanciado individualizado.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 5º A avaliação especial de desempenho do Analista de Desenvolvimento Organizacional e do Analista de Desenvolvimento Urbano será realizada por Comissão instituída exclusivamente para essa finalidade, por meio de Ato do Secretário das Cidades, nos termos do art. 27, §1º da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974.

Art. 6º A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, será composta por 4 (quatro) servidores estáveis e efetivos, em exercício na Secretaria das Cidades.

§1º Considera-se servidor efetivo aquele que foi admitido mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, ou aquele que adquiriu estabilidade constitucional.

§2º As decisões da CEAD serão tomadas por maioria simples de seus membros.

§3º Caberá à Comissão a efetivação do cálculo para obtenção da média aritmética simples mencionada no inciso I do art. 3º, devendo tomar por base os dados referentes às avaliações individuais de desempenho realizadas semestralmente no período do estágio probatório, os quais serão fornecidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CADE da Secretaria das Cidades, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

§4º Os relatórios circunstanciados individualizados serão enviados à CEAD para que esta, com base nas informações contidas nos documentos, se manifeste em relação à opinião emitida pelo colegiado responsável por sua elaboração.

§5º Concluídos o processamento dos dados e a análise de todos os relatórios circunstanciados individualizados, a CEAD procederá ao julgamento de cada Analista de Desenvolvimento Organizacional e Analista de Desenvolvimento Urbano, enviando os autos ao Secretário das Cidades para homologação e publicação do resultado, em caso de aptidão, observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do julgamento pela Comissão.

Art. 7º O ato administrativo declaratório da estabilidade do servidor no cargo de provimento efetivo, após cumprimento do estágio probatório e aprovação na avaliação especial de desempenho, será expedido pela autoridade competente para nomear, retroagindo seus efeitos à data do término do período do estágio probatório.

Art. 8º Uma vez designada a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD e atendidas as exigências para sua composição e atuação, deverão os atos eventualmente praticados serem convalidados.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DA INAPTIDÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 9º Considerado o Analista de Desenvolvimento Organizacional e o Analista de Desenvolvimento Urbano inapto, este será notificado pessoalmente pela Comissão do resultado da avaliação especial de desempenho, e poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ofertar pedido de reconsideração perante a Comissão que o avaliou, sendo facultada a juntada de documentação que entender útil à sua defesa.

§1º Rejeitado o pedido de reconsideração e mantida a inaptidão na avaliação especial de desempenho, será o resultado da avaliação juntamente com o pedido de reconsideração e as demais peças encaminhadas à Assessoria Jurídica para propor, motivadamente, ao Secretário das Cidades, a nomeação de uma comissão para apuração em inquérito administrativo dos fatos que poderão resultar em exoneração ou demissão do servidor por inaptidão para o exercício do cargo de Analista de Desenvolvimento Organizacional e Analista de Desenvolvimento Urbano, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, tudo em conformidade com os artigos 210 e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

§2º O ato de exoneração ou de demissão do servidor em razão de reprovação na avaliação especial de desempenho será expedido pela autoridade competente para nomear.

§3º Qualquer fato superveniente ocorrido durante o estágio probatório, que altere ou possa alterar a avaliação em curso do Analista de Desenvolvimento Organizacional e do Analista de Desenvolvimento Urbano, deverá ser oficializado pelo Orientador de Célula e/ou Coordenador respectivo, à autoridade responsável pela condução do processo de avaliação especial de desempenho.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.
SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2021.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº019/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **MARIA HELENA TEIXEIRA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo COORDENADOR - DNS 2, matrícula 300220.8-4, durante o mês de FEVEREIRO/2021. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Carlos Edilson Araujo
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº020/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2021. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020/2021, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CARLOS DIEGO MOREIRA GADELHA	Orientador de Célula - DNS 3	300198.1-4	15,00	22	330,00
CLAUDIA PERREIRA ALENCAR LINS	Orientador de Célula - DNS 3	300207.1-5	15,00	22	330,00
CRISTIAN LUCAS GOMES ARAÚJO	Assistente Técnico - DAS 2	300197.1-7	15,00	22	330,00
ERICO RIBEIRO BASTOS	Assistente Técnico - DAS 2	300212.1-5	15,00	22	330,00
FABIO LIMA SAMPAIO	Orientador de Célula - DNS 3	300186.1-3	15,00	22	330,00
FRANCISCO BRUNO BEZERRA CAMPOS	Orientador de Célula - DNS 3	300199.1-1	15,00	22	330,00
IVONILDO CARDOSO MAIA	Assistente Técnico - DAS 2	300213.1-2	15,00	22	330,00
JOSÉ WILSON CRUZ SARAIVA	Supervisor de Núcleo - DAS 1	300217.1-1	15,00	22	330,00
JULIUS HENRIQUE MAGALHÃES COSTA	Supervisor de Núcleo - DAS 1	300220.1-7	15,00	22	330,00
JUAREZ FABRICIO DE MEDEIROS	Coordenador - DNS 2	300220.1-2	15,00	22	330,00
JULIANA MARIA MENDES CAFÉ	Orientador de Célula - DNS 3	300221.2-2	15,00	22	330,00
KRYCIA DA SILVA LAURENTINO	Orientador de Célula - DNS 3	300220.4-1	15,00	22	330,00
LAIANE SILVEIRA LIMA	Orientador de Célula - DNS 3	300220.7-6	15,00	22	330,00
LUZIA NEIDE DA SILVA	Orientador de Célula - DNS 3	300192.1-0	15,00	22	330,00
MARIA CLÁUDIA TORRES ARAÚJO	Orientador de Célula - DNS 3	300214.1-X	15,00	22	330,00
MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico - DAS 1	300220.2-5	15,00	22	330,00
MARIA HELENA TEIXEIRA ALBUQUERQUE	Coordenador - DNS 2	300220.8-4	15,00	22	330,00
MARIA LENIRA PEREIRA	Orientador de Célula - DNS 3	300218.1-9	15,00	22	330,00
MARCOS VINICIUS CÂNDIDO LEITÃO	Orientador de Célula - DNS 3	300200.1-4	15,00	22	330,00
MATEUS FERNANDES DA SILVA BEZERRA	Orientador de Célula - DNS 3	300216.1-4	15,00	22	330,00
PRYSILLA GOMES MOTA MATOS	Orientador de Célula - DNS 3	300208.1-2	15,00	22	330,00
ROBÉRIO XAVIER DE ARAÚJO	Coordenador - DNS 2	300220.3-3	15,00	22	330,00
SÁVIO BASTOS LIRA	Coordenador - DNS 2	300221.0-6	15,00	22	330,00
WALDEMAR AUGUSTO DA SILVA CARDOSO PEREIRA	Coordenador - DNS 2	300170.1-3	15,00	22	330,00

*** **

PORTARIA Nº021/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **JUAREZ FABRICIO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo COORDENADOR - DNS 2, matrícula 300220.1-2, durante o mês de FEVEREIRO/2021. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Carlos Edilson Araujo
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DA
3ª MEDIÇÃO — TRECHO 01 (PERÍODO: 21/09/2020 A 20/10/2020) DO CONTRATO Nº021/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, IX, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro 2018 c/c o art. 6º, Anexo I, do Decreto nº33.881, de 30 de dezembro de 2020; Portaria ordenada nº079/2019, publicada no DOE de 03/05/19; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 09533164/2020 quanto à solicitação de pagamento da 3ª Medição (Trecho 01), dos serviços executados pela empresa Borges Construções, Serviços e Comércio Eireli, no âmbito do contrato nº 021/2019, que tem como objeto a execução das obras de implantação das Centrais Municipais de Reciclagem - CMR (Modelo 03) - 08 unidades nos municípios do Vale do Jaguaribe do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais - Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 3ª Medição (Trecho 01) relativa ao período de 21/09/2020 a 20/10/2020, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 80.033,39 (oitenta mil, trinta e três reais e trinta e nove centavos), necessário para a quitação das obrigações do Estado, referente à 3ª Medição — Trecho 01 (Período: 21/09/2020 a 20/10/2020) no âmbito do contrato nº021/2019; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte BID (248.59), com a seguinte dotação orçamentária: 43 100001.17.512.726.10905.14.44909200.2.48.59.1.40 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº10057800/2020, EM FAVOR DO CONSÓRCIO PB/MEMP AO
PAGAMENTO DA 23ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO
CONTRATO Nº037/CIDADES/2016**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº33.881, 30 de dezembro de 2020; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 10057800/2020, em favor do CONSÓRCIO PB / MEMP, referente a 23ª medição dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 037/ CIDADES/2016; CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 23ª Medição período de 26/10 a 25/11 de 2020, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 10450 URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIO COCÓ, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 179.344,23 (cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte três centavos), destinado ao pagamento da 23ª medição dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 037/CIDADES/2016 ao **CONSÓRCIO PB/MEMP**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2021 correrão, através das seguintes classificações orçamentárias: 43100001.15.543.722.10450.03.44909200.1.00.00.1.40 (TESOURO) — Dot. 9760 — R\$ 34.950,68 43100001.15.543.722.10450.03.44909200.2.82.82.1.40 (OGU) — Dot. 9761 — R\$ 144.393,55 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº207/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR A PORTARIA Nº512/2020-GESPE** O ENG.º RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO, MATRÍCULA 10.105-1-4, PELO ENG.º DANIEL BEZERRA DO Ó, MATRÍCULA 300.095-3-3 E O ENG.º FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO, MATRÍCULA 9.766-1-X PELA ENG.ª VIRNA GOMES DE PAULA, MATRÍCULA 700.253-1-0 E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº056/2018

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	300.095-5-X	17911-D
1º MEMBRO: ENG.º DANIEL BEZERRA Ó	300.095-3-3	52592-D
2º MEMBRO: ENG.ª VIRNA GOMES DE PAULA	700.253-1-0	45168-D

OBRA

PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 351, TRECHO: ENTR. CE 351 (QUITERIANÓPOLIS) – ENTR. CE 277 (PARAMBU), COM EXTENSÃO DE 51,00 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de fevereiro de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº208/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR A PORTARIA Nº513/2020-GESPE** O ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA, MATRÍCULA 700.196-1-2, PELO ENG.º DANIEL BEZERRA DO Ó, MATRÍCULA 300.095-3-3 E O ENG.º FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO, MATRÍCULA 9.766-1-X PELO ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA, MATRÍCULA 700.196-1-2 E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº009/2019

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	300.095-5-X	17911-D
1º MEMBRO: ENG.º DANIEL BEZERRA DO Ó	300.095-3-3	52592-D
2º MEMBRO: ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	700.196-1-2	133649-D

OBRA

PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-187, TRECHO: ENTR. CE-187 (BARÃO DE AQUIRAZ) - ENTR. BR-230 (CAMPOS SALES), COM EXTENSÃO DE 25,96 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de fevereiro de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº209/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR A PORTARIA Nº0442/2020-GESPE** O ENG.º ARMANDO FONTENELE DE ALBUQUERQUE, MATRÍCULA 16.622-1-X, PELO ENG.º JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX, MATRÍCULA 700.242-1-7 E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº008/2020

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º DIEGO DEMÉTRIO TORRES	300.088-1-2	7267-D
1º MEMBRO: ENG.º LUCAS ARAÚJO FERREIRA	700.239-1-1	50395-D
2º MEMBRO: ENG.º JOHN HERBERT FERREIRA SINDEAUX	700.242-1-7	14377-D

OBRA

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: ENTR. BR-187 (CRATEÚS) - REALEJO, COM EXTENSÃO DE 12,63KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA TERPA CONSTRUÇÕES S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de fevereiro de 2021.

José Ilo Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº210/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR A PORTARIA Nº718/2020-GESPE** O ENG.º CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS, MATRÍCULA 10.134-1-6, PELO ENG.º HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES, MATRÍCULA 700.238-1-4 E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº049/2020

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º ANTÔNIO MOISÉS CISNE	6.932-1-9	5340-D
1º MEMBRO: ENG.º ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	700.202-1-1	52635-D
2º MEMBRO: ENG.º HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	700.238-1-4	52680-D

OBRA

PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 173, TRECHO: ENTR. BR 222 (IRAUCUBA) - MISSI - BROTAS, COM EXTENSÃO DE 25,50 KM (LOTE 1), CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de fevereiro de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº211/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR A PORTARIA Nº803/2020-GESPE** O ENG.º CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS, MATRÍCULA 10.134-1-6, PELO ENG.º HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES, MATRÍCULA 700.238-1-4 E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº050/2020

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º ANTÔNIO MOISÉS CISNE	6.932-1-9	5340-D
1º MEMBRO: ENG.º ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	700.202-1-1	52635-D
2º MEMBRO: ENG.º HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	700.238-1-4	52680-D

OBRA

PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 173, TRECHO: ENTR. BR 222 (IRAUCUBA) P/JUÁ, COM EXTENSÃO DE 18,30 KM (LOTE 2), CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO E&J/ SILVEIRA SALLES/ PAVIMENTAÇÃO IRAUCUBA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de fevereiro de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº212/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **SUBSTITUIR A PORTARIA Nº802/2020-GESPE** O ENG.º RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO, MATRÍCULA 10.105-1-4, PELO ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA, MATRÍCULA 700.196-1-2 E DESIGNAR, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:



CONTRATO Nº068/2020

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º PAULO ROBERTO MARQUES	9.765-1-2	4246-D
1º MEMBRO: ENG.º DAVI BRAGA FEITOSA	300.095-4-1	323341-D
2º MEMBRO: ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	700.196-1-2	133649-D

OBRA

EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 475, NO TRECHO: ENTR. CE 166 (PIQUET CARNEIRO) – DISTRITO DE IBICUÃ, NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, COM EXTENSÃO DE 15,91 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de fevereiro de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SÚPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº213/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº089/2020

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	300.018-9-3	40575-D
1º MEMBRO: ENG.º SAULLO MARINHO CÂMARA	300.100-9-4	55285-D
2º MEMBRO: ENG.º JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	14.012-1-1	4688-D

OBRA

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA ALÇA DE ACESSO AO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO PINTO MARTINS – RODOVIA CE 401, COM EXTENSÃO DE 240 METROS, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A CONSTRUTORA CHC LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de fevereiro de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SÚPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº214/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº095/2020

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	300.018-9-3	40575-D
1º MEMBRO: ENG.º JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	14.012-1-1	4688-D
2º MEMBRO: ENG.º SAULLO MARINHO CÂMARA	300.100-9-4	55285-D

OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DA CE 401 NO SUB-TRECHO: AV. ALBERTO CRAVEIRO – RUA PERU, COM EXTENSÃO DE 4,68 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A INSTTALE ENGENHARIA LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 09 de fevereiro de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SÚPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE **Torna público que requereu** ao Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte –IMMAB a **Licença Ambiental Única (LAU)** referente à implantação do TERMINAL RODOVIÁRIO DE LIMOEIRO DO NORTE, contemplando uma área construída de 2.058,29 m², situado às margens da CE-265, S/N, bairro Cidade Alta, no município de Limoeiro do Norte - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

LICENÇA PRÉVIA - LP

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE **Torna público que requereu** à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha – AMASBAR a **Licença Prévia (LP)** referente à implantação do TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBALHA, contemplando uma área construída de 2.058,29 m², situado às margens da Av. Beira Brejo (CE-060), S/N, bairro Centro, no município de Barbalha - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 011, ANO XIII, datado de 14 de janeiro de 2021, página 9, que publicou a PORTARIA CC 0002/2021-SOP, que RESOLVE NOMEAR JOSE SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular PAULO JOSE BEZERRA DE CARVALHO, em virtude de Férias.. **Onde se lê:** RESOLVE NOMEAR JOSE SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO **Leia-se:** RESOLVE NOMEAR PAULO JOSE BEZERRA DE CARVALHO. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

O(A) REITOR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LOURIVAL GERARDO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 00106615, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, a partir de 04 de Dezembro de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, Fortaleza, 18 de janeiro de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
REITOR
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **



O(A) REITOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.055, de 10 de Maio de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Maio de 2019, RESOLVE NOMEAR, **GABRIELA ARANTES CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS2 integrante da Estrutura Organizacional FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, Fortaleza, 04 de janeiro de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
REITOR
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA CC 0010/2020-UVA - O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.055 de 10 de Maio de 2019, RESOLVE DESIGNAR **GABRIELA ARANTES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Técnica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, Fortaleza, 04 de janeiro de 2021.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
REITOR
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº023/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria durante o mês de MARÇO/2021. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO AUXÍLIO	QTDE DIAS	VALOR TOTAL
1	Agripino Bispo da Silva Neto	Classificador de Produtos Agrícolas	700168-1-8	15,00	21	315,00
2	Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	15,00	21	315,00
3	Ana Lúcia Brito Ferreira	Classificador de Produtos Agrícolas	700165-1-6	15,00	21	315,00
4	Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	15,00	21	315,00
5	Ana Paula Gonçalves de Melo	Supervisor de Núcleo	300275-1-5	15,00	21	315,00
6	Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	15,00	21	315,00
7	Antônio Dorival de Oliveira	Técnico Agropecuário	104382-1-7	15,00	21	315,00
8	Antônio Luan Herculano de Freitas	Supervisor de Núcleo	300233-1-5	15,00	21	315,00
9	Antônio Milton Vieira	Classificador de Produtos Agrícolas	700167-1-0	15,00	21	315,00
10	Antônio Neto Rodrigues de Oliveira	Assistente Técnico	300249-1-5	15,00	21	315,00
11	Antônio Raimundo de Oliveira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	700158-1-1	15,00	21	315,00
12	Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	15,00	21	315,00
13	Antônio Tavares Granjeiro	Engenheiro Agrônomo	082945-1-8	15,00	21	315,00
14	Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	15,00	21	315,00
15	Bruno de Sousa Moraes	Supervisor de Núcleo	300263-1-4	15,00	21	315,00
16	Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	15,00	21	315,00
17	Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	15,00	21	315,00
18	Carlos Henrique Horácio de Mesquita	Assistente Técnico	300262-1-7	15,00	21	315,00
19	Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	15,00	21	315,00
20	Delma Lúcia Malveira de Moura Rodrigues	Auxiliar de Administração	011445-1-0	15,00	21	315,00
21	Denise Maria Eduardo de Lima e Silva	Agente de Administração	011451-1-8	15,00	21	315,00
22	Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	15,00	21	315,00
23	Elisabete da Silva Melo Cambraia	Classificador de Produtos Agrícolas	031765-2-5	15,00	21	315,00
24	Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	15,00	21	315,00
25	Elizangela de Sousa Ferreira	Supervisor de Núcleo	300246-1-3	15,00	21	315,00
26	Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	15,00	21	315,00
27	Fernanda Albuquerque Ferraz	Assistente Técnico	300265-1-9	15,00	21	315,00
28	Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	15,00	21	315,00
29	Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	15,00	21	315,00
30	Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3	15,00	21	315,00
31	Francisco de Assis Lavor Cabral	Agente de Administração	032242-1-X	15,00	21	315,00
32	Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	15,00	21	315,00
33	Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	15,00	21	315,00
34	Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador de Produtos Agrícolas	700166-1-3	15,00	21	315,00
35	Francisco Guilherme de Brito Lobo	Assistente de Administração	102013-1-4	15,00	21	315,00
36	Francisco Hamilton Lima Rocha	Classificador de Produtos Agrícolas	700160-1-X	15,00	21	315,00
37	Francisco Higino Pereira Neto	Agente de Administração	090983-1-3	15,00	21	315,00
38	Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	15,00	21	315,00
39	Francisco Orlando Eduardo Magalhães Barros	Datilógrafo	200270-1-0	15,00	21	315,00
40	Francisco Rodrigues do Nascimento	Operador de Maquinas Agrícolas	030476-1-X	15,00	21	315,00
41	Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9	15,00	21	315,00
42	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	15,00	21	315,00
43	Geovani Freires Silva	Assistente Técnico	300250-1-6	15,00	21	315,00
44	Giovanni Santos Dumont Uchoa	Ouvidor	300234-1-2	15,00	21	315,00
45	Gleydson Ribeiro dos Santos	Coordenador	300260-1-2	15,00	21	315,00
46	Guilherme Saraiva Martins	Supervisor de Núcleo	300228-1-5	15,00	21	315,00
47	Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	15,00	21	315,00
48	Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	15,00	21	315,00
49	Jeane Gadelha do Rego	Orientador de Célula	300276-3-9	15,00	21	315,00
50	Joelda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	15,00	21	315,00
51	Jonas Oliveira de Amorim	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	15,00	21	315,00
52	José Aglesditon Pinheiro	Engenheiro Agrônomo	093825-1-8	15,00	21	315,00
53	José Airton de Sousa	Auxiliar de Administração	000471-1-2	15,00	21	315,00
54	José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	15,00	21	315,00
55	José Antônio Dias Carneiro	Orientador de Célula	300274-1-8	15,00	21	315,00
56	José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	15,00	21	315,00



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO AUXÍLIO	QTDE DIAS	VALOR TOTAL
57	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	15,00	21	315,00
58	José Flávio Conrado	Classificador de Produtos Agrícolas	700164-1-9	15,00	21	315,00
59	José Gilber Vasconcelos Lopes	Orientador de Célula	300238-1-1	15,00	21	315,00
60	José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	15,00	21	315,00
61	José Jocélio da Cunha Pinto	Auxiliar de Administração	031758-1-2	15,00	21	315,00
62	José Pereira da Silva	Datilógrafo	015438-1-4	15,00	21	315,00
63	José Sérgio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	15,00	21	315,00
64	José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	15,00	21	315,00
65	Júlio César Farias Freitas	Supervisor de Núcleo	300245-1-6	15,00	21	315,00
66	Kleber de Borja e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	15,00	21	315,00
67	Leopoldina Clécia de Sousa Holanda	Classificador de Produtos Agrícolas	700152-1-8	15,00	21	315,00
68	Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	15,00	21	315,00
69	Lúcia de Fátima Nobre Oliveira	Auxiliar de Administração	387512-1-2	15,00	21	315,00
70	Luiz Gerônimo do Nascimento	Agente de Administração	009805-1-X	15,00	21	315,00
71	Luíza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	15,00	21	315,00
72	Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	15,00	21	315,00
73	Marcos Antônio Viana	Classificador de Produtos Agrícolas	700159-1-9	15,00	21	315,00
74	Maria Aparecida Gomes Santana Nunes	Operador de Telex	032237-1-X	15,00	21	315,00
75	Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	15,00	21	315,00
76	Maria Evanêida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	15,00	21	315,00
77	Maria Inajá Saboia Girão	Datilógrafo	200314-1-7	15,00	21	315,00
78	Maria Marcell de Oliveira	Agente de Administração	105565-1-1	15,00	21	315,00
79	Maria Margaret de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	15,00	21	315,00
80	Maria Sandra Araújo Bandeira	Coordenador	300271-1-6	15,00	21	315,00
81	Michelle Viana Leitão	Orientador de Célula	300237-1-4	15,00	21	315,00
82	Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico Agropecuário	102027-1-X	15,00	21	315,00
83	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	15,00	21	315,00
84	Paulo Sérgio de Sousa	Técnico Agropecuário	092317-1-4	15,00	21	315,00
85	Pedro Elson de Carvalho	Técnico Agropecuário	092319-1-9	15,00	21	315,00
86	Raimundo Ernandir Chaves	Assistente de Administração	101969-1-4	15,00	21	315,00
87	Raimundo Nonato Costa Medeiros	Classificador de Produtos Agrícolas	000513-1-4	15,00	21	315,00
88	Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	15,00	21	315,00
89	Raimundo Torquato de Araújo	Técnico em Agropecuária	090997-1-9	15,00	21	315,00
90	Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	15,00	21	315,00
91	Rosângela Pereira do Nascimento	Assistente Técnico	300261-1-X	15,00	21	315,00
92	Rosângela Quintela de Azevedo Araújo	Classificador de Produtos Agrícolas	000503-1-8	15,00	21	315,00
93	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	15,00	21	315,00
94	Santiago Moraes de Carvalho	Orientador de Célula	300257-1-7	15,00	21	315,00
95	Sérgio Aires de Brito	Técnico Agropecuário	101972-1-X	15,00	21	315,00
96	Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	15,00	21	315,00
97	Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	15,00	21	315,00
98	Stephanía Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	15,00	21	315,00
99	Sueli Mota Lima Gonçalves	Auxiliar de Administração	387529-1-X	15,00	21	315,00
100	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	15,00	21	315,00
101	Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	15,00	21	315,00
102	Veimar Bezerra de Andrade	Auxiliar de Administração	011436-1-1	15,00	21	315,00
103	Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	15,00	21	315,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2020, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807 – Edifício Etevaldo Nogueira Business, 7º andar - Bairro Meireles, CEP 60.160-230 - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**; V - ENDEREÇO: Largo Visconde do Cariú, 12, 10 ANDAR – Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.030-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo, **prorrogar prazo** de vigência e de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 11/02/2021 e atualizar o valor global para R\$260.757,78 (duzentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) com a incidência de Taxa de Administração de -3,62%; IX - VALOR GLOBAL: R\$260.757,78 (duzentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 11/02/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor-Presidente da ADECE, Marco Antônio Barroso Prado - Diretor de Planejamento e Gestão Interna, respondendo da ADECE e Carlos Alex D'Ávila de Ávila - Representante Legal da Contratada.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
GERENTE JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2020, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A EMPRESA ATALHO COMUNICAÇÃO LTDA, NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807 – Edifício Etevaldo Nogueira Business, 7º andar - Bairro Meireles, CEP 60.160-230 - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ATALHO COMUNICAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Travessa Manoel Florentino Vieira, nº 43, Barra da Lagoa, Florianópolis/SC, CEP: 88.061-080; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 com suas alterações e o art. 134 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ADECE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alteração da Cláusula Nona do Contrato nº22/2020**, onde o item 9.1 constará com a seguinte alteração: “9.1. O pagamento dos serviços será efetuado em três parcelas, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente prestados na etapa definida no item 9.1.5, no protocolo da ADECE, junto a documentação disposta no subitem 9.3., para fins de conferência e atestação pelo gestor do contrato.” e inclusão do subitem 9.1.5 ao Contrato nº 22/2020 com a seguinte redação: “9.1.5. As três parcelas serão pagas nas proporções de: 35% do valor total após a entrega do relatório de conclusão da primeira rodada de negócios, 35% do valor total após a entrega do relatório de conclusão da segunda rodada de negócios e 30% após a entrega do monitoramento dos negócios realizados com elaboração de estatísticas e gráficos e conclusão dos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços efetivamente prestados e; documentação prevista no item 9.3 do Termo de Referência, durante cada parcela do pagamento.”; IX - VALOR GLOBAL: Não se Aplica; X - DA VIGÊNCIA: Não se aplica; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves - Diretor-Presidente da ADECE, Marco Antônio Barroso Prado - Diretor de Planejamento e Gestão Interna, respondendo da ADECE e Sarah Bernhard Freitas Albrecht - Sócia Administradora da Contratada.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
GERENTE JURÍDICA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA Nº006/2021 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Alterar o quadro da Comissão** Permanente de Fiscalização das Operações Portuárias realizadas neste Terminal, passando a ter a seguinte composição a partir de 03 de fevereiro de 2021: **DEBORA DE BÓRBA PONTES MEMÓRIA** como Presidente, **GEORGE LOPES BRAGA, EXPEDITO RAFAEL DA SILVA JUNIOR, ANGELO BEZERRA MODOLO** e **JOSE ALCANTARA NETO**, como Membros, com as atribuições e encargos decorrentes do que disciplina a Norma de Exploração do Terminal Portuário de Uso Privativo Misto do Pecém e legislação correlata. A presente Portaria revoga a Portaria - CIPP S/A Nº 031/2020, de 04 de setembro de 2020. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP, Pecém, 03 de fevereiro de 2021.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP S/A **CONTRATADA:** **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.** **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o **serviço de gerenciamento do abastecimento e manutenção leve de veículos/equipamento** do Governo do Estado do Ceará, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200001 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de licitações e Contratos das empresas públicas e as sociedades de economia mista e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** São Gonçalo do Amarante - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 14 (quatorze) meses, contado a partir da sua assinatura, o prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos do orçamento de custeio da CIPP. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2021 **SIGNATARIOS:** Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro, Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitoria de Moraes.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 27 de Janeiro de 2021, **da designação de FABIO ROBERTO DE ABREU SOUSA**, constante na Portaria Nº0603/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de Agosto de 2020, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **ADRIANA GOMES SANTOS**, matrícula 97921210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA NEIDE DE MOURA TARGINO**, matrícula 47994411, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCA EDCLECIA DA SILVA**, matrícula 97844712, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **WALISON LINHARES DE SOUSA**, matrícula 48026613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA LUCIA VIEIRA COELHO DE MATOS**, matrícula 11948413, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Janeiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JULIANA LIMA DE ALMEIDA MENEZES**, matrícula 12328818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula 12053118, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA LUCIA MONTEIRO CAVALCANTE**, matrícula 16922617, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 11 de Janeiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA ERLANDIA MORAES**, matrícula 48024017, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KENIA EDJANE BESERRA DE OLIVEIRA**, matrícula 15877510, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Janeiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KATIANY DO VALE ABREU**, matrícula 47944813, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **BRUNA ALVES LEO**, matrícula 30307119, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **APARECIDA ALENCAR BEZERRA**, matrícula 47888913, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº33.897, de 07 de Janeiro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, **ELIZIO ALVES TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA ERLANDIA MORAES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUIZ FELIPE ARAUJO AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **AMSRANON GUILHERME FELICIO GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0098/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **AMSRANON GUILHERME FELICIO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento Curricular, Educação Científica, Ambiental e Competências Socioemocionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0111/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LUIZ FELIPE ARAUJO AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 2, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0112/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA ERLANDIA MORAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 3, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA CC 0140/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.897, de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR, RAFAEL MARQUES DE VASCONCELOS**, a partir de 11 de Janeiro de 2021, para o exercício no(a) Fortaleza - R1 - EEEP Presidente Roosevelt, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0141/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.897, de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR, FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, a partir de 25 de Janeiro de 2021, para o exercício no(a) Fortaleza - R6 - EEMTI Padre Guilherme Waessen (nível B), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0143/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, **RESOLVE DESIGNAR ELIZIO ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Tauá - EEEP Monsenhor Odorico de Andrade, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2017/
PROCESSO Nº101563282020**

I - ESPÉCIE: DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400535-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua João Epifânio, nº650 – Centro, CEP: 62940-000, Morada Nova/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº98010155407, e do CPF nº620.884.753-20, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº009/2017, publicado no D.O.E de 04.09.2017, de acordo com o Processo Nº10156328/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo OBRAS DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COM 08 SALAS, EM PARAJURU, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20160006/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 25 de janeiro de 2021 até 24 de abril de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Freitas, 2. Ilegível. Fortaleza 09 de fevereiro de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº157/2017/
PROCESSO Nº09764484/2020**

I - ESPÉCIE: DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº157/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DUPLO M CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Av. Auristela Maia Farias, nº986, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-100, inscrita no CNPJ sob o nº07.319.254/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVARISTO MADEIRA BARROS JÚNIOR, RG nº2008852029-8, SSP/CE, CPF Nº139.572.103-30, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº157/2017, publicado no D.O.E de 27.06.2017, de acordo com a justificativa exarada no respectivo Processo Nº09373930/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replaniamento com supressões de valores ao contrato**, resultando em repercussão financeira negativa, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para o remanescente da REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA EEMI DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, EM FORTALEZA/CE, LOTE II, EM PARCERIA COM MEC/FNDE E GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$433.114,70 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e quatorze reais e setenta centavos), representando 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira negativa, conforme Planilha anexada e Documento emitido pelo SOP, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 28 de janeiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, EVARISTO MADEIRA BARROS JÚNIOR - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Ilegível. Fortaleza 09 de fevereiro de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2019/
PROCESSO Nº09864179/2020**

I - ESPÉCIE: SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – EPP**, com sede na Rua João Epifânio, nº650 – Bairro Centro - Morada Nova – CE, CEP.62.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, com RG nº98010155407 SSP/CE e CPF nº620.884.753-20, residente e domiciliado na Rua Alberto Montezuma, nº60, Bl. 2, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP. Nº 60.410.770, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº040/2019, publicado no D.O.E de 18.03.2019, de acordo com a justificativa exarada no Processo Nº09864179/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo à contratação por lote de empresa para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE – CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas



inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 120 (cento e vinte), a partir de 01 de janeiro de 2021 até 30 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro Chagas de Freitas. Fortaleza 09 de fevereiro de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 015/2021/PROCESSO SEDUC
Nº06578728/2020 - 10652376/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA RIBEIRO E NETO TRANSPORTE LTDA, estabelecida na Rua Capitão Castro, nº1102, José Rosa - Cratêus/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº07.670.761/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JARDEL CAVALCANTE RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº719.393.181-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de locação de transporte de passageiros(alunos e professores)** das Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, em ônibus, micro-ônibus ou van, envolvidos nos eventos referentes à práticas de campo das unidades escolares distribuídas em todo o Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 26 Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200021-SEDUC/COGEA e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil, duzentos reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: do Programa: 441 - Educação Profissional articulada ao Ensino Médio. Iniciativa: 441.1.05 - Promoção das atividades de formação profissional dos alunos. Ação - 10167 - Apoio aos alunos nas atividades curriculares. Fonte FECOP. MAPP - 807. Funcional programática: 221000 22.12.362.441.10167.01.339039.11000.0 22100022.12.362.441.10167.02.339039.11000.0 22100022.12.362.441.10167.03.339039.11000.0 22100022.12.362.441.10167.04.339039.11000.0 22100022.12.362.441.10167.05.339039.11000.0 22100022.12.362.441.10167.06.339039.11000.0 22100022.12.362.441.10167.07.339039.11000.0 22100022.12.362.441.10167.08.339039.11000.0 22100022.12.362.441.10167.09.339039.11000.0 22100022.12.362.441.10167.10.339039.11000.0 22100022.12.362.441.10167.11.339039.11000.0 22100022.12.362.441.10167.12.339039.11000.0 22100022.12.362.441.10167.13.339039.11000.0 22100022.12.362.441.10167.14.339039.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JARDEL CAVALCANTE RIBEIRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. 2.Ilegíveis. Fortaleza 09 de fevereiro de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 029/2021/PROCESSO Nº06805724/2020 -
00651190/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA LIVRARIA GP EIRELI, estabelecida na Rua Marechal Floriano, nº1762, Sala 03, Bairro Reboças CEP: 80.230-110, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº11.093.505/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ANDRESSA DE BRITO CORREIA, RG 13.341.827-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº087.478.398-57, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de exemplares de livros didáticos e cadernos de exercícios de Língua Estrangeira - Inglês** para atender os alunos da Rede Pública Estadual de Ensino Médio do Estado do Ceará, matriculados nos Centros Cearense de Idiomas - CCI, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de acordo com

as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200045, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.152.216,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais), pagos em conformidade com o contrato com original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP 1906, Programa 434, PA 10155, Fonte 00, Elemento de Despesa 339030 - Regiões 1, 2, 3, 6 e 12 22100022.12.362.434.10155.01.339030.10000.0 22100022.12.362.434.10155.02.339030.10000.0 22100022.12.362.434.10155.03.339030.10000.0 22100022.12.362.434.10155.06.339030.10000.0 22100022.12.362.434.10155.12.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ANDRESSA DE BRITO CORREIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegível. Fortaleza 09 de fevereiro de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200002/ SEDUC
PROCESSO Nº11069087/2019 - 09109346/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº20200002 do respectivo resultado homologado, publicado o Aviso do Resultado Final no Diário Oficial do Estado em 05/11/2020, às fls. 10, dos Processos nºs. 11069087/2019 e 09109346/2020, que vai assinada pelo titular do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: OBJETO A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de livros** para a revitalização do acervo literário das Escolas da Rede Pública Estadual cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20200002 SEDUC, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11069087/2019. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições. . DA VIGÊNCIA A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº20200002 SEDUC II. Nos termos do Decreto Estadual nº32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. III. Na Lei Federal nº8.666, de 21.6.93 e suas alterações. . CLÁUSULA DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. DATA DA ASSINATURA 03 DE DEZEMBRO DE 2020. SIGNATÁRIOS ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação e o EMPRESA T SOARES RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA Representada pelo THIAGO SOARES RODRIGUES, EMPRESA FAAD FERNANDES ELIAS LTDA Representada pelo FAAD FERNANDES ELIAS, EMPRESA ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA Representada pelo RENAN MEIRA LEMOS, EMPRESA M2 COMÉRCIO GERAL LTDA EPP Representada pelo ROGÉRIO MENEZES COELHO JÚNIOR, EMPRESA A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LTDA Representada pelo MURILO ROBERTO COSMO, EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP Representada pelo ISABEL CRISTINA FRANCO. TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOE 08.12.2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº009/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521 de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2021. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.



ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	0004891.7	15,00	22	330,00
2	Augusto César dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0008491.3	15,00	22	330,00
3	Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0003421.5	15,00	22	330,00
4	Bergson Gomes Bezerra	Agente de Administração	0007891.3	15,00	22	330,00
5	Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	1697321.1	15,00	22	330,00
6	César Calisto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	00085.1.4	15,00	22	330,00
7	Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	0008161.2	15,00	22	330,00
8	Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	1697351.3	15,00	22	330,00
9	Francisco Assis Aderado	Operador de Rec. Audiovisuais	1697291.9	15,00	22	330,00
10	Isaias Torquato Araújo	Agente de Administração	0008241.4	15,00	22	330,00
11	João Antonio Filho	Agente de Administração	0009261.4	15,00	22	330,00
12	João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	0003371.5	15,00	22	330,00
13	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0008451.4	15,00	22	330,00
14	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0008431.X	15,00	22	330,00
15	José Araripe de Lima	Motorista	0007691.0	15,00	22	330,00
16	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0006611.7	15,00	22	330,00
17	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	0008611.8	15,00	22	330,00
18	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	0009291.6	15,00	22	330,00
19	Paulo Mauricio de Oliveira	Agente de Administração	0008531.6	15,00	22	330,00
20	Sergio Santiago de Lacerda	Agente de Administração	0008301.1	15,00	22	330,00
21	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	0008741.6	15,00	22	330,00
22	Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. De Rec. Audiovisuais	1697301.7	15,00	22	330,00
23	Sonia Albuquerque Braga	Assessor Técnico	3000961.4	15,00	22	330,00
24	Veronica Maria Tavares Barreto Melo	Orientador de Célula	3000971.1	15,00	22	330,00
25	Silvia Helena Pessoa Nobre	Orientador de Celula	3000991.6	15,00	22	330,00
26	Roberto Cesar Lima da Silva	Coordenador	3001001.9	15,00	22	330,00
27	Viviane Sales Oliveira	Orientador de Célula	3001021.3	15,00	22	330,00
28	Maxwell Xavier de Sousa	Coordenado	3001051.5	15,00	22	330,00
29	Silvio Carvalho Marques Júnior	Assessor de Comunicação	3001041.8	15,00	22	330,00
30	Gustavo Almeida Sales	Orientador de Célula	3001071.X	15,00	22	330,00
31	José Lucas da Silva Pinheiro	Orientador de Célula	3001111.2	15,00	22	330,00
32	Genilson Guimarães Magalhães	Orientador de Celula	3001160.0	15,00	22	330,00
33	Mattheus Almeida de Melo	Orientador de Celula	3001121.X	15,00	22	330,00
34	Rui Gabriel da Silva	Orientador de Celula	3001131.7	15,00	22	330,00
35	Lana Regia Sá Feitosa	Orientador de Celula	3001158.9	15,00	22	330,00
36	Polly Correia de Lima	Orientador de Célula	3001159.7	15,00	22	330,00

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2021 - PRÉ-RESERVA 1098056

PROCESSO Nº: 08301642 / 2020 Secretaria do Esporte e Juventude OBJETO: contratação da empresa ADDITIVE BRASIL – TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. sob o n.º 10.821.491/0001-95, com fins a prestação de serviços de manutenção técnica em estádios e arenas na área da tecnologia da informação (CFTV, multimídia, cabeamento estrutura/rede de dados, manutenção em telefonia VOIP, antivírus, backup de dados, automação, firewall, servidores, microcomputadores e demais atividades correlatas de outros serviços equivalentes à manutenção do funcionamento dos serviços e sistemas informatizados) do Estádio Plácido Aderaldo Castelo – Arena Castelão, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de R\$ 255.150,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) JUSTIFICATIVA: Diante da não conclusão do processo cadastrado no Viproc nº 7859078/2018 (Pregão Eletrônico) aberto inicialmente, se fez necessário a abertura de um novo processo cadastrado no Viproc nº 07971539/2020 - Pregão Eletrônico e a realização de uma quarta Dispensa de Licitação, referente ao mesmo objeto, a fim de suprir as necessidades da Arena Multiuso (Castelão), relacionados aos serviços em questão, considerando que o atual contrato nº 009/2020, SACC 1129516, oriundo da segunda dispensa de licitação findou em 25/12/2020 VALOR GLOBAL: 255.150,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.611.20139.03.33904000.1.00.00.0.30-9430 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: ADDITIVE BRASIL – TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA DISPENSA: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão RATIFICAÇÃO: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude.

Bergson Gomes Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2018 (SACC 1060421)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra terceirizada nas áreas Técnica Administrativa, Serviços Especializados, Informática e Serviços Diversos; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, 125, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 065/2018; Nos termos que constam no Processo nº 08125909/2020; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei 10.406/2002); VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº065/2018**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Asseio e Conservação 2020/2021 (CE 000048/2020) e Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Informática 2020/2021(CE 000094/2020); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 122.421,23 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 30/09/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não expressamente modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, e Paulo Aragão de Almeida, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATA.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique -se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2019 (SACC 1070322)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2019, celebrado em 12/02/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área Técnica Administrativa; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 09.172.237/0001-24; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos que constam no Processo Administrativo nº 06002478/2020; Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Subitem 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **RENOVAR o Contrato nº004/2019**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.692.532,14 (seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 004/2019 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período



de 15/02/2021 a 14/02/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado Ceará em, 08 de fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, e Luanna Simões Pereira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Thiago Alves Paiva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº1005/2020

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**. OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO**. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05805585/2020 - VIPROC, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA - Secretária da Fazenda e FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA – Coronel Comandante- Geral da Polícia Militar. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.
Roberta de Alencar Pita
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO

NUM. TOMBO	DESCRIÇÃO
388697	SWITCH, SWITCH L3 4 PORTAS 10GBE E 24PORTAS 1GBE UTP 4SFP COMBO, CAIXA 1.0 UN Módulo Óptico, fabricante DATACOM modelo SFP SS13 ETH LX/1.25G. - Número de série: D313040112 Módulo Óptico, fabricante DATACOM modelo SFP SS13 ETH LX/1.25G. - Número de série: D308181538

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO VIPROC Nº08922086/2020**

Termo de Revogação da Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços de Informática, Publicada no DOE EM 30/11/2020. Tendo em vista o teor do Parecer Jurídico nº 055/2021 – ASJUR/SEINFRA nos autos do Processo Administrativo VIPROC nº 08922086/2020, resolvo **REVOGAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **contratação direta de serviços de informática** para disponibilização de infraestrutura de TI, considerando o interesse público demonstrado no procedimento administrativo supra indicado. Signatário: José André Pierre Pessoa, Secretário da Infraestrutura, Respondendo. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº140/2021 O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01289509/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOAO EMIDIO DE ALENCAR**, matrícula nº 74.1.2, Fiscal de Trânsito, ocorrido em 28/01/2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 28/01/2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº141/2021 O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01289274/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTONIO LEITE DA SILVA**, matrícula nº 1202.1.9, Motorista, ocorrido em 26/01/2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 27/01/2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 19, 26 de Janeiro de 2021, que publicou o DESPACHO. **Onde se lê:** assim como serem enviados os autos ao Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC **Leia-se:** assim como serem enviados os autos ao órgão de origem do servidor cedido Fortaleza,, 02 de fevereiro de 2021.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 072/CEGAS/2020**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS. CONTRATADA: **RETENTORES SULBRAS IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos e materiais que serão utilizados em situações emergenciais** em toda Rede de Distribuição de Gás da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20200007/CEGÁS, e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação do Diário Oficial (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 125.226,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reais) pagos em Na primeira quinta feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 08 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Flávio Borges Barros, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Rogério Yamazaki Freire (SULBRAS).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 003/CEGAS/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS. CONTRATADA: **FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA ME**. OBJETO: **Aquisição de analisador de gás portátil** para utilização em pesquisa de vazamento na rede de distribuição de gás natural da CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20200023/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumpro-



mento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 193.796,23 (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no. protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 08 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Flávio Borges Barros, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Marcus Joel de Lima Silva (FLOWMARFE).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº02/2021-SEMA

PROGRAMA “AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA”

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, com esteio na Lei nº 17.383, de 11 de Janeiro de 2021, **torna público o presente Edital** visando à seleção de jovens em situação de vulnerabilidade social residentes nos municípios cearenses para atuação em projetos socioambientais.

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar pública a seleção de 10.000 (dez mil) jovens que, após formação, atuarão na promoção de ações socioambientais em sua localidade, cumprindo carga horária de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 horas semanais.

1.2. O Programa Agente Jovem Ambiental – AJA tem como propósito estimular a participação de jovens em projetos sustentáveis, através da inclusão social e ambiental, viabilizando o desenvolvimento de suas competências e habilidades, ampliando as oportunidades de geração de renda e o protagonismo juvenil, focando na melhoria da qualidade de vida e na preservação do meio ambiente.

1.2.1. Constituem objetivos do Programa:

I – capacitar os jovens para a promoção da educação ambiental, conscientizando a população dos seus municípios sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável;

II – incentivar a participação cidadã dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardecam a sustentabilidade;

III – propiciar o desenvolvimento da autoestima e de sentimento de pertencimento familiar e comunitário com vistas a uma perspectiva positiva de vida pelos jovens do Programa;

IV – qualificar social e profissionalmente jovens por meio de ações socioambientais.

1.3. O Programa será executado, coordenado e monitorado pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

1.3.1. Os Municípios participantes realizarão o acompanhamento e a supervisão local do Programa, por meio de Supervisor designado após celebração de Termo de Cooperação Técnica firmado com a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

1.4. Será concedido ao AJA auxílio financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez pelo mesmo período, desde que mantidos os requisitos mínimos habilitatórios contidos no item 3.1. deste Edital.

1.4.1. Para execução do Programa, a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA fornecerá ao AJA, além de auxílio financeiro, curso de formação, seguro acidente, fardamento e certificados.

2. DAS ATIVIDADES

2.1. O AJA classificado deverá passar por uma capacitação em educação ambiental, realizada pela Secretaria do Meio Ambiente – Sema, em formato de Ensino à Distância – EAD, com duração de 60 (sessenta) horas/aula.

2.2. Concluída a fase de capacitação, terá início a fase de execução do programa onde o AJA realizará as seguintes atividades:

I – Mobilizar as populações do entorno dos respectivos espaços, ajudando na organização de eventos educativos e promovendo ações de educação ambiental junto a moradores, preferencialmente no entorno de áreas protegidas e de equipamentos mantidos pelo Poder Público;

II – Apoiar a gestão ambiental no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos;

III – Contribuir na execução de projetos de educação ambiental, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental para ampliar a consciência ambiental das comunidades, a exemplo da coleta seletiva, arborização, campanha contra abandono de animais, ocupações irregulares em área de preservação permanente – APP;

IV – Colaborar para conservação da biodiversidade do Ceará, mediante a execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais e ecossistemas, bem como a realização de atividades de reflorestamento, de proteção de espécies da fauna e flora e de manejo sustentável nos espaços naturais.

2.2.1. As ações serão monitoradas e avaliadas pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, por meio dos relatórios e avaliações dos Coordenadores Regionais.

3. DA ELEGIBILIDADE E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Estarão habilitados os jovens que, na data da inscrição, comprovadamente:

- possuam idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
- estejam matriculados ou tenham concluído o ensino médio em escola pública do Estado do Ceará;
- não estejam matriculados em curso de tempo integral;
- integrem famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- não possuam vínculo empregatício ou qualquer bolsa remunerada;

f) residam no município cearense para o qual se inscreveu;

g) não estejam participando de outro programa social com remuneração;

h) não estejam matriculados, cursando ou tenham concluído o ensino superior.

3.2. Após a habilitação, os jovens serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) maior vulnerabilidade social, de acordo com o Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

b) maior idade.

3.2.1. Em caso de empate, será realizada entrevista como critério de desempate.

3.3. Receberão o auxílio financeiro os jovens habilitados de acordo com os critérios constantes no item 3.1 que, após classificação e aplicação do critério de desempate, forem selecionados e se mantiverem dentro do número de vagas destinadas a cada Município (ANEXO 1).

3.4. Após a divulgação do resultado final, o AJA selecionado deverá comparecer ao órgão ambiental municipal competente, durante o período previsto no Cronograma, portando os seguintes documentos comprobatórios:

a) RG;

b) CPF;

c) comprovante de Endereço atualizado ou autodeclaração do jovem;

d) nº de inscrição atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

e) certificado de conclusão do ensino médio ou declaração atualizada da instituição de ensino que, comprove cursar ou ter concluído o ensino médio em escola pública do Estado do Ceará.

3.4.1. A falta de quaisquer dos documentos citados no item 3.4 ou o não comparecimento no prazo estipulado no Cronograma serão motivos de desclassificação do selecionado.

3.5. Os AJAs classificados fora do número de vagas de seu município formarão um cadastro de reserva, cuja utilização estará condicionada à liberação de vagas no prazo de validade da Seleção, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação final.

3.5.1. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no site da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, respeitado o número de vagas destinadas a cada Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, na forma eletrônica, através do link www.sema.ce.gov.br/inscricao-aja no período: De 12/02 a 26/02 de 2021, conforme Cronograma (ANEXO 2).

5. DO RESULTADO E RECURSOS

5.1. Após análise das inscrições, será divulgado resultado preliminar da seleção no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, conforme Cronograma do Edital.

5.2. O candidato poderá apresentar RECURSO, somente na forma eletrônica, através do e-mail: recurso.aja@sema.ce.gov.br mediante o preenchimento de Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO 3), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de divulgação do resultado preliminar, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

5.3. Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa ou comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas.

5.4. As inscrições e recursos interpostos serão analisados pela Comissão Seleção e Avaliação, da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, criada por meio de Instrumento Específico.

5.5. Após a análise dos recursos, será divulgado resultado final no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, conforme Cronograma.

6. DO PAGAMENTO AO AGENTE JOVEM AMBIENTAL

6.1. O saque dos recursos do auxílio por seus beneficiários será efetuado através de cartão magnético, após fornecimento do material pela instituição financeira contratada para a operação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

6.2. Os documentos e informações pessoais enviadas deverão estar regularizadas, corretas e de acordo com os critérios bancários e da Receita Federal, para o fornecimento e uso do cartão por parte do beneficiário;

6.3. Condiciona-se o recebimento do auxílio financeiro à comprovação do cumprimento das atividades constantes em Plano de Ação Comunitária (PAC) a ser elaborado após a fase de capacitação.

6.3.1. A comprovação das atividades constantes no Plano de Ação Comunitária (PAC) dar-se-á por meio do Relatório Mensal de Desempenho, acompanhado do Relatório Mensal Sistematizado da Região, que deve ser encaminhado à SEMA pelo respectivo Coordenador Regional, através do e-mail aja@sema.ce.gov.br até o quinto dia útil do mês subsequente à execução das atividades.

7. DO DESLIGAMENTO

7.1. Garantidos a ampla defesa e o contraditório, o pagamento ao AJA poderá ser suspenso ou cancelado quando ocorrer no curso do Programa quaisquer das seguintes condições:

a) matrícula em curso de ensino superior;

b) matrícula em curso de tempo integral;

c) constituição de vínculo empregatício;

d) recebimento de quaisquer bolsas/auxílios remunerados;

e) comprovação de falsidade ideológica;

7.2. Em caso de cancelamento ou suspensão, e houver recebimento indevido, o AJA deverá restituir os valores correspondentes ao erário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do AJA acompanhar pelo sítio www.sema.ce.gov.br todas as informações divulgadas a respeito do presente edital.

8.2. A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade



das informações prestadas e dos documentos apresentados.

8.3.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.4. A Secretaria do Meio Ambiente – SEMA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

8.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal de 24 (vinte e quatro) meses ou até publicação de outro Edital com o mesmo objeto.

8.6. Este Edital contém 3 (três) anexos, partes integrantes da convocação aqui regida, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes, quais sejam:

ANEXO 1 – Número de vagas por município;

ANEXO 2 – Cronograma do Edital;

ANEXO 3 – Formulário para Interposição de Recurso.

Fortaleza, CE, 11 de fevereiro de 2021.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO 1
NÚMERO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	VAGAS
ABAÍARA	21
ACARAPE	15
ACARAÚ	71
ACOIARA	62
AIUABA	23
ALCANTARAS	12
ALTANEIRA	14
ALTO SANTO	19
AMONTADA	59
ANTONINA DO NORTE	14
APUIARÉS	27
AQUIRAZ	80
ARACATI	78
ARACOIABA	41
ARARENDÁ	18
ARARIPE	27
ARATUBA	26
ARNEIROZ	10
ASSARÉ	39
AURORA	33
BAIXIO	10
BANABUIÚ	22
BARBALHA	101
BARREIRA	29
BARRO	23
BARROQUINHA	26
BATURITÉ	47
BEBERIBE	80
BELA CRUZ	47
BOA VIAGEM	74
BREJO SANTO	51
CAMOCIM	108
CAMPOS SALES	41
CANINDÉ	111
CAPISTRANO	28
CARIDADE	23
CARIRÉ	33
CARIRIAÇU	41
CARIÚS	21
CARNAUBAL	21
CASCAVEL	109
CATARINA	16
CATUNDA	21
CAUCAIA	186
CEDRO	36
CHAVAL	21
CHORO	22
CHOROZINHO	26
COREAÚ	38
CRATEÚS	122
CRATO	157
CROATA	32
CRUZ	33
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	15
ERERÉ	11
EUSÉBIO	47
FARIAS BRITO	32
FORQUILHA	40
FORTALEZA	1660
FORTIM	25
FRECHEIRINHA	21
GENERAL SAMPAIO	13
GRAÇA	23
GRANJA	80

MUNICÍPIO	VAGAS
GRANJEIRO	10
GROAÍRAS	18
GUAIUBA	39
GUARACIABA DO NORTE	49
GUARAMIRANGA	34
HIDROLÂNDIA	24
HORIZONTE	100
IBARETAMA	23
IBIAPINA	36
IBICUITINGA	26
ICAPUÍ	75
ICO	76
IGUATU	92
INDEPENDÊNCIA	46
IPAPORANGA	42
IPAUMIRIM	15
IPU	53
IPUEIRAS	45
IRACEMA	23
IRAUCUBA	40
ITAIÇABA	10
ITAITINGA	41
ITAPAJÉ	76
ITAPIPOCA	204
ITAPIÚNA	31
ITAREMA	77
ITATIRA	37
JAGUARETAMA	36
JAGUARIBARA	16
JAGUARIBE	42
JAGUARUANA	62
JARDIM	37
JATI	11
JIOCA DE JERICOACOARA	32
JUAZEIRO DO NORTE	169
JUCÁS	36
LAVRAS DA MANGABEIRA	41
LIMOEIRO DO NORTE	52
MADALENA	35
MARACANAÚ	155
MARANGUAPE	108
MARCO	55
MARTINÓPOLE	22
MASSAPÉ	76
MAURITI	66
MERUOCA	31
MILAGRES	40
MILHA	22
MIRAÍMA	24
MISSÃO VELHA	53
MOMBACA	55
MONSENHOR TABOSA	28
MORADA NOVA	63
MORAÚJO	15
MORRINHOS	33
MUCAMBO	17
MULUNGU	20
NOVA OLINDA	26
NOVA RUSSAS	32
NOVO ORIENTE	44
OCARA	39
ORÓS	31
PACAJUS	76
PACATUBA	70
PACOTI	32
PACUJÁ	10
PALHANO	10
PALMÁCIA	18
PARACURU	84
PARAIPABA	48
PARAMBU	46
PARAMOTI	18
PEDRA BRANCA	68
PENAFORTE	22
PENTECOSTE	44
PEREIRO	19
PINDORETAMA	30
PIQUET CARNEIRO	24
PIRES FERREIRA	14
PORANGA	25
PORTEIRAS	26
POTENGI	10
POTIRETAMA	11
QUITERIANÓPOLIS	24
QUIXADÁ	96
QUIXELÓ	17



O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **REGIS DE ALBUQUERQUE SILVA**, matrícula 46759818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de Janeiro de 2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SANDRA MARIA VIDAL MARQUES MOREIRA**, matrícula 00271616, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de janeiro de 2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.880, de 30 de Dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, **IARA MOREIRA OSTERNO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO JOSUE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0002/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **PAULA KARINE ARAUJO MARIANO**, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o exercício no(a) Célula de Gestão da Logística Corporativa, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 14 de janeiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0012/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **RICARDO HENRIQUE PINTO RODRIGUES**, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o exercício no(a) Célula de Gestão do Patrimônio Mobiliário Corporativo, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0013/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **CAMILA PRADO DE ARAUJO VASCONCELOS**, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o exercício no(a) Célula de Gestão do Patrimônio Imobiliário e de Infraestrutura, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0014/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **THAMYRES BRAGA PERDIGAO**, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o exercício no(a) Célula de Gestão do Patrimônio Imobiliário e de Infraestrutura, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0015/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **GEORGE KILMER CHAVES CRAVEIRO**, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o exercício no(a) Coordenadoria Especial de Gestão Estratégica do Planejamento e Orçamento, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0016/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **MARCOS MEDEIROS DE VASCONCELOS**, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o exercício no(a) Coordenadoria Especial de Gestão Estratégica do Planejamento e Orçamento, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0017/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO AILSON ALVES SEVERO FILHO**, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o exercício no(a) Coordenadoria Especial de Gestão Estratégica do Planejamento e Orçamento, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0018/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE DESIGNAR, **MARIA EDILCE MOREIRA**, a partir de 01 de janeiro de 2021, para o exercício no(a) Coordenadoria Especial de Gestão Estratégica do Planejamento e Orçamento, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



PORTARIA CC 0019/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, RICARDO DIONE BARBOSA DOS SANTOS**, a partir de 01 de janeiro de 2021 , para o exercício no(a) Coordenadoria Especial de Gestão Estratégica do Planejamento e Orçamento, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021 .

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0020/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES FACANHA**, a partir de 01 de janeiro de 2021 , para o exercício no(a) Coordenadoria de Planejamento e Gestão para Resultados, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021 .

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0021/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, LUCIANA CAPISTRANO DA FONSECA MOURA**, a partir de 01 de janeiro de 2021 , para o exercício no(a) Coordenadoria de Gestão Orçamentária, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021 .

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0022/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, MARIA AUXILIADORA FARIAS BEZERRA** , a partir de 01 de janeiro de 2021 , para o exercício no(a) Célula de Desempenho e Desenvolvimento, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021 .

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0023/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, MARYANNE RODRIGUES FERNANDES BEZERRA**, a partir de 01 de janeiro de 2021 , para o exercício no(a) Célula de Desempenho e Desenvolvimento, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021 .

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0024/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.880, de 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, MARIA DE FATIMA SAMPAIO GUIMARAES**, a partir de 01 de janeiro de 2021 , para o exercício no(a) Célula de Carreiras e Remuneração, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021 .

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0025/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.880 de 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR IARA MOREIRA OSTERNO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0026/2021-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.880 de 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO JOSUE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Contratos de Gestão , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº060/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 00138175/2021-VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO**, Professor, matrícula nº 120157-1-2, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Educação na Prefeitura de Itapipoca, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº062/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 027/2021, de 13 de janeiro de 2021 , **RESOLVE**, com fundamento no art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, **ASCENDER FUNCIONALMENTE POR PROGRESSÃO**, com efeitos retroativos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, os **SERVIDORES** integrantes do grupo ocupacional **ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG)**, Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados no anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº062/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERÊNCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
ANDREA GUIMARAES CERQUEIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H3	H4	1º/2/2020
FRANCISCO ADAUTO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H3	H4	1º/2/2020
FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H3	H4	1º/2/2020
MARIA HEBE CAMURCA CITO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H3	H4	1º/2/2020
RICARDO RIBEIRO SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H3	H4	1º/2/2020
VALDIR AUGUSTO DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H3	H4	1º/2/2020

*** ** *

PORTARIA Nº063/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 027/2021, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE, com fundamento no art. 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 24 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 35, arts. 36 e 37 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com efeitos retroativos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, a **SERVIDORA** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento, lotada nesta Secretaria, relacionada no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº063/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERÊNCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
MARIA DO SOCORRO JOSUE	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	G/5	H/1	28/04/2020

*** ** *

PORTARIA Nº064/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 027/2021, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE, com fundamento no art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 25 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com efeitos retroativos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento e Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº064/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERÊNCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
ALBERTO DE SOUZA MELO FILHO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/1	H/2	30/04/2020
FRANCISCO AILSON ALVES SEVERO FILHO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/1	H/2	28/04/2020
FRANCISCO JOSE COELHO BEZERRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/1	H/2	28/04/2020
GEORGE KILMER CHAVES CRAVEIRO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/1	H/2	28/04/2020
RAIMUNDO AVILTON MENESES JUNIOR	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/1	H/2	28/04/2020
REGIS MEIRELES BENEVIDES	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/1	H/2	28/04/2020
JOSE GONZALEZ GARCIA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/4	H/5	28/04/2020
EVERTON CABRAL MACIEL	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/1	H/2	28/04/2020
JAYLSON GONÇALVES DANTAS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/1	H/2	28/04/2020
VALERIA PEREIRA MONTEIRO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/1	H/2	28/04/2020
WAGNER NERY MOREIRA AGUIAR	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/1	H/2	28/04/2020

*** ** *

PORTARIA Nº067/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 027/2021, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE, com fundamento no art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 25 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com efeitos retroativos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento e Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº067/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
 ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERÊNCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
BRUNO ALEXANDRE BRAGA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/1	H/2	07/05/2020
FRANCISCO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/1	H/2	20/05/2020
HOSORIMBO MACEDO CAVALCANTE JUNIOR	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/1	H/2	08/05/2020
CARLA VALERIA NOGUEIRA ALCÂNTARA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/2	H/3	18/05/2020



NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/1	H/2	01/05/2020
JOÃO PARENTE DE OLIVEIRA MACIEL	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	G/3	G/4	06/05/2020
JORGE EDMUNDO MENDONÇA FREIRES	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/1	H/2	06/05/2020
SERGIO BASTOS DE CASTRO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/1	H/2	01/05/2020
VALBERG BARBOSA CAVALCANTE	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	H/1	H/2	09/05/2020

*** **

PORTARIA Nº068/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 027/2021, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE, com fundamento no art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 25 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com efeitos retroativos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento e Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº068/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
AUGUSTO CESAR COSTA JUNIOR	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/1	H/2	03/06/2020
TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/1	H/2	23/06/2020
FERNANDA SALLES DE OLIVEIRA PESSOA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	G/4	G/5	20/06/2020

*** **

PORTARIA Nº069/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 027/2021, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE, com fundamento no art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17/6/1992; art. 25 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com efeitos retroativos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, os **SERVIDORES** do Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento, lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº069/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
JOÃO JOSÉ DE LIMA SILVA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	G/3	G/4	02/07/2020
LARA MARIA SILVA COSTA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	G/3	G/4	19/07/2020
MARCELO CORREIA LIMA DA ROCHA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/1	H/2	02/07/2020
MARIA CRISTIANE MAIA CAXILÉ	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/2	H/3	02/07/2020

*** **

PORTARIA Nº070/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 027/2021, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE, com fundamento no art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 25 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com efeitos retroativos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento e Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
FÁBIO DA SILVA MIRANDA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	G/3	G/4	22/8/2020
OTÁVIO NUNES DE VASCONCELOS	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	G/3	G/4	20/8/2020

*** **

PORTARIA Nº071/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 027/2021, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE, com fundamento no art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 38, 39 e 40 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com efeitos retroativos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, o **SERVIDOR** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Gestão Pública, lotado nesta Secretaria, relacionado no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
BRUNO MAIA CAVALCANTE	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	F/1	F/2	23/9/2020

*** **

PORTARIA Nº072/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 027/2021, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE, com fundamento no art. 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 23 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 35, arts. 36 e 37 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com efeitos retroativos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, o **SERVIDOR** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Gestão Pública, lotado nesta Secretaria, relacionado no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNADA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº072/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
FRANCISCO JOSE FREIRE RODRIGUES JUNIOR	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	G/5	H/1	29/11/2020

*** **

PORTARIA Nº073/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 027/2021, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE, com fundamento no art.9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17/6/1992; art. 24 da Lei nº 13.659, de 20/9/2005 e alterações posteriores; combinados com os arts. 32, 37, 38 e 39 do Decreto nº 31.067, de 03/12/2012 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com efeitos retroativos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº073/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
LUCIANA CAPISTRANO DA FONSECA MOURA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	G/1	G/2	29/11/2020
JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	G/2	G/3	12/11/2020
WANDERMON CORREA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	G/2	G/3	29/11/2020

*** **

PORTARIA Nº074/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 027/2021, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE, com fundamento no art. 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 23 da Lei nº 13.659, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; combinados com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 35, arts. 36 e 37 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com efeitos retroativos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020, os **SERVIDORES** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 074/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	G/5	H/1	17/12/2020
MARIA CARMELITA SAMPAIO COLARES	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	G/5	H/1	24/12/2020

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº002/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE CONCEDER **VALES-TRANSPORTES**, aos **SERVIDORES** relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de FEVEREIRO de 2021, com base no Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2021.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRIC	TIPO	QUANT
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	40
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	40
CLEA PORTELA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002669.1.4	A	40
CLEOPATRA DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002428.1.0	A	40
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	A	40
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	40
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00362.3.1.X	A	40
FRANCISCO LUCIVALDO DE ALMEIDA JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002616.1.5	A	40
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	40
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	40
IVANUZIA MARIA FEITOSA BERNARDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1167831.9	A	40
JOAO MOURA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002703.1.8	A	40
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	40
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002038.1.5	A	40/40
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	40
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	40
MARIA ANGELOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003648.1.9	A	40
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	40
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002675.1.1	A	40
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001475.1.6	A	40
TARCISIO CAMINHA DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001548.1.4	A	40
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002611.1.4	A/F	40

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

O(A) DIRETOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JULIANA DE VASCONCELOS CRUZ DOURADO**, matrícula 30005619, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Procurador Jurídico, símbolo IPECE III, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de janeiro de 2021.

Joao Mario Santos de Franca
DIRETOR GERAL
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, MICHELINE SILVA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor, símbolo PREV - IV integrante da Estrutura Organizacional Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de janeiro de 2021.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.195 de 05 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCO EUDE MATIAS NOGUEIRA**, com cargo de CABO, matrícula 20260513, pertencente ao órgão CBMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico de Atividade Previdenciária I, símbolo FCPREV - I, integrante da Estrutura organizacional do(a) Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de janeiro de 2021.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0039/2020-CEARAPREV O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.195, de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR, FRANCISCO EUDE MATIAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Atividade Previdenciária I, símbolo FCPREV - I, para ter exercício no(a) Gerência de Implantação e Administração de Benefícios, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de janeiro de 2021.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0001/2021-CEARAPREV - O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.195 de 05 de Agosto de 2019, RESOLVE **DESIGNAR MICHELINE SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo P R E V - IV, para ter exercício no(a), Gerência de Administração, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de janeiro de 2021.

Joao Marcos Maia
PRESIDENTE
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA,
CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

RESOLUÇÃO Nº001/2021.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
ORDINÁRIA DA 14ª CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021 e, Considerando que a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE, mediante Portaria Conjunta Nº 001/2021 convocaram em caráter ordinário a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se-á em Fortaleza – Ceará, no período de 20 a 22 de outubro de 2021. Considerando o disposto no inciso II do artigo 1º da Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas) que tem a competência de convocar ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizar-se-á em Fortaleza, Ceará, no período de 20 a 22 de outubro de 2021.

Art. 3º - A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 4º - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Ceas será responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Estadual a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social- Ceas-CE, Conselheiros(as), Coordenadorias, Núcleos e Células da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, e Colaboradores Eventuais: Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores e Convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fortaleza/CE, 28 de janeiro de 2021.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº002/2021.

**CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA
DA 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021 e, Considerando que a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE, mediante Portaria Conjunta Nº 001/2021 convocaram ordinariamente a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se-á em Fortaleza – Ceará, no período de 20 a 22 de outubro de 2021. Considerando o disposto no inciso II do artigo 1º da Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas) que tem a competência de convocar ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Organizadora da 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta pela Presidente e Vice-Presidente do Ceas-CE e pelos Conselheiros (as):

I – Na condição de membro titular:

- a) Conselheira - Lidiane Ramos Lima - representante dos trabalhadores do SUAS;
- b) Conselheira - Talitta Cavalcante A. Vasconcelos = representante das entidades e organizações de assistência social;
- c) Conselheiro - Cosme Costa Lima - representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários;
- d) Conselheira - Silvana Márcia Araújo Crispim - representante da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS;
- e) Conselheira – Francisca Eugênia Nogueira de Souza - representante da Secretaria de Educação – Seduc.

II – Na condição de membro suplente:

- a) Conselheira - Rochelly Euzébio de Lima - representante dos trabalhadores do SUAS;
 - b) Conselheira - Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues - representante das entidades e organizações de assistência social;
 - c) Conselheira - Francisca Selma Ferreira Gomes - representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários;
 - d) Conselheira - Glauciane de Oliveira Viana - representante da Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social – Coegemas;
 - e) Conselheira - Maria de Sousa Pereira - representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece.
- Parágrafo único: Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado(a).

III - Na condição de membro Colaborador(a):

- a) Representante da Gestão Suas da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS – Eileen Holanda de Souza ;
- b) Representante do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social – Coegemas – Vanda Anselmo Braga dos Santos;
- c) Representante do Fórum Estadual dos Trabalhadores do Suas - FetSuas – Jacinta Adélia Araújo Sarde.

Art. 2º. A Comissão será Coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Ceas-CE, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências de Assistência Social Municipais;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Estadual;
- IV. Organizar e coordenar a 14ª Conferência Estadual;
- V. Promover a integração com os setores da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Estadual;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Ceas-CE;
- IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Estadual;
- X. Elaborar relatório mensal a ser discutido nas Comissões temáticas e informado em Plenária.

Art. 3º. A participação do Conselheiro(a) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. A assessoria técnica da Comissão será exercida pela Secretaria -Executiva do Ceas-CE.

Art. 5º. Para a operacionalização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria-Executiva do Ceas-CE;
- II. Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS.

Art. 6º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais:

- I- conselheiros(as);
- II- representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;
- III- prestadoras de serviços da Assistência Social; e
- IV- consultores e convidados.

Art. 7º. A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do Ceas, para conhecimento e deliberação.

Parágrafo único. O relatório final das atividades da Comissão será encaminhado ao Plenário do Ceas, para conhecimento e deliberação.

Art. 8º. As reuniões da Comissão Organizadora serão de realizadas de forma remota ou presencial conforme a necessidade.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fortaleza/ CE, 28 de janeiro de 2021.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº003/2021.**DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2021**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021 e, Considerando que a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE, mediante Portaria Conjunta nº 001/2021, convocaram em caráter ordinário a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se em Fortaleza – Ceará, no período de 20 a 22 de outubro de 2021. RESOLVE,

Art. 1º – Aprovar o período de realização das Conferências de Assistência Social - 2021 :

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRAZO INICIAL:	PRAZO FINAL:
	12 de Abril DE 2021	30 de Julho de 2021
CONFERÊNCIA ESTADUAL		
	20 a 22 de outubro de 2021	

Art. 2º – As Conferências de Assistência Social terão como tema: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art.3º – As Conferências de Assistência Social serão realizadas de forma remota ou presencial conforme a necessidade.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 28 de janeiro de 2021.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº004/2021.**DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO CEAS-CE – EXERCÍCIO 200 A 2022**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o artigo 120 da NOB/Suas-2012 que normatiza que os Conselhos devem planejar suas ações de forma a garantir a consecução das atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas-CE – período 2020 a 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 28 de janeiro de 2021.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº005/2021.**DISPÕE SOBRE O 1º EDITAL DO CEAS-CE/SPS DE PUBLICAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DOS MUNICÍPIOS SOBRE A PANDEMIA CORONAVÍRUS – COVID 19.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o 1º Edital do Ceas-CE/SPS de publicação de experiências exitosas dos municípios sobre a pandemia coronavírus – COVID 19.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 28 de janeiro de 2021.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **

RESOLUÇÃO Nº428/2021 – CEDCA-CE, de 25 de janeiro de 2021.**APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA/CE PARA O ANO DE 2021.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política de Estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado nos termos da lei federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da lei estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (com as alterações das leis estaduais 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794 de 13 de maio de 2015 e a 16.864 de 15 de abril de 2019); CONSIDERANDO as deliberações emanadas da 1ª Reunião Ordinária do seu Colegiado, realizada no dia 20 de janeiro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar para o ano de 2021 o “Plano de Ação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA/CE”, em anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Mônica Sillan de Oliveira
PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

**PLANO DE AÇÃO DO CEDCA-CE
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1. dar visibilidade à importância do Conselho e suas atribuições.	1. Lotação de uma ASSESSOR DE Comunicação no CEDCA-CE para divulgação nas mídias sociais. - Solicitação através de ofício para lotação do assessor de comunicação no CEDCA.	1º semestre	SPS
	1.2. Elaboração de material informativo sobre o Conselho a) Elaboração de folder e cartilha. (Impresso. RS?) b) Layout Preparar os textos	2º semestre	CEDCA Assessoria de Comunicação
Objetivo 2. Divulgação da Política da Infância e Adolescência para o Fortalecimento do Conselho de Direito.	2.1. Elaborar material de IEC: a) Informação b) Educação c) Comunicação	2º trimestre	Comissão de Comunicação Assessoria de Comunicação
	2.2. Ampliar os meios de comunicação e mídias sociais; - Alimentar Redes Sociais 2.3 Participar dos eventos voltados ao público do CEDCA a) Criar e alimentar agenda dos eventos e divulgar no site e redes sociais b) Enviar as agendas das programações de todos os eventos das entidades participantes c) Encontro Interconselhos: d) Dar visibilidade ao trabalho dos conselhos municipais e) Captação de Recurso dos Municípios f) Transparências dos fluxos de atendimento dos Conselhos Municipais g) Acesso ao portal das transparências 2.4 Publicizar as ações do Conselho: a) Site institucional contendo resoluções, atas, pautas e etc. Divulgar ações/atividades das demais comissões	1º semestre	Comissão de Comunicação Assessoria de Comunicação



OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 3. Aumentar a arrecadação de recursos para o FECA	3.1. Planejar uma campanha de captação de recursos para o fundo (cartilhas, Vídeo, parcerias com meios de comunicação, diálogo com as empresas) - Maior visibilidade e divulgação ao Fundo p/ captação do FECA	1º semestre	Comissão de Comunicação Assessoria de Comunicação Comissão de Orçamento e Fundo

COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1: Revisar os planos estaduais de garantia de direitos de crianças e adolescentes	1.1 Realizar a avaliação do plano estadual de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes 1.2 Realizar o diagnóstico da realidade da violência sexual contra crianças e adolescentes do Ceará 1.3 Revisar o plano estadual de enfrentamento garantindo a participação regionalizada e dos atores do Sistema (adolescentes, famílias, educadores, técnicos etc.).	2º semestre 1º semestre 2º semestre	SPS e Comissão de Garantia de Direitos SPS e Comissão de Garantia de Direitos SPS e Comissão de Garantia de Direitos
Objetivo 2: Incidir junto a política socioeducativa do Ceará	2.1 Realizar pesquisa (dados quantitativos e qualitativos) sobre o meio aberto nos municípios cearenses e realizar monitoramento permanente 2.2 Reunir em encontros regionais o Sistema de Garantia de Direitos dos Municípios para criar estratégias de fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto. 2.3 Mobilizar os Municípios para a implantação e fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto. (remotamente) 2.4 Monitorar o funcionamento da Comissão Interinstitucional do SINASE e participar da referida Comissão 2.5 Acompanhar o cumprimento das medidas cautelares do Sistema Interamericano e Termo de Ajustamento de Conduta 2.6 Participar em conjunto com outras instâncias/órgãos de inspeções as unidades socioeducativas do Estado do Ceará 2.7. Criar a comissão mista para monitoramento do plano estadual das medidas socioeducativas.	1º trimestre 2º semestre 1º semestre 1º semestre Permanente Permanente 1º semestre	SPS, CAOPIJE e Comissão de Garantia de Direitos SPS e Comissão de Garantia de Direitos CEDCA CEDCA Comissão de Garantia de Direitos Comissão de Garantia de Direitos Comissão de Políticas Básicas
Objetivo 3: Fortalecer o papel do Conselho Tutelar no estado do Ceará	3.1 Criar a Comissão Temporária Estadual para revisar a Resolução nº 50/2003, em conjunto com o Ministério Público, para orientar o funcionamento do Conselho Tutelar para os juizes, promotores e dos próprios conselheiros tutelares nos municípios cearenses. 3.2 Contribuir na articulação dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos para participação na formação promovida pela Escola de Conselhos. 3.3. Mobilizar os Municípios para a implantação e fortalecimento do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência - SIPIA\CT\WEB (remotamente)	1º semestre Permanente 1º semestre	CEDCA / Comissão de Garantia de Direitos Comissão de Garantia de Direitos SPS/Coordenação Estadual do SIPIA\ Comissão de Garantia de Direitos

COMISSÃO DE POLÍTICAS BÁSICAS

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1 Revisão do Plano de Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes à luz das novas normativas	1.Criar a Comissão de revisão do Plano 2.Realizar a revisão do Plano, de forma a adequá-lo às novas normativas e deliberações das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social 3. Criar Comissão para acompanhar e monitorar a execução das ações do Plano. Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	1º Bimestre 1º semestre 1º Bimestre	CEDCA Comissão de revisão do Plano CEDCA
Objetivo 2. Promover a intersetorialidade com vistas a implementação e monitoramento dos Planos	4. Realizar acompanhamento e monitoramento da execução das ações do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 5. Promover 01 Seminário de sensibilização com secretarias setoriais e outros órgãos envolvidos na implementação do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 6. Elaborar Planejamento para implementação da Resolução de participação de adolescentes no Conselho	1º semestre 1º Trimestre Janeiro	Comissão de Monitoramento do Plano Comissão de Políticas Básicas Comissão de Políticas Básicas
Objetivo 3. Viabilizar estratégias que contemplem a participação sócio política de crianças e adolescentes nos espaços de discussão a eles destinados	7. Lançar Edital para composição da CPA no CEDCA 8. Mobilizar espaços de participação de adolescentes para enviar representantes para participarem da CPA no CEDCA 9. Capacitar os integrantes da CPA no CEDCA	Fevereiro Março Abril	Comissão de Políticas Básicas Comissão de Políticas Básicas CEDCA
Objetivo 4. Fortalecer o papel dos CMDCA's	10. Realizar reuniões descentralizadas com os conselhos municipais e secretarias executivas para nivelamento de linguagem em temáticas do SGD	Semestral	Comissão de Políticas Básicas

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FUNDO – COF

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Objetivo 1. Aumentar a arrecadação de recursos para o FECA	1.1.Planejar uma campanha de captação de recursos para o fundo (cartilhas, Vídeo, parcerias com meios de comunicação, diálogo com as empresas..) 1.2. Levantar conhecimento às Setoriais em especial a SEPLAG, SEFAZ, CGE, PGE e Tribunal de Contas sobre a importância dos procedimentos relacionados aos recursos do FECA. 1.3. Fortalecer os CMDCA's por meio de capacitações para fortalecimento dos fundos municipais da Infância; 1.4. Apropriação do incentivo FDI para incidências nas empresas que têm os benefícios para a destinação ao FECA	1º semestre 1º semestre 1º semestre 1º semestre	COF Comissão de Comunicação SPS e SEDET Comissão de Orçamento e Fundo SPS CEDCA\ COF SPS CEDCA\ COF SPS e SEDET
Objetivo 2. Melhorar o planejamento, investimento e gestão dos recursos do FECA	2.1. Fazer resolução do Plano de aplicação dos recursos do FECA 2.2 Elaborar para aprovação do Colegiado Edital de Chamamento Público para OSC com recursos do FECA 2.3. Acompanhar a execução orçamentária do FECA	1º bimestre 1º Semestre Trimestralmente	CEDCA\ COF CEDCA\COF SPS COF Secretaria Executiva do CEDCA
Objetivo 3. Apoiar projetos de organizações que desenvolvem ações voltadas à promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes.	3.1. Receber, analisar e aprovar pedido de certificação de projetos para captação de recursos, 3.2. Acompanhar a execução e os repasses dos projetos apoiados financeiramente pelo Fundo (Certificação e termo de Fomento)	Semestralmente Trimestralmente	COF Secretaria Executiva do CEDCA COF Secretaria Executiva do CEDCA
Objetivo 4. Garantia de maiores e melhores recursos para infância e adolescência	4.1. Acompanhar, analisar e incidir no orçamento público do Estado	Semestralmente	COF CEDCA
Objetivo 5. Acompanhamento do Fundo de Combate à Pobreza - FECOP	5.1. Participar das reuniões do CCPIS do FECOP 5.2. Analisar a priorização de Crianças e Adolescentes na destinação dos recursos do fundo através do plano de aplicação e dos projetos aprovados	Mensal Mensal	COF COF



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 283, de 21 de dezembro de 2020, que publicou o extrato do Contrato de nº 133/2020, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e a empresa F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA - ME, fica corrigida a Cláusula Terceira do referido Contrato. **Onde se lê:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO 3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios (sucos diversos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ITEM ; ESPECIFICAÇÃO ; UNID. FORN. QUANT.V. Unit. (R\$) ; V. total (R\$) 01 ; SUCO DE FRUTA NATURAL, diversos sabores, pronto para consumo. Embalagem tetra pack, com canudo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa de 200 ml. Marca: DAFRUTA ; KG; 17.316 ; R\$ 0,82 ; R\$ 14.199,12. 02 ; SUCO SABOR CAJU, concentrado. Embalagem com no mínimo 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca: DAFRUTA ; KG ; 5.844 ; R\$ 2,03 ; R\$ 11.863,32. 03 ; SUCO SABOR GOIABA, concentrado. Embalagem com no mínimo 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca: DAFRUTA ; KG ; 5.928 ; R\$ 1,89 R\$ 11.203,92. 04 ; SUCO SABOR UVA, concentrado. Embalagem com no mínimo 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca: DAFRUTA ; KG ; 3.792 ; R\$ 2,90 ; R\$ 10.996,80. **Leia-se:** CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO 3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios (sucos diversos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ITEM ; ESPECIFICAÇÃO ; UNID. FORN. QUANT.V. Unit. (R\$) ; V. total (R\$) 01 ; SUCO DE FRUTA NATURAL, diversos sabores, pronto para consumo. Embalagem tetra pack, com canudo, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa de 200 ml. Marca: DAFRUTA ; UNID ; 17.316 ; R\$ 0,82 ; R\$ 14.199,12. 02 ; SUCO SABOR CAJU, concentrado. Embalagem com no mínimo 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca: DAFRUTA UNID ; 5.844 ; R\$ 2,03 ; R\$ 11.863,32. 03 ; SUCO SABOR GOIABA, concentrado. Embalagem com no mínimo 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca: DAFRUTA UNID ; 5.928 ; R\$ 1,89 ; R\$ 11.203,92. 04 ; SUCO SABOR UVA, concentrado. Embalagem com no mínimo 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Marca: DAFRUTA UNID ; 3.792 ; R\$ 2,90 ; R\$ 10.996,80. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.
Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURIDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.879 de 30 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE NOMEAR, JOAO BATISTA DE SOUSA NETO**, com cargo de 1 TENENTE, matrícula 10476917, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 08 de janeiro de 2021.

Luiz Ramon Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** ** *

PORTARIA CC 0012/2020-SEAS - O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.879, de 30 de Dezembro de 2020, **RESOLVE DESIGNAR, JOAO BATISTA DE SOUSA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Coordenadoria de Segurança e Prevenção de Conflitos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 08 de janeiro de 2021.

Luiz Ramon Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** ** *

PORTARIA Nº013/2021-SEAS, de 08 de fevereiro de 2021. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º. **Instaurar Sindicância nº005/2021** para investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar, baseado no Processo nº. 01333370/2021 e demais processos apensos, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto nº 32.419 de 13 de novembro de 2017. Art. 2º. Designar Comissão de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes servidores: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula nº 300201-1-1, na qualidade de Presidente; João Batista de Sousa Neto, matrícula nº 104769-1-7, na qualidade de Secretário e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula nº 3000251-2, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 169 de 27 de dezembro de 2016. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.**

Luiz Ramon Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº212/2021 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, **RESOLVE AUTORIZAR**, o servidor **ADAHIL PEREIRA DE SENA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão dos Recursos Hídricos, matrícula nº 155, deste Órgão, a **viajar** para as cidades de Missão Velha, Barbalha/Jardim e Crato, no período de 13 a 15/01/2021, a fim realizar inspeções técnicas e ambientais nas áreas dos projetos do CAC e da Barragem Jardim, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº213/2021 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, **RESOLVE AUTORIZAR**, a servidora **MARIA ALICE GUEDES MARQUES**, ocupante do cargo de Geólogo/Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 039556-2-1, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Missão Velha, Barbalha/Jardim e Crato, no período de 13 a 15/01/2021, a fim realizar inspeções técnicas e ambientais nas áreas dos projetos do CAC e da Barragem Jardim, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº214/2021 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, **RESOLVE AUTORIZAR**, o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300045-2-3, deste Órgão, a **viajar** para as cidades de Solonopole, Deputado Irapuan Pinheiro e Itaitira, no período de 06 a 08/01/2021, a fim de fiscalizar obras em execução pela SRH ou conveniadas com o Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº015/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01289282/2021 do VIPROC/SOHIDRA, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE CONCEIÇÃO DE MARIA DOBRAL MONTE E SILVA**, matrícula nº 790015111, Administrador, ocorrido em 31/08/2020, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 31/08/2020, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2021.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1060/2017**

I - ESPÉCIE: Doc. nº43/2021 - 9º Termo Aditivo ao Contrato nº1060/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, nº146, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea "d" do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Estabelecer a repactuação do Contrato nº1060/2017**, que visa a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada em diversas categorias, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 vigente a partir de 01º de janeiro de 2020 à 20 de outubro de 2021, que reajustou o piso salarial, vale -alimentação, cesta básica, plano de saúde da(s) categoria(s); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.684.647,59 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01º de janeiro de 2020 à 20 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/02/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Marília Lopes Cruz Rolim.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº671/2018

I - ESPÉCIE: Doc nº1178/2020 3º Termo Aditivo Contrato nº671/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Hospital Geral de Fortaleza, SESA/HGF; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **IMPACTO-COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Eusébio de Queirós, Nº175, Montese - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art. 57, c/c § 1º do art. 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Aumentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº671/2018**, cujo objeto é a contratação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ARCOS CIRÚRGICOS, de marca GE, modelo Everview 7500, com reposição de peças originais ou compatíveis, sem ônus para a Contratante, exceto tubo de raios X, Monitor de vídeo, Intensificador de imagem e Detectores de estado sólido, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF. O acréscimo deve-se à inclusão de 01 (um) arco cirúrgico BV pulseira, Mobile X - Ray - SN, FK 143/313 de marca Philips, com reposição de peças originais ou compatíveis, exceto: monitores, intensificador de imagens e tubo de raio X; IX - VALOR GLOBAL: 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuaram sem alterações em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/12/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Glairton Azevedo Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1948/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº46/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1948/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 2255, Salas 106/107, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea "d" do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Estabelecer a **repactuação do Contrato nº1948/2018**, que visa a contratação de empresa na prestação de serviços de obra terceirizada em diversas categorias, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 vigente a partir de 01º de janeiro de 2020 à 01 de fevereiro de 2021, que reajustou o piso salarial, vale-alimentação, cesta básica, plano de saúde da(s) categoria(s); IX - VALOR GLOBAL: \$ 77.166,76 (setenta

e sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01º de janeiro de 2020 à 01 de fevereiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/02/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Pedro Tiago Ramalho de Lemos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0099/2019

I - ESPÉCIE: Doc nº1134/2020 2º Termo Aditivo Contrato nº0099/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Hospital Geral de Fortaleza, SESA/HGF; III - ENDEREÇO: Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ALUCOM LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Riachuelo nº40, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Suprimir o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato Nº0099/2019**, cujo objetivo é o Serviço de locação de 02 (dois) equipamentos duplicadores digitais, com operadores, para atender ao Serviço de Repografia (Gráfica) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF; IX - VALOR GLOBAL: 143.370,00 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/12/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Delne Peres Dantas Maciel.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0760/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº1295/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº0760/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Praça Agrícola La Paz Tristante, 121 - 131, Setor 1, parte 8 - PQ IND ANHANGUERA, Osasco/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º inciso I do art. 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por 06 (seis) meses, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, o Contrato Nº760/2020**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de Material Médico Hospitalar (CARGA PARA GRAMPEADOR E GRAMPEADORES LINEARES), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 31 de dezembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/12/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Laureci Aparecida Santos Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1394/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: Empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E FARDAMENTOS** para os profissionais que desenvolvem ações de vigilância e controle de endemias e zoonoses transmitidas por vetores e seus reservatórios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 20191212 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.858,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200104.10.305.632.20243.03.339030.29100.1 2420 0104.10.305.632.20243.03.339039.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José D'Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1395/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: Empresa **COMERCIAL APOLO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E FARDAMENTOS** para os profissionais que desenvolvem ações de vigilância e controle de endemias e zoonoses transmitidas



por vetores e seus reservatórios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 20191212 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200104.10.305.632.20243.03.339030.29100.1 24200104.10.305.632.20243.03.339039.29100.1 . DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Antônio Félix Barbosa Filho.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1396/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: Empresa **LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E FARDAMENTOS** para os profissionais que desenvolvem ações de vigilância e controle de endemias e zoonoses transmitidas por vetores e seus reservatórios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 20191212 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 110.767,41 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200104.10.305.632.20243.03.339030.29100.1 24200104.10.305.632.20243.03.339039.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Anny France Arruda de Moura.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1397/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: Empresa **COMSERT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E FARDAMENTOS** para os profissionais que desenvolvem ações de vigilância e controle de endemias e zoonoses transmitidas por vetores e seus reservatórios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 20191212 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 431.349,00 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200104.10.305.632.20243.03.339030.29100.1 24200104.10.305.632.20243.03.339039.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Francisco Edir Carneiro.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1398/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: EMPRESA **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E FARDAMENTOS** para os profissionais que desenvolvem ações de vigilância e controle de endemias e zoonoses transmitidas por vetores e seus reservatórios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 20191212 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 263.340,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200104.10.305.632.20243.03.339030.29100.1 24200104.10.305.632.20243.03.339039.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Anderson Márcio Lopes Pereira.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1399/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: Empresa **DEBRIN BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E FARDAMENTOS** para os profissionais que desenvolvem ações de vigilância e controle de endemias e zoonoses transmitidas por vetores e seus reservatórios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 20191212 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0104.10.305.632.20243.03.339030.29100.1 24200104.10.305.632.20243.03.339039.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Silvio José de Moraes.

Maria de Fátima Nogueira Nepomuceno
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1400/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: Empresa **RECAMONDE ARTIFATOS DE COURO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E FARDAMENTOS** para os profissionais que desenvolvem ações de vigilância e controle de endemias e zoonoses transmitidas por vetores e seus reservatórios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 20191212 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 575.627,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200104.10.305.632.20243.03.339030.29100.1 24200104.10.305.632.20243.03.339039.29100.1. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Raimundo Nonato Paiva Recamonde.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1466/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **NOVARTIS BIOCÊNCIA S.A**. OBJETO: **Aquisição de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº1070/2019 - SESA/NUPLAC e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 192.294,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e noventa e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.303.631.20170.03.339032.0029100.1. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Fabiana dos Santos Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1509/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20190244 - SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.051.200,00 (hum milhão cinquenta e um mil e duzentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Coordenadoria Administrativa - COAD 5823 - 24200154.10.302.631.10631.03.33903000.1.10.00.040 5904 - 24200154.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.030 17167 - 24200084.10.305.632.11080.03.33903000.1.01.00.040 17271 - 2420008 4.10.305.632.11080.03.33903000.2.91.00.1.40 17423 - 24200084.10.305.632.11080.03.33903000.1.00.00.040 17661 - 24200084.10.305.632.11080.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital Geral de Fortaleza - HGF 5965 - 2420018 4.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HM 6032 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS 6012 - 24200204.10.302.631



.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC 5991 - 24200194.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital São José de Doenças Infecciosas Hsj 6050 - 24200224.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA 6917 - 24200794.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSMM 6068 - 24200234.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Karine Amaral Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1512/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. OBJETO: **Aquisição do medicamento TRASTUZUMABE 440MG**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste edital e a proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço Nº125/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº172/2020 do INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER RJ, no que couber, os preceitos do direito público bem como na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 940.869,00 (novecentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5904-24200154.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Mariana Lucci de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1531/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: RICARDO ANTÔNIO ARAÚJO. OBJETO: **Locação do imóvel** localizado na Rua Rio Jaguaribe, nº1830, Cacimba do Povo, Aracati/CE – de propriedade do LOCADOR, para atender as necessidades físicas da 7ª Coordenadoria Regional de Saúde de Aracati. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200524.10.122.211.20779.04.339036.1.01.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ricardo Antônio Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 025/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. OBJETO: **Aquisição de medicamento** referente a Carona ao Registro de Preços da ATA nº139/2020, oriunda do Pregão nº124/2020 – Órgão: Ministério da Saúde – DF – Departamento de Logística em Saúde Executiva do Ministério da Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº124/2020 – Órgão: Ministério da Saúde – DF – Departamento de Logística em Saúde Executiva do Ministério da Saúde, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 34.460,36 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30 – código reduzido: 6086 24200744.10.302.631.10631.03.33903000.1.10.00.0.40 – código reduzido: 6080. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria Yone Mendes Gomes Ramos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0968/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, o Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do documento RG nº1018078 e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº0968/2020, Processo VIPROC Nº04207072/2020, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº0968/2020, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QNT	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
1	GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI	53.400	R\$ 2,3000	R\$ 122.820,00
2		17.800	R\$ 2,3000	R\$ 40.940,00
3		45.225	R\$ 2,3000	R\$ 104.017,50
4		15.075	R\$ 2,3000	R\$ 34.672,50
5		30.000	R\$ 1,8000	R\$ 54.000,00
7		43.575	R\$ 8,7200	R\$ 379.974,00
8		14.525	R\$ 9,0000	R\$ 130.725,00
9		25.043	R\$ 8,7800	R\$ 219.877,54
10		8.347	R\$ 9,0000	R\$ 75.123,00
11		15.248	R\$ 8,7100	R\$ 132.810,08
12		5.082	R\$ 8,7500	R\$ 44.467,50
21		140.685	R\$ 3,6800	R\$ 517.720,80
22		46.895	R\$ 4,0000	R\$ 187.580,00
6	SEQUIA CONFECÇÕES LTDA	10.000	R\$ 1,6000	R\$ 16.000,00
13	CREMER S/A	179.160	R\$ 5,5000	R\$ 985.380,00
15	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÕES LTDA	114.180	R\$ 2,0820	R\$ 237.722,76
16	LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP	38.060	R\$ 2,2690	R\$ 86.358,14
20	MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP	34.867	R\$ 2,5000	R\$ 87.167,50
TOTAL A SER CONTRATADO:				RS 3.457.356,32

Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Republicado por incorreção.

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº1354/2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE, Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº108078 emitido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº20201354 Processo VIPROC nº04207323/2020 que tem por objeto futuras e eventuais aquisições de material de órtese e prótese, de acordo com as especificações e quantitativos Grupo 01 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº20201354, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
GRUPO 1	1	AGF MEDICAL LTDA EPP	30	R\$ 4.059,0000	R\$ 121.770,00
	2		40	R\$ 3.549,0000	R\$ 141.960,00
	3		40	R\$ 2.209,0000	R\$ 88.360,00
	4		40	R\$ 5.003,0000	R\$ 200.120,00
	5		45	R\$ 463,0000	R\$ 20.835,00
	6		45	R\$ 1.027,0000	R\$ 46.215,00
	7		45	R\$ 372,0000	R\$ 16.740,00
	8		40	R\$ 109,0000	R\$ 4.360,00
	9		40	R\$ 282,0000	R\$ 11.280,00
	10		40	R\$ 1.008,0000	R\$ 40.320,00
GRUPO 2	11		35	R\$ 4.059,0000	R\$ 142.065,00
	12		40	R\$ 5.604,0000	R\$ 224.160,00
	13		40	R\$ 2.209,0000	R\$ 88.360,00
	14		40	R\$ 5.003,0000	R\$ 200.120,00
GRUPO 3	15		30	R\$ 3.487,0000	R\$ 104.610,00
	16		40	R\$ 2.241,0000	R\$ 89.640,00
	17		40	R\$ 2.209,0000	R\$ 88.360,00
	18		40	R\$ 5.003,0000	R\$ 200.120,00
	19		40	R\$ 426,0000	R\$ 17.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.846.435,00

Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Republicado por incorreção.

*** ** *

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº13/2021
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº306/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09816956/2020**

Considerando solicitação apresentada nos autos às folhas 71, no qual informa que após **atualização da proposta de preço** da Empresa **HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº22.989.799/0001-23, o valor do medicamento importado REAL SCIENTIFIC HEMP OIL (RSHO) CBD 24%, CANABIDIOL 24%, SERINGAS COM 240MG/ML, foi alterado em vista a alta do dólar, somos pela sua rerratificação passando seu valor inicialmente proposto de R\$ 90.725,70 (noventa mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) para o valor atualizado monetariamente de R\$ 96.081,60 (noventa e seis mil, oitenta e um reais e sessenta centavos), conforme proposta da Empresa (fls. 49), bem como, que seja acrescentada a Dotação Orçamentária 2021: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.01.00.00 – 5712 (fls. 48). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza, em 09/02/2021.

1 – Ciente; 2 – Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina o artigo 26 da Lei 8.666/93, autorizo a rerratificação da Dispensa de Licitação nº306/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

João Francisco Freitas Peixoto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Fortaleza, em 09/02/2021.

1 - Ciente; 2 – Declaro que estou de acordo com a justificativa apresentada, e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, homologo e ratifico a rerratificação da Dispensa de Licitação nº306/2020, nos termos do que preceitua o artigo 26, da citada Lei.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº026, Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2021/00390. **Onde se lê:** Onde se lê: ITEM 07; AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA USO ÚNICO, GRAMATURA MÍNIMA 40G/M².MEDIDAS (A X L): 110 a 120CM X 150 a 160CM. CONFECCIONADO EM TRÊSCAMADAS DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (SMS) COM BFE NO MÍNIMO 95%.IMPERMEÁVEL NAS ÁREAS DOS BRAÇOS E TÓRAX (NO MÍNIMO ATÉ A CICATRIZUMBILICAL) NÃO POROSO, REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, COMBARREIRA DE PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA INCLUINDO VÍRUS, COM FECHAMENTOEM TRANSPASSE LATERAL TIPO OPA. MANGA LONGA, ANATÔMICA, ACABAMENTO DO PUNHO EM TECIDO DE MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO E EXTERNO, ACOMPANHADO DE TOALHA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE PARASECAGEM DAS MÃOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE (AVENTAL + TOALHA) EMDUPLA EMBALAGEM. ESTÉRIL. EMBALAGENS QUE PERMITAM OACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DEFABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OUDEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGENSÍNTEGRAS), QUE PERMITAM EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DOPRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUEATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NAANVISA.# APRESENTAR LAUDO DE BARREIRA ANTIMICROBIANA, INCLUSIVE VIRAL (AMPLA DISPUTA); UND; UNID; QUANT; 43.575; VALOR UNITÁRIO; R\$ 0,0872. **Leia-se:** ITEM 07; AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA USO ÚNICO, GRAMATURA MÍNIMA 40G/M².MEDIDAS (A X L): 110 a 120CM X 150 a 160CM. CONFECCIONADO EM TRÊSCAMADAS DE NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (SMS) COM BFE NO MÍNIMO 95%.IMPERMEÁVEL NAS ÁREAS DOS BRAÇOS E TÓRAX (NO MÍNIMO ATÉ A CICATRIZUMBILICAL) NÃO POROSO, REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS, COMBARREIRA DE PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA INCLUINDO VÍRUS, COM FECHAMENTOEM TRANSPASSE LATERAL TIPO OPA. MANGA LONGA, ANATÔMICA, ACABAMENTO DO PUNHO EM TECIDO DE MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO E EXTERNO, ACOMPANHADO DE TOALHA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE PARASECAGEM DAS MÃOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE (AVENTAL + TOALHA) EMDUPLA EMBALAGEM. ESTÉRIL. EMBALAGENS QUE PERMITAM OACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DEFABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OUDEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGENSÍNTEGRAS), QUE PERMITAM EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DOPRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUEATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, POSSUIR REGISTRO NAANVISA.# APRESENTAR LAUDO DE BARREIRA ANTIMICROBIANA, INCLUSIVE VIRAL (AMPLA DISPUTA); UND; UNID; QUANT; 43.575; VALOR UNITÁRIO; R\$ 8,7200. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Emanuela Machado Siva Saraiva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE AQUISIÇÃO DE RECURSOS BIOMÉDICOS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0313/2021-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **EXCLUIR da Portaria Nº1348/2020-GS**, datada de 28 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 2020, as **SERVIDORAS TATIANY SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 300.022-1-0 e **ANDRÉA SOUSA MARTINS**, matrícula nº 300.013-1-1. 2. **INCLUIR** na referida portaria, os representantes da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará, as servidoras **MANUELA CHAVES LOUREIRO CANDIDO**, matrícula nº 300.033-5-7 (Titular) e **MARYSOL DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 300.033-3-0 (Suplente), para comporem o Comitê de Valorização das Mulheres do Sistema de Segurança Pública do Ceará, instituído pela Portaria nº 1258/2020-GS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 188, de 27 de agosto de 2020, que tem a finalidade de viabilizar a articulação desta Secretaria com outros órgãos e entidades da pasta para o reconhecimento do direito à igualdade de gênero, a erradicação da discriminação e da violência contra a mulher no exercício da profissão, a garantia de um ambiente de trabalho saudável de valorização da mulher, bem como para subsidiá-la na formulação e proposição de diretrizes de ação e na implementação de planos, programas e projetos relacionados ao respeito à isonomia e aos direitos das mulheres no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Ceará. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2021.

Sandro Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2019

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019 (SACC 1112378); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ nº 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA** – CNPJ nº 07.325.673/0001-60; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Farias de Melo, 752, Bairro Vila Manoel Sátiro, em Fortaleza-CE, CEP: 60.713-480; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº24/2019-SSPDS (SACC Nº 1112378); Nos termos que constam nos Processos nºs. 00746050/2020 e 01154091/2020; Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº24/2019-SSPDS (SACC 1112378)**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, Nº MTE CE000048/2020, pactuado entre o Sindicato dos Empregados em Empresa de Asseio e Conservação e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, referente à categoria de Auxiliar Administrativo II, bem como, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, Nº MTE CE000094/2020, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, referente às seguintes categorias: Suporte Oper. Em Hardware e Software, Programador Pleno, Analista de Sistema/Suporte níveis I, II, III e IV; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo, considerando a provisão para o período prorrogado é de R\$ 294.720,76 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do aditivo até o término da vigência do Contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 05 de fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Anália Bueno de Melo - Representante Legal da Contratada.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA GSPC Nº87/2021 - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA ,no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FRANCISCO LEONARDO CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL , matrícula 1981261-8 , durante o mês de FEVEREIRO/2021. DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2021.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2021

PROCESSO Nº00850231/2021 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda das DELEGACIAS DE SOBRAL sito à Av. Lúcia Sabóia, nº 60, Centro, Sobral-CE, (DDM de Sobral) e sito à Rua Inácio Lima nº 490, Campos dos Velhos, Sobral-CE (Delegacia Regional). JUSTIFICATIVA: Justifica-se em virtude da necessidade de fornecer água tratada para atender a demanda da Delegacias DDM e Regional de Sobral. VALOR GLOBAL: 30,000,00 (Trinta mil reais) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.211.20799.15.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 25, caput, c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para a contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto para o funcionamento de água tratada e/ou coleta de esgoto para as Delegacias de Sobral (DDM de Sobral e Delegacia Regional). Fundamenta-se ainda no parecer jurídico nº 020/2021, exarado pela assessoria jurídica da Polícia Civil nos autos do processo administrativo nº 00850231/2021 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. CONTRATADA: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, com sede na Rua Dr. Monte nº 563, Centro, Sobral-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro e consoante parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do processo administrativo nº 00850231/2021. Raimundo de Sousa Andrade Júnior, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. Marcus Vinícius Sabóia Rattacaso, Delegado Geral da Polícia Civil.

Amando Albuquerque Silva
ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO MATIAS COSTA**, matrícula 30850912, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 29 de Janeiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VALMIR ANTONIO DE ALBUQUERQUE**, matrícula 09942610, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Grande Comando, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 20 de janeiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCELO RIBEIRO ABREU**, matrícula 10810515, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 18 de janeiro de 2021. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de janeiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.974, de 18 de Fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) VIRGINIA BARROS DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir da data da publicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº00681/2020 COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1ªCRPM O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Participarem da Operação Eleição 2020, conforme publicada no BCG nº 199/2020, datado de 21 de outubro de 2020, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea “b”; art. 5º § 1º; art. 10; art. 17; classe IV e V do anexo I, do(a) Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00681/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Marcos Antonio Da Cruz Lima, MF.: 308.488-1-0	1ºten PM	IV	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Chaval/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 64,83		RS 291,73
Jose Moreira Bezerra, MF.: 021.259-1-9	2ºten PM	IV	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Barroquinha/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 64,83		RS 291,73
Evangelista Santos Da Silva, MF.: 102.348-1-6	2ºten PM	IV	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Arneiroz/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 64,83		RS 291,73
Iranildo Moreira De Sousa, MF.: 118.818-1-5	2ºten PM	IV	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Croatá/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 64,83		RS 291,73
Paulo Cesar De Sousa, MF.: 099.826-1-2	Subten PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Ererê/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Cleilson Linhares Gomes, MF.: 104.950-1-6	Subten PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Capistrano/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Lazaro Cesar Lima Aguiar, MF.: 105.978-1-1	Subten PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Alcântaras/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Francisco Cleriton Martins Soares, MF.: 105.973-1-5	1ºsgt PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Acarape/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Francisco Rocioclino Miranda Honorio, MF.: 107.114-1-X	1ºsgt PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Carnaubal/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Jailson Silva Cabral, MF.: 109.857-1-4	1ºsgt PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Banabuiú/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Edvaldo Da Silva Cavalcante, MF.: 109.921-1-7	1ºsgt PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Deputado Irapuan Pinheiro/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Antonio Alexandre Nogueira De Sousa, MF.: 112.778-1-0	1ºsgt PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Alto Santo/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Jefferson Freire Maranhao Pino, MF.: 125.344-1-8	1ºsgt PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Beberibe/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Edemilson Pereira Felix, MF.: 134.741-1-7	2ºsgt PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Aiuaba/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Joilson Lopes De Oliveira Eloi, MF.: 134.417-1-5	2ºsgt PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Banabuiú/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Fabio Marcelo Alves Pereira, MF.: 151.803-1-5	Cb PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Aratuba/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Flavio Da Costa Maia, MF.: 302.493-1-3	Cb PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Alto Santo/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Tiago Soares Ponciano Lima, MF.: 304.252-1-9	Cb PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Acopiara/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Jonathan De Souza Abreu, MF.: 304.565-1-3	Cb PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Acopiara/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Alysson Vieira Nunes, MF.: 308.933-2-8	Cb PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Alisson Pinto Da Silva, MF.: 587.794-1-5	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Acarape/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Harrison Farias Alves, MF.: 305.320-1-5	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Alysson Regis Angelim Evangelista, MF.: 305.823-1-4	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Acaraú/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Kelly Enislene Do Nascimento Feitosa, MF.: 306.396-1-8	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Acaraú/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Sidney Da Silva Barbosa, MF.: 308.353-1-X	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Acopiara/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Alexandre Souza Nogueira, MF.: 308.103-1-7	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Barroquinha/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Carlos Henrique De Castro Pereira, MF.: 308.609-1-8	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Acarape/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Marlon De Oliveira Carvalho, MF.: 308.739-6-3	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Alto Santo/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Francisco Alex Gomes Lopes, MF.: 308.733-1-9	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Banabuiú/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Felipe Cavalcante De Sousa, MF.: 308.749-9-4	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Banabuiú/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Ewerton Minetto, MF.: 308.731-7-3	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Acarape/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Carlos Cesar Nogueira Nascimento, MF.: 308.653-1-6	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Acarape/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Anderson Felipe Viana De Sousa, MF.: 308.645-5-7	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Coreau/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Rafael George Silvestre Vieira, MF.: 308.852-6-0	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Croatá/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Adley Silvestre Anjos Felix, MF.: 308.792-6-0	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Barroquinha/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Lucas David Alves De Assis, MF.: 308.847-0-1	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Baixo/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Paulo Victor Dos Santos Bezerra, MF.: 308.871-3-1	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Acarape/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Urano Tavares Filho, MF.: 308.872-6-3	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Carnaubal/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Antonio Amisterran De Sousa, MF.: 308.907-5-2	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Baixo/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Sabino De Oliveira Neto, MF.: 308.863-9-9	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Fortim/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Lucas Emidio Querino, MF.: 308.847-5-2	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Aracoiaba/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Kayro Andrade Goncalves, MF.: 308.842-4-8	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Banabuiú/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Thiago Nunes Lima, MF.: 308.894-4-4	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Banabuiú/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Isaias Gomes Silva, MF.: 308.888-5-5	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Baixo/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Ronieryson Barbosa Do Nascimento, MF.: 308.859-9-6	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Carnaubal/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Denison Pereira Rodrigues, MF.: 308.902-1-3	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Fortim/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Jose Wilson Dos Santos, MF.: 309.027-6-9	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Brejo Santo/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Antonio Italo Alves Lima, MF.: 309.086-5-1	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Alto Santo/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Vladimir Sousa Pereira, MF.: 309.060-4-7	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Choró/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Joao Paulo Macedo Saraiva, MF.: 309.024-3-2	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Baixo/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Magno Da Conceicao Rodrigues, MF.: 309.006-9-3	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Bela Cruz/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Israel Pablo Dos Santos, MF.: 309.062-0-9	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Aracoiaba/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Weftenberg Jakson Da Silva Andrade, MF.: 309.006-1-8	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Armeiroz/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Paullo Henrique Pontes Vieira, MF.: 309.074-8-5	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Aracoiaba/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Natanael Santos Da Silva, MF.: 308.980-8-7	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Antonina do Norte/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Daniel Carlos Nascimento Nobre, MF.: 309.098-8-7	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Aracoiaba/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Renan Monteiro Lima, MF.: 309.061-1-X	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Altaneira/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Mateus Alves De Souza, MF.: 309.044-7-8	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Altaneira/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Wellington Costa Barros, MF.: 309.007-7-4	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Aurora/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Jose Welton Pereira Batista, MF.: 309.095-6-9	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Baixo/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Jonatas Araujo Bezerra, MF.: 309.061-4-4	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Douglas Righi Barbosa, MF.: 309.066-2-4	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Boa Viagem/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Pedro Vitor Vieira Rodrigues, MF.: 309.066-0-8	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Acaraú/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Marcio Junior Costa Silva Filho, MF.: 309.087-8-3	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Barroquinha/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Jose Bruno Miranda Peixoto, MF.: 309.095-7-7	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Ararendá/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Tiago Aragao Da Silva, MF.: 309.029-1-2	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Aracoiaba/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
George Michael Do Nascimento Silva, MF.: 309.002-4-3	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Apuiarés/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Frank Wendel De Sousa Soares, MF.: 309.059-1-1	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Aracoiaba/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Thales De Moraes Farias, MF.: 309.011-2-6	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Barroquinha/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Cristiano Do Nascimento Lima, MF.: 308.988-5-0	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Abaiara/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Leandro Soares Da Silveira, MF.: 309.077-0-1	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Armeiroz/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Regis Da Silva Remigio, MF.: 309.083-7-6	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Assaré/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Lindemberg De Paiva Nunes, MF.: 309.042-3-0	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Apuiarés/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Italo Barbosa Farias, MF.: 309.067-5-6	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Apuiarés/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Gleyson De Oliveira Juca, MF.: 309.022-2-X	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Assaré/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Jose Filho Nobre Ferreira, MF.: 309.096-7-4	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Altaneira/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Jardel Basilio De Oliveira, MF.: 309.026-1-0	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Bruno De Oliveira Barbosa, MF.: 308.986-9-9	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Acarape/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Nelson Soares Ribeiro, MF.: 308.989-5-8	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Armeiroz/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Benicio Ferreira Da Silva, MF.: 308.971-3-7	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Barro/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Lucas Luz De Sousa, MF.: 309.037-5-7	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Caridade/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Melquisedeque Daniel De Oliveira, MF.: 309.043-2-X	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Altaneira/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Francisco Walisson Lopes Da Silva, MF.: 309.108-8-5	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Apuiarés/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98
Thiago Alves Pombal, MF.: 309.160-4-2	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Apuiarés/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	RS 61,33		RS 275,98



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Carlos Felix Viana, MF.: 309.170-9-X	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Ererê/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Kairo Eder Oliveira Da Costa, MF.: 309.171-2-X	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Barro/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Antonio Edinardo Simao Costa, MF.: 309.147-5-9	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Alto Santo/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Rodrigo Damasceno Barbosa, MF.: 309.175-5-3	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Acarape/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Jose Sandoval Bandeira Junior, MF.: 309.173-9-1	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Carirê/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Andre Henrique Cordeiro Furtado, MF.: 309.148-8-0	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Camocim/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Luis Carlos Alves De Moura, MF.: 309.181-4-2	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Abaiara/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Caio Daniel Fernandes Mendes, MF.: 309.150-2-X	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Francisco Wildener De Freitas, MF.: 309.157-3-9	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Arneiroz/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Charles Carlos Reboucas, MF.: 309.152-0-8	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Antonina do Norte/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Alysson Rafael Pinheiro Nogueira, MF.: 309.146-2-7	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Bela Cruz/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Francisco Regis Patricio Lucas, MF.: 309.155-6-9	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Cruz/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Lucas Silva Castro, MF.: 309.181-3-4	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Alcântaras/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Marcelo Do Nascimento De Oliveira, MF.: 309.161-5-8	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Antonina do Norte/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Ronias Pereira De Souza, MF.: 309.182-1-5	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Luis Carlos Virgínio De Souza, MF.: 309.181-5-0	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Barro/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Francisco Adailto Oliveira Evangelista, MF.: 309.241-7-7	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Alto Santo/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
						VALOR TOTAL GERAL	RS 27.936,98	

*** **

PORTARIA Nº00757/2020 COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SALA DE SITUAÇÃO NO QUARTEL DO COMANDO GERAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO DA PMCE, CONFORME BCG Nº196/2020, de acordo com o(s) Artigo 1º; Artigo 4º, § 1º, Alínea "a", Artigo 10, Classes III e V, do Anexo I, do(a) Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de novembro de 2020.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00757/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Carlos Eduardo De Sousa, MF.: 127.948-1-9	Ten-Cel PM	III	21/10/2020 `a 21/10/2020	Camocim/ Fortaleza/ Camocim	0.5 diária(s) - 21/10/2020 à 21/10/2020	R\$ 77,10		RS 38,55
Wellington Torres Da Rocha, MF.: 045.598-1-9	Subten PM	V	21/10/2020 `a 21/10/2020	Camocim/ Fortaleza/ Camocim	0.5 diária(s) - 21/10/2020 à 21/10/2020	R\$ 61,33		RS 30,66
						VALOR TOTAL GERAL		RS 69,21

*** **

PORTARIA Nº00768/2020 BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de Realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10; Classe V do anexo I, do(a) Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2020.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00768/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Bruno Darlan Castelo Branco Brito, MF.: 304.395-1-1	Cb PM	V	16/11/2020 `a 20/11/2020	Fortaleza/ Missão Velha/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 16/11/2020 à 20/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
Francisco Leandro Almeida Justa, MF.: 309.149-8-8	Sd PM	V	16/11/2020 `a 20/11/2020	Fortaleza/ Missão Velha/ Fortaleza	4.5 diária(s) - 16/11/2020 à 20/11/2020	R\$ 61,33		RS 275,98
						VALOR TOTAL GERAL		RS 551,96

*** **

PORTARIA Nº00867/2020 COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de Participar do Curso de Habilitação a Oficial – CHO na Academia Estadual de Segurança Pública – AESP-CE, conforme determinação contida no BCG nº 184, datado do dia 29 do corrente ano, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, §1º, alínea "a", Art. 10º, Art. 17º, Classe V, do Anexo I., do(a)Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00867/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
José Edson Ferreira Dos Santos, MF.: 105.725-1-7	Subten PM	V	20/12/2020 `a 20/12/2020	Juazeiro do Norte/ Fortaleza/ Juazeiro do Norte	0,5 diária(s) - 20/12/2020 à 20/12/2020	R\$ 61,33		R\$ 30,66
José Edson Ferreira Dos Santos, MF.: 105.725-1-7	Subten PM	V	13/12/2020 `a 13/12/2020	Juazeiro do Norte/ Fortaleza/ Juazeiro do Norte	0,5 diária(s) - 13/12/2020 à 13/12/2020	R\$ 61,33		R\$ 30,66
José Edson Ferreira Dos Santos, MF.: 105.725-1-7	Subten PM	V	06/12/2020 `a 06/12/2020	Juazeiro do Norte/ Fortaleza/ Juazeiro do Norte	0,5 diária(s) - 06/12/2020 à 06/12/2020	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Jose Humberto Andrade Do Nascimento, MF.: 099.316-1-9	Subten PM	V	20/12/2020 `a 20/12/2020	Juazeiro do Norte/ Fortaleza/ Juazeiro do Norte	0,5 diária(s) - 20/12/2020 à 20/12/2020	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Jose Humberto Andrade Do Nascimento, MF.: 099.316-1-9	Subten PM	V	13/12/2020 `a 13/12/2020	Juazeiro do Norte/ Fortaleza/ Juazeiro do Norte	0,5 diária(s) - 13/12/2020 à 13/12/2020	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Jose Humberto Andrade Do Nascimento, MF.: 099.316-1-9	Subten PM	V	06/12/2020 `a 06/12/2020	Juazeiro do Norte/ Fortaleza/ Juazeiro do Norte	0,5 diária(s) - 06/12/2020 à 06/12/2020	R\$ 61,33		R\$ 30,66
VALOR TOTAL GERAL								RS 183,96

*** **

PORTARIA Nº00907/2020 COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE - CPCHOQUE O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de acatar determinação verbal do Senhor Comandante Geral da PM-CE, visando apoiar efetivo policial do município de Sobral-CE, de acordo com o(s) artigos 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art.5º e seu § 1º; Arts. 10 e 17 e anexos I e III, classe V, do(a) Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00907/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Wesley Bezerra Rodrigues, MF.: 125.473-1-5	1ºsgt PM	V	05/01/2021 `a 12/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 05/01/2021 à 12/01/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Francisco Soares Bulcao Neto, MF.: 134.654-1-X	2ºsgt PM	V	22/12/2020 `a 29/12/2020	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 22/12/2020 à 29/12/2020	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Leandro Lima Da Silva, MF.: 303.589-1-0	Cb PM	V	05/01/2021 `a 12/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 05/01/2021 à 12/01/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Francisco Abelardo Bezerra Martins Junior, MF.: 306.039-1-5	Sd PM	V	05/01/2021 `a 12/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 05/01/2021 à 12/01/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Francisco Wandegleh Coelho Farias, MF.: 307.113-1-9	Sd PM	V	05/01/2021 `a 12/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 05/01/2021 à 12/01/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Jose Marcio Carneiro Almada, MF.: 308.692-8-1	Sd PM	V	05/01/2021 `a 12/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 05/01/2021 à 12/01/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Tiago Lima De Carvalho, MF.: 308.882-7-8	Sd PM	V	05/01/2021 `a 12/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 05/01/2021 à 12/01/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Samuel Santiago De Lima, MF.: 309.012-7-4	Sd PM	V	05/01/2021 `a 12/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 05/01/2021 à 12/01/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
Francisco Lucas Da Silva Fernandes, MF.: 309.057-0-9	Sd PM	V	05/01/2021 `a 12/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 05/01/2021 à 12/01/2021	R\$ 61,33	R\$ 91,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 551,96
VALOR TOTAL GERAL								RS RS 4.967,64

*** **

PORTARIA Nº00908/2020 COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES-CGO O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **AGEU ROMERO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, 2º TENENTE PM, matrícula funcional Nº08840210 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para Pacatuba/Moraújo/Pacatuba, no período de 12/11/2020 à 16/11/2020 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Por haver participado da Operação Eleição 2020, no Interior do Estado, conforme tornou publico o BCG n.º 206, de 03/11/2020., de acordo com o(s) art.1º, art.4º, §1º, alínea b, art.10, art.17, Classe IV, do Anexo I, do(a) Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 64,83, totalizando R\$ 291,73 (DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº00914/2020 COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL-1ºCRPM O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de participar da Operação Eleições 2020, conforme publicação nos B.C.G nº 210, datado de 09 de novembro de 2020 e B.C.G nº 212, datado de 11 de novembro de 2020, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º § 1º alínea "b"; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00914/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Bruno Sousa Rocha, MF.: 308.916-2-7	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Aracoiaba/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Paulo Henrique Moreira Candido, MF.: 309.071-4-0	Sd PM	V	12/11/2020 `a 16/11/2020	Fortaleza/ Quixeré/ Fortaleza	4,5 diária(s) - 12/11/2020 à 16/11/2020	R\$ 61,33		R\$ 275,98
VALOR TOTAL GERAL								RS 551,96

*** **



PORTARIA Nº00944/2020 BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de Realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10; Art. 17; Classe V do anexo I, do(a) Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00944/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Flavio Da Silva Ribeiro, MF.: 109.932-1-0	1ºsgt PM	V	14/12/2020 `a 21/12/2020	Fortaleza/ Jijoca de Jericoacoara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/12/2020 à 21/12/2020	RS 61,33		RS 459,97
Gustavo Freitas De Albuquerque, MF.: 301.494-1-6	Cb PM	V	14/12/2020 `a 21/12/2020	Fortaleza/ Jijoca de Jericoacoara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/12/2020 à 21/12/2020	RS 61,33		RS 459,97
Joao Felipe Sousa Silva, MF.: 308.821-9-9	Sd PM	V	14/12/2020 `a 21/12/2020	Fortaleza/ Jijoca de Jericoacoara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/12/2020 à 21/12/2020	RS 61,33		RS 459,97
VALOR TOTAL GERAL RS 1.379,91								

*** **

PORTARIA Nº00946/2020 BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL-BPRE O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de Realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais., de acordo com o(s) Artigo(s) 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art. 17; Classe V dos anexos I e III., do(a) Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00946/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Luiz Wigberto Machado Bezerra, MF.: 036.637-1-X	Subten PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Joao Helio De Vasconcelos Portela, MF.: 037.375-1-9	Subten PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Ricardo Sergio Nogueira Moura, MF.: 037.382-1-3	Subten PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Francimar Barbosa Lima, MF.: 092.000-1-0	Subten PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Wilnard Wladimir Da Silva, MF.: 103.725-1-8	Subten PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Erivelton Bessa Da Silva, MF.: 104.802-1-3	Subten PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Sergio Marcio Monteiro Lopes, MF.: 110.826-1-0	Subten PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66	RS 11,49 - 7,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 241,44
Mauro Cesar Rodrigues De Castro, MF.: 112.733-1-9	Subten PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Vicente Da Silva Coelho, MF.: 104.548-1-6	1ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Marcos Flavio De Araujo, MF.: 108.813-1-5	1ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Jose Fernando De Oliveira, MF.: 119.017-1-9	1ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Cicero Batista De Paulo Duarte, MF.: 125.593-1-3	1ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66	RS 11,49 - 7,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 241,44
Francisco Nataniel Unias Aragao, MF.: 127.445-1-X	1ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Gleison Antonio Victor Da Silva, MF.: 125.439-1-3	2ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Rosendo Da Silva Costa Junior, MF.: 127.391-1-7	2ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Francisco Rodrigues De Sousa, MF.: 136.206-1-X	3ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Welder Ravete De Oliveira, MF.: 125.469-1-2	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Rubens Silva Nogueira, MF.: 300.489-1-1	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Francisco Jovanildo De Freitas Araujo, MF.: 301.346-1-3	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Vandemberg Gomes Holanda, MF.: 302.409-1-X	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66	RS 11,49 - 7,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 241,44
Antonio Johnson Silva Sousa, MF.: 302.258-1-3	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Gustavo Pereira Antao, MF.: 301.518-1-X	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Aldeflan Sampaio De Carvalho, MF.: 302.070-1-7	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66	RS 11,49 - 7,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 241,44
Francisco Claubenir Gomes Andrades, MF.: 301.973-1-3	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Carlos Lincoln De Souza Da Costa, MF.: 302.077-1-8	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Hercules Vieira Dos Santos, MF.: 303.434-1-7	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Gladson Inacio Guedes Pereira, MF.: 303.685-1-7	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Wesley Jeronimo Coelho, MF.: 304.036-1-4	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Oswaldo Pereira Juliao Dos Santos, MF.: 304.220-1-5	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Diego Emanuel Fernandes Maciel Da Silva, MF.: 304.463-1-3	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Carlos Eduardo Andrade Pinho, MF.: 304.585-1-6	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 275,94
Jorge Luiz Dantas Pereira, MF.: 305.081-1-4	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Zaqueu Magalhaes Coura, MF.: 588.158-1-0	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 275,94
Fabio Andrade Almeida, MF.: 587.589-1-4	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Kairo Rodolfo De Carvalho, MF.: 306.392-1-9	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Claudionor Oliveira Da Costa, MF.: 306.833-1-5	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Carlos Roger Costa De Freitas, MF.: 306.799-1-1	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Rodrigo Nogueira Chaves, MF.: 308.858-6-4	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66	R\$ 11,49 - 7,5 diária(s) - Iguatu - 5%	R\$ 241,44
Jose Edmar Da Silva Junior, MF.: 308.828-4-9	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66	R\$ 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 275,94
Helio Luiz Giffoni Hissa Dias Siqueira, MF.: 309.010-2-9	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Carlos Aurelio Cajazeiras Junior, MF.: 309.183-5-5	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95

VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.945,30

*** ** *

PORTARIA Nº00947/2020 BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL-BPRE O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de Realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais., de acordo com o(s) Artigo(s) 1º, Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art. 17; Classe V dos anexos I e III., do(a) Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00947/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Aluisio Moraes Da Silva Junior, MF.: 091.989-1-1	Subten PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Varjota/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Evaldo Almeida Reis, MF.: 097.969-1-6	Subten PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Senador Pompeu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Samuel Barros Da Silva, MF.: 101.208-1-0	Subten PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66	R\$ 22,99 - 7,5 diária(s) - Quixadá - 10%	R\$ 252,94
Carlos Jorge Martins Barbosa, MF.: 105.708-1-6	Subten PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Canindé/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Vildomar Da Luz Braga, MF.: 105.947-1-5	Subten PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Tauá/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Jose Urbano Matos, MF.: 110.773-1-5	Subten PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Ubajara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Antonio Alessandro Martins De Sousa, MF.: 110.741-1-1	1ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Potengi/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Jose Adenildo Araujo Da Silva, MF.: 110.713-1-7	1ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Ubajara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Raimundo Nonato Soares Dos Santos, MF.: 118.870-1-5	1ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66	R\$ 22,99 - 7,5 diária(s) - Quixadá - 10%	R\$ 252,94
Francisco Claudio Candido De Sousa, MF.: 118.933-1-7	1ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Senador Pompeu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Paulo Roberto De Sousa, MF.: 125.578-1-7	1ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Potengi/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Francisco Jose Doth Da Silva, MF.: 127.622-1-6	1ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Varjota/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Noe Rufino De Lima, MF.: 127.361-1-8	2ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Varjota/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Ricardo Do Nascimento Bento, MF.: 127.402-1-2	2ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Canindé/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Valcey Paiva Martins, MF.: 134.483-1-0	2ºsgt PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Tauá/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Jose Edison Castro De Almeida, MF.: 031.508-1-X	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66	R\$ 22,99 - 7,5 diária(s) - Quixadá - 10%	R\$ 252,94
Levy De Souza Passos, MF.: 301.062-1-0	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Canindé/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Joao Firmiano Junior, MF.: 302.298-1-9	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Senador Pompeu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Francisco Jose Da Silva Ferreira, MF.: 302.263-1-3	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Ubajara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Fabio Pinheiro Da Silva, MF.: 302.152-1-4	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Canindé/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Artevanio Dos Santos Rodrigues, MF.: 301.396-1-5	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Tauá/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Ricardo Maia De Deus Filho, MF.: 303.145-1-4	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Senador Pompeu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Albert Jose Pereira De Lima, MF.: 303.639-1-4	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Varjota/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Herley Menezes Gilo, MF.: 303.991-1-0	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Tauá/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Lucas Reboucas Dos Santos, MF.: 304.539-1-3	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Canindé/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Tiago De Oliveira Cavalcante, MF.: 304.603-1-6	Cb PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Varjota/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Anderson Augusto Barbosa Da Silva, MF.: 588.178-1-3	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Potengi/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Thiago Moreira Beserra Gomes, MF.: 587.472-1-1	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Potengi/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Elton Santiago Ribeiro Costa, MF.: 305.614-1-4	Sd PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Ubajara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Carlos Victor De Araujo Barreto, MF.: 305.915-1-8	Sd PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66	RS 22,99 - 7,5 diária(s) - Quixadá - 10%	RS 252,94
Crizanderson Ruggieri Dos Santos Monteiro, MF.: 306.725-1-8	Sd PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Tauá/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Daniel Da Silva Oliveira, MF.: 308.142-1-5	Sd PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66	RS 22,99 - 7,5 diária(s) - Quixadá - 10%	RS 252,94
Ari Johny Da Conceicao Abreu, MF.: 308.911-9-8	Sd PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Ubajara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Joao Gilberto Cruz De Lima, MF.: 309.091-8-6	Sd PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Senador Pompeu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Diego Virginio Da Penha, MF.: 309.061-7-9	Sd PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Potengi/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
						VALOR TOTAL GERAL RS 8.163,20		

*** **

PORTARIA Nº00948/2020 BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL-BPRE O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de Realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais., de acordo com o(s) Artigo(s) 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10; Art. 17; Classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00948/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Luis Pacheco Do Amaral Neto, MF.: 109.863-1-1	Subten PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Campos Sales/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Marcos Marques De Brito, MF.: 002.994-1-3	Subten PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Baturité/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Manoel Raimundo Gomes Neto, MF.: 100.665-1-4	Subten PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Granja/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Henrique Flavio Araujo Ponte, MF.: 101.087-1-3	Subten PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Campos Sales/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Glauco Francelino Varela, MF.: 105.389-1-2	Subten PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Cariré/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Ronaldo Fernandes De Oliveira, MF.: 106.870-1-2	Subten PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ São Benedito/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Aluisio De Lima Oliveira, MF.: 107.942-1-8	Subten PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Jaguaribe/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Dionisio Barboza De Abreu, MF.: 108.380-1-0	Subten PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Osmar Cipriano Barroso Junior, MF.: 108.656-1-1	1ºsgt PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Jaguaribe/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Edilberto Bezerra Da Silva, MF.: 109.288-1-8	1ºsgt PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ São Benedito/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Lucio Flavio Teixeira De Souza, MF.: 113.088-1-3	1ºsgt PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Tamboril/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Francisco Emanuel Gouveia, MF.: 113.129-1-8	1ºsgt PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Cariré/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Iranildo Martins Da Silva, MF.: 127.225-1-6	1ºsgt PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Campos Sales/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Anastacio Carneiro Nunes, MF.: 134.252-1-3	2ºsgt PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ São Benedito/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Samuel Ferreira Monteiro, MF.: 134.264-1-4	2ºsgt PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Antonio Matias De Araujo, MF.: 134.539-1-8	2ºsgt PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Granja/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Carlos Sergio Miranda Lucena, MF.: 135.092-1-2	2ºsgt PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Tamboril/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Joao Martin Dos Santos, MF.: 135.783-1-1	3ºsgt PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Baturité/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Erikson De Moura Nascimento, MF.: 300.961-1-8	Cb PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Campos Sales/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Mychel Raulino Pereira De Sousa, MF.: 300.663-1-6	Cb PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Tamboril/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Eduardo Moura Matos, MF.: 301.898-1-7	Cb PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Jaguaribe/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Jose Luis De Sousa Silva Junior, MF.: 301.521-1-5	Cb PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Granja/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Wellington Barrozo Pinheiro Junior, MF.: 301.556-1-0	Cb PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Cariré/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Edjames Galvao Do Nascimento, MF.: 301.843-1-9	Cb PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ São Benedito/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Gelson Do Nascimento, MF.: 301.598-1-0	Cb PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Fernando Antonio Da Rocha Alexandre, MF.: 303.692-1-1	Cb PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Tamboril/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Henrique Jose Marinho Costa, MF.: 304.215-1-5	Cb PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Baturité/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Ronyberg Cordeiro De Amorim, MF.: 304.360-1-6	Cb PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Tamboril/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Cezar Augusto Ferreira Da Costa Filho, MF.: 587.721-1-9	Sd PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Jaguaribe/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Roniere Negreiros De Oliveira, MF.: 305.573-1-X	Sd PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Campos Sales/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Marcos Renan De Sousa Nascimento, MF.: 305.249-1-8	Sd PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ Cariré/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Francisco Charles De Sousa, MF.: 300.120-1-1	Sd PM	V	07/01/2021 a 14/01/2021	Fortaleza/ São Benedito/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	RS 30,66		RS 229,95



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Guilherme Rabelo Ferreira Junior, MF.: 306.966-1-1	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Baturité/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Antonio Bruno Araujo Da Silva, MF.: 306.918-1-4	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Jaguaribe/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Antonio Jeronimo Do Nascimento, MF.: 308.118-1-X	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Thales Giroo De Freitas, MF.: 308.724-8-7	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Augusto Sergio De Souza Filho, MF.: 308.912-7-9	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Baturité/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Jose Daniel Ferreira Goncalves, MF.: 309.095-8-5	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Granja/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Luan Felipe Barroso De Paula, MF.: 309.076-2-0	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Granja/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
Jadson Silva De Oliveira, MF.: 309.093-3-X	Sd PM	V	07/01/2021 `a 14/01/2021	Fortaleza/ Cariré/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 07/01/2021 à 14/01/2021	R\$ 30,66		R\$ 229,95
VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.198,00								

*** **

PORTARIA Nº00949/2020 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE - BEPI-4ºBPCHOQUE O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o transporte do efetivo do BEPI, para os pelotões destacados no interior do estado, em suas entradas e saídas de serviço, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, § 1º, alíneas "a" e "b"; Arts. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00949/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Emanuel Cruz Pereira, MF.: 103.364-1-4	Subten PM	V	24/01/2021 `a 25/01/2021	Maracanaú/ Ipaumirim/ Maracanaú	1.5 diária(s) - 24/01/2021 à 25/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Emanuel Cruz Pereira, MF.: 103.364-1-4	Subten PM	V	12/01/2021 `a 12/01/2021	Maracanaú/ Tianguá/ Maracanaú	0.5 diária(s) - 12/01/2021 à 12/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Emanuel Cruz Pereira, MF.: 103.364-1-4	Subten PM	V	28/01/2021 `a 28/01/2021	Maracanaú/ Tianguá/ Maracanaú	0.5 diária(s) - 28/01/2021 à 28/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Emanuel Cruz Pereira, MF.: 103.364-1-4	Subten PM	V	29/01/2021 `a 30/01/2021	Maracanaú/ Campos Sales/ Maracanaú	1.5 diária(s) - 29/01/2021 à 30/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Emanuel Cruz Pereira, MF.: 103.364-1-4	Subten PM	V	16/01/2021 `a 17/01/2021	Maracanaú/ Ipaumirim/ Maracanaú	1.5 diária(s) - 16/01/2021 à 17/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Marcelo Moura Cruz, MF.: 587.777-1-4	Sd PM	V	08/01/2021 `a 09/01/2021	Maracanaú/ Ipaumirim/ Maracanaú	1.5 diária(s) - 08/01/2021 à 09/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Marcelo Moura Cruz, MF.: 587.777-1-4	Sd PM	V	06/01/2021 `a 07/01/2021	Maracanaú/ Campos Sales/ Maracanaú	1.5 diária(s) - 06/01/2021 à 07/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Carlos Souza De Lima, MF.: 307.433-1-8	Sd PM	V	04/01/2021 `a 04/01/2021	Maracanaú/ Tianguá/ Maracanaú	0.5 diária(s) - 04/01/2021 à 04/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Francisco Carlos Souza De Lima, MF.: 307.433-1-8	Sd PM	V	24/01/2021 `a 25/01/2021	Maracanaú/ Ipaumirim/ Maracanaú	1.5 diária(s) - 24/01/2021 à 25/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Carlos Souza De Lima, MF.: 307.433-1-8	Sd PM	V	20/01/2021 `a 20/01/2021	Maracanaú/ Tianguá/ Maracanaú	0.5 diária(s) - 20/01/2021 à 20/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Francisco Carlos Souza De Lima, MF.: 307.433-1-8	Sd PM	V	16/01/2021 `a 17/01/2021	Maracanaú/ Ipaumirim/ Maracanaú	1.5 diária(s) - 16/01/2021 à 17/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Carlos Souza De Lima, MF.: 307.433-1-8	Sd PM	V	08/01/2021 `a 09/01/2021	Maracanaú/ Ipaumirim/ Maracanaú	1.5 diária(s) - 08/01/2021 à 09/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Carlos Souza De Lima, MF.: 307.433-1-8	Sd PM	V	06/01/2021 `a 07/01/2021	Maracanaú/ Campos Sales/ Maracanaú	1.5 diária(s) - 06/01/2021 à 07/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco Carlos Souza De Lima, MF.: 307.433-1-8	Sd PM	V	29/01/2021 `a 30/01/2021	Maracanaú/ Campos Sales/ Maracanaú	1.5 diária(s) - 29/01/2021 à 30/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 91,99
VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.042,54								

*** **

PORTARIA Nº00950/2020 - BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL-BPRE O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de Realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais., de acordo com o(s) Artigo(s) 1º; Art. 4º, §1º, e alínea b; Art. 5º e seu §1º; Art. 10; Art. 17; Classe V dos anexos I e III., do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00950/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Gilvan Maia Cavalcante, MF.: 136.222-1-3	3ºsgt PM	V	04/01/2021 `a 09/01/2021	Fortaleza/ Russas/ Fortaleza	5.5 diária(s) - 04/01/2021 à 09/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Andre Avelino Alves Neto, MF.: 300.625-1-5	Cb PM	V	04/01/2021 `a 09/01/2021	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	5.5 diária(s) - 04/01/2021 à 09/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Saulo Dias Da Silva, MF.: 303.487-1-0	Cb PM	V	04/01/2021 `a 09/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	5.5 diária(s) - 04/01/2021 à 09/01/2021	R\$ 61,33	R\$ 67,46 - 5,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 404,77
Raimundo Teixeira Diogo Neto, MF.: 303.546-1-3	Cb PM	V	04/01/2021 `a 09/01/2021	Fortaleza/ Tianguá/ Fortaleza	5.5 diária(s) - 04/01/2021 à 09/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Thiago Do Nascimento Andrade, MF.: 301.964-1-4	Sd PM	V	04/01/2021 `a 09/01/2021	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	5.5 diária(s) - 04/01/2021 à 09/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Thacyton Kayon Gomes De Freitas, MF.: 308.894-6-0	Sd PM	V	04/01/2021 `a 09/01/2021	Fortaleza/ Russas/ Fortaleza	5.5 diária(s) - 04/01/2021 à 09/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Gilmario Uchoa Lopes, MF.: 308.873-6-0	Sd PM	V	04/01/2021 `a 09/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	5.5 diária(s) - 04/01/2021 à 09/01/2021	R\$ 61,33	R\$ 67,46 - 5,5 diária(s) - Sobral - 20%	R\$ 404,77
Francisco Alessandro Cipriano Da Silva, MF.: 309.154-0-2	Sd PM	V	04/01/2021 `a 09/01/2021	Fortaleza/ Tianguá/ Fortaleza	5.5 diária(s) - 04/01/2021 à 09/01/2021	R\$ 61,33		R\$ 337,31
VALOR TOTAL GERAL R\$ 2.833,40								

*** **



PORTARIA Nº00951/2020 BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL-BPRE O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de Realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais., de acordo com o(s) Artigo(s) 1º; Art. 4º, § 1º, e alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art. 17; Classe V dos anexos I e III., do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00951/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Carlos Alberto Oliveira Filho, MF.: 112.804-1-2	Subten PM	V	20/01/2021 `a 25/01/2021	Fortaleza/ Baturité/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 20/01/2021 à 25/01/2021	RS 61,33		RS 337,31
Carlos Alberto Oliveira Filho, MF.: 112.804-1-2	Subten PM	V	11/01/2021 `a 16/01/2021	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 11/01/2021 à 16/01/2021	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Roberto Dias Lima, MF.: 109.145-1-5	1ºsgt PM	V	11/01/2021 `a 16/01/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 11/01/2021 à 16/01/2021	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Roberto Dias Lima, MF.: 109.145-1-5	1ºsgt PM	V	19/01/2021 `a 24/01/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 19/01/2021 à 24/01/2021	RS 61,33		RS 337,31
Jose Eliton Do Nascimento, MF.: 112.726-1-4	1ºsgt PM	V	20/01/2021 `a 25/01/2021	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 20/01/2021 à 25/01/2021	RS 61,33		RS 337,31
Jose Josinelio Saraiva Monteiro, MF.: 127.344-1-7	1ºsgt PM	V	13/01/2021 `a 18/01/2021	Fortaleza/ Baturité/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 13/01/2021 à 18/01/2021	RS 61,33		RS 337,31
Geovani Soares De Moura, MF.: 127.442-1-8	2ºsgt PM	V	19/01/2021 `a 24/01/2021	Fortaleza/ Tianguá/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 19/01/2021 à 24/01/2021	RS 61,33		RS 337,31
Jose Claudio Feitos Da Silva, MF.: 134.662-1-1	2ºsgt PM	V	13/01/2021 `a 18/01/2021	Fortaleza/ Juazeiro do Norte/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 13/01/2021 à 18/01/2021	RS 61,33	RS 67,46 - 5,5 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	RS 404,77
Sebastiao Clovis Da Silva, MF.: 302.839-1-0	Cb PM	V	19/01/2021 `a 24/01/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 19/01/2021 à 24/01/2021	RS 61,33		RS 337,31
Sebastiao Clovis Da Silva, MF.: 302.839-1-0	Cb PM	V	11/01/2021 `a 16/01/2021	Fortaleza/ Itapipoca/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 11/01/2021 à 16/01/2021	RS 61,33		RS 337,31
Washington Viera Dos Santos, MF.: 302.557-1-2	Cb PM	V	13/01/2021 `a 18/01/2021	Fortaleza/ Juazeiro do Norte/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 13/01/2021 à 18/01/2021	RS 61,33	RS 67,46 - 5,5 diária(s) - Juazeiro do Norte - 20%	RS 404,77
Emanuel De Sousa Aires, MF.: 303.671-1-1	Cb PM	V	19/01/2021 `a 24/01/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 19/01/2021 à 24/01/2021	RS 61,33	RS 33,73 - 5,5 diária(s) - Quixadá - 10%	RS 371,04
Denis Virginio Da Penha, MF.: 303.838-1-8	Cb PM	V	13/01/2021 `a 18/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 13/01/2021 à 18/01/2021	RS 61,33	RS 16,86 - 5,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 354,17
Bruno Darlan Castelo Branco Brito, MF.: 304.395-1-1	Cb PM	V	19/01/2021 `a 24/01/2021	Fortaleza/ Crateús/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 19/01/2021 à 24/01/2021	RS 61,33	RS 16,86 - 5,5 diária(s) - Crateús - 5%	RS 354,17
Paulo Roberto Fontes Moreira, MF.: 304.486-1-8	Cb PM	V	13/01/2021 `a 18/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 13/01/2021 à 18/01/2021	RS 61,33	RS 67,46 - 5,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 404,77
Francisco Joilson Marques De Lima, MF.: 587.732-1-2	Sd PM	V	13/01/2021 `a 18/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 13/01/2021 à 18/01/2021	RS 61,33	RS 67,46 - 5,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 404,77
Joao Paulo Silva Do Nascimento, MF.: 307.542-1-2	Sd PM	V	19/01/2021 `a 24/01/2021	Fortaleza/ Tianguá/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 19/01/2021 à 24/01/2021	RS 61,33		RS 337,31
Jorge Antonio Brito Magalhaes , MF.: 306.900-1-X	Sd PM	V	19/01/2021 `a 24/01/2021	Fortaleza/ Crateús/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 19/01/2021 à 24/01/2021	RS 61,33	RS 16,86 - 5,5 diária(s) - Crateús - 5%	RS 354,17
Gleudson Da Silva Farias, MF.: 306.993-1-9	Sd PM	V	20/01/2021 `a 25/01/2021	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 20/01/2021 à 25/01/2021	RS 61,33		RS 337,31
Thiago Leal Da Costa, MF.: 308.748-1-1	Sd PM	V	13/01/2021 `a 18/01/2021	Fortaleza/ Baturité/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 13/01/2021 à 18/01/2021	RS 61,33		RS 337,31
Antonio Reginaldo Pereira Alves Filho, MF.: 308.936-6-2	Sd PM	V	20/01/2021 `a 25/01/2021	Fortaleza/ Baturité/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 20/01/2021 à 25/01/2021	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Souza De Carvalho Junior, MF.: 308.915-0-3	Sd PM	V	19/01/2021 `a 24/01/2021	Fortaleza/ Quixadá/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 19/01/2021 à 24/01/2021	RS 61,33	RS 33,73 - 5,5 diária(s) - Quixadá - 10%	RS 371,04
Matheus Henrique Menezes Vianna De Sousa, MF.: 309.044-5-1	Sd PM	V	11/01/2021 `a 16/01/2021	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 11/01/2021 à 16/01/2021	RS 61,33		RS 337,31
Francisco Leandro Almeida Justa, MF.: 309.149-8-8	Sd PM	V	13/01/2021 `a 18/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	5,5 diária(s) - 13/01/2021 à 18/01/2021	RS 61,33	RS 16,86 - 5,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 354,17
						VALOR TOTAL GERAL	RS 8.500,18	

*** **

PORTARIA Nº00953/2020 - BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL-BPRE O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de Realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais., de acordo com o(s) Artigo(s) 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art. 17; Classe V dos anexos I e III., do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2020.

Francisco Ricardo Vieira Catarina
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00953/2020, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Lincon Saboia Frota, MF.: 064.207-1-0	Subten PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 11,49 - 7,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 241,44
Gilson Da Silva Sousa, MF.: 065.704-1-0	Subten PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Roberval Goncalves De Fontes Cristino, MF.: 103.281-1-X	Subten PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Tarcisio Moreira Santana, MF.: 104.458-1-7	Subten PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Andre Machado Ribeiro, MF.: 104.827-1-2	Subten PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Edgar Neto Fontenele Moreira, MF.: 105.690-1-X	Subten PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Willame Cleber Da Silva Oliveira, MF.: 107.903-1-X	Subten PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Celio Da Costa Nogueira, MF.: 109.289-1-5	Subten PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Paulo Sergio Da Silva Bandeira, MF.: 110.731-1-5	1ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Francisco Edson Dos Santos Da Silva, MF.: 112.785-1-5	1ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 11,49 - 7,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 241,44
Isaias Marques Maciel, MF.: 113.077-1-X	1ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Paulo Sergio Leandro Da Silva, MF.: 118.862-1-3	1ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Jose Dos Santos Silva, MF.: 127.219-1-9	1ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Antonio Augusto Braga De Castro, MF.: 134.510-1-X	2ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Jose Ferreira Lima Junior, MF.: 134.861-1-5	2ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 11,49 - 7,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 241,44
Jeorge Kennedy Do Nascimento Melo, MF.: 135.778-1-1	3ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Maciano Mateus De Sousa, MF.: 301.020-1-0	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Lucinaldo Lima Batista, MF.: 302.628-1-6	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Halan Bruno Da Cruz Sousa, MF.: 302.055-1-0	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Cristiano Rabelo Ferreira, MF.: 301.995-1-0	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Romulo George Martins De Deus, MF.: 302.223-1-8	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Marcus Vinicius Forte Do Nascimento Filho, MF.: 301.713-1-4	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Roberto De Oliveira Sampaio, MF.: 302.608-1-3	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 11,49 - 7,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 241,44
Anderson Jose Bezerra Melo, MF.: 301.043-1-X	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Francisco Demontier Patricio De Sousa, MF.: 302.620-1-8	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Dionisio Gomes Lira Neto, MF.: 302.078-1-5	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 11,49 - 7,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 241,44
Gustavo Freitas De Albuquerque, MF.: 301.494-1-6	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Jose Alberto Filho, MF.: 303.990-1-3	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Andre De Moura Pessoa, MF.: 304.108-1-5	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Jose Valgleison Ferreira Da Silva, MF.: 304.376-1-6	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Juliano Costa Diogenes, MF.: 305.187-1-3	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Felipe Magno Rodrigues De Oliveira, MF.: 300.106-1-2	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Luiz Augusto De Siqueira Neto, MF.: 305.474-1-1	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Bruno Batista Bezerra, MF.: 305.868-1-6	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Cicero Giovanni Rodrigues Da Luz, MF.: 305.919-1-7	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Jose Ubiratan Araujo Rocha Junior, MF.: 306.684-1-3	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Paulo Andre Dos Santos Freires Leitao, MF.: 307.547-1-9	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Glautemberg Oliveira Lopes, MF.: 309.090-8-9	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Helton Roosivelt Frota Da Fonseca, MF.: 309.012-1-5	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Gibson Diego Do Nascimento Da Costa, MF.: 309.006-5-0	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Natanael Barros De Freitas, MF.: 309.161-4-X	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95

VALOR TOTAL GERAL RS 9.945,30

*** **

PORTARIA CC 0028/2021-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 32.974 de 18 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **VIRGINIA BARROS DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 5º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EDITAL CHO Nº001/2021 – PMCE.

REGULA O PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – CHO/2021 - PMCE.

A Comissão Organizadora do Certame CHO/2021-PMCE, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 014/2021-CG, publicada no Boletim do Comando Geral nº 011, de 18 de janeiro de 2021, torna público as regras para o processo de seleção interna, visando o preenchimento de 81 (oitenta e uma) vagas para os Subtenentes policiais militares que irão integrar o Quadro de Oficiais da Administração - QOAPM e destinadas ao Curso de Habilitação de Oficiais desta PMCE – CHO/2021, as quais serão distribuídas da seguinte forma: 19 (dezenove) vagas a serem preenchidas nos termos do

Art. 31-A da Lei nº 15.797/15, e as demais divididas em: 50% (cinquenta por cento) das vagas a serem preenchidas pelo critério de antiguidade e 50% (cinquenta por cento) das vagas a serem preenchidas por prévia aprovação em seleção interna, nos termos do Art 5º da Lei 15.797/2015, supervisionada pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESPICE, sendo regidos pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos, bem como, por toda legislação que trata da matéria.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo tem por escopo o preenchimento de 81 (oitenta e uma) vagas para os Subtenentes policiais militares que irão integrar o Quadro de Oficiais da Administração – QOAPM e destinadas ao Curso de Habilitação de Oficiais desta PMCE – CHO/2021.

1.2. O preenchimento das vagas referidas no subitem anterior, excluídas as 19 (dezenove) vagas preenchidas nos termos do Art. 31-A da Lei nº 15.797/15, ocorrerá na proporção de 50% (cinquenta por cento) por antiguidade e as outras 50% (cinquenta por cento) por meio de seleção interna, de acordo com as previsões constantes no artigo 5º da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 19 do Decreto Estadual nº 31.804/2015;

1.3. As vagas não preenchidas pelos Subtenentes PM que se enquadram nos requisitos do Art. 31-A, em razão de inaptidão/eliminação em qualquer fase do presente certame, serão destinadas à seleção geral nos termos do Art. 5º da Lei 15.797/15;

1.4. As vagas destinam-se exclusivamente aos Subtenentes da ativa pertencentes aos quadros desta Polícia Militar do Estado Ceará – PMCE;

1.5. O processo seletivo será regulado por este edital, sob supervisão da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP e realizado em 04 (quatro) fases, da forma que se segue abaixo:

1.5.1 - 1ª Fase – Inscrições, com apresentação dos documentos exigidos no Anexo II do presente edital;

1.5.2 - 2ª Fase – Provas de conhecimento intelectual, de caráter classificatório e eliminatório;

1.5.3 - 3ª Fase – Apresentação dos exames de saúde, de caráter eliminatório;

1.5.4 - 4ª Fase - Exame Físico, de caráter eliminatório;

1.5.5 - 5ª Fase – Homologação e convocação dos classificados.

1.7. Após o encerramento da 4ª fase será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e em Boletim do Comando Geral, a relação final dos Subtenentes aptos ao preenchimento das vagas referidas no subitem 1.2, deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para seleção dos candidatos previstas no item 1.2, deste edital, serão realizadas nos dias 19, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2021, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 15h, de forma presencial no 1º Colégio da Polícia Militar, sito, Av Mister Hull 3835, bairro Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, de acordo com o calendário abaixo:

a) Nome iniciado pelas letras (A, B, C, D e E) – atendimento no dia 19/02/2021, por ordem de chegada;

b) Nome iniciado pelas letras (F, G, H, I e J) – atendimento no dia 22/02/2021, por ordem de chegada;

c) Nome iniciado pelas letras (K, L, M, N e O) – atendimento no dia 23/02/2021, por ordem de chegada;

d) Nome iniciado pelas letras (P, Q, R, S e T) – atendimento no dia 24/02/2021, por ordem de chegada;

e) Nome iniciado pelas letras (U, V, W, X, Y e Z) – atendimento no dia 25/02/2021, por ordem de chegada;

2.2. Todos os candidatos deverão comparecer no local das inscrições utilizando, obrigatoriamente, máscara de proteção individual, observando as regras de distanciamento social, evitando aglomerações, além, da obrigatoriedade do uso de álcool gel e de caneta própria, conforme recomendações sanitárias de saúde;

2.3. A inscrição deverá ser feita por meio de requerimento padrão desta PMCE dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo – CHO/2021, com preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato, disponível no Anexo I do presente Edital;

2.4. Para seleção e ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais deverão ser observados, necessária e cumulativamente, até a data de encerramento das inscrições, os requisitos constantes no artigo 19 do Decreto Estadual nº 31.804/2015, quais sejam :

I - ser Subtenente do serviço ativo da respectiva Corporação, e:

a) possuir o Curso de Formação de Sargentos – CFS, ou o Curso de Habilitação a Sargento - CHS;

b) possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, ou Curso de Habilitação a Subtenente - CHST;

c) ter, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço na Corporação Militar do Estado do Ceará, computados até a data de encerramento das inscrições da seleção;

d) ser considerado apto, para efeito de curso, pela Coordenadoria de Perícia Médica, bem como, em exame físico, por Comissão designada pelo Comandante-Geral, após classificado nos termos do art. 25, do Decreto Estadual nº 31.804/2015;

e) estar classificado, no mínimo, no “bom” comportamento;

f) possuir diploma de curso de nível superior, devidamente reconhecido, observado o disposto no parágrafo único, art. 5º, da Lei nº 15.797/2015.

II – não estar enquadrado em nenhuma das situações abaixo:

a) submetido a Conselho de Disciplina ou indiciado em inquérito policial militar, ressalvados nos casos previstos no art. 7º, II, da Lei nº 15.797/2015;

b) condenado à pena de suspensão do exercício de cargo ou função, durante o prazo que persistir a suspensão;

c) cumprindo sentença, inclusive o tempo de sursis;

d) gozando Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP;

e) no exercício de cargo ou função temporária, estranha à atividade da Segurança Pública, excetuando-se, as situações previstas no art. 2º, da Lei nº 14.113/2008 e no Decreto Estadual nº 33.197, de 05 de agosto de 2019;

f) estiver respondendo a processo-crime, ressalvados os casos previstos no art. 7º, II, da Lei nº 15.797/2015;

g) ter sido punido com transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

2.4.1. As condições legais referidas no subitem 2.4 deste edital, deverão ser devidamente comprovadas através de documentação original com cópia, ou cópia autenticada, as quais deverão ser anexadas no requerimento individual, destinado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo – CHO/2021.

2.5. Os requisitos referidos no subitem 2.4 deste edital, à exceção do previsto no inciso I, alíneas “d” e “f”, serão informados de forma escrita pelo respectivo comandante imediato do militar candidato, a serem conferidos pela Comissão quando da efetivação da inscrição;

2.6. Excluem-se da exigência da letra “f”, do inciso I, do Art. 19, do decreto lei 31.804/2015, os atuais Subtenentes que, quando da publicação do referido diploma legal, eram 1º Sargentos não possuidores de diploma de curso superior de graduação plena, reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.7. O candidato deverá entregar 02 (duas) fotos 3x4 iguais, atualizadas, fardado(a), de frente, busto, descoberto, não sendo aceitas fotos reproduzidas através de “scanner”, “fotocópia colorida”, ou qualquer outro meio eletrônico similar.

2.8. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e outras irregularidades.

2.9. Os requisitos referidos no subitem 2.5. deste edital, serão fornecidos pelo respectivo comandante direto do candidato mediante certidão informativa.

2.10. Os requisitos referidos no subitem 2.4, inciso II, letras “b”, “c” e “f”, deverão ser comprovados mediante a apresentação de Certidão da Justiça Federal, Justiça Militar Estadual, bem como, de Certidão Criminal expedida pela Justiça do Estado do Ceará.

2.11. O exame de saúde, de caráter eliminatório, será procedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão – COPEM/SEPLAG, com o objetivo de avaliar o estado de saúde e determinar as condições indispensáveis à realização do exame físico e do desempenho da profissão do militar estadual do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Ceará;

2.12. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos constantes no Anexo II deste Edital;

2.13. O candidato aprovado no exame intelectual deverá apresentar os seguintes exames médicos:

a) Hemograma completo;

b) Glicose;

c) Uréia;

d) Creatinina;

e) Ácido Úrico;

f) Raio X do Tórax;

g) Teste Ergométrico.

2.14. Os exames especificados no subitem 2.13 ficam às expensas do candidato;

2.15. Os exames deverão ter prazo máximo de 6 (seis) meses de realização, considerada a data de publicação deste Edital;

2.16. O candidato que deixar de apresentar algum dos documentos obrigatórios e/ou exames previstos nos subitens 2.12 e 2.13 será eliminado do certame;

2.17. O resultado do exame de saúde será expresso por meio das menções APTO ou INAPTO, considerando o fim a que se destina, conforme mencionado em laudo da COPEM/SEPLAG;

2.18. Somente será convocado para a realização do Exame Intelectual o candidato que tenha obtido inscrição deferida.

3. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO INTELECTUAL

3.1. As provas de conhecimento intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas no dia 14 de março de 2021, no horário de 08h às 12h, com fechamento dos portões às 07h50, com local a ser definido e publicado posteriormente em Boletim do Comando Geral – BCG.

3.2. A relação das disciplinas com seus respectivos conteúdos programáticos, nos termos do §1º do Art. 20 do Decreto Estadual nº 31.804/2015, constarão no anexo III deste Edital.

3.3. Todo o conteúdo previsto no programa de matérias constante no anexo III será cobrado devidamente atualizado, ou seja, contendo todas as alterações que modificaram as normas ali elencadas, até a data de publicação deste edital.

3.4. A Prova de conhecimento intelectual constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será a correta, ficando estabelecido o valor de 1,0 (um) ponto para cada resposta correta, conforme distribuição abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	30
PENAL E PROCESSO PENAL MILITAR	14
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	10
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	10
PORTUGUÊS	10
ATUALIDADES	6

3.5. Havendo anulação de qualquer questão, por parte da comissão do processo seletivo, os pontos a ela atribuídos serão igualmente revertidos



para todos os candidatos;

3.6. A disponibilização da Prova e do Gabarito Oficial ocorrerá no Boletim do Comando Geral no dia 15/03/2021;

3.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a realização das provas munidos de caneta esferográfica na cor preta, fabricada em material transparente;

3.8. O acesso ao local de realização das provas será encerrado às 07h50 (horário oficial local), não sendo permitida a entrada de quaisquer candidatos após esse horário;

3.9. Os alimentos e as bebidas serão permitidos desde que sejam em quantidades individuais;

3.10. A realização das provas dar-se-á de forma individual, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, livros, bolsas ou papel para anotação, bem como, o porte ou o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, pendrive, receptor, máquina fotográfica, GPS, netbook, Ipad®, controle de alarme de carro; relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular; ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro; e ainda, lápis, lapiseira, grafite, borracha, além de qualquer simulacro de objeto inofensivo que contenha eletrônica;

3.11. O fiscal das provas que identificar, dentre os candidatos de sua sala, a existência entre estes de qualquer parentesco afim, consanguíneo ou em linha reta e colateral até o 4º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor para as providências quanto à separação, por sala, dos candidatos parentes;

3.12. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato;

3.13. Em nenhuma ocasião será substituído o cartão de resposta do candidato;

3.14. Não será admitida nenhuma rasura no cartão de respostas da prova, sendo consideradas nulas, para o candidato, as questões rasuradas, em branco, ou com dupla marcação;

3.15. O tempo máximo para a realização das provas de conhecimento intelectual será de 04 (quatro) horas ininterruptas, ao final das quais o cartão de respostas e o caderno de provas serão, impreterivelmente, recolhidos;

3.16. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá deixar o recinto depois de transcorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário ou na necessidade de assistência médica, desde que nas dependências do local de realização das provas, e sob acompanhamento de um fiscal de prova, durante todo o período em que estiver fora da sala, até a ela retornar;

3.17. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas;

3.18. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas;

3.19. A qualquer momento os candidatos poderão ser submetidos ao uso de meios de detecção, a juízo do fiscal de prova, respeitados os direitos inerentes;

3.20. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar ao fiscal de prova a identidade funcional ou, excepcionalmente, boletim de ocorrência, datado de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, no caso de extravio daquela;

3.21. Os três últimos candidatos a concluírem as provas só poderão se ausentar da sala juntos e após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

4. DO EXAME FÍSICO

4.1. O Exame Físico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando à seleção daqueles que apresentem condições para o desempenho da profissão do militar estadual do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Ceará;

4.2. O Exame Físico será aplicado por uma Comissão designada pelo Comandante Geral da PMCE composta por no mínimo três policiais militares, possuidores do Curso de Educação Física, sob a presidência de um Oficial;

4.3. O Exame físico terá como parâmetros os constantes na Portaria nº 051 - GC, publicado no Boletim do Comando Geral nº 107, de 09.06.2016, sendo considerado APTO o candidato que obtiver ou superar 60 (sessenta) pontos em cada exercício realizado;

4.4. Todos os candidatos deverão estar em condições de realizar os testes do exame físico, nas datas e horários previstos neste edital. Casos temporários como alterações fisiológicas: fraturas, luxações, indisposições e outros fatores que possam vir a ser apresentados pelos candidatos antes ou durante a realização da referida fase do certame, mesmo de posse de atestado/dispensa médico(a), devido à fase ser eliminatória, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer adiamento ou tratamento privilegiado em relação aos demais concorrentes;

4.5. SITUAÇÕES QUE ACARRETAM A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. For reprovado no Exame Intelectual, ou considerado inapto em qualquer uma das demais fases do processo seletivo;

5.2. Estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimento intelectual, por qualquer meio, com outros candidatos ou pessoas estranhas ao presente processo;

5.3. Deixar de atender às instruções contidas no caderno de provas;

5.4. Emprestar ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato;

5.5. Deixar de entregar o caderno de provas e o cartão, ou similar, de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

5.6. Usar, tentar usar ou portar material que possa ser utilizado para

fraudar, ou tentar fraudar a realização dos exames médicos, físicos, a prova de conhecimento intelectual e as informações constantes na ficha de pontuação;

5.7. Faltar ou chegar atrasado para qualquer uma das fases do processo seletivo, conforme programação especificada neste edital;

5.8. Deixar o local de realização do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual sem a sua assinatura na ata ou folha de frequência, conforme a constante em sua identidade, ou ainda sem a devida autorização da Comissão Organizadora desta seleção;

5.9. Tratar com falta de urbanidade, desrespeitar ou não acatar as determinações emanadas dos examinadores, auxiliares, fiscais e demais servidores da administração da seleção ou autoridades presentes, bem como, proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer exame ou prova de conhecimento intelectual, ou deixar de cumprir qualquer prescrição prevista nas fases do processo seletivo;

5.10. Não preencher os demais requisitos constantes no presente Edital;

5.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando ou possuindo, livros, bolsas ou papel para anotação, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, pendrive, receptor, walkman, máquina fotográfica, GPS, netbook, Ipad® controle de alarme de carro, bem como, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e ainda, lápis, lapiseira, grafite, borracha, além de qualquer simulacro de objeto inofensivo que contenha eletrônica.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas destinadas ao CHO/PMCE/2021, pelo critério de seleção por antiguidade, serão preenchidas pelos subtenentes inscritos, observada a ordem decrescente de antiguidade, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 19 e 20, do Decreto Estadual nº 31.804/2015;

6.2. As vagas destinadas ao CHO-PMCE/2021 pelo critério de seleção interna, será composta pela média da prova de conhecimento intelectual, com a pontuação da ficha de informação, sendo preenchidas pelos candidatos classificados na ordem decrescente das notas obtidas, até o limite das vagas previstas neste edital, nos termos do artigo 5º, da Lei 15.797/2015;

6.3. As vagas serão preenchidas até o limite previsto no subitem 1.2 deste Edital, observada a proporção estabelecida no subitem 1.3;

6.4. Havendo empate na nota final das provas de conhecimento intelectual entre os candidatos concorrentes, ocupará a vaga na ordem decrescente o candidato mais antigo de acordo com os critérios estabelecidos no art.31, da Lei nº 13.729/06.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para a interposição de Recurso Administrativo será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia seguinte à publicação do Boletim do Comando Geral que publicar o fato que lhe deu origem;

7.2. Os recursos, redigidos em duas vias, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do CHO/2021 e, obrigatoriamente, protocolados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Estado do Ceará, durante o horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 das 15h00, dentro do prazo previsto no item 7.1 deste edital;

7.3. Admitir-se-á um único recurso por cada fase do processo seletivo, esgotando-se a possibilidade de recurso no âmbito administrativo, exceto para o exame físico e o exposto no subitem 7.6;

7.4. O recurso não poderá ser manuscrito, devendo estar devidamente fundamentado, expondo suas razões de forma lógica e consistente, além de citar a legislação pertinente;

7.5. Somente será admitido recurso assinado pelo recorrente ou por procurador legalmente constituído, com poderes específicos para tal fim, devendo ser apresentada a procuração em anexo ao requerimento;

7.6. No caso das provas de conhecimento intelectual, deverá ser interposto um recurso específico para cada questão;

7.7. Para o recurso referido no subitem 7.6, o candidato poderá requerer cópia somente dos seus documentos pessoais e certidões, através de requerimento próprio ao Presidente da Comissão, mantendo-se, em todos os casos, o prazo previsto no subitem 7.1;

7.8. Somente serão conhecidos e analisados os recursos interpostos dentro do prazo referido no subitem 7.1 deste edital, devidamente fundamentados, mediante requerimento padrão, endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo do CHOPMCE/2021;

7.9. A nota final da seleção interna obedecerá o disposto no Art. 20 do Decreto lei nº 31.804/2015, obedecendo os demais requisitos, onde será observada a média aritmética entre a nota obtida em prova única escrita, com peso 2 (dois), e o resultado da Ficha de Informação constante no Anexo I do Decreto supracitado, com peso 1 (um):

$$NF = [(2 \times NPE) + (1 \times NFI)] / 3$$

Em que:

NF: Nota Final;

NPE: Nota da Prova Escrita;

NFI: Nota da Ficha de Informação.

7.10. Para fins do disposto na avaliação da Ficha de Informação, será atribuída nota 10,00 (dez) ao Subtenente que perfaça a maior aferição naquela Ficha, sendo atribuída nota aos demais de forma proporcional ao primeiro;

7.11. Não será exigido perfil mínimo para a Ficha de Informação, conforme o disposto no Art. 20 do Decreto nº 31.804/2015;

7.12. Os valores numéricos da prova escrita e da Ficha de Informação serão considerados até a casa centesimal;

7.13. O perfil mínimo considerado para a aprovação na prova escrita será 50% do total geral de questões aplicadas, com nota máxima limitada a 10,00 (dez);



7.14. A antiguidade será o critério de desempate para a classificação final;

7.15. Para efeito de matrícula no CHO, será observada a classificação final dos candidatos dentro do número de vagas previstas no edital do certame.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO INTERNA

8.1. A homologação da seleção de que trata o presente edital terá validade a partir da publicação do resultado final em Diário Oficial do Estado;

8.2. A relação dos candidatos classificados no presente processo Seletivo será, após a publicação do resultado final remetida à Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), para fins de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais.

9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. O Presidente da Comissão do Processo Seletivo poderá nomear subcomissões específicas, nos casos que julgar necessário;

9.2. Qualquer membro integrante da Comissão do Processo Seletivo, ou os membros que vierem a ser designados para compor as subcomissões no curso deste processo, deverá, de pronto, arguir suspeição à autoridade que o designou, a partir do momento em que verificar a existência, dentre os candidatos, de pessoa com que tenha parentesco afim, consanguíneo ou em linha reta e colateral até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

9.3. De igual modo, deverá arguir suspeição o membro designado para compor subcomissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou a seleção em pauta;

9.4. O candidato deverá ser liberado do serviço no dia da realização do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual, e não deverá estar de serviço após às 18h do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua Organização Policial Militar, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do teste e das provas, que se encontra regularmente inscrito nesta seleção;

9.5. Fazem parte integrante deste edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o aditem, os quais serão publicados em Diário Oficial do Estado e BCG;

9.6. Em caso de eliminação do candidato no exame intelectual, físico e de saúde, será convocado pela Comissão do Processo Seletivo CHO/2021, o candidato seguinte na ordem de classificação;

9.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases da seleção correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenização ou ressarcimento de despesa de qualquer natureza;

9.8. A Comissão do Processo Seletivo, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro formal ou material, bem como, de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis à seleção;

9.9. O resultado de cada fase da seleção será publicado no BCG, conforme cronograma anexo IV neste edital;

9.10. Todos os documentos a serem analisados pela Comissão do Processo Seletivo, relacionados ao certame, deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital;

9.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo deste edital, em relação às quais não poderá ser alegado qualquer desconhecimento;

9.12. Casos de erros, inverdades, inexatidão ou falsidade documental implicarão, além da responsabilidade penal, cível e/ou administrativo disciplinar, a eliminação do candidato do processo seletivo, se durante o mesmo, ou, no desligamento do curso do CHO/PMCE/2021, em caso de conhecimento posterior pela Administração Pública de tais ilegalidades/incompatibilidades;

9.13. Será proibida a entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão do processo seletivo nos locais do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual;

9.14. O candidato deverá comparecer aos locais do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual devidamente uniformizado e desarmado;

9.15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual previstos neste edital, poderá fazê-lo, desde que requeira atendimento especial para tal fim ao Presidente da Comissão, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data das mencionadas fases do processo seletivo;

9.16. Nos casos em que for concedido o atendimento especial na forma do subitem anterior a candidata deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada, sendo esta, responsável pela guarda da criança e acompanhada de um fiscal. A acompanhante não poderá levar qualquer equipamento eletrônico previsto no subitem 3.8, e somente poderá estar com sua identificação e o material necessário aos cuidados com a criança;

9.17. Quaisquer ocorrências durante a realização do exame físico e da prova de conhecimento intelectual serão registradas em Ata;

9.18. Não haverá segunda chamada para a realização de exame de saúde, exame físico e nem para as provas de conhecimento intelectual, e, em virtude disso, o candidato que deixar de comparecer a quaisquer das fases da seleção será automaticamente eliminado;

9.19. Não será permitido o ingresso de policiais militares não candidatos e pessoas estranhas ao processo seletivo, nos locais destinados à realização do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual;

9.20. Os candidatos deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Boletim do Comando Geral, referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados a presente seleção;

9.21. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo e publicados em Boletim do Comando Geral;

9.22. Ao critério da Administração, as datas constantes no cronograma do presente edital poderão ser antecipadas ou postergadas;

9.23. O processo seletivo será considerado encerrado após a homologação e publicação da lista final dos candidatos aprovados em Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme o número de vagas previsto neste edital;

9.24. Em decorrência da situação pandêmica da COVID – 19, a Comissão responsável pelo processo seletivo providenciará o cumprimento dos protocolos de segurança regulamentados pelas autoridades de saúde;

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE
Jano Emanuel Marinho - CEL PM
PRESIDENTE DA COMISSÃO CHO/2021

ANEXO I

Polícia Militar do Ceará
FICHA DE INSCRIÇÃO - CHO/2021
Nº DE INSCRIÇÃO:

GRADUAÇÃO:	LOTAÇÃO:
NOME:	
INCLUSÃO:	
NASCIMENTO:	
MATRÍCULA:	
CPF:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
FILIAÇÃO	MÃE: PAI:
ENDEREÇO	Nº:
RUA:	CIDADE:
BAIRRO:	
CEP:	

ASSINATURA DO(A) INTERESSADO(A)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CHO/2021

NOME:
Nº DE INSCRIÇÃO:

ASSINATURA DO RECEBEDOR



ANEXO II

Polícia Militar do Ceará

CHECKLIST PARA INSCRIÇÃO DO CHO/2021

ORD	DOCUMENTOS	CONFERIDO
01	FICHA DE INSCRIÇÃO	
02	CERTIFICADO/ATA DE CONCLUSÃO DO CAS OU CHST	
03	QUADRO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATUALIZADO -SIGE-RH	
04	CERTIFICADO/ATA DE CONCLUSÃO DO CAS OU CHST	
05	INFORMAÇÕES DO COMANDANTE	
06	CERTIDÃO NÚCLEO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DA CGP	
07	CERTIDÃO DA AUDITORIA JUSTIÇA MILITAR PARA FINS PROCESSUAIS	
08	CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL	
09	CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL	
10	CERTIDÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA	
11	CERTIDÃO DA COMARCA DO INTERIOR (ONDE TRABALHA/ONDE RESIDE)	

Assinatura. do(a) interessado(a)

Assinatura do recebedor

ANEXO III
DISCIPLINAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:

1.1 - CÓDIGO DISCIPLINAR DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (LEI ESTADUAL Nº13.407/2003);

1.2- ESTATUTO DOS MILITARES ESTADUAIS DO CEARÁ (LEI ESTADUAL Nº 13.729/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº13.768/2006 E Nº14.113/2008);

1.3- LEI ESTADUAL Nº 15.797, DE 25 DE MAIO DE 2015 COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DECRETO ESTADUAL Nº 31.804, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015;

2) ATUALIDADES:

2.1- PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS;

2.2- CRISE MUNDIAL DOS REFUGIADOS;

2.3 - FAKE NEWS;

2.4.- RACISMO E DISCRIMINAÇÃO SOCIAL;

2.5 - OPERAÇÃO LAVA JATO;

2.6 - POLÍTICA BRASILEIRA;

2.7 - DESIGUALDADES SOCIAIS;

2.8 - ESPORTES;

2.9 - QUESTÃO INDÍGENA;

2.10 - AQUECIMENTO GLOBAL E EFEITO ESTUFA;

2.11 - GLOBALIZAÇÃO E CRISE ECONÔMICA;

2.12 - NOVAS TECNOLOGIAS;

2.13 - MOVIMENTOS SOCIAIS;

2.14 - DEBATES SOBRE ESTUPRO E ABORTO;

2.15 - EDUCAÇÃO NO BRASIL;

3) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

3.1 - PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

3.2- CONCEITOS GERAIS: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GERENCIAMENTO, ECONOMICIDADE, EFETIVIDADE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA;

3.3 - CARACTERÍSTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

3.4- ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA E TERCEIRO SETOR;

3.5 - MODELOS TEÓRICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PATRIMONIALISTA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL;

3.6 - ACCOUNTABILITY

3.7 - NEPOTISMO

4) DIREITO PENAL MILITAR E PROCESSO PENAL MILITAR:

4.1 - DIREITO PENAL MILITAR (DECRETO LEI Nº 1.001/69, ALTERADO PELA LEI Nº 13.491/2017):

4.1.1 - A APLICAÇÃO DA LEI PENAL MILITAR;

4.1.2 - DO CRIME;

4.1.3 - IMPUTABILIDADE PENAL;

4.1.4 - CONCURSO DE AGENTES;

4.1.5 - DAS PENAS ;

4.1.6 - DA AÇÃO PENAL;

4.1.7 - DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE;

4.1.8 - SUSPENSÃO CONDICIONAL;

4.1.9 - LIVRAMENTO CONDICIONAL;

4.1.10 - DOS CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ;

4.2 - PROCESSO PENAL MILITAR (DECRETO-LEI Nº1002/69, ALTERADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.964/2019):

4.2.1 - DA LEI DO PROCESSO PENAL MILITAR E SUA APLICAÇÃO;

4.2.2 - DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR;

4.2.3 - DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR;

4.2.4 - DA AÇÃO PENAL MILITAR E SEU EXERCÍCIO;

4.2.5 - DO PROCESSO;

4.2.6 - DOS JUÍZES, AUXILIARES E PARTES DO PROCESSO

4.2.7 - DA DENÚNCIA;

4.2.8 - DO FORO MILITAR;

4.2.9 - DA COMPETÊNCIA EM GERAL;

4.2.10 - DOS INCIDENTES;

4.2.11 - DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA;

4.2.12 - DOS RECURSOS.

5) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO :

5.1 - PRINCÍPIOS INFORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.;

5.2- ATO ADMINISTRATIVO: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO, REQUISITOS E REVOGAÇÃO. ATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS E DISCRICIONÁRIOS. O MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO;

5.3 - VÍCIOS DO ATO ADMINISTRATIVO. ATOS ADMINISTRATIVOS NULOS E ANULÁVEIS. TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES;

5.4 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. AUTARQUIA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. EMPRESA PÚBLICA. FUNDAÇÃO PÚBLICA. AGÊNCIAS REGULADORAS E EXECUTIVAS;

5.5 - PODERES DA ADMINISTRAÇÃO: HIERÁRQUICO; DISCIPLINAR; REGULAMENTAR E DE POLÍCIA. PODER DE POLÍCIA: CONCEITO.



POLÍCIA JUDICIÁRIA E POLÍCIA ADMINISTRATIVA.

5.6 - RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: RESPONSABILIDADE OBJETIVA, SUBJETIVA E AÇÃO REGRESSIVA.

5.7 - CONTROLE JURISDICCIONAL DE LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS: LIMITES, PRIVILÉGIOS DA ADMINISTRAÇÃO, MEIOS DE CONTROLE E AS SÚMULAS 346 E 473 DO STF;

5.8 - BENS PÚBLICOS: DE USO COMUM DO POVO, DOMINICAIS E ESPECIAIS; CARACTERÍSTICAS DOS BENS PÚBLICOS: IMPRESCRITIBILIDADE E IMPENHORABILIDADE.

5.9 - AGENTES PÚBLICOS. SERVIDOR PÚBLICO E FUNCIONÁRIO PÚBLICO. DIREITO DE SINDICALIZAÇÃO E DIREITO DE GREVE DO SERVIDOR PÚBLICO. AGENTES POLÍTICOS;

5.10 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA- LEI 8429/92;

5.11 - SERVIÇO PÚBLICO: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO E GARANTIAS;

5.12 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;

5.13 - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. - LEI 8666/93.

6) DIREITO CONSTITUCIONAL:

6.1 - EVOLUÇÃO CONSTITUCIONAL NO BRASIL;

6.2 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: CARACTERÍSTICAS;

6.3 - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS;

6.4 - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS;

6.5 - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO;

6.6 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

6.7 - DOS MILITARES DOS ESTADOS;

6.8 - DA SEGURANÇA PÚBLICA, ART. 144 DA CF/88.

7) LÍNGUA PORTUGUESA:

7.1 - COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS.

7.2 - RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS.

7.3 - DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA OFICIAL.

7.4 - EMPREGO DAS LETRAS.

7.5 - EMPREGO DA ACENTUAÇÃO GRÁFICA.

7.6 - DOMÍNIO DOS MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL.

7.7 - EMPREGO DE ELEMENTOS DE REFERENCIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPETIÇÃO, DE CONECTORES E OUTROS ELEMENTOS DE SEQUENCIAÇÃO TEXTUAL.

7.8 - EMPREGO/CORRELAÇÃO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS.

7.9 - DOMÍNIO DA ESTRUTURA MORFOSSINTÁTICA DO PERÍODO.

7.10 - RELAÇÕES DE COORDENAÇÃO ENTRE ORAÇÕES E ENTRE TERMOS DA ORAÇÃO.

7.11 - RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO ENTRE ORAÇÕES E ENTRE TERMOS DA ORAÇÃO.

7.12 - EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO.

7.13 - CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL.

7.14 - EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE.

7.15 - COLOCAÇÃO DOS PRONOMES ÁTONOS.

7.16 - REESCRITURA DE FRASES E PARÁGRAFOS DO TEXTO.

7.17 - SUBSTITUIÇÃO DE PALAVRAS OU DE TRECHOS DE TEXTO.

7.18 - RETEXTUALIZAÇÃO DE DIFERENTES GÊNEROS E NÍVEIS DE FORMALIDADE.

7.19 - CORRESPONDÊNCIA OFICIAL.

7.20 - ADEQUAÇÃO DA LINGUAGEM AO TIPO DE DOCUMENTO.

7.21 - ADEQUAÇÃO DO FORMATO DO TEXTO AO GÊNERO.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CHO/2021

ATIVIDADE	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital	Até 15/02/2021	DOE/BCG
Período de inscrições	19, 22, 23, 24 e 25/02/21	CPMGEF - Fortaleza
Apresentação dos exames médicos e documentos exigidos para os candidatos enquadrados nos critérios de antiguidade	26/02/2021	CGP
Publicação da relação provisória dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	01/03/2021	BCG
Prazo para recursos das inscrições provisórias	02 e 03/2021	Os recursos deverão ser impetrados no horário de expediente administrativo da PMCE e utilizando requerimento padrão ao Presidente da Comissão
Publicação da solução dos recursos e da relação definitiva dos candidatos com inscrições deferidas	09/03/2021	BCG
Realização da prova do exame intelectual	14/03/2021	Local a definir
Divulgação da prova e do gabarito do exame intelectual	15/03/2021	BCG
Publicação do resultado provisório da prova do exame intelectual	17/03/2021	BCG
Prazo para recurso do resultado provisório da prova do exame intelectual	18 e 19/03/2021	Os recursos deverão ser impetrados no horário de expediente administrativo da PMCE e utilizando requerimento padrão ao Presidente da Comissão
Publicação da solução dos recursos e do resultado definitivo da prova do exame intelectual	26/03/2021	BCG
Publicação do resultado da pontuação da ficha de informação dos habilitados na prova do exame intelectual	26/03/2021	BCG
Recurso do resultado da pontuação da ficha de informação	29 e 30/03/2021	BCG
Publicação definitiva do resultado da pontuação da ficha de informação e classificação final da seletiva intelectual	05/04/2021	BCG
Apresentação dos exames médicos para os candidatos aprovados	06/04/2021	BCG
Publicação dos candidatos aptos nos exames médicos e convocação para o exame físico	08/04/2021	BCG
Realização do exame físico	12 e 13/04/2021	AESP
Resultado do exame físico	15/04/2021	BCG
Homologação do resultado definitivo da seletiva do CHO/2021	16/04/2021	DOE e BCG

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALAN LUCIO ALENCAR DE ANDRADE**, matrícula 16755419, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Roque de Araujo

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCOS AURELIO DA SILVA LIMA**, matrícula 16755613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Roque de Araujo
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ROBERTO HUGO MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Roque de Araujo
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.807, de 09 de Novembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALUIZIO SOUZA FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Roque de Araujo
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0012/2021-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ALUIZIO SOUZA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Captação de Recursos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Roque de Araujo
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CC 0013/2021-CBMCE - O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.807 de 11 de Novembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ROBERTO HUGO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Ajudância de Ordens do Comandante Geral, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Roque de Araujo
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
Sandro Luciano Caron de Moraes
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº037/2020-PEFOCE/SSPDS - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055/2008, RESOLVE, com fundamento no art. 12, art. 13 e art. 14 da Lei Nº16.318, de 14 de agosto de 2017, publicada no DOE de 18 de agosto de 2017, **publicar as classificações**, para fins de ascensão funcional, por merecimento e antiguidade, dos **SERVIDORES** ocupantes do cargo PERITO CRIMINAL, integrantes do grupo APJ lotados na PEFOCE, referente ao exercício de 2019, conforme relação constante do anexo único desta portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2020 COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECEIMENTO – 2019 PERITOS CRIMINAIS – CLASSE A NÍVEL II PARA CLASSE B NÍVEL I

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	PONTOS	MÉDIA CURSO	CLASSIFIC. CURSO
1	Wellison da Silva Tavares	000.131-1-0	52	9,905	27º
2	Thiago Diniz Lobo	000.134-1-2	44	9,937	22º
3	Fábio Montenegro Pontes	000.112-1-5	40	10,000	4º
4	Celiorgerio Nunes Almeida Filho	000.133-1-5	40	9,921	26º
5	Rômulo de Oliveira Lima	000.132-1-8	36	10,000	5º
6	Leonardo Borges Braga	000.138-1-1	26	10,000	12º
7	Leda Talita Afonso Ferreira de Queiroz	000.120-1-7	22	10,000	15º
8	Robson Breno Gomes de Lira	000.110-1-0	16	10,000	16º
9	Josemir Emmerson Torres Ramos	000.130-1-3	14	10,000	10º
10	Otaviano do Nascimento Silva	000.122-1-1	14	9,937	23º
11	Júlio César Rodrigues Rocha	000.128-1-5	4	9,921	25º
12	Daniel Monteiro Tabosa	000.117-1-1	4	9,778	30º
13	Francisco Alberto da Silva Filho	000.118-1-9	0	10,000	13º



CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE – 2019
PERITOS CRIMINAIS – CLASSE A NÍVEL II PARA CLASSE B NÍVEL I

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TEMPO CLASSE	TEMPO NÍVEL	TEMPO CARREIRA	SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO
1	Rômulo de Oliveira Lima	000.132-1-8	2146	638	2146	2146	15/02/1966
2	Wellison da Silva Tavares	000.131-1-0	2146	638	2146	2146	04/06/1984
3	Daniel Monteiro Tabosa	000.117-1-1	2146	638	2146	2146	25/09/1984
4	Josemir Emmerson Torres Ramos	000.130-1-3	2146	638	2146	2146	11/05/1985
5	Otaviano do Nascimento Silva	000.122-1-1	2146	638	2146	2146	04/06/1985
6	Leonardo Borges Braga	000.138-1-1	2146	638	2146	2146	20/12/1985
7	Júlio César Rodrigues Rocha	000.128-1-5	2146	638	2146	2146	14/01/1987
8	Francisco Alberto da Silva Filho	000.118-1-9	2146	638	2146	2146	11/03/1987
9	Celiorogério Nunes Almeida Filho	000.133-1-5	2146	638	2146	2146	13/06/1987
10	Thiago Diniz Lobo	000.134-1-2	2146	638	2146	2146	16/10/1987
11	Leda Talita Afonso Ferreira de Queiroz	000.120-1-7	2146	638	2146	2146	21/07/1988
12	Fábio Montenegro Pontes	000.112-1-5	2146	638	2146	2146	24/11/1988
13	Robson Breno Gomes de Lira	000.110-1-0	2146	638	2146	2146	26/07/1990

*** **

PORTARIA Nº82/2020-PEFOCE/SSPDS - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055/2008, RESOLVE, com fundamento no art. 12, art. 13 e art. 14 da Lei Nº16.318, de 14 de agosto de 2017, publicada no DOE de 18 de agosto de 2017, **publicar as classificações**, para fins de ascensão funcional, por merecimento e antiguidade, dos **SERVIDORES** ocupantes do cargo AUXILIAR DE PERÍCIA, integrantes do grupo APJ lotados na PEFOCE, referente ao exercício de 2019, conforme relação constante do anexo único desta portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2020.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº82/2020
COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO – 2019
AUXILIARES DE PERÍCIA – CLASSE A NÍVEL II PARA CLASSE B NÍVEL I

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	PONTOS	MÉDIA CURSO	CLASSIFIC. CURSO
1	Ana Helena Pontes Sampaio	000.147-1-0	18	10,000	42º
2	Alexsandra Teles Ramos	000.164-1-1	12	10,000	38º
3	Maria Rakely Barbalho	000.204-1-9	12	9,889	50º
4	Maria Danielle Feitosa de Sousa	000.165-1-9	3	10,000	43º
5	Antônia Valquiria Vieira Barbosa	000.169-1-8	0	10,000	12º
6	Amanda Vasconcellos de Queiroz	000.183-1-7	0	10,000	13º
7	Carlos Eduardo Martins Aleixo	000.168-1-0	0	10,000	14º
8	Giana Paiva Benevides	000.157-1-7	0	10,000	34º
9	Andreza Bandeira Gurgel	000.159-1-1	0	10,000	35º
10	Priscila Mendes Gomes de Menezes	000.174-1-8	0	10,000	36º
11	Anderson Felipe Jesus de Miranda	000.162-1-7	0	10,000	41º
12	Bruno de Sousa Leite	000.176-1-2	0	10,000	44º
13	Juliana Fernandes de Lima	000.193-1-3	0	9,963	46º
14	Jucilane Belém de Araújo	000.197-1-2	0	9,926	49º
15	Paulo Roberto Gaspar de Sousa Santos	000.163-1-4	0	9,852	55º
16	José Railton Soares Penha	000.195-1-8	0	9,778	56º

AUXILIARES DE PERÍCIA – CLASSE C NÍVEL VII PARA CLASSE D NÍVEL I

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	PONTOS	MÉDIA CURSO	CLASSIFIC. CURSO
1	Paulo Harrison Medeiros de Carvalho	198.096-1-7	28	9,944	11º
2	José Sarto Freire	137.442-1-1	19	9,833	29º
3	Farnésio Vieira da Silva	198.098-1-1	16	9,833	27º
4	Giovaldo Coelho Freire	168.070-1-X	6	9,944	8º
5	Francisco Furtado dos Santos	168.079-1-5	0	10,000	1º
6	Laerte Gonçalves Silva	198.102-1-6	0	10,000	2º
7	Antônio Augusto Frederico	168.084-1-5	0	10,000	3º
8	Lívio César Feitosa Barbosa	168.088-1-4	0	10,000	4º
9	Carla Loane de Lima Oliveira	168.075-1-6	0	10,000	5º
10	Helmo Lima Moreira	198.095-1-X	0	10,000	6º
11	Francisco Gleison de Souza Silveira	168.074-1-9	0	10,000	7º
12	Francisco Antônio Araújo Pinto	168.083-1-8	0	9,944	9º
13	Antônio David Ramos de Pinho	168.085-1-2	0	9,944	10º
14	Moacir Rodrigues Brasil	106.168-1-6	0	9,944	12º
15	Thales de Castro Gonçalves Leite	168.078-1-8	0	9,944	13º
16	Antônio Fernandes de Andrade Filho	106.165-1-4	0	9,889	15º
17	Antônio Valderi Moura	012.666-1-6	0	9,889	16º
18	Abelardo Gurgel de Souza	060.905-1-6	0	9,889	17º
19	Rubens Lima dos Santos	106.171-1-1	0	9,889	18º
20	Maria Jucilene Moreira Lima	155.334-1-2	0	9,889	19º
21	Francisco Duarte Cavalcante Júnior	168.069-1-9	0	9,889	20º
22	Andréa Luiza Rocha Saboya	168.091-1-X	0	9,889	21º
23	Antônio Emirton Aurélio Soares	168.093-1-4	0	9,889	22º
24	José Cláudio Inácio da Silva	198.104-1-0	0	9,889	23º
25	Antônio Cláudio de Castro Alves	060.725-1-8	0	9,889	24º
26	Francisco de Freitas Dias Filho	168.096-1-6	0	9,833	25º
27	Caetano José Sousa Frota	198.099-1-9	0	9,833	26º
28	José Claudivan Pinheiro Veras	168.080-1-6	0	9,833	28º
29	Márcio Robson Silva de Castro	106.167-1-9	0	9,833	30º
30	Carlos Augusto da Costa Monteiro Filho	168.092-1-7	0	9,778	31º
31	Antônio de Sousa Lima Neto	030.024-1-1	0	9,778	33º
32	Cláudio de Assis Mendonça	057.399-1-8	0	9,778	34º
33	Roney Wistenislay Silva de Farias	106.173-1-6	0	9,667	36º
34	Antônio Carlos de Lima	061.199-1-3	0	9,500	38º
35	Antônio Sérgio de Andrade Teixeira	198.100-1-1	0	9,500	39º
36	Sérgio Menezes de Paula	106.172-1-9	0	9,500	40º
37	Francisco Marcone Cavalcante Carvalho	106.166-1-1	0	9,444	41º
38	Yuri Aslak Pinheiro	137.220-1-3	0	9,444	42º



CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE – 2019
AUXILIARES DE PERÍCIA – CLASSE A NÍVEL II PARA CLASSE B NÍVEL I

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TEMPO CLASSE	TEMPO NÍVEL	TEMPO CARREIRA	SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO
1	Maria Rakely Barbalho	000.204-1-9	2.146	638	2.146	2.492	27/06/1985
2	Paulo Roberto Gaspar de Sousa Santos	000.163-1-4	2.146	638	2.146	2.146	16/11/1983
3	Giana Paiva Benevides	000.157-1-7	2.146	638	2.146	2.146	12/01/1984
4	Antônia Valquíria Vieira Barbosa	000.169-1-8	2.146	638	2.146	2.146	18/02/1984
5	Andreza Bandeira Gurgel	000.159-1-1	2.146	638	2.146	2.146	31/08/1984
6	Priscila Mendes Gomes	000.174-1-8	2.146	638	2.146	2.146	15/09/1984
7	Alexsandra Teles Ramos	000.164-1-1	2.146	638	2.146	2.146	10/08/1985
8	Jucilane Belém de Araújo	000.197-1-2	2.146	638	2.146	2.146	03/12/1985
9	Amanda Vasconcellos de Queiroz	000.183-1-7	2.146	638	2.146	2.146	15/04/1986
10	Carlos Eduardo Martins Aleixo	000.168-1-0	2.146	638	2.146	2.146	18/08/1986
11	José Railton Soares Penha	000.195-1-8	2.146	638	2.146	2.146	03/10/1986
12	Juliana Fernandes de Lima	000.193-1-3	2.146	638	2.146	2.146	13/12/1986
13	Anderson Felipe Jesus de Miranda	000.162-1-7	2.146	638	2.146	2.146	20/07/1987
14	Ana Helena Pontes Sampaio	000.147-1-0	2.146	638	2.146	2.146	19/10/1987
15	Maria Danielle Feitosa de Sousa	000.165-1-9	2.146	638	2.146	2.146	09/06/1988
16	Bruno de Sousa Leite	000.176-1-2	2.146	638	2.146	2.146	01/02/1989

AUXILIARES DE PERÍCIA – CLASSE C NÍVEL VII PARA CLASSE D NÍVEL I

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TEMPO CLASSE	TEMPO NÍVEL	TEMPO CARREIRA	SERVIÇO PÚBLICO	DATA DE NASCIMENTO
1	Antônio Valderi Moura	012.666-1-6	4.362	638	14.510	14.510	15/07/1957
2	Cláudio de Assis Mendonça	057.399-1-8	3.266	638	11.759	11.759	21/04/1959
3	Antônio Cláudio de Castro Alves	060.725-1-8	3.266	638	11.759	11.759	02/08/1960
4	Antônio Carlos de Lima	061.199-1-3	3.266	638	11.759	11.759	03/11/1962
5	Antônio de Sousa Lima Neto	030.024-1-1	3.266	638	9.278	9.278	18/10/1963
6	Antônio Fernandes de Andrade Filho	106.165-1-4	3.266	638	9.263	9.263	07/03/1959
7	Rubens Lima dos Santos	106.171-1-1	3.266	638	9.263	9.263	03/12/1963
8	Sérgio Menezes de Paula	106.172-1-9	3.266	638	9.263	9.263	01/01/1968
9	Moacir Rodrigues Brasil	106.168-1-6	3.266	638	9.263	9.263	26/06/1969
10	Roney Wistenislay Silva de Farias	106.173-1-6	3.266	638	9.263	9.263	31/10/1970
11	Márcio Robson Silva de Castro	106.167-1-9	3.266	638	9.263	9.263	08/04/1971
12	Francisco Marcone Cavalcante Carvalho	106.166-1-1	3.266	638	9.263	9.263	04/03/1973
13	José Sarto Freire	137.442-1-1	3.266	638	6.124	6.124	08/05/1964
14	Yuri Aslak Pinheiro	137.220-1-3	3.266	638	6.124	6.124	10/09/1971
15	Antônio Augusto Frederico	168.084-1-5	2.535	638	4.625	4.625	08/02/1966
16	Giovaldo Coelho Freire	168.070-1-X	2.535	638	4.625	4.625	05/11/1972
17	Francisco Duarte Cavalcante Júnior	168.069-1-9	2.535	638	4.625	4.625	07/11/1972
18	Francisco Antônio Araújo Pinto	168.083-1-8	2.535	638	4.625	4.625	26/01/1975
19	José Claudivan Pinheiro Veras	168.080-1-6	2.535	638	4.625	4.625	10/08/1977
20	Francisco de Freitas Dias Filho	168.096-1-6	2.535	638	4.625	4.625	22/05/1979
21	Francisco Furtado dos Santos	168.079-1-5	2.535	638	4.625	4.625	12/10/1980
22	Carla Loane de Lima Oliveira	168.075-1-6	2.535	638	4.625	4.625	22/03/1982
23	Carlos Augusto da Costa Monteiro Filho	168.092-1-7	2.535	638	4.625	4.625	07/05/1983
24	Antônio Emirton Aurélio Soares	168.093-1-4	2.535	638	4.603	4.603	15/02/1964
25	Thales de Castro Gonçalves Leite	168.078-1-8	2.170	638	4.625	4.625	12/04/1982
26	Abelardo Gurgel de Souza	060.905-1-6	1.440	638	11.759	11.759	28/11/1953
27	Maria Jucilene Moreira Lima	155.334-1-2	1.440	638	5.556	5.556	28/05/1967
28	Francisco Gleison de Souza Silveira	168.074-1-9	1.440	638	4.625	4.625	18/07/1976
29	Antônio David Ramos de Pinho	168.085-1-2	1.440	638	4.625	4.625	26/06/1982
30	Lívio César Feitosa Barbosa	168.088-1-4	1.440	638	4.625	4.625	21/05/1983
31	Andréa Luíza Rocha Saboya	168.091-1-X	1.440	638	4.625	4.625	21/07/1983
32	Paulo Harrison Medeiros de Carvalho	198.096-1-7	1.440	638	4.034	4.034	07/10/1973
33	Antônio Sérgio de Andrade Teixeira	198.100-1-1	1.440	638	4.034	4.034	01/02/1974
34	Laerte Gonçalves Silva	198.102-1-6	1.440	638	4.034	4.034	22/07/1975
35	José Cláudio Inácio da Silva	198.104-1-0	1.440	638	4.034	4.034	23/07/1975
36	Farnésio Vieira da Silva Diniz	198.098-1-1	1.440	638	4.034	4.034	25/05/1979
37	Helmo Lima Moreira	198.095-1-X	1.440	638	4.034	4.034	13/09/1979
38	Caetano José Sousa Frota	198.099-1-9	1.440	638	4.034	4.034	09/01/1980

*** **

PORTARIA Nº354/2020 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento formal da servidora (VIPROC nº 09760152/2020), e CONSIDERANDO, principalmente, a existência de previsão legal constante do Art. 111, parágrafo único, da Lei nº 9.826, Art. 3º, parágrafo 1º, do Estatuto da Polícia Civil, dispositivo esse que disciplina a concessão do benefício da redução da jornada de trabalho a funcionários Públicos Civis, que frequentem cursos de nível superior, como forma de incentivá-los a buscar uma melhor formação profissional, com base no dispositivo legal acima citado, RESOLVE autorizar o **afastamento**, por antecipação do término do expediente, com redução da carga horária, semanal de 05 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos do seu exercício funcional, de acordo com sua escala mensal, nos dias em que tiver atividades acadêmicas, da servidora **MARIA DANIELLE FEITOSA DE SOUSA**, matrícula nº 000.1651-9, cargo Auxiliar de Perícia classe A Nível II, para frequentar o CURSO DE MEDICINA, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI- UFCA, devendo a servidora obrigatoriamente apresentar mensalmente ao Coordenador titular da Coordenadoria a qual está vinculado a comprovação da sua frequência regular às aulas do curso e ao término de cada disciplina comprovar a sua aprovação em cada uma delas, sob pena de, em assim não procedendo, ser revogada a concessão do benefício, além de sujeitá-lo a medidas de ordem legal no que diz respeito ao ressarcimento ao erário estadual pelas horas não trabalhadas e à questão disciplinar, se for o caso. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2020.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº03/2021 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento formal do servidor (VIPROC nº 09295492/2020), e CONSIDERANDO, principalmente, a existência de previsão legal constante do Art. 111, parágrafo único, da Lei nº 9.826, dispositivo esse que disciplina a concessão do benefício da redução da jornada de trabalho a funcionários Públicos Civis, que frequentem cursos de nível superior, como forma de incentivá-los a buscar uma melhor formação profissional, com base no dispositivo legal acima citado, RESOLVE autorizar o **afastamento**, por antecipação do término do expediente, com redução da carga horária, semanal de 05 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos do seu exercício funcional, de acordo com sua escala mensal, nos dias em que tiver atividades acadêmicas, do servidor **LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA**, matrícula nº 000.1711-6, cargo Auxiliar de Perícia classe B Nível II, para frequentar o curso de BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, devendo o servidor

obrigatoriamente apresentar mensalmente ao Coordenador titular da Coordenadoria a qual está vinculado a comprovação da sua frequência regular às aulas do curso e ao término de cada disciplina comprovar a sua aprovação em cada uma delas, sob pena de, em assim não procedendo, ser revogada a concessão do benefício, além de sujeitá-lo a medidas de ordem legal no que diz respeito ao ressarcimento ao erário estadual pelas horas não trabalhadas e à questão disciplinar, se for o caso. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2021.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2020_001_0201/2021
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFUCE; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 901, Bairro Moura Brasil, CEP.: 60.010-000 - Fortaleza, Ceará, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 10.263.825/0001-52; IV - CONTRATADA: SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Santa Adélia, 128, Sala 203, Eusébio/CE CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.041/0001-93; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal e finalidade o objeto contratado, oriundo do Pregão Eletrônico nº 20190024 – PEFUCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, Artigo 57; II, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.; VII- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.; VIII - OBJETO: A **prorrogação** por mais 12 (doze) meses do **contrato administrativo nº2020_002_0201**, firmado entre a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE e a empresa, SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; IX - VALOR GLOBAL: O custo global para este aditivo ao Contrato Administrativo nº 2020_001_0201 terá o valor de R\$ 10.330,00 (dez mil e trezentos e trinta reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2020_002_0201. E, por estarem justos e acordados, as partes assinarão o presente instrumento juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam os devidos efeitos legais.; XII - DATA: 21/01/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de Planejamento e Gestão interna Renato Lopes Correia Santos - representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANDREA DE SOUZA BRAGA BENEVIDES**, matrícula 30017625, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de Janeiro de 2021. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 30 de dezembro de 2020.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

PORTARIA CC 0018/2020-SETUR O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **CAROLINE ARAUJO TEIXEIRA SIEBRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Unidade de Gerenciamento de Projetos do Programa de Valorização da Infraestrutura, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **LUIZ MAURO ARAGAO ROSA**, em virtude de Férias, no período de 21 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 30 de dezembro de 2020.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

PORTARIA CC 0019/2020-SETUR O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **DANIELLE SOUZA DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **MARJORIE DA ESCOSSIA**, em virtude de Férias, no período de 11 de Janeiro de 2021 a 09 de Fevereiro de 2021. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 30 de dezembro de 2020.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

PORTARIA CC 0020/2020-SETUR O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **THERESA ALINE DE FREITAS FERNANDES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula Administrativa, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **JOSE ALUIZIO NERI ROCHA SOBREIRA DA SILVEIRA**, em virtude de Férias, no período de 01 de Fevereiro de 2021 a 02 de Março de 2021. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 30 de dezembro de 2020.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DO TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2018, referente ao SPU Nº. 17721098-2, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 305/2018, publicada no D.O.E. CE nº 079, de 27 de abril de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal **MÁRCIO DE SOUZA ALENCAR**, em razão de, no dia 09/09/2017, durante a 'Operação Prisioneiras', realizada pelo Ministério Público, no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, supostamente, ter se apropriado de uma bíblia pertencente a uma interna da cela 05, da vivência H, e tentado apagar números de telefone escritos no susodito livro, colimando ocultar anotações relevantes à investigação e, conseqüentemente, obstaculizando a justiça (fl. 03); CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o processado foi devidamente citado (fl. 58, 49, 60), qualificados e interrogados (fls. 96/98), apresentou defesa prévia (fls. 62/64) e alegações finais (fls. 102/109). Ainda, a Comissão Processante inquiriu 05 (cinco) testemunhas (fls. 69/70, fls. 77/78, fls. 85/86, fls. 87/88, fls. 89/90); CONSIDERANDO que em sede de alegações finais (fls. 102/109), a defesa do Policial Penal arguiu, em síntese, que o servidor não agiu com dolo, apenas tentou evitar que anotações indevidas de telefones fossem utilizadas em crimes, não obtendo qualquer vantagem. Por fim, solicitou a absolvição do acusado e o conseqüente arquivamento do presente processo; CONSIDERANDO que, diante da suposta gravidade das acusações (fl. 03), tal servidor não preencheu, a priori, os requisitos legais para aplicabilidade, ao caso "sub examine", dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, consoante o disposto no Art. 3º, inc. I da Lei nº 16.039/16 (fls. 41/42); CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 464/2018 (fls. 111/116), no qual firmou, o seguinte posicionamento, in verbis: "[...] No caso em epígrafe, apesar de ter restado demonstrado que o servidor riscou número(s) de telefone(s) constante(s) de uma bíblia de uma interna não identificada, não ficou caracterizada prática de alguma transgressão disciplinar, haja vista que não agiu para beneficiar a si próprio ou a terceiros, em prejuízo do Estado, não existindo provas de que tenha angariado qualquer tipo de vantagem, mesmo que ilícita; inclusive, não há notícias de que o servidor responda a algum procedimento criminal, ou de caráter civil, seja em sede policial, no Ministério Público ou judicial, pelo fato objeto deste processo. Vale ressaltar que não há, ou não chegou aos autos, nenhuma norma administrativa disciplinando como o agente penitenciário deve agir em caso de encontrar algum escrito supostamente indevido em livros, cadernos ou no que quer que seja. Tanto é que, pelos depoimentos colhidos, a prática de riscar ou rasgar página com inscrições inadequadas não é incomum no Sistema Prisional, não sendo exclusiva do processado. [...] se deduz, pela inexistência de notícia de qualquer procedimento criminal ou cível em desfavor do processado, que não se vislumbraram indícios de infração penal. Em face do conjunto probatório carreado aos autos, especialmente as provas testemunhais, a 3ª Comissão Civil de Processo Administrativo Disciplinar chegou à conclusão de que não restou demonstrado que o AGP Márcio de Souza Alencar tenha infringido os Arts. 191, incs. I, II e III e 193, inc. IV, todos da Lei nº 9.826/74; ou seja, ter sido desleal ao Estado; não ter observado norma legal, regulamentar ou ordem superior ou ter se valido do exercício profissional para lograr algum proveito ilícito para si ou para outrem. Destarte, em atenção ao princípio do in dubio, pro reo, sugerimos, s.m.j., com fulcro no Art.386, item VII, do CPP (não existir prova suficiente para a condenação), aplicado subsidiariamente, por ser medida justa, necessária e adequada ao caso, a absolvição do nominado servidor e o conseqüente arquivamento do feito, sem prejuízo de posterior desarquivamento, se surgirem fatos novos, observado o prazo de prescrição



ou de outra causa extintiva da punibilidade”. Esse entendimento foi homologado através do Despacho nº 12.901/2018 (fl. 119), exarado pela Orientadora da então CEPAP e ratificado por intermédio do Despacho nº 13.709/2018, lavrado pelo Coordenador da CODIC, respondendo; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 69/70), a Policial Penal Maria Gorete Lima, então chefe de equipe do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, declarou que era comum encontrar anotações em livros e cadernos das internas durante as vistorias realizadas nas celas e, quando indevida, apenas arrancava-se a página, sem recolher o material; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 77/78), o Policial Penal Francisco de Moraes, então Diretor Adjunto do Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, mencionou que presenciou o processado riscar, com uma caneta, um número telefônico anotado em uma bíblia, tendo o acusado aduzido que seria para a interna não ter mais acesso, não sentindo má-fé no servidor; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 85/86), o Policial Penal Gildásio Oliveira declarou que participou da ‘Operação Prisioneiras’ do MPCE que colimava a apreensão de objetos ilícitos e, em um dado momento, um dos promotores pediu para que o processado não mais participasse dos trabalhos, em razão de ter presenciado o servidor riscar um número anotado em uma bíblia durante a vistoria de uma das celas. Ainda, mencionou que é praxe em fiscalizações rotineiras realizadas pelos policiais penais, rasgar a página ou apenas riscar o conteúdo para evitar prejuízo, quando encontrado algum escrito não pertencente ao livro ou caderno. Por fim, asseverou que conhece o acusado há um bom tempo e que trata-se de um bom profissional, inclusive tendo passado a integrar o GASP; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 87/88), o Policial Penal Clayson Souza declarou que foi chefe do processado e trata-se de um excelente profissional. O depoente soube que o acusado teria riscado um número de telefone em uma bíblia, por acreditar que a anotação poderia ser utilizada por alguma interna para praticar crimes; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 89/90), o Policial Penal Francisco Erbeson Sousa mencionou que participou da ‘Operação Prisioneiras’ do MPCE e asseverou que já houve outras situações semelhantes com outros policiais penais, os quais rasgaram páginas ou riscaram anotações que pudessem ser utilizadas pelas internas na prática de crimes; CONSIDERANDO que em auto de qualificação e interrogatório (fls. 96/98), o Policial Penal Márcio de Souza Alencar asseverou que participou da ‘Operação Prisioneiras’ do MPCE, integrando o GASP, e ao vistoriar uma das vivências, manuseou uma bíblia que estava em cima da cama de uma interna, encontrando números de telefone no verso da capa, decidindo riscá-los por acreditar que poderiam ser utilizados para o cometimento de delitos. O depoente alegou que o ato de riscar números de telefone ou arrancar páginas que os continham era uma prática comum entre os policiais penais, os quais só apreendiam livros e cadernos quando havia anotação de movimentação financeira que denotasse comercialização de drogas. Ressaltou que posteriormente trabalhou em vistorias com o mesmo membro do MP que solicitou a apuração dos vergastados fatos (fl. 03), Dr Francisco Gomes Câmara, e que nunca foi processado ou punido, inclusive possuindo elogios por sua atuação profissional; CONSIDERANDO que foram acostados aos autos os seguintes documentos: ‘Relatório de Inspeção Extraordinária do MPCE’, realizada pelo Núcleo de Investigação Criminal – Promotoria de Justiça Auxiliar de Execução Penal e Corregedoria de Presídios (fls. 07/12); a vergastada ‘página rasurada’ pelo processado (fl. 31) e ‘ficha funcional’ do acusado (fls. 54/55); CONSIDERANDO o conjunto probatório produzido nos autos, notadamente os depoimentos das testemunhas (fls. 69/70, fls. 77/78, fls. 85/86, fls. 87/88, fls. 89/90), uníssonas no sentido de que é usual, pelos policiais penais, durante as vistorias realizadas nas celas e pertencentes das internas do sistema penitenciário, a prática de destacar a página de livros e cadernos ou riscar anotações que contenham informações inadequadas, as quais possam ser utilizadas pelas encarceradas para cometer infrações penais. Além disso, não há provas de que o servidor agiu com dolo, auferiu vantagem pela prática dos fatos (fl. 03) ou acarretou prejuízo para o patrimônio do Estado, inclusive não houve requisição do MP para instauração de investigação pela polícia judiciária (IP), nem processo judicial referente aos fatos, em desfavor do servidor, que não possui punições disciplinares (fls. 54/55), e sim elogios e destaque profissional asseverado pelo diretor do presídio onde se deu a ocorrência (fls. 77/78), salientando que posteriormente o policial penal Márcio, participou de outra operação do MPCE no presídio, auxiliando na apreensão de objetos proibidos (fls. 96/98). Destarte, não restou demonstrado de forma insofismável que a conduta do processado caracterizou a prática de ilícito administrativo, tais como violação de direitos ou proibições, passíveis de sanções ou responsabilidades disciplinares, nos termos dos Art. 175, Art. 177, Art. 191, Art. 193, Art. 196 e Art. 199, da Lei nº 9826/74; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do processado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 464/2018** emitido pela 3ª Comissão Processante (fls. 111/116); b) **ABSOLVER** o Policial Penal **MÁRCIO DE SOUZA ALENCAR** - M.F. nº 473.024-1-2, em relação à acusação constante na Portaria inaugural com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, em razão do cabedal probandi acostado aos autos não comprovar de forma indubitável a prática dos fatos pelo processado, nos termos dos Art. 175 e Art. 177, da Lei nº 9826/74; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo

o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 18397874-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 759/2018, publicada no DOE CE nº 166, de 04 de setembro de 2018, em face do militar estadual, CB PM ODILON MARTINS VIANA NETO, em razão de, supostamente, no dia 17/05/2018, ter agredido com um tapa no peito e ameaçado Francisco Airton de Souza, dentro do estabelecimento comercial da vítima, durante uma discussão sobre a posse de um terreno (fl. 03); CONSIDERANDO que os atos, em tese, praticados pelo servidor, violam os valores militares estaduais elencados no Art. 7º, incs. IV, V, VII e X, bem como os deveres consubstanciados no Art. 8º, incs. VIII, XV, XVIII, XXIII e XXIX, caracterizando transgressões disciplinares, nos termos do Art. 11º, §1º, Art. 12º, §1º, incs. I e II, §2º, II c/c Art. 13º, §1º, inc. XXX e §2º, inc. LII, da Lei nº 13.407/2003 (fl. 03); CONSIDERANDO que este subscritor, à época da instauração do presente feito, concluiu que a conduta praticada pelo sindicado, a priori, não preenchia os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON (fls. 23/24); CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o sindicado foi devidamente citado (fl. 29), qualificado e interrogado (fls. 66/67) e foram ouvidas 06 (seis) testemunhas (fls. 39/40, fls. 41/42, fls. 43/44, fls. 57/58, fl. 59, fl. 60), além de apresentadas Defesa Prévia (fls. 30/31) e Alegações Finais (fls. 70/78); CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 345/2019 (fls. 79/86), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “A defesa alegou que o sindicado agiu em legítima defesa ao afastar o Sr. Airton para evitar que este viesse a lhe agredir, não incorrendo em qualquer sanção disciplinar, por apenas tentar defender sua integridade física, alegando o Art. 34, inciso III, da Lei 13.407/2003 (Código Disciplinar dos Militares do Estado do Ceará); não há provas que tenham o condão de dar credibilidade ao alegado pela defesa, acrescentando que o sindicado foi procurar tomar satisfação sobre a querela do terreno em disputa no estabelecimento comercial da vítima, afrontando-o, querendo resolver um assunto de cunho particular, não procurando os órgãos públicos competentes para a resolução da contenda. Em relação ao fato da defesa alegar o princípio do in dúbio pro reo, este não tem credibilidade, a não ser, em relação a ameaça, a qual realmente não restou configurada, mas com relação a agressão física esta está devidamente comprovada, através das fotos anexadas aos autos, das testemunhas retromencionadas e por ocasião das informações passadas pelo sindicado em sede de interrogatório, o qual guardam verossimilhança com o que foi dito pela vítima, desta forma a conduta praticada pelo sindicado viola os deveres militares estaduais, conforme o Art. 8º, incs. VIII, XV, XVIII, XXIII e XXIX, da Lei 13.407/2003. Diante do exposto e do que foi analisado, inferimos que o sindicado é culpado em partes das acusações constantes da exordial, não sendo comprovado de que o sindicado tenha ameaçado a vítima, mas sendo comprovado de que a agrediu fisicamente, cometendo desta forma um ilícito administrativo. Analisando meritariamente as provas constantes nos presentes autos, sou de parecer favorável a punição disciplinar do CB PM Odilon Martins Viana Neto, M.F. nº 303.177-1-8, tendo em vista que ficou comprovado pelo acervo probatório coligido aos autos de que agrediu fisicamente o Sr. Francisco Airton de Souza Lima, quando estava de folga e à paisana, onde entrou em vias de fato com este último, motivado por uma demanda de cunho particular do referido policial militar quando em disputa por um terreno com a vítima, no Distrito de Aracatiagu, em Sobral-CE” (grifo nosso). Esse entendimento foi ratificado através do Despacho nº 1462/2020, pela Orientadora da CESIM, que ainda sugeriu o encaminhamento da presente sindicância ao NUSCON, em razão da infração administrativa disciplinar atender aos requisitos do Art. 7º da Lei nº 16.039/2016, destacando o histórico funcional favorável do servidor (fl. 88), sendo essa sugestão homologada pelo Coordenador da CODIM, no Despacho nº 2536/2020 (fl. 89); CONSIDERANDO que em depoimento (fl. 59), Lacerda Tavares Freitas, testemunha compromissada que presenciou toda a ocorrência segundo declarações do denunciante (fls. 39/40) e do sindicado (fls. 66/67), asseverou que estava em frente ao comércio do denunciante quando ouviu uma áspere discussão entre Airton e Odilon referente a um terreno e, por ter apreço a ambos, aproximou-se colimando acalmar os ânimos, não tendo visualizado agressão física entre as partes. Ainda mencionou que a ocorrência durou em torno de 10 (dez) minutos; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 57/58), Fábio Lima Rodrigues, testemunha compromissada, mencionou que o denunciante foi até sua casa acompanhado do sobrinho, Antônio Márcio, declarando de modo agressivo,

que o terreno comprado ao sindicado pelo depoente, era seu. Em seguida, entrou em contato com Odilon para afastar qualquer dúvida sobre a propriedade do imóvel, relatando o ocorrido. Diante disso, o sindicado dirigiu-se ao estabelecimento comercial do denunciante para esclarecer a situação, não presenciando agressão física entre as partes. Contudo, no calor da discussão, Airton partiu para cima de Odilon, o qual teve que afastar o comerciante para evitar uma agressão. Ainda relatou que comprou de Odilon um terreno, no qual uma pequena parte era reivindicada por Airton, apesar de não apresentar nenhum documento comprobatório da sua propriedade. Assim, decidiu, juntamente com Odilon, deixar com Airton a posse da susodita parte do terreno, no intuito de evitar problemas; CONSIDERANDO que em depoimento (fl. 60), Francisco Wagner, testemunha compromissada, declarou que adquiriu de Odilon um terreno, vizinho ao imóvel de Airton e, por serem 'colados', houve um mal entendido por parte de Airton, não tendo tomado conhecimento de agressão entre as partes litigantes; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 39/40), Francisco Airton de Souza Lima, ora denunciante, aduziu que estava em seu estabelecimento comercial, com seu filho, Francisco Thales, e o sobrinho, Antônio Márcio, quando o sindicado chegou ao local asseverando ser o dono de um terreno de sua propriedade e que inclusive teria vendido. Salientou não possuir documento comprobatório da propriedade do imóvel. O depoente alegou ter se sentido ameaçado quando o acusado disse para não cercar um imóvel que não lhe pertencia. Em seguida, o policial lhe agrediu com um soco no peito causando uma pequena escoriação. Ainda, registrou boletim de ocorrência, mas não realizou exame de corpo de delito, afirmando que Lacerda presenciou toda a ocorrência. Por fim, declarou que não teve mais problemas com o sindicado, inclusive tomou conhecimento através de familiares de Odilon que a questão referente ao terreno estava resolvida; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 43/44), Francisco Thales Lima, filho do denunciante, declarou que o sindicado compareceu ao estabelecimento comercial de seu pai, onde conversaram sobre a propriedade de um terreno, porém os ânimos se acirraram e Odilon desferiu um tapa no peito de Airton; CONSIDERANDO que em depoimento (fls. 41/42), Antônio Márcio Lima, sobrinho do denunciante, mencionou que presenciou uma rápida e acirrada discussão entre seu tio e o sindicado, o qual agrediu o denunciante com um tapa no peito. Ainda declarou que o litígio decorria de uma disputa de um terreno, que Odilon havia negociado com outra pessoa; CONSIDERANDO que em auto de qualificação e interrogatório (fls. 66/67), o CB PM Odilon Martins Viana Neto refutou ter ameaçado ou agredido o denunciante (fl. 03). O sindicado aduziu que tentou uma conversa com Airton sobre um terreno, tendo o denunciante ficado bastante alterado, inclusive precisando ser contido por seu filho Francisco Thales, chegando a lhe segurar pela camisa e rasgando-a. afirmou que sua única conduta foi afastar o dedo de Airton no seu rosto e em seguida foi embora. Ainda, mencionou que Lacerda presenciou a ocorrência e que acredita que tudo tratou-se de um mal entendido, por Airton ter achado, erroneamente, que negociara o terreno de sua propriedade. Por fim, asseverou possuir os documentos do seu imóvel; CONSIDERANDO que foram acostados aos autos os seguintes documentos: 'boletim de ocorrência' nº 553-3688/2018 (fl. 10); fotos (fl. 12) e assentamentos funcionais do militar CB PM Odilon Martins Viana Neto, que conta com mais de 10 (dez) anos na PM/CE, possui 07 (sete) elogios por bons serviços prestados, sem registro de punição disciplinar, encontrando-se atualmente no comportamento 'Ótimo'; CONSIDERANDO o conjunto probatório acostado aos autos, notadamente o depoimento de Lacerda (fl. 59), apontado tanto pelo denunciante (fls. 39/40) como pelo sindicado (fls. 66/67) como testemunha ocular de toda a ocorrência ora em apuração, no sentido de que não houve agressão física entre as partes, mas uma discussão acalorada sobre um terreno, rapidamente interrompida e finalizada diante da orientação da mencionada testemunha. Os depoimentos sob compromisso (fls. 57/58, fl. 59, fl. 60) foram uníssonos quanto ausência de agressão física e ameaça por parte do servidor em relação ao denunciante, apesar da tensão do diálogo travado entre os litigantes. Assim, a única versão que contém as acusações constantes na exordial (fl. 03) foi a apresentada pelo denunciante (fls. 39/40) e seus parentes, filho e sobrinho (fls. 43/44, fls. 41/42), em contradição com as demais testemunhas (fl. 59, fls. 57/58, fl. 60), inclusive compromissadas, não havendo prova pericial da agressão física (exame de corpo de delito), apesar de o denunciante ter registrado boletim de Ocorrência (fl. 10), mas não ter realizado o susodito exame, somente apresentando uma foto incapaz de se aferir os fatos (fl. 12), a qual não substitui a via adequada, in casu a perícia, além da negativa do servidor de que tenha produzido qualquer lesão (fls. 66/67). Ademais, o sindicado possui a documentação referente ao terreno, objeto da discussão entre as partes, concluindo-se pelo cabedal probandi que tratou-se de um mal entendido, inclusive já resolvido, segundo o próprio denunciante (fls. 39/40). Ex positis, não restou comprovada de forma indubitável a acusação descrita na Portaria inicial (fl. 03), caracterizadora da prática de transgressão disciplinar pelo sindicado; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante, salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Deixar de **acatar o Relatório Final** nº 345/2019 da Autoridade Sindicante (fls. 79/86); b) **ABSOLVER** o sindicado **CB PM ODILON MARTINS VIANA NETO**, MF: 303.177-1-8, em relação à acusação constante na Portaria inaugural de ter agredido com um tapa no peito e ameaçado Francisco Airton de Souza, durante uma discussão sobre a posse de um terreno (fl. 03), e, conseqüentemente, arquivar a presente sindicância, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo processo, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único, inc. III, do Art. 72, da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011, cabe recurso em face desta decisão no

prazo de 10 (dez) dias corridos dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal dos acusados ou de seus defensores, conforme disciplinado no Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão proferida será encaminhada à Corporação Militar a qual pertencem os militares estaduais para conhecimento e medidas administrativas decorrentes, em especial o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais dos militares estaduais. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.**

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINADOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Disciplinar registrada sob o SPU nº 17310233-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 41/2018, publicada no D.O.E. CE nº 042, de 02 de março de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar CB PM GLAUCIDENES SANTOS MOREIRA, em decorrência de denúncia de suposta agressão ao Sr. Francisco Manuel Moura Duarte, ocorrida no dia 07 de maio de 2017, no bairro Bonsucesso, Fortaleza-CE. Extrai-se da exordial que o denunciante teria relatado que quando chegou em sua casa se deparou com um carro estacionado em frente sua residência o impedindo de adentrar com a moto na garagem, tendo por várias vezes perguntado a quem pertencia o carro, e conseqüentemente, bateu com a mão espalmada no capô do referido veículo, quando, de repente, o militar acusado chegou e teria afirmado: "tu tá amassando meu carro?" ocasião em que teria começado a "espancá-lo com socos no rosto, vindo a lesioná-lo severamente seu olho esquerdo, com chutes, fazendo-o cair e fraturar o tornozelo"; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o acusado foi devidamente citado às fls. 90, a defesa prévia foi juntada aos autos às fls. 101/102, arrolado 02 (duas) testemunhas que prestaram depoimento conforme consta às fls. 135/136 e 139/140. A autoridade sindicante arrolou 05 (cinco) testemunhas, onde apenas 03 (três) prestaram depoimento às fls. 107/109, 115/117 e 133/134. Em ato contínuo, o sindicado foi ouvido em termo de qualificação e interrogatório às fls. 144/145; CONSIDERANDO que a defesa do sindicado apresentou alegações finais às fls. 146/160 pugnando pela absolvição com o fundamento na ausência dos elementos caracterizadores da transgressão disciplinar; CONSIDERANDO que a autoridade sindicante concluiu o feito, emitindo Relatório Final às fls. 161/170, sob o seguinte entendimento: "Posto isto, com base nos argumentos fático-jurídicos apresentados e as provas constantes os autos, sugiro o arquivamento, tendo em vista não existir prova suficiente para condenação, conforme prevê Artigo 439, alínea 'e', do CPPM, c/c Artigo 73, da lei 13.407/2003 [...] Podendo a Sindicância ser desarquivada ou instaurado novo processo caso surjam novos fatos ou evidência posteriormente à conclusão dos trabalhos, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 72, da Lei nº 13.407/2003 (CD-PMBM)"; CONSIDERANDO que a retro mencionada sugestão de arquivamento foi ratificada pelo Orientador da CESIM/CGD (fls. 171) e pelo Coordenador da CODIM/CGD (fls. 172); CONSIDERANDO que as testemunhas "Dona Dudu" e Aline Pereira Vidal, apontadas pelo denunciante, não compareceram nesta CGD para prestar depoimento em sede de Sindicância, conforme certidões de não comparecimento constantes das fls. 130, 131 e 132, mesmo após terem sido devidamente notificadas (fls. 106, 120 e 124); CONSIDERANDO que em termo de depoimento às fls. 107/109, o denunciante Sr. Francisco Manuel Duarte afirmou que foi agredido pelo sindicado após uma confusão gerada em virtude do veículo do referido militar ter impedido a entrada do depoente na garagem de sua residência. Narrou que as agressões geraram lesões em seu rosto e tornozelo. O denunciante acrescentou que mesmo após as lesões sofridas, não procurou a delegacia e nem registrou a ocorrência junto a CIOPS; CONSIDERANDO o termo de depoimento da Sra. Alesandra Deodato Pereira (fls. 115/117), esposa do denunciante, a qual confirmou as afirmações feitas pelo Sr. Francisco Manuel Moura Duarte em seu termo de depoimento; CONSIDERANDO que em depoimento acostado às fls. 133/134, a Sra. Elisiane da Silva Pinheiro, vizinha do denunciante, relatou que este, após visualizar alguns veículos em frente sua residência, passou a danificá-los com um capacete e tentar furar os pneus com uma faca. Devido isso, o sindicado teria decidido de seu apartamento para retirar o veículo do local e foi agredido verbalmente pelo Sr. Francisco Manuel, que estava visivelmente embriagado. afirmou que em um dado momento, após proferir ameaças de morte contra o militar acusado, o denunciante se descontrolou e tentou agredi-lo com um capacete, contudo, em virtude do seu estado de embriaguez, acabou se desequilibrando e caindo, vindo a ferir seu rosto e seu tornozelo na queda. Asseverou que devido à confusão, a depoente foi até a casa de parentes próximos pedir ajuda e, quando retornou, encontrou várias viaturas no local que teriam sido acionadas em virtude de indivíduos, em um carro vermelho, terem efetuado mais de 30 (trinta) disparos contra a residência do militar acusado. Narrou que, em razão do ocorrido a depoente e seu esposo mudaram do apartamento onde residiam, pois sentiram-se expulsos do local em virtude das ameaças e dos disparos ocorridos. A testemunha ainda afirmou que o sindicado não agrediu o denunciante em momento algum, pelo contrário, diante do descontrolo do Sr. Francisco Manuel, o acusado pediu-lhe calma o tempo inteiro; CONSIDERANDO os termos de depoimento do CB PM Marcos André Doth da Silva (fls. 135/136) e do CB PM Paulo Ricardo Matos dos Santos (fls. 139/140), os quais declararam que não presenciaram os fatos constantes da portaria exordial, contudo, as referidas testemunhas compareceram ao local dos fatos, após pedido do

sindicado, em virtude de vários disparos realizados contra sua residência, efetuados por indivíduos em um carro vermelho, que, em seguida, se evadiram do local. Os referidos policiais salientaram que o sindicato os relatou que havia sido ameaçado de morte pelo seu vizinho Sr. Francisco Manuel Moura Duarte, minutos antes, em virtude de uma discussão entre eles. As testemunhas também relataram que o sindicato é um policial profissional, educado, respeitoso e disciplinado, sem qualquer histórico de atitudes truculentas; CONSIDERANDO que em termo de qualificação e interrogatório o CB PM Glaucidenes Santos Moreira (fls. 144/145), negou as acusações ora imputadas e afirmou que o denunciante, após ver alguns carros em frente a residência dele, passou a danificá-los com um capacete e tentou furar os pneus, ocasião em que os vizinhos alertaram os donos dos veículos, inclusive o sindicato do que estava acontecendo. O interrogado disse que nessa oportunidade, desceu de seu apartamento e foi retirar o veículo do local, momento em que fora recebido pelo denunciante com várias agressões verbais e ameaças de morte. O sindicato aduziu que notou que o denunciante estava visivelmente embriagado e, em um certo momento, tentou agredi-lo com um capacete, contudo, devido seu estado de embriaguez, pisou dentro de uma vala de escoar água junto ao meio fio, machucando seu tornozelo e, durante a queda, bateu seu rosto em um dos carros estacionados, vindo a machucar seu olho. O sindicato subiu para seu apartamento e ligou para a CIOPS e para alguns amigos policiais, em virtude das ameaças feitas. O sindicato afirmou que, em razão de tais fatos registrou o Boletim de Ocorrência (nº 111 – 3633/2017 – 11º DP, cópia às fls. 34/36) relatando os fatos; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, verifica-se que a Sra. Alesandra Deodato Pereira (fls. 115/117), esposa do denunciante é a única testemunha que confirma as acusações imputadas ao sindicato pelo aludido denunciante; CONSIDERANDO outrossim, que a Sra. Elisiane da Silva Pinheiro Moreira (fls. 133/134), é a única testemunha que confirma de forma objetiva a versão do sindicato, de que, na verdade, o denunciante havia se lesionado sozinho, após uma queda em virtude do seu estado de embriaguez; CONSIDERANDO que o Exame de Corpo de Delito (fls. 98) e as fotografias acostadas aos autos às fls. 25, confirmam as lesões no olho esquerdo e no tornozelo direito sofridas pelo denunciante, entretanto, não garantem verossimilhança para a versão apresentada pela suposta vítima de que teria sido agredida pelo sindicato de forma injusta, haja vista, sobretudo, a ausência de testemunha capaz de comprovar de forma inequívoca a versão exposta pelo denunciante; CONSIDERANDO que, nessa toada, constata-se que no presente caso necessitam ser comprovadas mediante o mesmo nível de certeza exigido para imposição de sanção, os fatos ora em apuração, o que, em consonância com o princípio in dubio pro servidor, corolário da presunção de inocência, o arquivamento do feito por falta de provas é a medida que se impõe, ressalvada a possibilidade de abertura de outro feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste processo, nos termos do Art. 72, parágrafo único, III, da Lei nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que diante do acima explicitado, não restaram suficientemente comprovadas as imputações descritas na Exordial, haja vista que remanescem versões conflitantes dos envolvidos, associado a ausência de outros elementos probantes; CONSIDERANDO que sendo conflitante a prova e não se podendo dar prevalência a esta ou aquela versão, é prudente a decisão que absolve o réu; CONSIDERANDO que, reforçando o que fora mencionado a respeito outrora, o princípio do in dubio pro reo é a consagração da presunção da inocência e destina-se a não permitir que o processado possa ser considerado culpado de algum ilícito, enquanto restar dúvida razoável quanto à sua culpabilidade; CONSIDERANDO não constar nenhum procedimento de natureza policial e/ou processual em desfavor do sindicato pelos mesmos fatos, posto que mesmo considerando a independência das instâncias poderiam subsidiar com outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do acusado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo e não demonstraram, de forma inequívoca, que o sindicato cometeu as transgressões disciplinares contidas na portaria exordial; CONSIDERANDO por fim, o arcabouço probante, não há nos autos provas suficientes que o sindicato cometeu as transgressões disciplinares previstas no art. 13, §1º, incisos: “XXX – ofender, provocar ou desafiar superior, igual ou subordinado hierárquico ou qualquer pessoa, estando ou não de serviço” e “XXXII – ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gestos”, e §2º, inciso “LIII – deixar de cumprir ou fazer cumprir as normas legais ou regulamentares, na esfera de suas atribuições”, todos da lei nº 13.407/2003; CONSIDERANDO, ainda, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acolher o entendimento** exarado pela autoridade sindicante (fls. 161/170), e **ABSOLVER** o CB PM **GLAUCIDENES SANTOS MOREIRA** – M.F. nº 301.076-1-6, quanto à acusação de agressão física contra o Sr. Francisco Manuel Moura Duarte, ora denunciante, com fundamento na insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de instauração de um novo do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor do mencionado militar; b) Nos termos do art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença

o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 34, §7º e §8º, do Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 08 de fevereiro 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 17161604-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 236/2018, publicada no D.O.E. CE nº 58, de 27/03/2018, tendo em vista que o policial militar ST PM JOSÉ JÚNIOR DE MELO supostamente teria proferido ameaças, seguidas de disparos em via pública, encontrando-se à paisana, fato ocorrido no dia 01/03/2017, por volta das 23h10min, no Município de Tauá/CE; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o sindicato foi devidamente citado às fls. 31/32, apresentou sua Defesa Prévia às fls. 33/36, constando seu interrogatório às fls. 80/81, por fim apresentou as Razões Finais às fls. 86/90; CONSIDERANDO que foram ouvidas, arroladas pela autoridade sindicante, duas supostas vítimas e três policiais militares que atenderam a ocorrência (fls. 41/42, 44/45, 53/54, 56/57 e 59/60) e três testemunhas indicadas pela Defesa (fls. 67/68, 70/71 e 73/74); CONSIDERANDO que uma das supostas vítimas (fls. 41/42) afirmou que, muito tarde da noite, o sindicato com sintomas de embriaguez e com uma arma na mão ameaçou sua neta e uma amiga, bem como proferiu “palavrões”, quando estavam na calçada da sua casa. Disse ter presenciado quando o sindicato efetuou um disparo para cima. Ressaltou que estava muito nervosa, não recordando de alguns detalhes do ocorrido. Não relatou em seu termo uma possível motivação para a descrita conduta do sindicato; CONSIDERANDO que a suposta vítima das fls. 44/45 afirmou que no dia dos fatos estava em companhia de amigos que conduziam uma moto que fazia muito barulho, quando o sindicato apareceu na calçada e passou a proferir ameaças e xingamentos. afirmou que o sindicato teria efetuado dois disparos e que um deles teria sido em direção a um amigo da declarante; CONSIDERANDO que os policiais militares que atenderam a ocorrência relataram em seus termos (fls. 53/54, 56/57 e 59/60) que populares no local informaram que o sindicato teria efetuado disparo em via pública, contudo não conseguiram localizá-lo. O suposto motivo da discussão, segundo populares, teria sido uma descarga barulhenta de uma motocicleta, o que teria incomodado o sindicato; CONSIDERANDO que as testemunhas indicadas pela Defesa (das fls. 67/68 e 70/71) confirmaram que no dia dos fatos havia um grupo de jovens conduzindo motos com descargas adulteradas que produziam barulhos semelhantes a disparos de arma de fogo, porém não visualizaram o sindicato portar arma no dia dos fatos; CONSIDERANDO que a testemunha das fls. 73/74, indicada pela Defesa, embora tenha afirmado morar próxima ao sindicato, disse que não presenciou os fatos porque no referido dia se encontrava em outro local; CONSIDERANDO o interrogatório do sindicato ST PM JOSÉ JÚNIOR DE MELO (fls. 80/81), no qual declarou o seguinte: “[...] que constantemente passava em sua rua várias motos com a descarga adulterada fazendo muito barulho, e que nesse dia resolveu sair e verificou duas motos paradas em uma residência próxima e pouco tempo depois chegou uma terceira moto; QUE ao reclamar sobre aquele barulho constante na rua com tais motos, eles se começaram a falar em voz alta e pouco tempo depois duas motos foram embora; PERGUNTADO se conhece as pessoas arroladas na citação, RESPONDEU que conhece só de vista; PERGUNTADO se é verdadeira as imputações que lhe são feitas, RESPONDEU que não houve disparo em via pública, e que o barulho de estampido foi proveniente do escapamento das motos, que pareciam com barulhos de tiro; PERGUNTADO se está sendo ou já foi processado pela prática de outra infração e, em caso afirmativo, em que juízo, se foi condenado, qual a pena imposta e se a cumpriu, RESPONDEU que já foi excluído da Polícia Militar e que retornou no ano de 2008; PERGUNTADO se tem ou teve casos de inimizades na vizinhança, RESPONDEU que nunca teve nenhum tipo de desentendimento com seus vizinhos; PERGUNTADO se estava embriagado no dia do fato que geraram tais acusações, RESPONDEU que não; PERGUNTADO se tem arma de fogo registrada em seu nome, RESPONDEU que nessa época não tinha nenhuma arma registrada em seu nome e que hoje tem uma arma adquirida a mais ou menos um ano; PERGUNTADO se no dia do ocorrido chegou a conversar com os policiais que atenderam a ocorrência; RESPONDEU que sim, mas não recorda o nome dos policiais que atenderam a ocorrência; PERGUNTADO se no dia do ocorrido chegou a ameaçar alguém; RESPONDEU que chegou a conversar com os jovens que estavam nas motos, mas não houve entendimento, contudo não chegou a ameaçar qualquer pessoa; PERGUNTADO se sabe os motivos que levaram as pessoas a fazerem tais acusações; RESPONDEU que acredita ser pelo fato de saberem que se trata de um policial [...]”; CONSIDERANDO que a Defesa argumentou nas Razões Finais (fls. 86/90) que, in verbis: “[...] Havendo a incerteza, quanto à autoria e materialidade, advindas principalmente pela inexistência de objeto material do delito (nem arma, nem tampouco cartuchos) bem como a circunstância incontroversa de que existiam motocicletas com descargas adulteradas na rua, além de depoimentos contraditórios das supostas ofendidas que a cada

depoimento davam uma versão consideravelmente distinta, chega-se à conclusão de aplicabilidade do in dubio pro reo uma vez que não há como condenar o militar frente a falta de concretude da prova produzida [...]”. Por fim, requereu a absolvição do policial militar processado e o consequente arquivamento dos presentes autos, por insuficiência de provas em desfavor do acusado; CONSIDERANDO que a autoridade sindicante elaborou o Relatório Final nº 339/2018 (fls. 93/103), no qual sugeriu absolvição ao sindicado: “[...] Por fim, verificou-se que o fato, objeto da presente sindicância administrativa, sequer foi formalmente registrado na polícia civil e (ou) gerado qualquer procedimento judicial, ficando como base para este procedimento apenas o registro da ligação telefônica via 190, efetuada pela denunciante que acusava o sindicado de tê-la ameaçado e efetuado disparo(s) em via pública, e que no decorrer do raio amparatório evidenciaram-se várias contradições por parte da denunciante, fragilizando seu depoimento. Sendo observado também como importante a ausência de testemunhas (vizinhos) que afirmassem ter ocorrido tal(is) disparo(s) de arma de fogo. Por fim verificou-se que a pessoa do sindicado não responde a qualquer procedimento policial de natureza criminal relativo a este fato ou a qualquer outro [...]”. Por fim, concluiu por parecer favorável à absolvição, motivada pela insuficiência de provas em desfavor do policial militar processado; CONSIDERANDO que o orientador da CESIM ratificou o entendimento da autoridade sindicante, conforme o Despacho nº 10.852/2018 (fls. 105): “[...] Em análise ao coligido nos autos, verifica-se que o sindicante concluiu não haver elementos suficientes que caracterizam o cometimento das faltas atribuídas ao sindicado e emitiu parecer sugerindo o arquivamento do feito [...]”. De acordo com o art. 19, III, do Decreto nº 31.797/2015, RATIFICO o Parecer do sindicante de sugestão de arquivamento por insuficiência de provas em razão da fragilidade dos relatos das testemunhas, conforme discorrido pelo sindicante no Relatório Final [...]”; CONSIDERANDO que o coordenador da CODIM/CGD, no Despacho nº 11.032/2018 (fls. 106), acompanhou o posicionamento do orientador da CESIM/CGD quanto à sugestão de absolvição e o consequente arquivamento da Sindicância; CONSIDERANDO que, após a finalização da instrução processual, as provas em desfavor do sindicado se demonstraram insuficientes notadamente pela fragilidade probatória, destacando-se a falta de coerência das supostas vítimas nos termos prestados nesta Sindicância quando comparados aos termos prestados em sede de Investigação Preliminar. Ressalta-se, outrossim, que não foram colacionadas aos autos provas periciais, documentais ou outros testemunhos que corroborassem com as acusações descritas na Portaria inaugural; CONSIDERANDO que sendo conflitante a prova e não se podendo dar prevalência a esta ou aquela versão, é prudente a decisão que absolve o réu; CONSIDERANDO que o princípio do in dubio pro reo é a consagração da presunção da inocência e destina-se a não permitir que o processado possa ser considerado culpado de algum ilícito, enquanto restar dúvida razoável quanto à sua culpabilidade; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do sindicado ST PM JOSÉ JÚNIOR DE MELO (fls. 22/23), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 09/02/1987, com um registro de elogio por bons serviços prestados, não apresentando registro de punição disciplinar; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório** de fls. 93/103, e **ABSOLVER** o sindicado **ST PM JOSÉ JÚNIOR DE MELO, M.F. nº 301.184-1-3**, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste processo, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor do mencionado militar; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Disciplinar registrada sob o SPU nº 17036656-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1763/2017, publicada no D.O.E. CE nº 109, de 09 de junho de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SGT PM ALEXANDRE FREIRE MELO, SGT PM JOSÉ GLEDSTONE FREIRE LIMA e SGT PM RAIMUNDO GUEDES NETO, em razão das declarações da Sra. Jiliane dando conta de que, no dia 8 de janeiro de 2017, durante uma abordagem, os referidos militares, supostamente, lhe extorquiram, por intermédio de uma advogada, a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); CONSIDERANDO que durante a produção probatória, os acusados foram devidamente citados às fls. 92, 94 e 96, a defesa prévia foi juntada aos autos às fls. 99/100, 103/104 e 127/129, arrolando 06 (seis) testemunhas, no qual apenas cinco prestaram depoimento em sede de sindicância, conforme consta às fls. 221/222, 228/229, 230, 231 e 232/233. A autoridade sindicante arrolou 04 (quatro) testemunhas, que prestaram depoimento às fls. 183/184, 185/188, 211/212 e 213/214. Em ato contínuo, os sindicados foram ouvidos em termo de qualificação e interrogatório às fls. 234/235, 236 e 237; CONSIDERANDO que a defesa dos sindicados apresentou alegações finais às fls. 250/257 e 262/265 primando, em síntese, pela absolvição dos sindicados com fundamento na ausência dos elementos caracterizadores da transgressão disciplinar, salientando que, além da insuficiência de provas, os depoimentos estão repletos de contradições e todas as pessoas que narraram condutas transgressivas por parte dos acusados são parentes da denunciante, o que põe em xeque a credibilidade do que alegaram; CONSIDERANDO que a autoridade sindicante, ao produzir o Relatório Final às fls. 270/288, após historiar as provas carreadas aos autos, destacou as inconsistências entre os relatos e emitiu o seguinte parecer conclusivo, in verbis: “Portanto, após minuciosa análise de tudo contido nos autos e das Razões Finais de Defesa, CONCLUO que não existem elementos suficientes para atribuir aos sindicados, 1º SGT PM ALEXANDRE FREIRE MELO, MF: 125.288-1-7, 3º SGT PM JOSÉ GLEDSTONE FREIRE LIMA, MF: 136.251-1-5, E 3º SGT PM RAIMUNDO GUEDES NETO, MF: 151.198-1-0, a prática de transgressões disciplinares conforme Portaria Inaugural, consequentemente, sou de PARECER favorável pelo arquivamento da presente sindicância”; CONSIDERANDO que a sugestão de arquivamento por insuficiência de provas foi ratificada pelo Orientador da CESIM/CGD (fls. 290/291) e pelo Coordenador da CODIM/CGD (fls. 292); CONSIDERANDO que a reconstrução processual dos fatos pautou-se exclusivamente nos termos de depoimentos e de declarações colhidos; CONSIDERANDO que os termos acostados às fls. 183/184, 211/212 e 213/214 são de familiares da denunciante Maria Jiliane de Souza (fls. 185/186), circunstância que, embora por si só não retire o valor probatório das alegações, exige que estejam alicerçadas em outras provas, o que não ocorreu na hipótese dos autos. Ao contrário, é exatamente nesses relatos que se observa contradições na descrição do modo como a ocorrência se deu, fragilizando as afirmações realizadas. A mesma observação é válida para a narrativa da Sra. Jiliane; CONSIDERANDO que se destacam inúmeras contradições nos termos das referidas testemunhas, quais sejam: a) o valor inicialmente exigido pelos policiais, pois a Sra. Geane (fls. 183/184) afirma ter sido o valor de R\$ 5.000,00 reais, enquanto a Sra. Jiliane (denunciante) e o Sr. Raimundo Nonato (fls. 211/212) informaram ter sido o valor de R\$ 10.000,00 reais; b) quem teria efetuado a ligação para a advogada Marli, já que a Sra. Geane (fls. 183/184) e a Sra. Iara (fls. 213/214) afirmaram que quem efetuou a ligação foi um dos policiais, ao passo que a denunciante alegou que quem ligou foi seu cunhado Sr. Raimundo, enquanto este afirmou que quem fez a ligação foi a própria denunciante, usando o telefone de um dos policiais; c) as negociações do valor a ser pago, no qual a Sra. Jiliane afirmou na denúncia que as negociações foram realizadas na frente de sua mãe, seu padrasto, seu cunhado e sua irmã e, posteriormente, já em sede sindicância, afirmou que as negociações foram realizadas por intermédio da advogada e sempre de forma reservada, chegando a dizer que nenhum dos policiais negociaram valores diretamente com ela. A testemunha Iara (fls. 213/214), por outro lado, disse que viu o policial afirmando que os mil reais de que Jiliane dispunha seria pouco e exigia dez mil reais para não prendê-la, tendo a advogada sido chamada somente após esse momento; d) a guarda da aparelhagem de som, onde a denunciante afirmou que quem guardou o som no carro da advogada foi seu cunhado (Sr. Raimundo), enquanto o próprio Sr. Raimundo afirmou que quem guardou o equipamento foi a advogada e os policiais e, ainda, a Sra. Iara afirmou que quem guardou o som havia sido seu esposo (Sr. Edvaldo); e) momento do recebimento do dinheiro, onde a denunciante afirmou que apenas seu padrasto estava no momento do pagamento e este teria entregue a quantia aos policiais, tendo o Sr. Raimundo afirmado que nesse momento, além do padrasto, estaria também a mãe da denunciante e a própria Sra. Jiliane teria entregue a quantia aos sindicados e, por último, a Sra. Geane (mãe da vítima) afirmou que não presenciou o momento da entrega da referida quantia; CONSIDERANDO que as pessoas ouvidas, inclusive a Sra. Jiliane, disseram que a entrada dos policiais no domicílio foi autorizada; CONSIDERANDO que, ao serem interrogados (fls. 234/235, 236 e 237), os militares foram uníssonos em negar qualquer irregularidade no atendimento da ocorrência, não tendo havido exigência de nenhuma vantagem para não prenderem a Sra. Jiliane, frisando inclusive que foi registrado junto a CIOPS (fls. 12) que nada de ilícito foi encontrado no local; CONSIDERANDO que o SD PM João Paulo da Silva Nascimento (fls. 221/222), policial que integrou a composição que atendeu a ocorrência, mas não figurou no rol de acusados por não ter entrado na residência, foi ouvido na qualidade de testemunha, e afirmou que os demais policiais entraram na casa após serem informados por uma pessoa na rua de que ali haveria armas e drogas, mas nada de ilícito foi encontrado e eles continuaram o patrulhamento normalmente; CONSIDERANDO que os termos de fls. 228/229, 230, 231, fls.



232/233 se trataram apenas de testemunhos abonatórios, porquanto os depoentes não presenciaram os fatos; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos, em especial os termos das testemunhas do fato, que além de serem familiares da vítima, entraram em contradição em todos os pontos relativos à situação envolvendo a suposta extorsão, restando dúvidas as acusações imputadas aos sindicados. Desta forma, não há nos autos provas suficientes que corroborem que o SGT PM Alexandre, SGT PM Gledstone e SGT PM Guedes tenham, de fato, extorquido a Sra. Jirliane; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do sindicato foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo e não demonstraram, de forma inequívoca, que os sindicados cometeram as transgressões contidas na portaria exordial; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do sindicato SGT PM Raimundo Guedes Neto que conta com mais de 16 (dezesseis) anos na PM/CE, possuindo 08 (oito) elogios em sua ficha funcional, sem registro de punição disciplinar e estando no comportamento “Excelente”; SGT PM Alexandre Freire Melo que conta com mais de 21 (vinte e um) anos na PM/CE, possuindo 13 (treze) elogios em sua ficha funcional, sem registro de punição disciplinar e estando no comportamento “Excelente” e funcionais do sindicato SGT PM José Gledstone Freire Lima que conta com mais de 16 (dezesseis) anos na PM/CE, possuindo 08 (oito) elogios em sua ficha funcional, sem registro de punição disciplinar e estando no comportamento “Excelente”; CONSIDERANDO que, mesmo que se conferisse especial relevo à palavra da suposta vítima, sua conjugação com os demais elementos probatórios é incapaz de autorizar a formação de um juízo de certeza quanto às faltas funcionais imputadas, posto que o conjunto probante restou permeado de dúvidas que obrigam o mérito processual a pender em favor dos acusados; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acolher o entendimento** exarado pela autoridade sindicante (fls. 270/288), e **ABSOLVER** o 1º SGT PM ALEXANDRE FREIRE MELO – M.F. nº 125.288-1-7, 3º SGT PM JOSÉ GLEDSTONE FREIRE LIMA – M.F. nº 136.251-1-5 e 3º SGT PM RAIMUNDO GUEDES NETO – M.F. nº 151.198-1-0, quanto a acusação de extorsão, com fundamento na insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor dos mencionados militares; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003. CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 18817818-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 330/2019, publicada no DOE-CE nº 120, de 28 de junho de 2019, aditada pela Portaria CGD nº 399/2019 – CORRIGENDA, publicada no DOE-CE nº 137, de 23 de julho de 2019 em face dos militares estaduais, 2º SGT PM JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE NETO, CB PM LEONARDO GONÇALVES DE ALMEIDA, CB PM JOSÉ ELISON LIMA RODRIGUES, SD PM ALAN VAGNER DE SOUSA, SD PM ANTÔNIO HELTON NOGUEIRA DOS SANTOS, SD PM NATANIEL RIBEIRO DOS SANTOS, SD PM ANTÔNIO RAFAEL DA SILVA, SD PM ELVIS DE LIMA SILVA, pertencentes ao CPRAIO. Consta na exordial que no dia 28/09/2018, por volta de 21h40min, durante uma abordagem policial, realizada no Sítio Assentamento Canaã, Zona Rural do município de Quixeramobim/CE, após o recebimento de uma denúncia de que o Sr. Valdomir dos Santos Ribeiro Honorato, portava arma de fogo, objetivando atentar contra a vida de um desafeto, os PPMM em epígrafe ao chegarem ao local supra, teriam sido surpreendidos com disparo de arma deflagrado pelo denunciado, sendo necessária a pronta reação. Na ocasião, o CB PM Leonardo, foi lesionado na região da cabeça por esferas de chumbo; CONSIDERANDO que, consoante a Portaria Instauradora, em razão da escuridão do local e da vegetação, foi solicitado reforço policial da Equipe Raio 02, comandada pelo CB PM Elison, travando-se novo confronto dentro

do matagal, tendo o Sr. Valdomir dos Santos Ribeiro Honorato, sido encontrado ferido, ainda com vida, portando duas armas de fogo, e conduzido ao Hospital Dr. Pontes Neto; CONSIDERANDO que, de acordo com o raio apuratório, no interior da residência do Sr. Valdomir dos Santos foram encontradas mais 03 (três) armas de fogo; CONSIDERANDO outrossim, consta na Portaria Inaugural que foi instaurado o Inquérito Policial nº 536-134/2018, para a apuração dos fatos. Nos autos, consta exame cadavérico que concluiu como causa mortis do Sr. Valdomir dos Santos Ribeiro Honorato: “choque hemorrágico agudo devido a ferimentos penetrantes por projéteis de arma de fogo”; CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria CGD nº 238/2015, que determinou a observância, no que couber, dos termos da Resolução nº 08/2012, do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), notadamente, do inc. IX, que dispõe que “as Corregedorias de Polícias determinarão a imediata instauração de processos administrativos para apurar a regularidade da ação policial de que tenha resultado morte, adotando, prioridade em sua tramitação”, e a Recomendação nº 005/2015/CAOCRIM/PGJ, oriunda do MPCE, vinculada ao lançamento do Projeto “O Ministério Público no enfrentamento à morte decorrente de intervenção Policial”, pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); CONSIDERANDO que durante a instrução probatória os aconselhados foram devidamente citados (fls. 114/116, 118/120, 122/124, 126/128, 130/132, 134/136, 138/140 e 142/144) e apresentaram Defesa Prévia às fls. 148, momento processual em que se reservaram no direito de apresentar as razões de defesa quando das alegações finais, entretanto, não houve indicação de testemunhas. Somente por ocasião da 2ª Sessão (fls. 217), a defesa dos aconselhados requereu a oitiva de duas testemunhas, ouvidas às fls. 226/227 e 228/229. Demais disso, a Comissão Processante oitívou 06 (seis) testemunhas (fls. 206/207, 208/209, 210, 211/212, 214 e 215/216). Posteriormente, os acusados foram interrogados (fls. 329/331, 332/334, 335/337, 338/340, 341/342, 343/344, 345/346 e 353/355) e abriu-se prazo para apresentação da Defesa Final (fls. 356); CONSIDERANDO que, ao se manifestar em sede de Razões Finais (fls. 362/367), a defesa, em síntese, fez um resumo histórico dos fatos, pontuou que no dia do ocorrido, a equipe de serviço na viatura de prefixo RAIO 043 se dirigiu à zona rural de Quixeramobim, precisamente no Sítio Canaã, em razão da denúncia de uma pessoa armada, supostamente a procura de um desafeto com o desiderato de matá-lo. Aduziu que no local foi realizado um cerco e anunciada a presença policial, entretanto, o acusado teria efetuado disparos, lesionando com tiros de chumbo a cabeça do CB PM Leonardo. Na ação, o suspeito adentrou a mata e passou a disparar contra os PPMM, iniciando-se um confronto, com o intuito de cessar a injusta. Ao término, o Sr. Valdomir foi encontrado caído de posse de duas armas, um revólver e uma espingarda, e socorrido ao Hospital Regional, porém não resistiu aos ferimentos e faleceu. Em sua residência, foram encontradas 03 (três) armas e pouco mais de 1 kg de pólvora. Observou que os aconselhados agiram no liame da lei e que a capitulação realizada em desfavor dos PPMM não prosperaram. Citou o termo de depoimento da vizinha da vítima, Srª Geórgia Lara de O. Carneiro, a qual afirmou que o Sr. Valdomir, teria efetuado os primeiros disparos de arma contra os PPMM. Demais disso, arguiu que não há prova substancial a assegurar a formação de juízo de certeza acerca da culpabilidade dos militares, privilegiando o princípio do in dubio pro reo (servidor). Por fim, como pedido, requereu o arquivamento do presente feito, haja vista que os PPMM não cometeram nenhuma conduta ilícita; CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 17/2020, às fls. 376/391, no qual, enfrentando os argumentos apresentados nas razões finais, firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Analisado os autos, esta Comissão Processante passou a deliberar, em sessão própria e previamente marcada, onde se fizeram presentes todos os membros do Conselho de Disciplina, ausentes os aconselhados e seus defensores, mesmo devidamente intimados, sendo decidido, ao final, conforme o Art. 88 c/c o Art. 98, § 1º, da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar PM/BM) POR UNANIMIDADE DE VOTOS de seus membros, pela absolvição dos militares 2º SGT PM JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE NETO, MF. 134.808-1-8; CB PM LEONARDO GONÇALVES DE ALMEIDA, MF. 300.470-1-X; CB PM JOSÉ ELISON LIMA RODRIGUES, MF. 300.648-1-X; SD PM ALAN VAGNER DE SOUZA, MF. 305.809-1-5; SD PM ANTÔNIO HELTON NOGUEIRA DOS SANTOS, MF. 308.647-8-6; SD PM NATANIEL RIBEIRO DOS SANTOS, MF. 308.704-9-2; SD PM ANTÔNIO RAFAEL DA SILVA, MF. 308.910-7-4 e SD PM ELVIS DE LIMA SILVA, MF. 308.662-1-5, em relação a transgressão disciplinar decorrente do crime de homicídio contra a pessoa de Valdomir dos Santos Ribeiro Honorato, haja vista estarem acobertados pela excludente de ilicitude caracterizada na legítima defesa, ou seja: I – NÃO SÃO CULPADOS DAS ACUSAÇÕES IMPOSTAS. II – NÃO ESTÃO INCAPACITADOS DE PERMANECER NO SERVIÇO ATIVO [...]”; CONSIDERANDO que o parecer da Trinca Processante foi acolhido integralmente pelo Orientador da CEPREM/CGD por meio do Despacho nº 3041/2019 (fl. 393/394), no qual deixou registrado que: “(...) 3. Do que foi analisado, infere-se que a formalidade pertinente ao feito restou atendida. 4. Em conformidade com o art. 20, IV, do Decreto 33.447/2020, ratifico o entendimento da comissão processante (...)”, cujo entendimento foi corroborado pelo Coordenador da CODIM/CGD por meio do Despacho nº 3153/2020 (fls. 395/396): “(...) 3. Considerando que, conforme a análise do Orientador da CEPREM (fls. 393), os trabalhos processuais ocorreram sob o crivo do contraditório e da ampla defesa; 4. E, considerando o conjunto das provas produzidas pela comissão processante no transcurso do processo da referência, bem como em obediência ao descrito no art. 18, VI, anexo I, do Decreto 33.447/2020, é que se ratifica o despacho do Orientador da CEPREM (fls. 393/394) que homologou o entendimento da Comissão Processante a qual, por sua vez, de forma unânime, julgou improcedentes as acusações imputadas aos 2º SGT PM JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE NETO, M.F.: 134.808-1-8; CB PM LEONARDO GONÇALVES DE ALMEIDA, M.F.: 300.470-1-X; CB PM JOSÉ ELISON LIMA RODRIGUES,

M.F.: 300.648-1-X; SD PM ALAN VAGNER DE SOUZA, M.F.: 305.809-1-5; SD PM ANTÔNIO HELTON NOGUEIRA DOS SANTOS, M.F.: 308.647-8-6; SD PM NATANIEL RIBEIRO DOS SANTOS, M.F.: 308.704-9-2; SD PM ANTÔNIO RAFAEL DA SILVA, M.F.: 308.910-7-4, e SD PM ELVIS DE LIMA SILVA, M.F.: 308.662-1-5., concluindo que estes não são culpados das acusações e que não estão incapacitados a permanecerem nos quadros da Polícia Militar do Ceará (...); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (fls. 329/331, 332/334, 335/337, 338/340, 341/342, 343/344, 345/346 e 353/355), de modo geral, os aconselhados esclareceram que era noite quando foram acionados pela Base Raio, noticiando de que havia uma pessoa armada com uma espingarda, no assentamento Canaã à procura de um desafeto. Durante as diligências se deslocaram à residência da pessoa indicada e ao chegarem verbalizaram que se tratavam de policiais, porém subitamente ouviram disparo de arma em suas direções, ocorrendo imediata reação, empós verificou-se que um dos integrantes havia sido lesionado na região da cabeça, porém de forma superficial, instante em que requereram apoio de outra composição policial e com sua chegada, as duas equipes realizaram uma incursão no mato, travando-se novo embate e que após a cessação dos tiros, encontraram a vítima caída ao solo e lesionada, porém com sinais vitais, e ao seu lado duas armas de fogo, uma espingarda e um revólver calibre 38. Na ocasião, a pessoa lesionada foi de imediato socorrida ao hospital, porém veio a falecer. Relataram ainda, que no domicílio da vítima, sua esposa, fez a entrega de 03 (três) armas de fogo, totalizando 05 (cinco) armas apreendidas. Demais disso, declararam que apesar da operação policial que resultou em morte, tal circunstância não era a pretendida, esclarecendo que as equipes só dispararam para revidar injusta agressão; CONSIDERANDO o depoimento da única testemunha ocular, vizinha da vítima, às fls. 215/216, esta afirmou, in verbis, que: "(...) a depoente conhecia Santos, há aproximadamente uns 15 anos, esclarecendo que residia bem próximo da casa dele; QUE a depoente estava se preparando para dormir e foi até a cozinha abrindo a janela, percebendo a presença de policiais militares na casa de Santos; QUE a depoente viu quando os policiais bateram na porta da casa de Santos avisando que era polícia; (...) QUE os policiais então bateram bruscamente abrindo a porta, passando a perguntar [sic] pelo Santos; QUE Santos dormia mais abaixo dentro do cercado esclarecendo a depoente que o mesmo costumava se deitar no quintal após caçar; QUE as mulheres começaram a gritar, ocasião em que Santos se acordou e saiu correndo em direção as filhas, vindo a efetuar um disparo contra os policiais; QUE nesse instante os policiais revidaram e Santos saiu correndo em direção aos fundos do cercado; (...) QUE a espingarda de Santos era uma cartucheira; QUE a depoente viu que um dos policiais militares, foi ferido no rosto em decorrência do disparo de Santos; QUE a depoente viu ainda que os policiais, de posse de uma rede, colocaram Santos dentro dela e o trouxeram para o hospital de Quixeramobim; (...) QUE quando Santos ingeria bebida alcoólica ficava um pouco alterado, mas nunca faltou com respeito com a depoente e seus familiares; QUE não sabia que Santos tinha mais armas de fogo em casa. (...) PERGUNTADO a distância entre a casa da depoente e a de Santos, bem como a situação de iluminação elétrica das residências RESPONDEU que na frente da casa de Santos tem um poste que ilumina a frente e parte do terreno da casa, e nos fundos da casa dele também tem iluminação elétrica satisfatória, tanto é que a depoente pôde visualizar o confronto entre ele e a polícia militar. QUE o quintal da casa da depoente também tem iluminação satisfatória, esclarecendo que quando percebeu a presença da polícia na casa de Santos se deslocou para o terreno de sua casa, para ficar mais próximo possível da casa de Santos (...); CONSIDERANDO que no mesmo sentido, foi o depoimento da mesma testemunha, ainda em sede de inquérito policial às fls. 47/47-V: "(...) QUE, a depoente informa que no dia 28/09/2018 às 21h:40min estava no quintal de sua residência quando viu policiais chamando por SANTOS, seu vizinho; QUE afirma que seu vizinho SANTOS veio a receber os policiais do RAI0 a bala; QUE por morar de frente a casa de SANTOS, afirma sem dúvidas que SANTOS quem veio a iniciar o tiroteio com os policiais do RAI0; QUE após cessar o primeiro tiroteio, a depoente viu SANTOS correndo para o quintal de casa; QUE os policiais também adentraram no quintal de SANTOS e começaram uma nova troca de tiros; QUE chegou a ouvir em torno de uns 20 disparos de arma de fogo; (...) QUE SANTOS estava um pouco embriagado (...); CONSIDERANDO que em relação às demais testemunhas de acusação (esposa, amigos e vizinhos) da vítima (fls. 206/207, 208/209, 210, 211/212, 214 e 215/216), alguns afirmaram terem sabido do ocorrido (evento morte) somente no dia seguinte, enquanto uma relatou haver visualizado a presença da polícia no local, bem como escutado vários disparos de arma de fogo. Demais disso, depreende-se das declarações, que antes dos acontecimentos, a vítima encontrava-se com sinais de haver ingerido bebida alcoólica, bem como portava arma de fogo; CONSIDERANDO que a testemunha indicada pela defesa, 1º TEN PM Francisco Ednaldo Ferreira do Carmo (fls. 226/227), confirmou que no dia dos fatos foi cientificado pelo permanente do Pelotão (Base Raio) de que uma composição havia entrado em confronto com uma pessoa e que um dos policiais havia sido lesionado. Asseverou que ao se deslocar para a ocorrência, ainda no percusso, se encontrou com a viatura socorrendo a vítima para o Hospital de Quixeramobim/CE. Na ocasião os militares lhes relataram que ao se deslocarem a um assentamento para atender uma ocorrência de pessoa armada à procura de um desafeto, foram surpreendidos com tiros, culminando com uma lesão na altura da testa em um dos PPMM (CB Leonardo) e que uma segunda equipe se deslocou para dar apoio à composição, ocorrendo um segundo confronto; CONSIDERANDO que da mesma forma, a outra testemunha indicada pela defesa, CB PM Serafão Silva Santos, às fls. 228/229, afirmou que não presenciou os fatos, porém se encontrava de serviço na permanência da Base Raio, quando tomou conhecimento de que no assentamento Canaã, havia uma pessoa armada com uma espingarda calibre 12 e que estaria à procura de um desafeto, de imediato repassou a ocorrência para a equipe do RAI0 e que posteriormente ouviu na

frequência do COPOM de Quixeramobim/CE, um pedido de apoio para o referido assentamento, incontinenti manteve contato com o Oficial de Serviço, Ten PM Ednaldo, o qual seguiu para o apoio, pois um dos PPMM, CB PM Leonardo, estaria ferido em consequência do confronto com a pessoa conhecida por Santos; CONSIDERANDO que com o objetivo de investigar os fatos, foi instaurado no âmbito da Polícia Civil, o Inquérito Policial nº 536-134/2018 – Delegacia Regional de Quixadá, fls. 25/48-V, no qual, ao final, a autoridade policial, assim consignou: "(...) Por fim, analisando todo o conjunto probatório carreado nos autos, esta Autoridade Policial que abaixo subscreve NÃO REALIZA O INDICIAMENTO DOS POLICIAIS MILITARES JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE NETO, NATANIEL RIBEIRO DOS SANTOS, ELVIS DE LIMA SILVA e LEONARDO GONÇALVES DE ALMEIDA, incursos, em tese, no art. 121, caput do CPB, frente a existência da causa excludente de ilicitude – legítima defesa, constante no art. 23, II, CPB, SUGERE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL (...); CONSIDERANDO da mesma forma, fora instaurado na esfera da PMCE, o IPM de Portaria nº 006/2019-BPRAIO (fls. 323), cujo ao final a Autoridade Instauradora acompanhando o parecer do encarregado do feito, deliberou por não indiciar os PPMM que participaram da ocorrência, haja vista a inexistência de indícios de crime militar, bem como de transgressão militar, conforme se depreende da solução da referida inquisição publicada no Boletim Interno do CPRAIO nº 002, de 05/04/2019; CONSIDERANDO que no mesmo sentido, foi o posicionamento do Ministério Público (fls. 236/240): "(...) Assim sendo, o prosseguimento do feito resta prejudicado, vez que inexistem nos autos indícios veementes de crime, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO requer ao douto Magistrado, com fundamento no artigo 386, inciso VI, do CPP, o arquivamento do presente Inquérito Policial (...)". Da mesma forma e na mesma perspectiva foi a sentença judicial (processo nº 0003815-25.2019.8.06.0154 – 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim), datada de 19/07/2019, resumidamente com o seguinte teor: "(...) III – Dispositivo. Isso posto, com fundamento nos arts. 28 e 395, III, do CPP, ACOLHO o parecer do membro do Ministério Público e determino o arquivamento do presente procedimento, ante a ausência de justa causa para o oferecimento da denúncia (...); CONSIDERANDO que no auto de apresentação e apreensão (fls. 281) referente ao Inquérito Policial nº 534-4193/2018, o qual apurou os fatos, constam apreendidos, em posse da suposta vítima, bem como em sua residência o seguinte material: 1 (um) revólver, calibre 38, marca Smith Wesson, nº 671709, capacidade seis munições, 1 (um) revólver, calibre 38, marca Turus, nº UI31560, capacidade para cinco munições, 1 (uma) pistolete, tipo garruncha, marca artesanal, 1 (uma) espingarda, calibre não informado, marca artesanal, tipo socadeira, 1 (uma) espingarda, duas munições, calibre 38, marca CBC, picotadas e não deflagradas, tres munições, calibre 38, marca CBC, deflagradas, duas munições, calibre 16, CBC, deflagradas, uma munição, calibre 12, marca CBC, deflagrada, seis munições, calibre 16, marca CBC, intactas, cinco recipientes contendo chumbo, uma unidade de chifre com pólvora e dois recipientes com espoletas; CONSIDERANDO que se encontram às fls. 57/61 do IPM de Portaria nº 006/2019/IPM/RAIO, datado de 03/01/2019 (fls. 323-CD) as Justificativas de Disparo de Arma de Fogo em Serviço de 5 (cinco) policiais. Os referidos documentos narram que uma pessoa armada efetuara disparos contra a composição policial, atingindo um dos PPMM, após esta realizar aproximação para abordagem, sendo necessário que alguns dos policiais também efetuassem, in casu, em legítima defesa, disparos de arma de fogo; CONSIDERANDO que não foi realizado laudo técnico para comparação balística, haja vista não ter sido localizado e/ou extraído projétil do corpo da vítima; CONSIDERANDO que conforme cópia do Exame Cadavérico registrado sob o nº 767378/2018, constante às fls. 19/23, a materialidade restou demonstrada, atestando a morte real da vítima; CONSIDERANDO que os Policiais Militares envolvidos na ocorrência, prestaram socorro à vítima, a qual foi conduzida na própria viatura para o Hospital Regional de Quixeramobim/CE; CONSIDERANDO que conforme o laudo de exame de corpo de delito nº 765500/2018, constante às fls. 253 realizado no CB PM Leonardo Gonçalves de Almeida, este foi conclusivo quanto à aferição de lesão corporal, provocada por instrumento perfurocontundente e contundente. Na ocasião o perito declarou, in verbis: "(...) Periciando refere que durante uma abordagem policial foi surpreendido e alvejado por um tiro, na região da cabeça. Nega ter apresentado perda da consciência. Foi atendido no hospital, realizando exames de imagem que demonstraram a presença de projéteis que não ultrapassaram a calota craniana, não havendo lesão do parênquima encefálico. Após avaliação da tomografia o periciando foi liberado, não tendo havido necessidade de internação hospitalar. Nega agressões em outras partes do corpo. Ao exame encontramos: presença de pequeno ferimento circular perfuro contuso, com pequena escoriação e equimose, localizado na região esquerda da fronte. Presença de edema e equimose periorbitária esquerda. Presença de pequena escoriação, menor que 1cm na região parietal direita da cabeça. NÃO foram encontradas outras lesões recentes de interesse médico-legal. DISCUSSÃO: O pequeno ferimento na fronte e o ferimento na região parietal direita são compatíveis com lesão gerada por balins, tendo o segundo atingido o corpo apenas tangencialmente. O edema e equimose periorbitária podem ter sido gerados pela contusão devido ao impacto do projétil. Apesar do meio empregado durante a agressão e a localização da lesão serem potencialmente fatal, não houve perigo de vida no sentido médico-legal, pois conforme relato do periciando, não houve penetração do projétil além da calota craniana, não tendo sido geradas lesões ameaçadoras à vida (...); CONSIDERANDO que as lesões verificadas no aconselhado, são compatíveis com a sua versão dos fatos, assim como pelo relato das demais testemunhas; CONSIDERANDO que a dinâmica dos fatos extraída das provas pericial, documental e testemunhal, é consonante com as versões apresentadas pelos militares nos respectivos autos de qualificação e interrogatório (fls. 329/331, 332/334, 335/337, 338/340, 341/342, 343/344, 345/346 e 353/355), isto é, a intervenção realizada se deu dentro de uma

conjuntura fática de clara reação a uma agressão injusta por parte da vítima fatal, tendo sido efetuados tiros quando houve aproximação da composição do RAI0, forçando os PPMM a revidarem os disparados efetuados em suas direções, haja vista o CB PM Lesionado ter sido alvejado na região da cabeça, consoante laudo pericial às fls. 253, inclusive, foi encontrado de posse, da pessoa lesionada, uma espingarda e um revólver calibre 38, além de outras 3 (três) armas em sua residência; CONSIDERANDO que as esferas penal e administrativa são independentes, contudo não se aferiu nos autos elementos que pudessem consubstanciar qualquer excesso por parte dos acusados na conduta apurada nos autos deste Processo Regular; CONSIDERANDO que a parte final inciso VI do art. 386 do Código de Processo Penal, aplicável ao processo em curso por força do art. 73 da Lei nº 13.407/03, prevê que a fundada dúvida sobre uma causa excludente do crime já é suficiente para impor a absolvição do acusado, ou seja, as excludentes de antijuridicidade, por afastarem a responsabilização disciplinar, não necessitam ser comprovadas mediante o mesmo nível de certeza exigido para imposição de sanção, em consonância com o princípio in dubio pro servidor, corolário da presunção de inocência. Todavia, o fundamento da decisão nessa hipótese é o mesmo de uma absolvição por falta de provas, não se confundindo com o reconhecimento peremptório de uma causa excludente de ilicitude, o que autoriza a incidência do art. 72, parágrafo único, III, da Lei nº 13.407/2003, isto é, fraqueia-se a possibilidade de abertura de outro feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste processo; CONSIDERANDO que embora tenha se atestado a morte, os elementos presentes nos autos garantem verossimilhança para a versão apresentada pelos policiais de que a vítima praticou injusta agressão; CONSIDERANDO que cumpre levar-se em consideração que na circunstância de risco em que os aconselhados se encontravam, outra conduta não seria esperada deles diante de uma injusta agressão atual ou iminente, evidenciando-se sua ação como causa de justificação transgressiva, prevista no art. 34, III, da Lei nº 13.407/2003 (“Não haverá aplicação de sanção disciplinar quando for reconhecida: legítima defesa própria ou de outrem); CONSIDERANDO, por fim, que o conjunto das provas coligadas aos autos possui vários elementos que apontam no sentido da conduta ter se dado acobertada pela legítima defesa, ou, noutros termos, o acervo dos autos consubstanciou lastro probatório razoável, que se afigura suficiente para atestar a regularidade da conduta perpetrada pelos aconselhados; CONSIDERANDO que de acordo com o apurado, os aconselhados no dia 28/09/2018, por volta das 21h40, durante uma abordagem na localidade denominada Sítio Assentamento Canaã, Zona Rural de Quixeramobim/CE, após o recebimento de uma denúncia de que a pessoa de Valdomir dos Santos Ribeiro Honorato, caminhava pela região armado com o objetivo de atentar contra a vida de um desafeto, se deslocaram ao local com o fim de abordá-lo. Na ocasião, em um cercado (área de mata) ao lado da residência, os PPMM foram surpreendidos com disparos, momento em que o CB PM Leonardo foi lesionado na região da cabeça (fls. 253), sendo necessária reação à injusta agressão, porém com a escuridão no local e a vegetação, foi solicitado reforço policial de outra Equipe do Raio, comandada pelo CB PM Elison, onde travou-se novo confronto dentro do matagal, empôs o Sr. Valdomir dos Santos, foi localizado ferido, ainda com vida, portando duas armas de fogo, sendo conduzido ao Hospital Dr. Pontes Neto, onde veio a falecer. Em sua residência, foram encontradas mais 03 (três) armas de fogo. Infere-se ainda que quando da chegada da primeira composição ao local houve a devida identificação de parte dos PPMM, tanto em relação à verbalização, como da identificação da viatura através de sinal luminoso (giroflex) como se abstrai dos depoimentos constantes às fls. 206/207 e fls. 215/216. Acrescente-se da mesma forma, o fato da vítima portar arma e apresentar sinais de embriaguez (fls. 206/207, 208/209 e fls. 211/212); CONSIDERANDO que a partir do acima explicitado, ficou evidenciado que os milicianos agiram em legítima defesa própria, de modo que restando reconhecida tal causa de justificação, nos moldes da Lei nº 13.407/2003, não haverá aplicação de sanção disciplinar; CONSIDERANDO os resumos de assentamentos dos militares estaduais, sito às fls. 53/69: 1) 2º SGT PM Andrade, o qual conta com 19 (dezenove) anos de efetivo serviço, 11 (onze) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento EXCELENTE; 2) CB PM Leonardo, o qual conta com 13 (treze) anos de efetivo serviço, 9 (nove) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento EXCELENTE; 3) CB PM Elison, o qual conta com 13 (treze) anos de efetivo serviço, 04 (quatro) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento EXCELENTE; 4) SD N. Santos, o qual conta com 03 (três) anos de efetivo serviço, sem registro de elogios, encontrando-se no comportamento BOM 5) CB PM V Souza, o qual conta com 6 (seis) anos de efetivo serviço, 15 (quinze) elogios por bons serviços prestados, encontrando-se no comportamento ÓTIMO; 6) CB PM Ribeiro, o qual conta com 03 (três) anos de efetivo serviço, sem registro de elogio, encontrando-se no comportamento BOM; 7) SD PM Antônio, o qual conta com 03 (três) anos de efetivo serviço, sem registro de elogio, encontrando-se no comportamento BOM; 8) SD PM L Silva, o qual conta com 03 (três) anos de efetivo serviço, sem registro de elogio, encontrando-se no comportamento BOM; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar**, o entendimento exarado no relatório de fls. 376/391, e **ABSOLVER** os **SERVIDORES**: 1) 2º SGT PM JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE NETO, M.F. Nº 134.808-1-8, 2) CB PM LEONARDO GONÇALVES DE ALMEIDA, M.F. Nº 300.470-1-X, 3) CB PM JOSÉ ELISON LIMA RODRIGUES, M.F. Nº 300.648-1-X, 4) SD PM ALAN VAGNER DE SOUSA, M.F. Nº 305.809-1-5, 5) SD PM ANTÔNIO HELTON NOGUEIRA DOS SANTOS, M.F. Nº 308.647-8-6, 6) SD PM NATANIEL RIBEIRO DOS SANTOS, M.F. Nº 308.704-9-2, 7) SD PM ANTÔNIO RAFAEL DA SILVA, M.F. Nº 308.910-

7-4 e 8) SD PM ELVIS DE LIMA SILVA, M.F. Nº 308.662-1-5, com fundamento no reconhecimento da causa de justificação prevista no inc. III do art. 34, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar o presente Processo Regular em desfavor dos mencionados militares; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 34, §7º e §8º, do Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº14/2021.

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS NORMAS RELATIVAS AOS AFASTAMENTOS CAUTELARES E FUNCIONAIS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO ESTADO DO CEARÁ SUBMETIDOS À LEI COMPLEMENTAR Nº98/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 3º e Art. 5º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, a qual dispõe, a teor do seu Art. 82, inciso XIX, que constitui atribuição dos Secretários de Estado, além das previstas na Constituição Estadual, in verbis: “instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência”; CONSIDERANDO o artigo 5º, IV da Lei Complementar nº 98/2011, que atribui ao Controlador-Geral de Disciplina, fixar interpretação dos atos normativos disciplinares de sua competência; CONSIDERANDO a importância de sistematizar essas normas procedimentais, dispostas no Estatuto dos Servidores Civis Estaduais (Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974), no Código Disciplinar dos Militares Estaduais (Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e no Estatuto dos Policiais Civis de Carreira (Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, com suas alterações); CONSIDERANDO o Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária ao procedimento administrativo disciplinar, especificamente ao Art. 316, parágrafo único, alterado pela Lei nº 13.964/2019, que determina que as medidas cautelares sejam regularmente revistas quanto a sua necessidade de revogação ou manutenção; RESOLVE baixar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A presente Instrução Normativa dispõe sobre os afastamentos cautelares e funcionais previstos em lei a serem adotados nas sindicâncias e processos administrativos instaurados para apuração da responsabilidade disciplinar dos servidores civis e militares do Estado, submetidos à Lei Complementar nº 98/2011.

Art. 2º O marco inicial do afastamento cautelar dos servidores civis e militares submetidos a Lei Complementar nº 98/2011 fluirá da publicação no Diário Oficial ou da ciência do ato pelo Chefe da Instituição, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Durante o período de afastamento cautelar previsto na Lei Complementar nº 98/2011, realizado pelo Controlador-Geral de Disciplina, os servidores civis e militares deverão ficar à disposição do setor de Recursos Humanos da respectiva instituição, podendo haver descentralização da lotação a critério gerencial de cada instituição.

Parágrafo único – A unidade de Recursos Humanos deverá adotar meios de controle de frequência física do servidor afastado e deverá remeter à Controladoria Geral de Disciplina o respectivo relatório de sua frequência, consoante o disposto no Art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 98/2011.

Art. 4º Compete ao Governador do Estado e ao Controlador Geral, sem prejuízo das demais autoridades legalmente competentes, afastar preventivamente das funções os servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários que estejam submetidos à sindicância ou processo



administrativo disciplinar, por prática de ato incompatível com a função pública, no caso de clamor público ou quando necessário à garantia da ordem pública, à instrução regular da sindicância ou do processo administrativo disciplinar e à viabilização da correta aplicação de sanção disciplinar, de acordo com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº 98/2011.

§ 1º O afastamento de que trata o caput deste artigo é ato discricionário, atendendo à sugestão fundamentada do Secretário da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e do Secretário da Secretaria da Administração Penitenciária, do Secretário Executivo da Controladoria-Geral de Disciplina, dos Coordenadores de Disciplina Militar e Civil e dos Presidentes de Comissão.” (NR)

§ 2º O afastamento das funções implicará na suspensão do pagamento das vantagens financeiras de natureza eventual, e das prerrogativas funcionais dos servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, podendo perdurar a suspensão por até 120 (cento e vinte) dias, prorrogável uma única vez, por igual período.

§ 3º As instituições, por meio das suas respectivas unidades de Recursos Humanos, deverão reter a identificação funcional, distintivo, arma, algema ou qualquer outro instrumento funcional que esteja em posse do servidor afastado preventivamente e remeter à Controladoria Geral de Disciplina cópia do ato de retenção, por meio digital, e relatório de sua frequência, bem como fazer comunicação formal à Controladoria Geral de Disciplina sobre o efetivo cumprimento das restrições impostas no caso de aplicação de medida cautelar de afastamento, de seus efeitos previstos no Art. 18 da Lei Complementar nº 98/2011 e seus parágrafos.

§ 4º Os processos administrativos disciplinares em que haja suspensão tramitarão em regime de prioridade nas respectivas Comissões e Conselhos.

§ 5º Findo o prazo do afastamento sem a conclusão do processo administrativo, os servidores mencionados neste artigo e no Art. 18, da Lei Complementar nº 98/2011 retornarão às atividades meramente administrativas, com restrição ao uso e porte de arma, até decisão do mérito disciplinar, devendo o referido setor competente remeter à Controladoria Geral de Disciplina relatório de frequência e sumário de atividades por estes desenvolvidas, por meio digital, conforme o disposto no Art. 18, § 5º, da Lei Complementar nº 98/2011.

§ 6º A autoridade que determinar a instauração ou presidir processo administrativo disciplinar, bem como as Comissões e Conselhos, poderão, a qualquer tempo, propor, de forma fundamentada, ao Controlador Geral a aplicação de afastamento preventivo ou cessação de seus efeitos, em conformidade com o previsto no § 8º, do Art. 18 da Lei Complementar nº 98/2011.

§ 7º Esgotada a possibilidade de prorrogação de afastamento cautelar e em caso de necessidade de aplicação do disposto no § 5º desta L.N. c/c § 5º do Art. 18 da Lei Complementar nº 98/2011, as células processantes (civil, militar e regional) deverão examinar a necessidade de manutenção ou revogação das medidas restritivas a cada 120 (cento e vinte) dias ou quando verificarem alguma modificação da realidade fática que ensejou a aplicação das aludidas medidas restritivas, nos termos do parágrafo anterior desta L.N. c/c § 8º do Art. 18 da Lei Complementar nº 98/2011.

Art. 5º Nos processos dos servidores militares (Conselho de Disciplina e PAD) afastados nos termos do Art. 88 § 6º da Lei 13.407/03, que ultrapassem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, excetuando-se os casos enquadrados no afastamento preventivo do Art. 18 da Lei Complementar nº 98/2011, que ainda não foram concluídos pelas comissões processantes, ou concluídos aguardando julgamento, os acusados poderão retornar à atividade-fim de suas corporações, após decisão do Controlador-Geral de Disciplina;

§ 1º As Comissões processantes, obrigatoriamente quando da conclusão dos trabalhos, deverão emitir parecer fundamentado ao Controlador-Geral de Disciplina quanto à necessidade ou não do servidor permanecer afastado de suas funções até decisão final do processo, ressaltando no parecer a gravidade da transgressão, a reincidência do servidor em processos administrativos além de outros motivos que achar imprescindível.

§ 2º Os comandos das instituições poderão encaminhar exposição de motivos com parecer favorável à concessão do retorno do policial militar ou bombeiro militar às atividades de policiamento ostensivo e bombeirístico, respectivamente, para deliberação pelo Controlador;

Art. 7º Aplica-se subsidiariamente e no que couber a legislação processual em vigor.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Controlador Geral de Disciplina.

Art. 9º Os atos processuais já realizados ficam convalidados.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e aplica-se aos processos em andamento, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE. E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 01 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº 50/2021 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º c/c Art. 5º, inc. XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, bem como o Art. 77 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, CONSIDERANDO o grande volume de procedimentos disciplinares que apontam ao Gabinete para análise e julgamento sob a responsabilidade do Controlador Geral de Disciplina; CONSIDERANDO que esse grande volume vem provocando retardamento no julgamento dos feitos; CONSIDERANDO que constitui objetivo funda-

mental da Controladoria Geral de Disciplina a celeridade dos procedimentos disciplinares; CONSIDERANDO ainda a frequente necessidade do Controlador Geral ausentar-se para cumprir compromissos em razão do cargo, até fora da sede; CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência da Administração Pública, consagrado na Constituição Federal; CONSIDERANDO as atribuições previstas no Art. 5º, incisos I, VIII e IX da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, também insculpidas no Art. 6º, do Anexo I do Decreto nº 33.447, de 27 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, publicada no D.O.E CE de 16 de abril de 2019; CONSIDERANDO ainda a natureza e as atribuições do Secretário Executivo da Controladoria Geral de Disciplina, instituídas no Art. 7º, I, II, e XIII do Anexo I do Decreto nº 33.447, de 27 de janeiro de 2020; RESOLVE: **revogar a Portaria CGD Nº 149/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 28 de março de 2019 e delegar ao Secretário Executivo da Controladoria Geral de Disciplina, a instauração e aplicação de sanções disciplinares e convalidar todos os atos já praticados. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA. Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 51/2021 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC (SPU) Nº 2101232183, que versam sobre denúncias da captura de Daniel de Sousa Nunes, seguida de atos de tortura, praticados por policiais militares; CONSIDERANDO que constam nos autos de investigação preliminar, depoimentos de testemunhas oculares das agressões que ensejaram o presente processo regular; CONSIDERANDO a existência de resultado de lesão corporal por meio de exame realizado em Daniel de Sousa Nunes, o qual comprovou ofensa a integridade corporal do mesmo; CONSIDERANDO que foram identificados como envolvidos nos fatos, alguns policiais militares de serviço, figurando entre eles o 2º TEN QOAPM FRANCISCO MAURÍCIO DOS SANTOS VIEIRA – MF: 099.532-1-3; CONSIDERANDO que a documentação acostada aos autos reuniu indícios suficientes de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do oficial justificante; CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON, a qual leciona ficar a cargo do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise de admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que o supramencionado Diploma Normativo estabelece, em suma, em seu art. 3º e incisos e art. 4º, que a Solução Consensual no âmbito das atividades desenvolvidas pela CGD, poderá ser adotada quando, inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta em questão não preenche, a priori, os pressupostos legais supracitados para a aplicação da Solução Consensual nesta CGD; CONSIDERANDO que tais atitudes, prima facie, ferem, em tese, os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, incisos IV, V, X, violam os deveres consubstanciados no Artigo 8º, incisos IV, VIII, XI, XV, XXV, XXVI e XXIX caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c § 2º, inciso II, c/c art. 13, § 1º, incisos II, III, VIII, XXX, XXXIV, § 2º, incisos, XVIII e XX, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, em conformidade com o art. 71, inciso I, c/c art. 75, parágrafo único, da Lei nº 13.407/2003, com o fim de apurar as condutas atribuídas ao 2º TEN QOAPM FRANCISCO MAURÍCIO DOS SANTOS VIEIRA – MF: 099.532-1-3; II) Designar a 5ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina, composta pelos Oficiais: TC QOPM Francisco HÉLIO Araújo FILHO (Presidente), MF: 111.064-1-2, TC QOPM Jeilson Oliveira de Sousa, MF: 117.020-1-5 (Interrogante) e CAP QOPM Ilana Gomes Pires Cabral, MF 151.837-1-3 (Relatora e Escrivã), para instruir o processo regular; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º do Decreto Nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 05 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINADOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PORTARIA DE ADITAMENTO Nº52/2021 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, incisos I e IV c/c art. 5º, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consoante Súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO a constatação que o ST PM FRANCISCO MAURÍCIO DOS SANTOS VIEIRA, M.F: 099.532-1-3, relacionado no rol dos aconselhados junto ao Conselho de Disciplina protocolado sob o SPU nº 1900151372, foi promovido ao posto de 2º TEN QOAPM, conforme visto em consulta junto a Polícia Militar do Ceará (SAPM e BCG); CONSIDERANDO que a Lei nº 13.407/2003 disciplina procedimento processual próprio para avaliação de conduta transgressiva de Oficial que é o Conselho de Justificação, conforme dicação do art. 71, inciso I, c/c art. 75, do referido diploma legal; CONSIDERANDO a necessidade de se retificar a Portaria CGD nº 455/2020, publicada no DOE nº 245, de 05/11/2020, sob o SISPROC nº 1900151372. RESOLVE: **ADITAR a Portaria CGD Nº455/2020**, excluindo do rol de processados no Conselho de Disciplina sob o SPU nº 1900151372, o militar **FRANCISCO MAURÍCIO DOS SANTOS VIEIRA**, M.F: 099.532-1-3, em virtude das razões fáticas e jurídicas descritas nos considerandos supramencionados. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, em Fortaleza/CE, 05 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINADOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº54/2021 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, na Lei Nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, em seu Art. 50, inciso VIII c/c Art. 52, inciso VIII, no Decreto Nº 33.447, de 30 de janeiro de 2020, Art. 6º, inciso VII, c/c Art. 44, RESOLVE: **DESIGNAR o SECRETÁRIO (A) EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA**, para, no âmbito desta Controladoria, ordenar todas as despesas orçamentárias, reconhecer dívidas, bem como representar esta Pasta nos Convênios, Ajustes, Acordos, Contratos, Aditivos, Apostilamentos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora delegadas tais como concessão de bolsa-estágio, assinar portarias concedendo diárias, ajuda de custo, vale-transporte, benefício alimentação e de movimentação de servidores no âmbito desta Controladoria, promover reuniões periódicas, visando o acompanhamento, a avaliação e ajustes dos resultados em parceria com as demais unidades orgânicas da Controladoria Geral de Disciplina – CGD, tudo sem prejuízo da competência originária do Titular desta Pasta; **DESIGNAR o SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA**, para, no âmbito desta Controladoria, nas ausências decorrentes de férias, licenças, viagens e outros afastamentos ou impedimentos eventuais da Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Julliana Albuquerque Marques Pereira, ordenar todas as despesas orçamentárias, reconhecer dívidas, bem como representar esta Pasta nos Convênios, Ajustes, Acordos, Contratos, Aditivos, Apostilamentos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora delegadas, tais como, concessão de bolsa-estágio, assinatura de portarias de concessão de diárias, ajuda de custo, vale-transporte, benefício alimentação e de movimentação de servidores, promover reuniões periódicas visando o acompanhamento, a avaliação e ajustes de resultados em parceria com as demais unidades orgânicas da Controladoria Geral de Disciplina – CGD, sem prejuízo da competência originária do titular desta pasta, prevista na legislação vigente; **DETERMINAR** que as atividades desempenhadas pelos ordenadores de despesas designados pelo Controlador Geral de Disciplina poderão passar pelo crivo deste, contudo, no que concerne às aquisições e às compras, será necessário prévia aprovação do Controlador Geral de Disciplina. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº555, de 11 de fevereiro de 2021.

PRORROGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº543, DE 3 DE ABRIL DE 2020, QUE RECONHECE, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Prorroga o Decreto Legislativo n.º 543, de 3 de abril de 2020, que reconhece, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública no Estado do Ceará, em decorrência da crise mundial da saúde provocada pela Covid-19, estendendo seus efeitos até 30 de junho de 2021.

Art. 2.º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto Legislativo serão imediatamente disponibilizadas em site oficial específico na rede mundial de computadores (Internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3.º do art. 8.º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2021.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Dannel Oliveira

2.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Antônio Granja

1.º SECRETÁRIO

Dep. Audic Mota

2.º SECRETÁRIO

Dep. Érika Amorim

3.ª SECRETÁRIA

Dep. Ap.luiz Henrique

4.º SECRETÁRIO

*** **

PORTARIA Nº56/2020 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe foi outorgada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, através do Ato da Presidente nº 089/2003, de 19 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado, de 26 de agosto de 2003, RESOLVE **TORNAR PÚBLICA a escala mensal de férias dos SERVIDORES** do Poder Legislativo referente ao período de Fevereiro de 2021, nos termos do art. 78 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e do Decreto Estadual nº 32.907, de 21 de dezembro de 2018, com suas alterações posteriores. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08/02/2021.

Savia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

Exercício de Fevereiro/21 Total de Servidores de Férias 368

MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	NÍVEL	CARGO	DESCRICA O
023098	03	ACRISIO JOSE UCHOA BASTOS	01/02/2021	FNC06	G106	COORDENADOR NIVEL III
026418	00	ADELLA CECILIA VALENTE LIMA	01/02/2021	ASP12	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000248	07	ADILMAR UCHOA DE ARAUJO	01/02/2021	NME14	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000252	07	ADRIANA FARIAS LANDIM CORDEIRO	03/02/2021	NME13	C020	TECNICO LEGISLATIVO
007579	00	ADRIANA VIANA DA SILVA	01/02/2021	ASP33	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
024342	03	ADRIANNO DANTAS MOREIRA	03/02/2021	AL005	E015	ASS TEC III
000258	07	AIDA DE CASTRO CHAGAS	25/02/2021	NME09	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000004	02	AILA MARIA LEITE PEREIRA	03/02/2021	NSU15	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
000259	07	AILZA HELENA STUDART DE CASTRO ARAUJO	26/02/2021	NME06	C020	TECNICO LEGISLATIVO
007498	00	ALESSANDRA COELHO DE SANTORIS	03/02/2021	ASP23	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR



MATR	FOLHA	NOME	DT FÉRIAS	NÍVEL	CARGO	DESCRICAÇÃO
000269	07	ALEXANDRE DE BORBA VASCONCELOS	01/02/2021	NME12	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000271	07	ALEXANDRE DIOGENES MACHADO	01/02/2021	NME17	C020	TECNICO LEGISLATIVO
020905	03	ALEXSANDRO OLIVEIRA DE ANDRADE	04/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
028542	03	ALINE MARIA BARROS NOGUEIRA BRASIL	03/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
022455	03	ALINE RODRIGUES PAIVA	02/02/2021	FNC13	G113	SECRETARIO NIVEL I
023803	09	ALLENDE GUEDES FERREIRA	03/02/2021	CPG33	P009	SUB-TENENTE
032582	03	AMANDA ROBERTA BRAGA VIEIRA	03/02/2021	FNC06	G106	COORDENADOR NIVEL III
004031	03	ANA CLAUDIA CARNEIRO ALVES	04/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
000288	07	ANA CLAUDIA QUEIROZ LEITE	04/02/2021	NSU06	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
000007	02	ANA CLAUDIA SIQUEIRA SANTOS	01/02/2021	NSU20	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
006444	03	ANA EMANUELA PAIVA BARROSO DE ANDRADE	01/02/2021	AL002	E009	ASS TEC DA DIRETORIA GERAL
015981	03	ANA GISELLE REGO CASTRO ALVES	01/02/2021	FNC14	G114	SECRETARIO NIVEL II
000299	07	ANA LUCIA DE AQUINO NOGUEIRA ALMEIDA	03/02/2021	NME26	C020	TECNICO LEGISLATIVO
020206	03	ANA LUIZA ANGELIM GOMES DA SILVA RIBEIRO	04/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
000010	02	ANA MARCIA CATUNDA ARAGAO	01/02/2021	NME14	C020	TECNICO LEGISLATIVO
024663	03	ANA MARIA ALBUQUERQUE PONTES	04/02/2021	AL003	E071	ORIENT CEL DE ATEND E
000307	07	ANA MARIA SOUTO DA SILVA	26/02/2021	NME13	C020	TECNICO LEGISLATIVO
009284	09	ANA PATRICIA AZEVEDO BEZERRA DA CRUZ	04/02/2021	CPG34	P016	IO. SARGENTO
030817	00	ANA ROSA SOARES TAVARES MANO	01/02/2021	ASP27	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
019899	03	ANALIA MARIA DE ALBUQUERQUE MELO	05/02/2021	FNC08	G108	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
008132	03	ANAMARIA SAMPAIO MOURAO	04/02/2021	AL003	E001	ARTICULADOR
000322	07	ANDRE ALCIDES ESPINOLA	26/02/2021	NSU06	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
026553	00	ANDREIA PEREIRA SOARES AMARAL	01/02/2021	ASP23	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
021764	03	ANGELA MARIA CARVALHO	03/02/2021	FNC11	G111	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
026370	00	ANGELINE DOS SANTOS CAROLINO	22/02/2021	ASP33	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000338	07	ANNA WALERIA SAMPAIO DE ARAUJO LEONARDO	03/02/2021	NME18	C020	TECNICO LEGISLATIVO
026320	00	ANTONIA BRENA RODRIGUES DE ALMEIDA	23/02/2021	ASP35	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000346	07	ANTONIA FRANCISCA QUIRINO DE SOUZA SILVA	03/02/2021	NME13	C020	TECNICO LEGISLATIVO
002669	03	ANTONIA IVONE BEZERRA SARAIVA	04/02/2021	FNC09	G109	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
025176	00	ANTONIA JAIRA FERNANDES DE QUEIROZ	03/02/2021	ASP27	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000354	07	ANTONIA REGINA DA SILVEIRA	03/02/2021	NME13	C020	TECNICO LEGISLATIVO
030389	03	ANTONIO ABRAAO DA SILVEIRA HOLANDA	03/02/2021	FNC14	G114	SECRETARIO NIVEL II
000359	07	ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA FILHO	01/02/2021	NME17	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000364	07	ANTONIO ANANIAS DE LIMA	01/02/2021	NME10	C020	TECNICO LEGISLATIVO
016313	00	ANTONIO BELARMINO BARROS	03/02/2021	ASP35	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000373	07	ANTONIO DE CARVALHO ROCHA BARROSO	26/02/2021	NME13	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000375	07	ANTONIO DERISOMAR FERREIRA SILVA	01/02/2021	NME02	C020	TECNICO LEGISLATIVO
019331	03	ANTONIO EDSON IRENE	03/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
000016	02	ANTONIO FERNANDO PINHEIRO	03/02/2021	NSU10	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
000381	07	ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO	05/02/2021	NSU06	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
033799	00	ANTONIO LHEONARDO RODRIGUES ALMEIDA	01/02/2021	ASP04	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
002238	08	ANTONIO LUIZ LUCENA LIMA	01/02/2021	PS000	AP15	SERV TECNIC SUPERIORES
003966	03	ANTONIO MARCOS RABELO SILVA	01/02/2021	FNC08	G108	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
016735	03	ANTONIO RENNEN UCHOA MATOS	03/02/2021	FNC13	G113	SECRETARIO NIVEL I
018585	09	ANTONIO VILMAR MONTEIRO PRUDENCIO	01/02/2021	CPG33	P009	SUB-TENENTE
032209	00	ANTONIO WELLINGTON PONTES MAGALHAES	03/02/2021	CPG33	P009	SUB-TENENTE
027300	00	ANTONIO WELSON LOPES DE ARAUJO	11/02/2021	ASP18	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
020893	03	ARIADNA SOCORRO BARBOSA CARVALHO	01/02/2021	FNC09	G109	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
016660	03	ARITUZA TIMBO FREITAS	03/02/2021	FNC08	G108	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
000403	07	ARNALDO FREITAS BEZERRA	01/02/2021	NME08	C020	TECNICO LEGISLATIVO
032095	00	AUDENIA SOARES PIO	01/02/2021	ASP30	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000406	07	AUREA MARIA PONTES GADELHA	01/02/2021	NSU11	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
011196	03	BARBARA DE LIMA MARTINS	03/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
006081	03	BIANCA MARIA GOMES BARROSO	03/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
027734	00	BRENDA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/02/2021	ASP01	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
030069	00	CAIO JAMELLE MORAIS NASCIMENTO	01/02/2021	ASP01	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
033571	00	CAMILA FREITAS SOARES	02/02/2021	ASP25	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
032337	00	CARLA GISELE DE MATOS CASTRO	03/02/2021	ASP35	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000416	07	CARLOS ALBERTO ARAGAO DE OLIVEIRA	04/02/2021	NSU10	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
018451	09	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA FONSECA	04/02/2021	CPG33	P009	SUB-TENENTE
015775	03	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE FARIAS	01/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
002047	08	CARLOS ANDRE DOS SANTOS DIOGENES	01/02/2021	PS000	AP17	OPERADOR DE COMPUTADOR II
033802	00	CARLOS ANTONIO BARROS DE MELO	02/02/2021	ASP01	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
015535	00	CARLOS CANDIDO DE CASTRO SOUSA	01/02/2021	ASP01	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
003894	03	CARLOS CESAR ESPINDOLA ROCHA	03/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
016490	00	CARLOS HENRIQUE CARNEIRO COLARES	22/02/2021	ASP35	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
016747	03	CARMELINA CARVALHO COSTA	01/02/2021	FNC13	G113	SECRETARIO NIVEL I
023881	03	CAROLINA PERES MOTA FERREIRA BEZERRA	04/02/2021	FNC13	G113	SECRETARIO NIVEL I
000453	07	CEZARIO AUGUSTO MARTINS MESQUITA	01/02/2021	NME08	C020	TECNICO LEGISLATIVO
023145	00	CHRISTIANO CAMILO CARVALHO	03/02/2021	ASP25	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
032161	00	CHRISTIANO DE SOUZA LIMA	03/02/2021	ASP29	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
002547	03	CHRISTINE COSTA LIMA LEITE JUCA	01/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
026566	00	CLAUDIANA GONCALVES DA SILVA	01/02/2021	ASP27	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
009811	03	CLAUDIO CESAR SOUZA TERAN	04/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
021895	03	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA DE BRITO	03/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
000466	07	CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DA CUNHA	03/02/2021	NME16	C020	TECNICO LEGISLATIVO
018407	03	CLEANE FONTINELE GOMES	03/02/2021	FNC09	G109	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
000472	07	CLECIA MARIA CAMPELO BESSA	01/02/2021	NME09	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000475	07	CLODOMIR ARRUDA	22/02/2021	NME11	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000476	07	CLOVIS ALCANTARA FONTENELE	01/02/2021	NME10	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000487	07	DANILO CIARLINI	24/02/2021	NSU10	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
025681	09	DANILO ZACARIAS BELMINO	11/02/2021	CPG35	P013	CABO
023948	16	DENILSON DE OLIVEIRA ADRIANO	08/02/2021	NSU05	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
000493	07	DENISE MOREIRA DE CASTRO TORQUATO	01/02/2021	NSU08	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
000509	07	EDGLER SOBREIRA RIBEIRO FILHO	01/02/2021	NME11	C020	TECNICO LEGISLATIVO
016479	00	EDILSON CAVALCANTE FIALHO	01/02/2021	ASP25	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000515	07	EDMILSON TAVARES NOCA	01/02/2021	NME07	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000518	07	EDNA MARTA CRUZ SARAIVA	01/02/2021	NME14	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000519	07	EDNA MIRTES BITU LEMOS	01/02/2021	NSU10	C019	ANALISTA LEGISLATIVO

MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	NÍVEL	CARGO	DESCRICAÇÃO
026624	00	ELIANE NOBRE DA SILVA	22/02/2021	ASP11	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
019618	03	ELICIA BATISTA DINIZ	01/02/2021	AL004	E014	ASS TEC II
021215	00	ELINEUZA VIANA SAMPAIO	18/02/2021	ASP28	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000537	07	ELOA SOARES MOURAO BATISTA	03/02/2021	NME08	C020	TECNICO LEGISLATIVO
033428	09	EMERSON VASCONCELOS BASTOS	01/02/2021	CPG29	P010	TENENTE CORONEL
018334	03	ERIC DINIZ CAMPELO	01/02/2021	00000	TR00	TRAB RELEV
026427	00	ERICA MARIA BARBOSA FERNANDES	01/02/2021	ASP08	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
003016	03	ERIKA VIEIRA COUTINHO	01/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
031118	03	ESTEFANO DE MELO SILVA	01/02/2021	FNC06	G106	COORDENADOR NIVEL III
015296	03	ESTHER CAROLINA AGUIAR DE OLIVEIRA CORREIA	01/02/2021	AL004	E014	ASS TEC II
000560	07	EVELINE MARIA BARBOSA DE MELO	03/02/2021	NME10	C020	TECNICO LEGISLATIVO
010041	03	EVELINE MONTEIRO DE ALENCAR	03/02/2021	FNC11	G111	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
002015	08	FABIO AMORIM PINHEIRO	03/02/2021	PS000	AP02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
022004	03	FABRICO HENRIQUE ARAUJO ALVES	01/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
002774	00	FABRICO MELO MACHADO	08/02/2021	ASP33	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000570	07	FATIMA MARIA ROCHA	18/02/2021	NME10	C020	TECNICO LEGISLATIVO
032124	00	FELIPE ALVES DA SILVA	03/02/2021	ASP35	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
028632	00	FERNANDA CRISTINA SILVEIRA MIRA	18/02/2021	ASP28	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
002090	08	FERNANDA MARIA AZEVEDO VASCONCELOS	01/02/2021	PS000	AP13	SERV TECNICO INTERMEDIARIOS
000066	02	FERNANDA MARIA CANDIDO CARDOSO	01/02/2021	NME17	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000702	07	FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE	04/02/2021	NSU11	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
000714	07	FILOMENA PINTO CAVALCANTE TAVARES	22/02/2021	NME06	C020	TECNICO LEGISLATIVO
020894	03	FLAVIA VASCONSELOS DIOGENES	03/02/2021	FNC08	G108	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
023636	09	FLAVIANO HONORATO DA SILVA	04/02/2021	CPG33	P009	SUB-TENENTE
020850	09	FLAVIO CESAR SOARES DE ALENCAR	04/02/2021	CPG33	P009	SUB-TENENTE
022629	03	FRANCISCA ELIZANGELA PINTO TABOSA	03/02/2021	AL006	E016	ASS TEC IV
000584	07	FRANCISCA ERLUCIA MOREIRA MAIA	03/02/2021	NSU08	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
000589	07	FRANCISCA GRACINDA PINHEIRO VERAS	01/02/2021	NSU06	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
000594	07	FRANCISCA LUCIA MORAES STEDILE	03/02/2021	NSU13	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
000600	07	FRANCISCA NEILA PINHEIRO LEMOS	04/02/2021	NME14	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000608	07	FRANCISCO ALDISIO DA SILVA	24/02/2021	NME09	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000610	07	FRANCISCO ANTONIO ARAUJO	01/02/2021	NME06	C020	TECNICO LEGISLATIVO
017594	03	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	01/02/2021	AL004	E014	ASS TEC II
009265	09	FRANCISCO DENISGLEY STUDART DE SOUSA	01/02/2021	CPG34	P016	10. SARGENTO
003763	03	FRANCISCO EDSON TEIXEIRA JUNIOR	01/02/2021	FNC08	G108	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
023038	00	FRANCISCO ELVIS ALVES DE SOUZA	01/02/2021	ASP06	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
009264	09	FRANCISCO ERIVALDO BRAZ	16/02/2021	CPG33	P009	SUB-TENENTE
000647	07	FRANCISCO EUGENIO DE CASTRO CRUZ	03/02/2021	NME11	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000649	07	FRANCISCO EVANILDO JUSTINO DE MEDEIROS	01/02/2021	NME09	C020	TECNICO LEGISLATIVO
032208	09	FRANCISCO GILMAR FERREIRA	03/02/2021	CPG33	P009	SUB-TENENTE
018494	00	FRANCISCO HELSON BEZERRA CHAVES	17/02/2021	ASP04	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
009737	00	FRANCISCO JOSE ARAGAO FONTENELE	01/02/2021	ASP28	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
021795	00	FRANCISCO JOSE BORGES DOS SANTOS	01/02/2021	ASP26	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
021918	03	FRANCISCO RAIMUNDO COSTA MOREIRA	05/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
028150	00	FRANCISCO RENNA DO NASCIMENTO RICARDO	01/02/2021	ASP17	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
021408	03	FRANCISCO RICARDO PAULA COSTA FILHO	03/02/2021	AL006	E016	ASS TEC IV
000689	07	FRANCISCO RUI SIMOES FILHO	25/02/2021	NSU12	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
032335	00	GABRIEL FARIAS DE MENESES	03/02/2021	ASP06	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
017353	03	GERMANA ELLERY MARINHO FROTA	08/02/2021	AL004	E014	ASS TEC II
000730	07	GERMANA MARIA HOLANDA LUZ	26/02/2021	NSU09	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
020903	03	GIOVANNA MUNHOZ CAMARA	03/02/2021	FNC11	G111	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
012829	03	GIOVANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	03/02/2021	FNC13	G113	SECRETARIO NIVEL I
018668	03	GLAUCIA MARIA SANTIAGO DA SILVEIRA	04/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
032584	03	GLEYDSON DE SOUSA SILVA	03/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
000742	07	GRACE KELLY RANGEL DE ANDRADE BARROSO	01/02/2021	NSU09	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
019560	00	HAMILTON VIEIRA MOTA JUNIOR	05/02/2021	ASP33	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000760	07	HERACLITO GOMES DA SILVA CAMARA FILHO	01/02/2021	NME11	C020	TECNICO LEGISLATIVO
032096	00	HERBERT SILVA NOGUEIRA	01/02/2021	ASP18	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000762	07	HERMENECISIA AGUIAR COSTA	26/02/2021	NSU09	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
032308	00	HUDSON LOPES MARTINS	01/02/2021	ASP27	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
009565	03	INGRID RODRIGUES LIMA SANTOS	02/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
032516	03	ISABEL CRISTINA FREIRE NOGUEIRA	05/02/2021	FNC13	G113	SECRETARIO NIVEL I
032581	03	ISABELA SANTANA DE OLIVEIRA	03/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
000778	07	IURY FONSECA MOTA	03/02/2021	NME08	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000787	07	JACQUELINE ASSUNCAO DE LIMA BRAGA	26/02/2021	NME17	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000791	07	JAIRO SAMPAIO MARTINS	22/02/2021	NME01	C020	TECNICO LEGISLATIVO
016712	03	JAMILYS MONTE CASTRO	03/02/2021	AL004	E014	ASS TEC II
026508	00	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	01/02/2021	ASP01	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
032102	00	JOANA DARC AZEVEDO SOARES DE ANDRADE	03/02/2021	ASP09	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000814	07	JOAO BATISTA FONTELES	01/02/2021	NME15	C020	TECNICO LEGISLATIVO
025690	09	JOAO BATISTA PEREIRA DE AQUINO	08/02/2021	CPG34	P016	10. SARGENTO
000822	07	JOAO GONCALVES VERISSIMO	03/02/2021	NME05	C020	TECNICO LEGISLATIVO
032312	00	JOAQUIM ARRAIS E SILVA NETO	01/02/2021	ASP33	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
009163	09	JOAQUIM GUEDES JUNIOR	04/02/2021	CPG33	P009	SUB-TENENTE
020803	03	JOAQUIM LIMA JUNIOR	01/02/2021	FNC11	G111	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
000829	07	JOEL PIMENTEL MADEIRA BARROS	26/02/2021	NSU09	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
017080	03	JONAS BATISTA DO NASCIMENTO	03/02/2021	FNC06	G106	COORDENADOR NIVEL III
000831	07	JORGE GOMES MARINHO	01/02/2021	NME16	C020	TECNICO LEGISLATIVO
033798	00	JORGE LUIZ FRANCA DE OLIVEIRA	01/02/2021	ASP22	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
023032	00	JORVANIA PEREIRA DA SILVA SAMPAIO	01/02/2021	ASP01	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
017854	03	JOSE BENONI GOMES FILHO	03/02/2021	FNC09	G109	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
000846	07	JOSE CHAGAS RAMOS	26/02/2021	NME08	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000853	07	JOSE DIRKSON DE FIGUEIREDO XAVIER	26/02/2021	NSU05	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
018584	09	JOSE FABIO PORTELA DE SENA	01/02/2021	CPG33	P009	SUB-TENENTE
000860	07	JOSE FELIX MAGALHAES	01/02/2021	NME10	C020	TECNICO LEGISLATIVO
000868	07	JOSE GEOVANE SOUZA	24/02/2021	NME13	C020	TECNICO LEGISLATIVO
031424	00	JOSE MARCELO DE HOLANDA JUNIOR	03/02/2021	ASP29	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR

MATR	FOLHA	NOME	DT FÉRIAS	NÍVEL	CARGO	DESCRIÇÃO
000891	07	JOSE MARCELO FARIAS	01/02/2021	NME18	C020	TECNICO LEGISLATIVO
002140	08	JOSE MILTON RODRIGUES	03/02/2021	PS000	AP01	CONTINUO
016434	03	JOSE NILSON MACHADO DE SOUSA FILHO	01/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
026310	00	JOSE VALDECI REBOUCAS	03/02/2021	ASP25	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000111	02	JOSE WELLINGTON MOTA MARTINS	03/02/2021	NME22	C020	TECNICO LEGISLATIVO
011798	03	JOSECLERTON MOREIRA DAMASCENO JUNIOR	03/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
000931	07	JOSEFA DINIZ DANTAS	01/02/2021	NME04	C020	TECNICO LEGISLATIVO
015876	03	JOSIANA BEZERRA DE AGUIAR FERREIRA	01/02/2021	FNC06	G106	COORDENADOR NIVEL III
026432	00	JOYCE MARANHÃO	01/02/2021	ASP04	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000936	07	JULIA BASTOS CAVALCANTE	01/02/2021	NME11	C020	TECNICO LEGISLATIVO
032075	00	JULIANA COSTA SOARES	03/02/2021	ASP27	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
028886	00	JULIANA LUCENA GONDIM LADEIA	03/02/2021	ASP19	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
028926	00	JULIANA PESSOA MARTINS DE CASTRO	01/02/2021	ASP29	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
011997	00	JULIO CESAR SOUZA DE ALMEIDA	01/02/2021	ASP18	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
019720	03	KAMILA OLIMPIO VASCONCELOS CARNEIRO	03/02/2021	FNC15	G115	SECRETARIO NIVEL III
022022	03	KARLA VIEIRA CORREA	03/02/2021	AL003	E096	ORIENTADOR CEL ADM DE
030384	03	KATHARINA BEZERRA CARTAXO	01/02/2021	FNC06	G106	COORDENADOR NIVEL III
000947	07	KATIA FERREIRA GOMES	01/02/2021	NME16	C020	TECNICO LEGISLATIVO
032134	00	KATY KAROLINE SABINO ARAUJO	01/02/2021	ASP18	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
002944	03	KELLY MIRANDA DE VASCONCELOS	26/02/2021	FNC11	G111	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
023929	03	LAILA FREITAS E SILVA	03/02/2021	ALS03	E028	COORD COMUNICACAO
028476	00	LAURA OLIVEIRA DA SILVA	01/02/2021	ASP28	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
031426	00	LEANDRO DANTAS SOARES	03/02/2021	ASP29	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
006325	00	LEIDA MARIA BESERRA DA SILVA SANTIAGO	01/02/2021	ASP04	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
028999	00	LEONARDO DA SILVA FREITAS	01/02/2021	ASP18	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
002843	03	LEONARDO FACO QUINDERE CALS	03/02/2021	AL003	E062	ORIENT CEL APOS PENS PREV
032406	00	LEONEL SANTOS DE SOUZA	01/02/2021	ASP22	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000116	02	LIANIRA DE ANDRADE ESMERALDO	01/02/2021	NSU21	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
026411	00	LIANNE LIMA DE ALENCAR	01/02/2021	ASP33	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
016863	03	LIDIA ANDRADE LOURINHO	03/02/2021	FNC08	G108	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
007682	00	LIDIANE MAGALHAES ROGERIO DE LIMA	01/02/2021	ASP17	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
019497	03	LIDIANE MUNIZ RODRIGUES	01/02/2021	AL004	E170	SUP NUC LIMP CONSERV
002068	08	LIGIA MARIA FARIAS CASTELO BRANCO	01/02/2021	PS000	AP02	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
000963	07	LIGIA MARIA STUDART DE CASTRO ARAUJO	22/02/2021	NME09	C020	TECNICO LEGISLATIVO
031864	03	LILIA MARIA GOMES BARROSO	01/02/2021	AL004	E133	SEC COMISS TECNICA
023133	03	LILIANA MENESCAL SARAIVA	01/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
022442	03	LINDENBERG FERREIRA PAULINO	03/02/2021	AL004	E014	ASS TEC II
027480	09	LINDIVAL CAVALCANTE ALMEIDA	01/02/2021	CPG33	P009	SUB-TENENTE
032181	00	LIVIA KARINE CARVALHO OLIVEIRA REGUEIRA	03/02/2021	ASP34	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
028573	03	LOUANNE IBIAPINA COSTA DE MELO	03/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
025494	03	LOURRANE SOUTO HOLANDA	01/02/2021	FNC13	G113	SECRETARIO NIVEL I
023754	03	LUANA DO NASCIMENTO TEIXEIRA JANIBELLI	01/02/2021	AL004	E014	ASS TEC II
011620	03	LUCAS PAULA ALBUQUERQUE	01/02/2021	FNC15	G115	SECRETARIO NIVEL III
024574	03	LUCIANA CAVALCANTI MARINHO	04/02/2021	AL004	E014	ASS TEC II
009578	03	LUCIANA VALENTE CYSNE	01/02/2021	AL006	E016	ASS TEC IV
016403	03	LUCILENE GIRA O NOBRE	01/02/2021	AL003	E001	ARTICULADOR
000999	07	LUIS EDSON CORREA SALES	26/02/2021	NSU11	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
001004	07	LUIZ CARLOS MOURAO MAIA	01/02/2021	NME10	C020	TECNICO LEGISLATIVO
009548	03	LUIZ ERNANDES DOS SANTOS DO CARMO	10/02/2021	AL003	E077	ORIENT CEL EDICAO PROD
001014	07	LUIZA GIVAMEIRA NUNES FERREIRA	03/02/2021	NME12	C020	TECNICO LEGISLATIVO
001015	07	LUIZA HELENA ALBUQUERQUE MELO	17/02/2021	NME11	C020	TECNICO LEGISLATIVO
018623	03	MAGDA MARIA GOMES DA SILVA	03/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
022062	03	MAILTON DOS SANTOS ROSA	01/02/2021	FNC11	G111	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
016055	03	MARCIA MARCELA BANDEIRA MAGALHAES SIMOES	03/02/2021	AL003	E001	ARTICULADOR
032583	03	MARCO ANTONIO CORREA DA ESCOSSIA	03/02/2021	AL004	E012	ASS TEC DE REPORTAGEM
001261	07	MARCO ROBERTO RODRIGUES	26/02/2021	NME17	C020	TECNICO LEGISLATIVO
030440	03	MARCOS AURELIO MOTA DE MORAIS	01/02/2021	FNC15	G115	SECRETARIO NIVEL III
021396	00	MARCOS VILINO SOLON DA SILVA	01/02/2021	ASP29	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
001272	07	MARCUS VENICIUS BEZERRA BARRETO	24/02/2021	NME08	C020	TECNICO LEGISLATIVO
001276	07	MARDONIO XAVIER RIBEIRO	01/02/2021	NME12	C020	TECNICO LEGISLATIVO
023072	00	MARIA AUREA ALVES ALVARENGA	03/02/2021	ASP25	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
001041	07	MARIA CELESTE BRITO GONCALVES	01/02/2021	NME13	C020	TECNICO LEGISLATIVO
021709	03	MARIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	03/02/2021	FNC11	G111	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
001051	07	MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO DO NASCIMENTO	01/02/2021	NME15	C020	TECNICO LEGISLATIVO
002755	03	MARIA DANIELLE VIEIRA DE ALMEIDA	04/02/2021	AL003	E089	ORIENT CEL QUALIDADE
017430	03	MARIA DAS GRACAS DUARTE RIBEIRO	01/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
025123	03	MARIA DAS GRACAS FALCAO MONTENEGRO	01/02/2021	AL005	E015	ASS TEC III
018081	03	MARIA DE FATIMA DE CASTRO GINO	25/02/2021	00000	TR00	TRAB RELEV
001080	07	MARIA DE FATIMA GUIMARAES ALMEIDA	01/02/2021	NME08	C020	TECNICO LEGISLATIVO
032358	00	MARIA DE FATIMA MARANHÃO IBIAPINA	03/02/2021	ASP21	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
001088	07	MARIA DE LOURDES DE ABREU	01/02/2021	NME06	C020	TECNICO LEGISLATIVO
001097	07	MARIA DO CARMO LIMA ROCHA	04/02/2021	NME06	C020	TECNICO LEGISLATIVO
001109	07	MARIA DO SOCORRO MUNIZ DO NASCIMENTO	01/02/2021	NME14	C020	TECNICO LEGISLATIVO
002595	03	MARIA DO SOCORRO REBOUCAS MEDEIROS	05/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
009583	03	MARIA DO SOCORRO TIMBO PEREIRA	01/02/2021	FNC09	G109	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
001119	07	MARIA ELINEIDA DO NASCIMENTO DRUMOND	01/02/2021	NSU05	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
024727	03	MARIA ELIVANIA DUARTE DA SILVA	01/02/2021	FNC14	G114	SECRETARIO NIVEL II
001126	07	MARIA ERNESTINA ROLIM MOREIRA SILVA	04/02/2021	NME13	C020	TECNICO LEGISLATIVO
005624	00	MARIA GERALDA VASCONCELOS	04/02/2021	ASP34	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
002714	03	MARIA JOSICLEA MENEZES BRASIL	05/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
001165	07	MARIA LUCIA DE FATIMA MOUTA PRADO	01/02/2021	NSU04	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
032310	00	MARIA LUIZA BRAGA CARNEIRO	01/02/2021	ASP34	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
029650	03	MARIA MAINARA CAVALCANTE ALVES	03/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
025920	00	MARIA MEYRE GOMES TIMBO	01/02/2021	ASP23	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
010227	03	MARIA NAIR MADEIRO AGRA	01/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
001186	07	MARIA NAZARE DAMASCENO DE CARVALHO	01/02/2021	NME15	C020	TECNICO LEGISLATIVO
015848	00	MARIA NEUCIENE PEREIRA	01/02/2021	ASP34	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
002615	03	MARIA NISA BARBOSA PIREZ	03/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
001191	07	MARIA NIVEA AUAD DE QUEIROZ	01/02/2021	NME07	C020	TECNICO LEGISLATIVO
001195	07	MARIA PAIXAO NASCIMENTO ARAUJO	02/02/2021	NME05	C020	TECNICO LEGISLATIVO



MATR	FOLHA	NOME	DT FERIAS	NÍVEL	CARGO	DESCRICAÇÃO
032595	03	MARIA RIVANILDE OLIVEIRA MARQUES	01/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
001208	07	MARIA SIRLENE DIAS DO NASCIMENTO	03/02/2021	NME05	C020	TECNICO LEGISLATIVO
022372	03	MARIA SOCORRO PEIXOTO RODRIGUES	01/02/2021	FNC13	G113	SECRETARIO NIVEL I
001216	07	MARIA TEREZA COSTA MOREIRA DE FREITAS	01/02/2021	NME17	C020	TECNICO LEGISLATIVO
001218	07	MARIA TEREZA HOLANDA MACHADO	04/02/2021	NSU11	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
030935	03	MARIA VERANEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	03/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
008590	00	MARIA WALDIRA MOTA LOPES	02/02/2021	ASP01	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
017873	03	MARIA ZILDERLY CAMPOS DE SOUZA	01/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
032089	00	MARIANNE GONDIM LIMA	03/02/2021	ASP32	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
002034	08	MARLA ROXANA BARRETO ALVES	01/02/2021	PS000	AP15	SERV TECNIC SUPERIORES
001287	07	MAROILSON CHAGAS DE QUEIROZ	01/02/2021	NME05	C020	TECNICO LEGISLATIVO
022414	03	MEIRE ALVES VIANA DA SILVA	01/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
017513	03	MERYNILDE MORAIS LIMA	01/02/2021	FNC13	G113	SECRETARIO NIVEL I
017050	03	MICHAELLY VIEIRA DA SILVA SOBREIRA	04/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
001298	07	MICHEL FONSECA MOTA	01/02/2021	NSU05	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
029757	03	MICHELE PAULO DA SILVA CORDEIRO	01/02/2021	AL004	E014	ASS TEC II
002006	08	MICHELLE CARVALHO BORJA	03/02/2021	PS000	AP13	SERV TECNIC INTERMEDIARIOS
001299	07	MIGUEL ALEXANDRE AMORIM DO NASCIMENTO	01/02/2021	NME13	C020	TECNICO LEGISLATIVO
001304	07	MILENE FONSECA MOTA	03/02/2021	NME10	C020	TECNICO LEGISLATIVO
028994	00	MIRIAN PACHECO DOS SANTOS	01/02/2021	ASP01	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
001306	07	MIZA CRUZ DE ALBUQUERQUE	05/02/2021	NSU06	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
033831	00	NAIARA MARTINS DA CUNHA	02/02/2021	ASP01	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
030767	00	NATANAEL COSTA DOS ANJOS	01/02/2021	ASP01	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
022950	03	NAURICELIA DE MARIA DA COSTA MARTINS	04/02/2021	FNC13	G113	SECRETARIO NIVEL I
017321	03	NAYANA DA SILVA RODRIGUES BARBOSA MOURA	01/02/2021	FNC15	G115	SECRETARIO NIVEL III
033858	00	NOHYO SAM DOS SANTOS SILVA	02/02/2021	ASP22	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
001332	07	OLIVIA HELENA XAVIER QUEZADO	26/02/2021	NME11	C020	TECNICO LEGISLATIVO
001344	07	PATRICIA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	01/02/2021	NME01	C020	TECNICO LEGISLATIVO
028286	03	PATRICIA SALES DA COSTA SALDANHA	01/02/2021	AL001	F147	SECRET EXEC DO DIRETOR
001352	07	PAULO ROBERTO FERREIRA BARBOSA	01/02/2021	NME04	C020	TECNICO LEGISLATIVO
032269	00	PEDRO IAGO AMORIM ARAUJO TEIXEIRA	01/02/2021	ASP24	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
015767	03	PEDRO PAULO BARBOSA DE FREITAS	01/02/2021	FNC11	G111	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
018972	03	PHELIPPE ANDRADE OLIVEIRA	03/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
001365	07	RAIMUNDA JUCELIA NEVES AIRES	01/02/2021	NME16	C020	TECNICO LEGISLATIVO
025679	09	RAIMUNDO WITALA BARROS MOREIRA	01/02/2021	CPG33	P009	SUB-TENENTE
025809	00	REBECA MARINHO ALBANO ARAUJO	01/02/2021	ASP22	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
032243	00	REBECA TIMBO PAIVA LOPES EVANGELISTA	17/02/2021	ASP27	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
001386	07	REGINA CLAUDIA PAULA PESSOA MELO	01/02/2021	NME11	C020	TECNICO LEGISLATIVO
029754	00	REGINALDO LAURENTINO DA CUNHA	01/02/2021	ASP03	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
011171	03	RENAN RANGEL DE ANDRADE MONTE	01/02/2021	FNC11	G111	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
027593	00	RENAN SANTOS PINTO	03/02/2021	ASP25	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
029756	00	RENATO SOARES MARQUES	03/02/2021	ASP32	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
019006	03	RITA BEATRIZ GONCALVES LEITE	03/02/2021	FNC13	G113	SECRETARIO NIVEL I
001407	07	RITA DE ARAUJO BELARMINO	03/02/2021	NME09	C020	TECNICO LEGISLATIVO
028770	09	ROBERIO CESAR PINTO DE MENESES	02/02/2021	CPG33	P009	SUB-TENENTE
001417	07	ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO	22/02/2021	NSU10	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
032241	00	ROBERTA MARIA BARBOSA CRESTON	03/02/2021	ASP28	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
005780	00	ROBERTO MARCIO DUTRA GOMES	02/02/2021	ASP25	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
001421	07	ROBERTO RIVELINO FREIRE QUEIROZ	01/02/2021	NME09	C020	TECNICO LEGISLATIVO
019496	03	RODRIGO OTAVIO DE FIGUEREDO PEIXOTO	01/02/2021	FNC05	G105	COORDENADOR NIVEL II
030756	00	ROMILSON DA SILVA ALMEIDA	01/02/2021	ASP29	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
024531	03	ROMULO TREVIA VERAS	01/02/2021	FNC09	G109	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
001428	07	RONALDO DE OLIVEIRA LEITAO	03/02/2021	NME13	C020	TECNICO LEGISLATIVO
003162	03	ROSANA GARJULLI SALES COSTA	01/02/2021	AL004	E014	ASS TEC II
020714	00	ROSANE DE ARAUJO NORONHA CARACAS	01/02/2021	ASP01	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
033833	00	ROSANGELA FERNANDES PIRES MAIA	02/02/2021	ASP15	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
003587	03	RUTH RODRIGUES DE LIMA	01/02/2021	FNC08	G108	ASSESSOR TECNICO NIVEL II
021169	03	SALOMAO COSTA NOGUEIRA	01/02/2021	FNC11	G111	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II
032044	09	SAMARA DANTAS PINHEIRO	02/02/2021	CPG32	P017	IO. TENENTE
021732	00	SAMYA XAVIER LEITE	03/02/2021	ASP25	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
024055	03	SANDRA BEVILAQUA MOREIRA TREVIA VERAS	01/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
001465	07	SANDRA PEREIRA CHAVES	01/02/2021	NSU07	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
007866	03	SILVIA PEREZ GURGEL	01/02/2021	ALS03	E047	DIRETOR DO DEPTO DOC INFO
007234	03	SILVIA REGINA SAMPAIO ALVES LEANDRO	01/02/2021	FNC09	G109	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
001504	07	SIMARA DIOGENES PINHEIRO TEIXEIRA ROCHA	03/02/2021	NSU06	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
001509	07	SIONE MARIA DE PAULO	01/02/2021	NME11	C020	TECNICO LEGISLATIVO
002907	03	SOLANGE PORTO OLIVEIRA	03/02/2021	AL003	E079	ORIENT CEL FUND INV PREV
006792	00	SONIA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA	02/02/2021	ASP01	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
006400	00	SONIA MARIA PINHEIRO DE FREITAS	01/02/2021	ASP27	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
002550	03	SUELENA MARTINS DA COSTA	01/02/2021	FNC12	G112	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III
019761	03	TAISA MOURAO LOPES	03/02/2021	AL003	E001	ARTICULADOR
029188	00	TAMIRES DA CUNHA SOUSA	03/02/2021	ASP02	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
016188	00	TATYANNE ARAGAO LIMA	01/02/2021	ASP16	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
015917	00	THIAGO FROTA LIRA GOMES	03/02/2021	ASP31	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
012154	03	THIAGO TOME DE SOUZA SANTOS	03/02/2021	FNC10	G110	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I
028311	03	THICIANY FAUSTINO RIBEIRO DO AMARAL	03/02/2021	FNC15	G115	SECRETARIO NIVEL III
002176	08	TONY MARCIO FROTA BATISTA	02/02/2021	PS000	AP14	SERV TECNIC ELEMENTARES
001548	07	VAGNER DE PAULA ALBUQUERQUE	03/02/2021	NME08	C020	TECNICO LEGISLATIVO
001551	07	VALERIA DE MESQUITA ARAUJO	24/02/2021	NME12	C020	TECNICO LEGISLATIVO
001865	08	VALERIA PINTO VERAS	03/02/2021	PS000	AP14	SERV TECNIC ELEMENTARES
006441	03	VALQUIRIA MOREIRA CARLOS	04/02/2021	AL004	E014	ASS TEC II
001554	07	VANDA LUCIA DE MELO BARROS	01/02/2021	NSU07	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
018600	03	VANIA MONTEIRO SOARES RIOS	03/02/2021	FNC09	G109	ASSESSOR TECNICO NIVEL III
001574	07	VERONICA OQUENDO DA PAZ	03/02/2021	NSU09	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
023089	03	VIENA MARIA FIGUEIREDO PONCE DE LEAO	22/02/2021	AL004	E133	SEC COMISS TECNICA
001582	07	VIREMA MARIA ALVES SILVA	24/02/2021	NME16	C020	TECNICO LEGISLATIVO
027778	00	VIVIAN INGREDY LINHARES PIRES	01/02/2021	ASP03	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
000239	02	WALDIZA LOPES GURGEL ROSAS	01/02/2021	NSU10	C019	ANALISTA LEGISLATIVO
001873	08	WELLINGTON LUIZ GOMES DE MOURA	03/02/2021	PS000	AP14	SERV TECNIC ELEMENTARES
032244	00	WILBERTO BITTENCOUT SANTIL	03/02/2021	ASP31	CP65	ASS GAB PARLAMENTAR
001598	07	WILMA MARIA COELHO VIANA	08/02/2021	NME21	C020	TECNICO LEGISLATIVO



OUTROS

AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Companhia Aberta - CNPJ n.º 12.528.708/0001-07 - NIRE 23.300.030.125 - **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2021 - 1.** Data, Hora e Local: No dia 9 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas, na sede social da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Caucaia e Estado do Ceará, na Rodovia CE-155, km. 2 – Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), CEP 61680-000. 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 23, § 2º, do Estatuto Social e do artigo 18, § 4º, do Regimento Interno. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Funari Negrão e secretariados pelo Sr. Luiz Henrique Del Cistia Thonon. 4. Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) apreciar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas das notas explicativas, do relatório do auditor independente e do relatório do Comitê de Auditoria, bem como aprovar a sua oportuna submissão ao exame, deliberação e votação da assembleia geral ordinária ("AGO"); (ii) apreciar o relatório da administração e as contas dos administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como aprovar a sua oportuna submissão ao exame, deliberação e votação da AGO; (iii) aprovar a proposta da administração, a ser submetida ao exame, deliberação e votação da AGO, para o orçamento de capital para o exercício social de 2021; (iv) aprovar a proposta da administração, a ser submetida ao exame, discussão e votação da AGO, para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (v) a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações anteriores. 5. Deliberações: Após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: **5.1.** Apreciar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas das notas explicativas, do relatório do auditor independente e do relatório do Comitê de Auditoria, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, bem como aprovar a sua oportuna submissão ao exame, deliberação e votação da AGO. **5.1.1.** Consignar que a manifestação do Conselho de Administração considera o parecer do Comitê de Auditoria, que recomendou a integral aprovação das demonstrações financeiras. **5.2.** Apreciar o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, bem como aprovar a sua oportuna submissão ao exame, deliberação e votação da AGO. **5.3.** Aprovar a proposta da administração, a ser submetida ao exame, deliberação e votação da AGO, para o orçamento de capital para o exercício social de 2021, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia. **5.4.** Aprovar a proposta da administração, a ser submetida ao exame, discussão e votação da AGO, para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia. **5.5.** Aprovar a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações anteriores. **5.5.1.** Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação aplicáveis, a Companhia irá providenciar a oportuna e tempestiva convocação da AGO e a divulgação da respectiva proposta da administração, contendo as informações e os documentos relacionados às matérias constantes de sua ordem do dia – incluindo os assuntos referidos nos itens 5.1 a 5.4 acima. **6.** Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Local e data: Caucaia/CE, 9 de fevereiro de 2021. Mesa: Presidente – Alexandre Funari Negrão; Secretário – Luiz Henrique Del Cistia Thonon. Membros do Conselho de Administração Presentes: Alexandre Funari Negrão, Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho, Luiz Henrique Del Cistia Thonon, Gisela Sarnes Negrão Assis, Solange Mendes Geraldo Ragazi David. Confere com a original lavrada no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Caucaia, 9 de fevereiro de 2021. Mesa: ALEXANDRE FUNARI NEGRÃO - Presidente, LUIZ HENRIQUE DEL CISTIA THONON - Secretário. Membros do Conselho de Administração Presentes: ALEXANDRE FUNARI NEGRÃO, EDISON TICLE DE ANDRADE MELO E SOUZA FILHO, GISELA SARNES NEGRÃO ASSIS, LUIZ HENRIQUE DEL CISTIA THONON, SOLANGE MENDES GERALDO RAGAZI DAVID.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Governo Municipal – Resultado de Habilitação. A Comissão de Licitação de Orós/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preço Nº. 2021.01.18.02, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de engenharia civil, para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Orós/CE, conforme especificações constantes do anexo I, declarando: Habilitadas: 1. AR Empreendimentos, Serviços e Locacoes EIRELI, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64, 2. Bricks Construtora EIRELI, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46, 3. Abner Maia Nogueira Barbosa - ME, CNPJ Nº 28.450.232/0001-60, 4. Caldas Empreendimentos e Construtores EIRELI; CNPJ Nº 10.621.483/0001-03, 5. Prime Transportes EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.837426/0001-83, 6. R M Clemente Candido-ME, CNPJ Nº 35.214.818/0001-91, 7. F. J. de Matos Neto - ME, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75, 8. B Freire Neto Construtora LTDA, CNPJ Nº 25.011.736/0001-96, 9. Absolon Cavalcante Mota Neto EIRELI, CNPJ Nº 26.803.040/0001-65, 10. NP & P Engenharia LTDA, CNPJ Nº 15.793.149/0001-42, 11. W U Construções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, 12. R P Oliveira Engenharia LTDA, CNPJ Nº 36.710.140/0001-09, 13. Saraiva Empreendimentos e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 30.166.388/0001-66, 14. Venus Serviços e Entretenimento LTDA, CNPJ Nº 32.744.002/0001-81, 15. Sedna Engenharia LTDA, CNPJ Nº 06.197.577/0001-11, 16. Certare Engenharia e Consultoria LTDA, CNPJ Nº 14.582.607/0001-31, e 17. Edjalma Moreira da Cunha - ME CNPJ Nº 22.917.861/0001-71, e Inabilitadas: 1. Drena Construcoes e Locacoes EIRELI, CNPJ Nº 23.246.832/0001-98, 2. Benedito Jose Goncalves Bisneto-ME, CNPJ Nº 36.129.511/0001-55, 3. Vision Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 10.560.303/0001-12, 4. Jean Rodrigues dos Santos EIRELI, CNPJ Nº 37.582.669/0001-49, 5. Ecos Edificações, Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 20.784.805/0001-80, 6. Teotônio Construcoes Comercio Industria e Servicos EIRELI; CNPJ Nº 10.453.927/0001-30, 7. Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, 8. FF Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ Nº 23.103.016/0001-25, 9. Construtora Astron LTDA, CNPJ Nº 07.422.145/0001-20, 10. M Parnaíba de Souza - ME; CNPJ Nº 28.861.347/0001-48, 11. M Minervino Neto Empreendimentos, CNPJ Nº 63.312.771/0001-34, e 12. M Josineide Lima Melo EIRELI, CNPJ Nº 04.957.984/0001-51. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Orós – CE, 10 de fevereiro de 2021 – José Klériston Medeiros Monte Junior – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 017/2021/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 24 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 017/2021/PP, com o seguinte objeto: Sistema de Registro de preços para a Aquisição de forma parcelada de produtos de higiene pessoal, produtos e materiais destinados à limpeza e conservação e material de lavanderia, bem como produtos de copa e cozinha e material de proteção e segurança, para as diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Pedra Branca, conforme quantidades e especificações do anexo I deste Edital. Justificativa: A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento. O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2021. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 088-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Pedro Amaro Nunes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2021.01.27.002/IPREV, 2021.01.27.001/SEOB, REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.01-2020-SEOB. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBICUITINGA localizada na Rua Capitão Manoel Antônio, 1692, Centro – Ibicuitinga-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 17.467.300/0001-88. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA,** localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, CEP: 62.955-000, Centro - Ibicuitinga-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-5. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SEM MOTORISTA DE 01 (UM) CAMINHÃO TIPO COMPACTADOR, JUNTO A SEOB E 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, JUNTO AO IPREV DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. CONTRATADO: RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.532/0001-64. **VALOR GLOBAL: R\$ 30.432,00** (trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais). **CONTRATADO: CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.420.606/0001-11. **VALOR GLOBAL R\$ 216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. **PRAZOS:** 12 (DOZE) MESES. **ORIGEM DOS RECURSOS:** IPREV: 13.01.09.122.0026.2.112, Sec. Obras: 07.01.15.452.0023.2.035 e elementos de despesas nº 3.3.90.39.00. **DATA:** Ibicuitinga, 27 de janeiro de 2021. **Sig-natário: CONTRATANTES: IPREV - GENICLEUDO GÓES MAIA e OBRAS: JOSÉ HUGO GIRÃO NOBRE FILHO. CONTRATADO: CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI-ME: RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELI –EPP.** Ibicuitinga, 27 de janeiro de 2021.

*** **



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Groaíras - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 01.1901/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO, COM GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO NA INTERNET, E POR EMISSORA DE RÁDIO ABRANGENTE NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS. O Presidente da CPL comunica aos interessados ato de julgamento da Fase de Habilitação: **Inabilitados:** AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, S & ASSESSORIA E SERVIÇO, MAKRO EMPREENDIMENTOS, R.10 PRODUÇÕES E SERVIÇOS – ME, C. DO NASCIMENTO GOMES – ME (CN SERVIÇOS), L. ELIAS DE LIMA (ELIAS EMPREENDIMENTOS), L&F COMÉRCIO E ASSESSORIA EIRELI – ME, DNL ASSESSORIA E LOCAÇÃO, F M CRUZ DE SOUSA – ME, O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI – ME, N LANDY BOTO PORTELA. Foi **Habilitado:** MANDACARU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no endereço da Câmara Municipal. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93 – Fase de Recursos, caso não haja interposição de peça recursal, fica desde já marcada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para o dia 19.02.2021 às 09:00 horas. Groaíras/CE, 10 de Fevereiro de 2021. Raul Hélio Feijão – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Processo Administrativo Nº 2021.02.09.001 de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona Externa). A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Boa Viagem/CE, faz(em) publicar o Extrato resumido do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº 24.06.01/2020. Órgão requisitante da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Boa Viagem/CE. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/CE. Objeto: aquisição de refletores, lâmpadas, cabos, plafonier, conectores, reatores, base e rele para atender as necessidades da iluminação pública, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Boa Viagem/CE, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 24.06.01/2020 gerenciada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/CE. Fornecedor(es): Construlock Serviços de Locação e Transporte e Comercio de Materiais de Construção EIRELI. Valor Total: R\$ 219.999,40 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); Fundamento Legal: art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei nº 8.666/93. **Boa Viagem/CE, 10 de fevereiro de 2021. Everardo Gomes Facundo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.**

*** **

CALCÁRIO EXTRAÇÃO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 19.227.282/0001-92 - Nire: 23201579838
Convocação ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. FRANKLIN ROOSEVELT BARROS DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25 de abril de 1977, portador da cédula de identidade nº 3.115.890 SSP-DF e do CPF nº 749.318.493-34, residente e domiciliado na Rua Vicente de Castro Filho, nº 455, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60813-540, administrador da Sociedade CALCÁRIO EXTRAÇÃO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, **CONVOCA** todos os Cotistas, nos termos do Art. 1.072 do Código Civil, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na data 18 de fevereiro de 2021, às 9h, em primeira convocação, e na data de 25 de fevereiro de 2021, às 9h, em segunda convocação, na sede social da empresa, situada na Frei Vicente Salvado, n. 1379 B, Bairro Montese, CEP 60.410-228, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Revogação de todas as cláusulas do contrato social da Sociedade CALCÁRIO EXTRAÇÃO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA; b) Aprovação de novas cláusulas do contrato social da Sociedade CALCÁRIO EXTRAÇÃO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA; c) Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Extraordinária. Encontram-se à disposição dos Srs. Cotistas os documentos a que se refere à alínea “b” da ordem do dia acima. Fortaleza/CE, dia 26 de janeiro de 2021. FRANKLIN ROOSEVELT BARROS DE SOUZA - Administrador da CALCÁRIO EXTRAÇÃO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Trairi - Resultado do Credenciamento. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Trairi torna público o Resultado do Credenciamento do Pregão Presencial Nº 2021.01.20.01-C. Objeto: serviço de locação de 01(um) veículo, tipo caminhonete (pickup) destinado a manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Trairi-CE. Empresas Credenciadas: Felipe Henrique Silva – ME, CNPJ Nº 29.400.680/0001-12; Serv Lok Serviços e Locações EIRELI, CNPJ Nº 19.007.717/0001-93; Alfa Locações de Veículos EIRELI, CNPJ Nº 07.125.539/0001-16; Marea Construções Assessoria Entretenimento EIRELI, CNPJ Nº 10.923.326/0001-44; PGL Serviços Locações e Construções EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.563.328/0001-28; Sampla Comércio e Serviços de Informática, CNPJ Nº 40.219.546/0001-52; Abreu Locação de Veículos EIRELI, CNPJ Nº 32.193.868/0001-41; M L Entretenimento, Assessoria e Serviços EIRELI – ME, CNPJ Nº 29.326.036/0001-41; Atomo Construções e Locações EIRELI, CNPJ Nº 28.177.357/0001-69; José Ivanildo de Sousa – EPP, CNPJ Nº 27.244.593/0001-98; L. S. Fialho –ME, CNPJ Nº 26.452.453/0001-42; Emar Pereira da Silva – ME, CNPJ Nº 13.652.368/0001-86; e Marsol Serviços EIRELI, CNPJ Nº 22.577.254/0001-00. Empresas Descredenciadas: M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI – ME, CNPJ Nº 35.864.328/0001-30; B R Construções de Edifícios, Transporte e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 37.652.457/0001-90; e Nível Tech Engenharia LTDA, CNPJ Nº 37.907.165/0001-51. Fica, desde já marcado a reabertura da sessão para o dia 18 de Fevereiro de 2021, às 10:00h (dez horas) para dar continuidade ao certame. **Trairi-Ce, 09 de Fevereiro de 2021. Ricardo dos Santos Martins - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato do Processo Administrativo Nº 2021.02.05.001 de Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona Externa). A Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem/CE, faz(em) publicar o Extrato resumido do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº 01.015/2020-PERP. Órgão requisitante da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem/CE. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE. Objeto: aquisição de material permanente para atender as necessidades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem/CE, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01.015/2020-PERP gerenciada pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE. Fornecedor(es): A R P de Mesquita Servicos. Valor Total: R\$ 34.450,05 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinco centavos); Fornecedor(es): Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos EIRELI. Valor Total: R\$ 34.681,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais); Valor Global: R\$ 69.131,05 (sessenta e nove mil cento e trinta e um reais e cinco centavos); Fundamento Legal: art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei nº 8.666/93. **Boa Viagem/CE, 10 de fevereiro de 2021. Maria Nilza Sampaio do Vale - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 01 de março de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03.02.01/2021.07-TP, para o seguinte objeto: contratação dos serviços de engenharia para elaboração de projetos, orçamentos, memórias de cálculos, de projetos de pequenos e médio porte, fiscalizar e acompanhar medições, junto a Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Infraestrutura do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Amontada/CE, 08 de fevereiro de 2021. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.02.10.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de Upload igual a taxa de Download), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 12 de fevereiro de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 24 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 24 de fevereiro de 2021 às 09:30 horas, através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00 hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 10 de fevereiro de 2021. Mickaely Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 24 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP005/21, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 11.02.2021.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público, aos interessados, que no dia 25 de Fevereiro de 2021, às 9:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.11.20.02-PERP, critério de julgamento Menor Preço por Lote, Modo Aberto de Disputa, com fins de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e instrumentos de uso odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Pacajus/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, através do Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no site do Município de Pacajus: <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br. Maiores informações pelo fone: (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 05.02.01/2021-SRP. objeto: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, hidráulico e material de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tabuleiro do Norte/Ce. **tipo:** Menor Preço Por lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 24 de fevereiro de 2021 às 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 24 de fevereiro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.21.001-SESA – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2021.01.21.001-SESA, cujo OBJETO é a Contratação da prestação de serviços de assessoria jurídica, junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo., a saber: **HABILITADAS: ALCANTARA ANDRADE E FEITOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS; ANTONIA LARISSA GOMES DE SOUSA. INABILITADA: NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações sendo marcada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço para o dia **19 de Fevereiro de 2021, às 09h. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.050221-SAST – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias para a concessão de Benefícios Eventuais, destinados aos municípios com vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Santa Quitéria/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bll.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M ÀS 12H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 25/02/2021 – Horário: 08H15M – Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.02.08.1-PERP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de Fevereiro de 2021, às 14:00h (quatorze horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2021.02.08.1-PERP, com fins ao Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos destinados ao transporte escolar da Rede de Ensino Municipal, Estadual, IFCE e universitários, junto a Secretaria de Educação do Município de Paracuru – CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Paracuru/CE, 10 de Fevereiro de 2021. Edvan Braga Andrade - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Extrato de Contrato Nº 20210024 - Origem: Tomada de Preços nº 0501.01-21-TP. Contratante Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, representada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. Contratada: Campos Cidrack Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ Nº 26.669.041/0001-69. Objeto: contratação de assessoria e consultoria jurídica na área de direito administrativo público, para dar suporte e atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Milhã-CE, conforme projetos anexos ao edital. Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Validade 11 (onze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 03/02/2021- Rafael Lima Pinheiro – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças. **Milhã - CE, 10 de fevereiro de 2021. Rafael Lima Pinheiro - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Extrato de Contrato. Contratos Nº 001.2021.01 - Fundo Assistência Social; Nº 001/2021.02 - Fundo Municipal de Educação; Nº 001/2021.03 - Fundo Municipal de Saúde; Nº 001/2021.04 - Fundo Geral, Antonina do Norte, Carona Nº 001/2021. Objeto: prestação de serviço de publicação de textos legais de interesse da administração pública em Jornal Local/Regional, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Ceará destinado a atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Fundo Geral do Município de Antonina do Norte-CE, representado por seus Ordenadores de Despesas o Sr. Francisco Arrais da Silva, o Sr. Cicero Leadeson Oliveira Silva e Arabela Pereira Roseno, Valor: R\$ 28.730,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta reais). Assistência Social. R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais) Educação. R\$ 36.860,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta reais) Saúde. R\$ 37.780,00 (trinta e sete mil setecentos e oitenta reais) Fundo Geral. Signatário: do outro lado a Empresa: Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.779.242/0001 – 74 representado pela Sra. Hedelita Nogueira Vieira. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 08 de Janeiro de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.02.10.3. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação para prestação de serviços de locação de tratores agrícolas por hora, máquina com operador para o preparo de solo, para atender ao Programa Hora de Produzir junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 12 de fevereiro de 2021 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 24 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 24 de fevereiro de 2021 às 10:00 horas, através do site bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 10 de fevereiro de 2021. Francisca Raquel de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/SMI - TP – A Comissão de Licitação deste município torna público que no dia 01 de Março de 2021, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 003/2021/SMI - TP, cujo Objeto é a Prestação dos serviços de engenharia compreendendo a otimização dos projetos e o acompanhamento de obras junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, bem como na inserção de informações e acompanhamento dos sistemas integrados, tais como SIMEC, SISMOB, Estado, SEMACE, INCR e Caixa Econômica. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Fone: (88) 3646.1133, ou no endereço à Praça Elisio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 10 de Fevereiro de 2021. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE - Aviso de Anulação – TOMADA DE PREÇOS sob o Nº 29010001/2021TP, Julgamento: menor preço global. Objeto: Contratação de Prestação Serviços Especializados em Apoio Administrativo de Gestão para atuar junto a Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE. Conforme determinação da autoridade superior, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, bem como, pelas razões circunstanciadas. Maiores informações na Sede da Comissão, ou pelo telefone 88. 3423.4200, no horário de 07:30 às 13:00h. Limoeiro do Norte/CE. Maurilo Maia de Freitas – Pregoeiro.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2021.02.08.02/TP/PMC. Objeto: contratação da prestação dos serviços técnicos especializados de processamento de dados relativos à confecção e processamento de DIRF, RAIS, GFIP, DCTF e Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos junto as Secretarias Administrativas do Município de Croatá/CE. Data de Abertura: 01/03/2021 – Horário: 14h00m – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Caroba, CEP: 62.390-000, Croatá-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: segunda à sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m. **Presidente da Comissão de Licitação: Juscilê Pereira da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica, aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão na forma Presencial Nº 0610022021-SEMUS, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos alimentares nutricionais, destinados aos pacientes com necessidades especiais atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Russas-CE, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 26 de fevereiro de 2021 às 14:00 horas na sala de sessão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas, situada à Av. Dom Lino, nº 831 – Térreo – Sala 01, Centro, Russas, Ceará, estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min às 12h00min na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01, Russas – CE). **10 de fevereiro de 2021. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão na forma Presencial SRP Nº 0310022021, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, destinados ao atendimento diário da diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 24 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas na sala de sessão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas, situada à Av. Dom Lino, nº 831 – Térreo – Sala 01, Centro, Russas, Ceará, estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min às 12h00min na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01, Russas – CE). **10 de fevereiro de 2021. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão na forma Presencial SRP Nº 0510022021-SETAS, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições dos serviços de funeral para atender à solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Russas, conforme anexo I – Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 26 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas, na sala de sessão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas, situada à Av. Dom Lino, nº 831 – Térreo – Sala 01, Centro, Russas, Ceará, estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min às 12h00min na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01, Russas – CE). **10 de Fevereiro de 2021. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão na forma Presencial SRP Nº 0410022021-DIV, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, destinados ao atendimento diário da diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 25 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas na sala de sessão da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas, situada à Av. Dom Lino, nº 831 – Térreo – Sala 01, Centro, Russas, Ceará, estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min às 12h00min na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01, Russas – CE). **10 de fevereiro de 2021. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti – Aviso de Adendo ao Edital. O Pregoeiro do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, Adendo ao Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.01.29.01/PE/SRP, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Motivo: alteração nas condições de habilitação. Em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data de início do cadastramento das propostas para o dia 11/02/2021, o prazo para abertura das propostas para o dia 24/02/2021 às 09h00min, e o prazo para início da sessão de disputa de preços para o dia 24/02/2021 às 09h30min. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Mauriti/CE, 10 de fevereiro de 2021. João Igo Pereira Dias - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 005/2021/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Potiretama-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 24 de fevereiro de 2021, às 08h00min, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Expedito Leite da Silva, Nº 33, Centro, Potiretama-CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2021/PP, com o seguinte objeto: aquisição de benefícios eventuais: material – Kit Bebê (auxílio natalidade) destinadas as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação para cobertura de famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Justificativa: Facilitar o acesso da gestante aos serviços de pré-natal, oferecendo mecanismos e proporcionando qualidade de vida ao binômio mãe e filho. Estima-se no valor de R\$ 16.715,40. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE <http://www.tce.ce.gov.br/>. **Francisco Elmar Freire Júnior - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.02.09.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de março de 2021, às 09:00h (nove horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.02.09.1-PE, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Paracuru/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE - CEP 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Paracuru/CE, 10 de Fevereiro de 2021. O Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-004/2021-DIVERSAS. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços na Área de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Convênios, Contratos de Repasses ou Termos de Parcerias, com Recursos Oriundos do Governo Federal, Governo Estadual e Instituições Financeiras, junto as Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Tipo:** Menor Preço Mensal. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **dia 01 de março de 2021, às 10:00 horas**, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Fevereiro de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1102.01/2021, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Câmara Municipal de Itapipoca-CE. O edital completo estará à disposição de 08h00min às 12h00min no endereço da Câmara Municipal à Rua Frei Cassiano, 750, Boa Vista em Itapipoca, Estado do Ceará. **11 de Fevereiro de 2021. Cleilson Nunes de Sousa - Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-001/2021-SEADFIN. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para a Locação de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Alto Aanto, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **Tipo:** Menor Preço Mensal. **Da Forma de Disputa:** Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **24.02.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://bllcompras.com/home/publicaccess>, “acesso identificado no link - acesso publico” e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-003/2021-DIVERSAS. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Executar Serviços de Assessoria de Contabilidade Pública, Planejamento e Justificativas Técnico-Contábil, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE) e Demais Órgãos da Administração Pública, junto as Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Alto Santo, bem como, Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Tipo:** Menor Preço Mensal. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia **15 de março de 2021, às 09:00 horas**, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.02.10.1-PESRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga – Ceará, torna público, que no próximo dia 24 de fevereiro de 2021, às 09hs (nove horas), pelo endereço eletrônico www.bll.org.br - “acesso bll compras”, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº **2021.02.10.1-PESRP**, com fins a **Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de Serviços de Locação de Notebooks, incluindo Distribuição e Componentes necessários para Execução dos Serviços, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga/CE**. Informações: pelo endereço eletrônico www.bll.org.br - “acesso bll compras”. Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: Município de IBICUITINGA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ibicuitinga. **CONTRATADA:** RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI-EPP. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a Prestação de Serviços de Locação sem Motorista de 01 (um) Caminhão tipo compactador, junto a SEOB e 01 (um) Veículo Tipo Passeio, junto ao IPREV do Município de Ibicuitinga: **PE nº 1712.01-2020-SEOB. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 78, Inciso I, c/c Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93 na cláusula 12º do contrato entre as partes, datado de 27/01/2021. **JUSTIFICATIVA:** Inexecução Contratual, conforme estabelece o Artigo 79, Inciso I da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Ibicuitinga - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2021. Prazo para recurso conf. Lei nº 8.666/93, Art. 109, aliena e), fica aberto a partir da publicação. **SIGNATÁRIO:** GENICLEUDO GÔES MAIA.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2021.02.10.1-PP. A Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2021.02.10.1-PP** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, com data de abertura para o dia **25 de fevereiro de 2021, às 09:30hs**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> bem como na Sede da Comissão, situada a Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro - Pacoti/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085 3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h. Pacoti - CE, 10 de Fevereiro de 2021. Vinicius Carmichael Jucá Cambé – Pregoeiro Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 2021.02.10.2-PP/RP. A Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2021.02.10.2-PP/RP** para **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO DE PACOTI/CE**, com data de abertura para o dia **25 de fevereiro de 2021 às 14:00hs**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, bem como na Sede da Comissão, situada a Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro – Pacoti/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085 3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h. Pacoti - CE, 10 de Fevereiro de 2021. Vinicius Carmichael Jucá Cambé – Pregoeiro Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 01 de Março de 2021, às 11:00hs, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/DIV - TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, FILMAGENS, TRANSMISSÃO AO VIVO ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS DOS EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE**. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Informações pelo fone: (85) 3320-1338 / 99415-8615, ou no endereço à Rua Santa Ana, nº 64, Centro. Paramoti/CE, 10 de Fevereiro de 2021. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01.02.2021.01-SRPE, tipo Menor Preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades (doação) das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria da Assistência Social do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir do dia 11/02/2021 às 17:h. Abertura das propostas: 25/02/2021 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Santana do Cariri-CE, 10 de Fevereiro de 2021. Paulo Vinicius Ferreira Peixoto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2021.02.10.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.10.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Praça da Matriz de Granjeiro, conforme convênio nº 050/Cidades/2019 firmado com o Governo do Estado do Ceará e o Município de Granjeiro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 01 de março de 2021, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 10 de fevereiro de 2021. Luis Edson Oliveira Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento. O Presidente da C.P.L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.01.22.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - Cicero Clebio da Silva Pereira - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora: Cicero Clebio da Silva Pereira - ME com proposta no valor global de R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Maiores informações na sede da C.P.L., situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 10 de fevereiro de 2021. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da C.P.L.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos - Aviso de Suspensão de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 10.27-001/2020. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Palhano, torna público a suspensão da Tomada de Preços Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de Empreitada por Preço Global, de obra de pavimentação em pedra tosca com rejunte nas localidades de Alto São Luís e Canto da Cruz, no Município de Palhano, Estado do Ceará, tendo em vista a necessidade de reformulação do seu projeto básico de engenharia, cuja abertura das propostas ocorreria em 12/02/2021, às 8:00h AM na Sala da Comissão Permanente de Licitações. **Palhano-Ceará, 09/02/2021. Maria Vanusia da Silva Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.002/2021-PP. O Pregoeiro do Município de Chaval - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de fevereiro de 2021 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Chaval, localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N - Centro - Chaval - CE estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet com velocidade de 900 MBPS e circuito de dados para interligar ponto de origem ao ponto de destino, de interesse das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07:30hs às 13:30hs. **Chaval - CE, 10 de fevereiro de 2021. André Gomes de Araújo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Limoeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Saúde, do Município de Limoeiro do Norte/CE, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 2021.1002-001SECSA, a seguir: Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços de laboratório de análises clínicas, biópsias, equipamentos e insumos em conformidade com a relação de exames constantes neste Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE. Favorecido: Laborvale - Laboratório e Clínica Médica LTDA, com valor de: R\$ 100.455,00 (cem mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Deolino Junior Ibiapina Ordenador de Despesas do Secretaria de Saúde do Município Limoeiro do Norte - CE. **10 de fevereiro de 2021. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.002/2021-SRP - A Pregoeira do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de fevereiro de 2021, às 09h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Acaraú, localizada na Avenida Nicodemos Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Livino Silveira, Acaraú, Ceará estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento da mão de obra especializada, materiais e peças de reposição e manutenção de logradouros, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Municipal de Acaraú**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de Segunda as Sextas-feiras, das 08h às 12h e de 14h às 17h. **Acaraú-CE, 10 de fevereiro de 2021. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/21-TP-DIV - A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/21-TP-DIV sessão pública marcada para o dia 01 de Março de 2021, às 09h, cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica na área de controle interno com organização, treinamento, operação de sistemas e acompanhamento de pessoal junto a Prefeitura Municipal de Varjota-Ceará.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Bairro Acampamento. **Varjota-CE, 10 de fevereiro de 2021. João Victor Catunda Farias Marques - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062021PEFME - SRP - Pelo o presente aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 26 de fevereiro de 2021, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0062021PEFME - SRP, cujo o Objeto é o **Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente e de consumo destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias deste Município de Ipu.** Entrega das Propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: **26 de fevereiro de 2021, às 09h** (horário de Brasília) no Site: www.bllcompras.org.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido sítio ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000, Ipu-CE. **Ipu-CE, 10 de fevereiro de 2021. Bruno Emanuel Fernandes - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-PESRP|SS - Forma: Eletrônica. A Secretaria de Saúde do Município de Coreaú torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é o **Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de Oxigênio Medicinal para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Fernando Teles Camilo e PSF's do Município de Coreaú.** Entrega das Propostas: **a partir do dia 11 de fevereiro de 2021.** Abertura das Propostas: **dia 26 de fevereiro de 2021 às 09h.** Início da Sessão de Lances: **às 09h30min do dia 26 de fevereiro de 2021,** no Site: www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço citado, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. **Coreaú-CE, 10 de fevereiro de 2021. Francisco Ant. Araújo - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19.003/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), QUE SERÃO REALIZADAS PELOS TRABALHADORES DO SUAS DE ICÓ-CE.** O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 01 de março de 2021, às 14:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br. **ICÓ (CE), 10 de fevereiro de 2021. PETRUS BARBOSA DE LIMA - Pregoeiro**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-PE|PMC - Forma: Eletrônica. O Município de Coreaú torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é a **Aquisição de recarga e vasilhames de gás - GLP 13, para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Coreaú.** Entrega das propostas: **a partir do dia 11 de fevereiro de 2021.** Abertura das Propostas: **dia 25 de fevereiro de 2021 às 15h.** Início da Sessão de Lances: **às 15h30min do dia 25 de fevereiro de 2021,** no Site: www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço citado, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. **Coreaú-CE, 10 de fevereiro de 2021. Francisco Ant. Araújo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca-CE - Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº. 0012311.2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTECENTES A ESTE MUNICÍPIO.** Abertura da sessão pública virtual será dia 24 DE FEVEREIRO DE 2021, às 14H00MIN (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: Sala de Licitações, Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos - Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE - pmulicitacao@hotmail.com. **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 0222020TPFMS – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu, torna público que no **dia 15 de Fevereiro de 2021, às 11h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, realizará Sessão de Abertura da Proposta de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 0222020TPFMS, que tem como **OBJETO** a Contratação de empresa para executar a construção de uma Unidade de Saúde na Localidade de São Félix, Região Serrana de Ipu-CE. **Ipu-CE, 10 de Fevereiro de 2021. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-PE|PMC – Forma: Eletrônica. O Município de Coreaú torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo Objeto é a **Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do Município de Coreaú/CE, com fornecimento em Coreaú e Fortaleza.** Entrega das Propostas: **a partir do dia 11 de Fevereiro de 2021.** Abertura das Propostas: **dia 25 de Fevereiro de 2021 às 09h.** Início da Sessão de Lances: **às 09h30min do dia 25 de Fevereiro de 2021,** no Sítio: www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço citado, bem como junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. **Coreaú-CE, 10 de Fevereiro de 2021. Francisco Ant. Araújo – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021-PP|PMC – Forma: Presencial. O Município de Coreaú torna público para conhecimento dos interessados que realizará no **dia 26 de Fevereiro de 2021, às 15h**, na Sala da Comissão, sito à Av. Dom José, Nº 55, Bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000, o Pregão Presencial supra, cujo Objeto é a **Contratação do fornecimento de link de internet banda larga, via fibra óptica, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias.** O Edital poderá ser adquirido no endereço citado, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h, bem como nos portais de transparência ativa. **Coreaú-CE, 10 de Fevereiro de 2021. Francisco Ant. Araújo – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuéiras - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem informar que será realizado no dia 15 de março de 2021 às 08h30min, na sala do setor de Licitação de Ipuéiras – CE, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01.001/2021-TP tipo Técnica e Preço, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados no assessoramento dos procedimentos administrativos de aquisições e serviços, junto as diversas Secretarias do Município de Ipuéiras – CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00h às 12:00 hs expediente ao público ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ipuéiras/CE, 10 de Fevereiro de 2021. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuéiras - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem informar que será realizado no dia 15 de março de 2021 às 14h30min, na sala do setor de Licitação de Ipuéiras – CE, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01.002/2021-TP tipo Técnica e Preço, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, junto as diversas Secretarias do Município de Ipuéiras – CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 hs expediente ao público ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ipuéiras/CE, 10 de Fevereiro de 2021. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2021-PE, cujo objeto: aquisição de materiais para formação de kit bebê para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, junto ao Fundo Mun. de Assistência Social. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 11/02/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 24/02/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 24/02/2021, às 08h05min; início de disputa de preços: 24/02/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na Sede da Licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 10 de Fevereiro de 2021. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. **Modalidade:** Tomada de Preços Nº TP-001/2021-SEINFRA. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Engenharia para Elaboração e Adequação de Projetos Básicos de Engenharia e Arquitetura junto a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Alto Santo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Tipo:** Menor Preço Mensal. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no **dia 26 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas**, no paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Regente: Comissão de Licitação. Processo Originário: Tomada de Preços nº 2021.02.08.01/TP/PMC. Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria na área contábil para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Croatá-CE. Data de Abertura: 01/03/2021 – Horário: 09h00m – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Caroba, CEP: 62.390-000 - Croatá - CE. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.croata.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: segunda à sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m. **Presidente da Comissão de Licitação: Juscil Pereira da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento. O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.01.26.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras: Pharmaplus LTDA vencedora junto aos lotes 1, 2 e 6, Liz Hospitalar Comercio Atacadista LTDA vencedora junto aos lotes 3 e 4 e Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA ME vencedora junto ao lote 5, por terem apresentados os melhores preços, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro ou ainda através da plataforma eletrônica: bllcompras.com.br. **Barro/CE, 10 de fevereiro de 2021. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 002/2021 - Dispensa de Licitação nº 003/2021. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, customização e capacitação, para licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em software de ouvidoria, sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão/e-SIC e site oficial da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: A Amaro F da Silva - ME. Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência: de 15/01/2021 à 31/12/2021. Data da Assinatura: 15/01/2021. **Amontada - CE, 15 de janeiro de 2021. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Extrato de Homologação - Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 28.01.001/2021. Cujo objeto é a contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Martinópole-CE, cuja vencedora foi: a Empresa 10 Vezes Mais Serviços e Locações EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.396.882/0001-14, com o valor global em R\$ 3.306.795,00 (Três milhões trezentos e seis mil setecentos e noventa e cinco reais) depois de atendidas todas as exigências editalícias. Homologo a Adesão na forma da Lei – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano neste ato representada pelo Ordenador de Despesa Sr. José Paulino de Aguiar Neto. Data: 10 de Fevereiro de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Cancelamento - Pregão Eletrônico Nº 2021.01.25.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 2021.01.25.001, do tipo Menor Preço por Lote, com fins ao objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Camocim-CE. Com data de abertura dia 10 de fevereiro de 2021, às 09h00min. **10 de fevereiro de 2021. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-PP – O Pregoeiro comunica aos interessados que no próximo dia **24 de Fevereiro de 2021, às 10h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2021-PP, cujo Objeto é a **Aquisição de urnas e serviços funerários para o Programa de Benefícios Eventuais da Secretaria de Assistência Social do Município de Caridade**, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço: Rua Dr. Plácido Pinho, S/Nº, Centro, Caridade-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Caridade-CE, 10 de Fevereiro de 2021. Fábio Amorim de Sousa – Pregoeiro Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaoranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 08/21/PE-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaoranga comunica aos interessados que realizará no dia 24/02/2021 às 09h00min, através do site "www.bllcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 08/21/PE-DS, para o Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de material de permanente, tais como armários, arquivos, birôs, cadeiras, estantes, mesas, e outros, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaoranga, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.bllcompras.org.br; municipios.tce.ce.gov.br; tce-municipios.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaoranga, 11 de fevereiro de 2021. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaoranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaoranga, comunica aos interessados que realizará no dia 23/02/2021, às 09h00min, através do site "www.bllcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 07/21/PE-SE, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Ipaoranga durante o ano letivo de 2021, conforme Anexo I – Termo de Referência. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.bllcompras.org.br; municipios.tce.ce.gov.br; tce-municipios.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Ipaoranga, 10 de fevereiro de 2021. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Extrato de Contrato Nº 20210023 - Origem: Tomada de Preços nº 0501.01-21-TP. Contratante Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Campos Cidrack Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ Nº 26.669.041/0001-69. Objeto: contratação de assessoria e consultoria jurídica na área de direito administrativo público, para dar suporte e atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Milhã-CE, conforme projetos anexos ao edital. Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Validade 11 (onze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 03/02/2021, Camile Simplicio da Cruz – Ordenadora de despesa da Secretaria de Saúde. **Milhã - CE, 10 de fevereiro de 2021. Camile Simplicio da Cruz - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 001/2021 – SMS, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para suprir o Hospital Municipal de Catarina, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), as Unidades Básicas de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Catarina, tipo Menor Preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 26 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 11 de fevereiro de 2021 – A Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.02.07.01 SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão de 13 KG e água sem gás (garrafão) 20 litros para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tururu-CE. A realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Tururu/Ce, estando disponível pelo sítio eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: Sede da Licitação: Rua Maria Gloria da Conceição, s/n - Centro. **Vinicius do Vale Cacau - Presidente da Comissão de Licitação. Tururu, 10 de fevereiro de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópole - Aviso de Credenciamento Nº 001/2021. A Secretaria de Saúde do Município de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 12 de fevereiro de 2021 à 26 de fevereiro de 2021, na Rua João Porfírio, S/N - Centro, Martinópole/CE, estará realizando Credenciamento Nº 001/2021, com fins ao objeto: credenciamento de profissionais de saúde, nas especialidades conforme quadro em anexo, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Martinópole-CE. Informações na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Martinópole, localizada na Rua João Porfírio, S/N - Centro, Martinópole/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Martinópole/CE, 10 de fevereiro de 2021. Wellington John Frota – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.10.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ipaumirim/CE, através do Ministério da Saúde - Portaria nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020. Abertura: 26 de fevereiro de 2021, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 12 de fevereiro de 2021, às 09h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. **Ipaumirim/CE, 10 de fevereiro de 2021. José Jonas Bezerra Leite - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São José, nº 51, Centro, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1102.01/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL E EM RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 15.03.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08:00 às 14:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Meruoca-Ce, 11 de fevereiro de 2021. Cleuzilândia Magalhães Alcantara – PCL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Licitação – Tomada de Preço nº 0902.01/21-TP. Objeto: prestação de serviços em consultoria educacional continuada aos técnicos da Secretaria de Educação e formação de professores do 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, formação de diretores escolares e coordenadores pedagógicos, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara-Ce. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 01 de março de 2021, às 09:00hs. Local: Av: Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara – CE, 11 de fevereiro de 2021. Antonio Paz Romão – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2021.02.10.2. A CPL torna público que estará realizando Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em consultoria/assessoria tributária visando otimizar a administração tributária exercida pela Secretaria Municipal de Finanças de Ipaumirim/CE, através do Departamento de Tributação referente as exações Municipais. Abertura: 01 de março de 2021 às 09h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 10 de fevereiro de 2021. José Jonas Bezerra Leite - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Licitação – Tomada de Preço Nº 0802.01/21-TP. Objeto: contratação da prestação de serviços de profissional de nível superior na área de engenharia civil, para atendimento das atividades demandadas pela Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano do Município de Barreira/CE. Recebimento de habilitação e propostas: dia 26 de fevereiro de 2021 às 09:00hs, local Rua Lúcio Torres 622, Centro, informações fone 85 3331-1567, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h ou disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Barreira/Ce, 10 de fevereiro de 2021. João Batista Paz Romão - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape. RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 01.001/2021-CR. A CCLP de Maranguape, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO publicado na edição do dia 08/02/2021, o qual deixou de constar o nome da empresa INABILITADA, **FORTAL MEDIC ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONSULTORIA LTDA**, por descumprimento aos itens 3.4.2., “e” e 3.4.5., “b” do Instrumento Convocatório. Maranguape/CE, 09 de fevereiro de 2021. José Estelita de Aquino Filho. Presidente da CCLP.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2021.02.10.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de guias, roçagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 15 de março de 2021 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Hilda Augusto, 196 - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 12h. **Lavras da Mangabeira/CE, 10 de fevereiro de 2021. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 003/2021 - Dispensa de Licitação nº 004/2021. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Amontada, em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado. Contratada: Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI. Valor Global: R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais). Vigência: de 18/01/2021 à 31/12/2021. Data da Assinatura: 18/01/2021. **Amontada - CE, 18 de janeiro de 2021. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 004/2021 - Dispensa de Licitação nº 001/2021. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Serviços de apoio técnico a Equipe de Transição do Presidente eleito para o biênio 2021/2022, com levantamento de dados para consolidação de informações de diversos setores da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: RH & Assessoria Contábil LTDA - ME. Valor Global: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: de 20/01/2021 à 20/02/2021. Data da Assinatura: 20/01/2021. **Amontada - CE, 20 de janeiro de 2021. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 001/2021 - Dispensa de Licitação nº 002/2021. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: prestação de serviços de consultoria em licitação e contratos, incluindo a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Amontada nas Modalidades de Licitações Clássicas, Pregão e Sistema de Registro de Preços. Contratada: Consuliti - Consultoria em Licitação LTDA. Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Vigência: de 15/01/2021 à 15/04/2021. Data da Assinatura: 15/01/2021. **Amontada - CE, 15 de janeiro de 2021. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 005/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Aquisição de Combustível, tipo Gasolina Comum, para a Frota de Veículos da Câmara Municipal de Amontada/CE. Contratada: Posto Luar do Sertão VI LTDA. Valor Global: R\$ 59.653,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais). Vigência: de 01/02/2021 à 31/12/2021. Data da Assinatura: 01/02/2021. **Amontada - CE, 01 de fevereiro de 2021. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Cancelamento. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte, torna público que o Pregão Presencial Nº 2.2901/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para todo território nacional, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme termo de referência em anexo. Que se realizaria no dia 12/02/2021, às 09:30hs, foi Cancelado. **Limoeiro do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2021. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.02.10.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é a aquisição de recargas de oxigênio medicinal destinadas ao atendimento das necessidades do Hospital Santo Antônio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 26 de Fevereiro de 2021 às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de Fevereiro de 2021, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 10 de Fevereiro de 2021. Julio Cezar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da Presidente da CPLP, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2021.02.04.01 TP, tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, ampliação e eficiência em sistema de iluminação pública do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, com data de abertura em 03/03/2021, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da CPLP, situada à Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 10 de fevereiro de 2021. Luciana Setúbal - Araújo - Presidente da CPLP.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/2021-CMA**, cujo objeto é a **Contratação dos Serviços em Assessoria e Execução na Área de Contabilidade Pública da Câmara Municipal de Aratuba/CE**, que se realizará no dia 01/03/2021 às 07:30 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. Aratuba/CE, 10 de fevereiro de 2021. Marcia de Freitas Leitão - Presidenta.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mucambo comunica aos interessados no dia 12 de Fevereiro de 2021, às 08h30min, estará abrindo as Propostas de Preço da TOMADA DE PREÇOS Nº TP 0810.01/2020. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE**, no endereço da Câmara Municipal de Mucambo à Rua Monsenhor Melo, 289 - Centro. Mucambo - CE, 11 de fevereiro de 2021. Pablo Duarte Ferreira - Presidente CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA Nº. 2020.10.29.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para conservação do sistema viário urbano, rural e canais de drenagem no Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público e em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe que a empresa ARN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.477.070/0001-51, apresentou recurso administrativo contra a classificação da proposta da empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 21.725.552/0001-37 e com fulcro no §3º do art. 109 da lei federal nº 8.666/93, e suas alterações, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de contrarrazões pelas empresas participantes. Informamos ainda que o inteiro teor do termo recursal se encontra disponível com a comissão e no portal do Tribunal de Contas do Estado - TCE. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 10 de fevereiro de 2021 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.09.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **1º de Março de 2021, às 09h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2021.02.09.01**, com fins para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no **CENTRO ADMINISTRATIVO** - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo e-mail: licitaacopiara@hotmail.com no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A Comissão.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – Extrato dos Aditivos de Prorrogação do Prazo - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato dos Aditivos de prorrogação de prazo aos Contratos nº 03.002/2019 – 01; 03.002/2019 – 02; 03.002/2019 – 03; 03.002/2019-05; 03.002/2019-06; 03.002/2019-07; 03.002/2019-08; 03.002/2019-08 A; 03.002/2019 – 09; 03.002/2019 – 11; 03.002/2019-12; 03.002/2019 – 13; 03.002/2019 – 14; 03.002/2019 – 15; 03.002/2019 – 16; 03.002/2019 – 17; 03.002/2019 – 18; 03.002/2019 – 20; 03.002/2019 – 21; 03.002/2019 – 25; 03.002/2019 – 26; 03.002/2019-27; 03.002/2019-28; decorrente do Pregão Eletrônico nº 03.002/2019, cujo objeto é: Execução de Serviços de Transporte Escolar do Município de Senador Pompeu-CE. Contratada: ANTONIO ALBERTO DO NASCIMENTO VALE 04986008315; ANA PAULA DE ARAÚJO DE FREITAS 37529238817; DEAN RANNIELLE ALVES GENUINO89158814353; ANTONIO MARCOS DE FREITAS ALMEIDA01459263383; CARLOS DANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO 08761706370; CESAR TACIDO DE LIMA BAIA 50167154320; EDILVAN ALVES DAMASCENO17570967879; CÍCERO BERTOLDO DE SOUZA 89154550378; DOMINGOS MARIANO DA SILVA 30783240368; FRANCISCA RIVANDA FERREIRA LIMA79876455320; FRANCISCO ANTONIO MOTA DO O 22690549204; FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA 05525678330; JEFFERSON PEREIRA CAVALCANTE05525678330; JOAO CANUTO DA SILVA05336201391; JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA19448268823; JOSE DA SILVA LOPES64899799853; JOSE HADRIEL CRUZ OLIVEIRA 06332672366; LEONARDO ALVES CANUTO 02884269320; LUIZ CARLOS UCHOA 16761398851; TATIANE SOUSA DE OLIVEIRA05889966375; RENNE MAGALHES DA COSTA 93717598368; RAIANY FERREIRA BEZERRA 04298439330; RAIMUNDO BEZERRA DE OLIVEIRA50974980382. Assina pela contratante: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra. Assina pela contratada: Antônio Alberto do Nascimento Vale; Gleuson Mota da Costa; Dean Rannielle Alves Genuino; Edmar Mendes da Silva; Flávio Gomes do Carmo; Cesar Tacido de Lima Baia; Edilvan Alves Damasceno; Cicero Bertoldo de Souza; Domingos Mariano da Silva; Francisca Rivanda Ferreira Lima; Francisco Antônio Mota do O; Francisco José de Souza Oliveira; Antônio Erineudo de Sousa Saraiva; Francisco Alves Canuto; José Braga de Oliveira; José da Silva Lopes; José Hadriel Cruz Oliveira; Leonardo Alves Canuto; Luiz Carlos Uchoa; Tatiane Sousa de Oliveira; Renne Magalhães da Costa; Raiany Ferreira Bezerra; Raimundo Bezerra de Oliveira respectivamente. Prazo de Duração: A partir de 01 de janeiro de 2021 até 02 de julho de 2021. VALOR MENSAL: 6.072,00 (seis mil setenta e dois reais); R\$ 5.066,60 (cinco mil sessenta e seis reais e sessenta centavos); R\$ 11.419,41 (onze mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos); R\$ 6.866,86 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos); R\$ 8.639,18 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos); R\$ 9.085,34 (nove mil, oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); R\$ 6.721,00 (seis mil setecentos e vinte e um reais); R\$ 2.893,86 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos); R\$ 3.861,00 (três mil oitocentos e sessenta e um reais); R\$ 8.808,60 (oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta e centavos); R\$ 4.598,53 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos); R\$ 9.495,02 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos); R\$ 4.386,98 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos); R\$ 3.594,62 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos); R\$ 12.072,81 (doze mil setenta e dois reais e oitenta e um centavos); R\$ 3.549,76 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); R\$ 7.667,88 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos); R\$ 6.735,87 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos); R\$ 6.957,41 (seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos); R\$ 5.607,89 (cinco mil, seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos); R\$ 8.666,59 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); R\$ 6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais); R\$ 4.665,28 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura dos Aditivos: 29/12/2020.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – Extrato dos Aditivos de Prorrogação do Prazo - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, torna público o Extrato dos Aditivos de prorrogação de prazo aos Contratos nº SE-PE002/2020 – 02; SE-PE002/2020 – 03; SE-PE002/2020 – 05; SE-PE002/2020-06; SE-PE002/2020-07, decorrente do Pregão Eletrônico nº SE-PE002/2020, cujo objeto é: Execução de Serviços de Transporte Escolar do Município de Senador Pompeu-CE. Contratada: MARCELO FERREIRA DE SOUZA89198131320; ANTONIO FERREIRA DE MELO10970754353; LEANDRO MONTEIRO DE OLIVEIRA05094202308; FRANCISCA RIVANDA FERREIRA LIMA79876455320; JOSÉ CAVALCANTE JUNIOR08020430890. Assina pela contratante: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra. Assina pela contratada: Sr. Marcelo Ferreira de Souza; Sr. Antônio Ferreira de Melo; Sr. Antônio Marcos Brito de Oliveira; Sra. Francisca Rivanda Ferreira Lima; José Cavalcante Júnior; respectivamente. Prazo de Duração: A partir de 01 de janeiro de 2021 até 02 de julho de 2021. VALOR MENSAL: R\$ 6.128,84 (seis mil cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); R\$ 7.046,16 (sete mil quarenta e seis reais e dezesseis centavos); R\$ 6.286,80 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); R\$ 7.348,00 (sete mil trezentos e quarenta e oito reais); R\$ 8.712,04 (oito mil setecentos e doze reais e quatro centavos). Data da Assinatura dos Aditivos: 29/12/2020.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – Extrato dos Aditivos de Prorrogação do Prazo - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato dos Aditivos de prorrogação de prazo aos Contratos nº 03.004/2019 – 01; 03.004/2019 – 02; 03.004/2019 – 03; 03.004/2019-04; 03.004/2019-05; 03.004/2019-06; 03.004/2019-08; 03.004/2019-09, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03.004/2019, cujo objeto é: Execução de Serviços de Transporte Escolar do Município de Senador Pompeu-CE. Contratada: EDILVAN ALVES DAMASCENO17570967879; FRANCISCO DO O DE SOUZA TRANSPORTME-ME; MARCONDES SOARES DE OLIVEIRA; GONÇALO MARIANO DA SILVA24900419320; JOSÉ JOEL ALVES DA PAZ; MOISES PINHEIRO SOBRINHO NETO86146432334; LUIZCARLOS UCHOA16761398851; JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA19448268823. Assina pela contratante: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra. Assina pela contratada: Sr. Edilvan Alves Damasceno; Francisco do O de Souza; Marcondes Soares de Oliveira; José Mariano da Silva; José Joel Alves da Paz; Francisco de Assis do O; Luiz Carlos Uchoa; José Braga de Oliveira respectivamente. Prazo de Duração: A partir de 01 de janeiro de 2021 até 02 de julho de 2021. VALOR MENSAL: Valor MENSAL: R\$ 6.778,15 (seis mil setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos); R\$ 10.069,62 (dez mil sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos); R\$ 7.217,23 (sete mil duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos); R\$ 5.486,97 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos); R\$ 8.878,85 (oito mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); R\$ 3.330,09 (três mil trezentos e trinta reais e nove centavos); R\$ 6.977,69 (seis mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos); R\$ 4.826,40 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura dos Aditivos: 29/12/2020; 29/12/2020; 29/12/2020; 29/12/2020; 29/12/2020; 29/12/2020; 29/12/2020; 28/12/2020 respectivamente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.26.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.01.26.1, sendo o seguinte: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, vencedora junto aos lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 07, PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, vencedora junto ao lote 02, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, vencedora junto ao lote 08 e PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS, vencedora junto ao lote 09, por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 – Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>. **Missão Velha/CE, 09 de Fevereiro de 2021.** Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2021.02.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.02.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e seus diversos programas do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de Fevereiro de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609. **Missão Velha/CE, 10 de Fevereiro de 2021.** Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO - CONCORRÊNCIA Nº. 2020.11.20.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de melhoramento da iluminação pública na avenida Hermes Paraiba e Avenida de acesso ao monumento de Nossa Senhora de Fátima, de acordo com o MAPP 4365 e convênio nº 193/cidades/2018 celebrado entre o Município do Crato e o Governo do Estado do Ceará. A comissão permanente de licitação da PMC convoca o representante da empresa CASTRO & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12, para apresentar documentação que comprove a exequibilidade de sua proposta conforme parecer nº 0902.011 – SEINFRA, acostado nos autos do processo. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, para apresentação da documentação, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 10 de fevereiro de 2021 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

*** **



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Caririçu – Ceará – Aviso de Licitação Deserta – O Presidente da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Caririçu/Ceará, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.01.15.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA CONTABIL NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; GERAÇÃO E ENVIO DOS DADOS CONTÁBEIS DO SIM, ENO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU/CEARÁ. **Foi DESERTA.** A Ata da sessão da presente licitação estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas na Rua Carlos Morais, 421- Centro – Caririçu – Ceará. Caririçu/Ceará, Em 10 de Fevereiro de 2021. Aldemir de Sousa Barros – Presidente da CPL.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – Extrato dos Aditivos de Prorrogação do Prazo - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº SE-PE003/2020 – 01, decorrente do Pregão Eletrônico nº SE-PE003/2020, cujo objeto é: Execução de Serviços de Transporte Escolar do Município de Senador Pompeu-CE. Contratada: MOISES PINHEIRO SOBRINHO NETO 86146432334; Assina pela contratante: Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra. Assina pela contratada: Sr. Francisco de Assis do O. Prazo de Duração: A partir de 01 de janeiro de 2021 até 02 de julho de 2021. VALOR MENSAL: R\$ 8.574,72 (oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Data da Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2020.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Presidente da Comissão de Licitação torna público que a partir das 12h do dia 12/02/2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE002/2021-SRP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades das diversas unidades gestoras do município. Data de Abertura das Propostas: 24/02/2021 das 08h às 09h (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 24/02/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através do site www.bll.org.br, ou pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. E no site do Município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

*** **

Câmara Municipal de Parambu – Aviso de Adendo – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sala de licitações, na Rua Antônio Benício Pinheiro, 30 – Centro, Parambu-CE – CE, nos uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados o **ADENDO** de modificação no edital do Tomada de Preços Nº 00.003/2020, cujo objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica. E informa que a nova data para abertura do certame será dia **01/03/2021**, às **09h**. O motivo do adiamento foram alterações feitas nas condições de participação e habilitação do edital. As modificações estão disponíveis no endereço acima, no site do portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: comparambucpl2021@outlook.com. Afonso Rodrigues de Amorim.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01/2021-PP - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04.01/2021-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de oxigênio destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripe/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 25 de fevereiro de 2021, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes nº 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tce.ce.gov.br, **Araripe/CE. 10 de fevereiro de 2021, José Feitoza de França – Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura Municipal de Pindoretama - Extrato de Homologação – O Secretário da Saúde, Sr. Rilson Sousa de Andrade, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do procedimento licitatório autuado na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 01.22.01/2021, cujo objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades dos técnicos da vigilância sanitária, junto à Secretaria da Saúde do Município, viabilizadas conforme dispositivos legais – TA 0002/2020, firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde, agregados aos recursos municipais a serem aplicados nesta aquisição. Empresa Vencedora: Weder Basilio Veiculos Ltda – ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.744.769/0001-94. R\$ 106.650,00 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.02.05.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.03.1. Partes: Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Associação Beneficente e Cultural Santa Maria. Objeto: Locação de bem imóvel comercial, situado na Rua Antônio Feitosa Bitu, S/N, Bairro Zezinho Costa, Município de Várzea Alegre/CE, destinado ao funcionamento de Unidade de Atenção Básica – PSF, através da secretaria de Saúde do município de Várzea Alegre. Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Associação Beneficente e Cultural Santa Maria. Data da Assinatura do Contrato: 05 de Fevereiro de 2021.

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe/Ce – Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 2021.01.25.001-TP-DIVE, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria em governança e gestão de riscos nas contratações públicas, de interesse das diversas unidades administrativas do município. A realizar-se no dia 26/02/2021, às 09h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe/CE, das 08h às 14h e no site: www.tce.ce.gov.br. Adson Costa Chaves.

*** **



DESTINADO(A)

